PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA DO ESTADO DA BAHIA

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
3857/2023	**3857/2023**	**14/12/2023 10:18:11**	**14/12/2023 10:18:10**

Tipo

PROCESSO LICITATÓRIO - LEI 8.666/93

Número

29/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

JENNIFER BARBOSA DE CAMPOS

Ementa:

Processo Licitatório - Lei 8.666/93

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600340003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DADOS DO REQUISITANTE	
1.NOME COMPLETO: Jennifer Barbosa de Campos	
2.CPF: 033.616.535-84	**3.MATRÍCULA:** 000554
4.CARGO/FUNÇÃO: Analista Técnico em Administracão	**5.SETOR/GABINETE:** DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
6.CELULAR: (73) 98825-4208	**7.E-MAIL:** jbc_jenny@hotmail.com
DADOS DO PEDIDO	
8.OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produtos de higienização, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Itabuna.	
9.JUSTIFICATIVA: O presente objeto encontra justificativa em virtude da necessidade do contínuo abastecimento do estoque de material de limpeza e produtos de higienização para atender a demanda dos gabinetes e dos departamentos desta casa legislativa, com o fito de possibilitar o pleno desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da casa.	
10.DATA PREVISTA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:	
11.INFORMAÇÕES ADCIONAIS:	

14 de dezembro de 2023

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300039003000310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300039003000031003A005000

Assinado eletronicamente por **Jennifer Barbosa de Campos** em **14/12/2023 10:18**
Checksum: **10D10AA3655E64403C1A9C9B54AC4A62CE66E6B82E9C1D2F277B04D156816F49**

	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO CNPJ: 13.235.726/0001-55	**REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

DATA: 14 de Dezembro de 2023

OBJETO:

Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produtos de higienização, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Itabuna.

JUSTIFICATIVA:

1.1. O presente objeto encontra justificativa em virtude da necessidade do contínuo abastecimento do estoque de material de limpeza e produtos de higienização para atender a demanda dos gabinetes e dos departamentos desta casa legislativa, com o fito de possibilitar o pleno desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da casa.

1.2. A Diretoria Administrativa recepcionou do Departamento de Almoxarifado a planilha com o Planejamento e memória de cálculo para que se proceda a abertura de um novo processo licitatório.

1.3. Atualmente, a Câmara Municipal de Itabuna dispõe de 21 gabinetes, 20 departamentos, 10 banheiros, um Plenário, bem como a Sala de Comissões Técnicas, e toda uma área externa, todos demandando um serviço de higienização adequados e com maior periodicidade, a fim de manter o ambiente sempre higienizado.

1.4. A Câmara Municipal de Itabuna conta atualmente com uma empresa que realiza a prestação continuada de serviços de limpeza, conservação e higienização e que compete a mão de obra, ficando a cargo deste Poder Legislativo os insumos necessários a realização dos serviços.

1.1. O Departamento de Almoxarifado teve como fundamento e elementos técnicos para definição dos quantitativos a média história de 01/11/2020 a 31/10/2023 dos últimos 03 (três) anos, conforme balancete e planilha, em anexo, com acréscimo de uma margem de segurança de 20%, bem como justificativa para itens cuja a margem fique diversa ou consumo anterior zero, não sendo, de nenhuma forma, obrigatória a utilização total destes por parte da Administração.

1.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preço, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

1.3. Os bens foram agrupados por Lote, respeitando o critério de afinidade de itens para isto, considerando a similaridade da natureza destes.

1.4. O agrupamento por Lote visa tornar o processo mais eficiente para o Órgão, possibilitando uma melhor gerência das ARPs que serão geradas em menor número por processo.

1.5. O agrupamento baseia-se, ainda, no alcance de economia de escala, tornando mais vantajosa a participação e aumentando a competividade entre os licitantes, vez que, quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, principalmente tendo em vista o baixo quantitativo de itens licitados pela Casa.

1.6. Assim, buscando evitar prejuízos para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas do Órgão, será necessária a referida contratação com algumas alterações em alguns quantitativos de materiais devido á maior demanda e novas rotinas.

1.7. Diante do exposto, resta justificada a presente solicitação.

RESPONSÁVEL:

_____

Jennifer Barbosa de Campos
Analista Téc. em Administração

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Mario Padre, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.605-388.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
e-mail: diretoria@itabuna.ba.leg.br
youtube: https://www.youtube.com/channel/UCm6hWpHuB8a6va_IYKTJIDQ
https://itabuna.ba.leg.br/

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Entrega de Documentos

DADOS DO REQUISITANTE	
1.NOME COMPLETO: Rogerio Cruz Santos	
2.CPF: 985.470.975-20	**3.MATRÍCULA:** 000779
4.CARGO/FUNÇÃO: Agente de Almoxarifado	**5.SETOR/GABINETE:** SETOR DE ALMOXARIFADO
6.CELULAR:	**7.E-MAIL:** almoxarifado@itabuna.ba.leg.br
DADOS DO PEDIDO	
8.DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS: Planejamento Licitação.	
9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Planejamento Licitação Para Materiais: Limpeza, Alimentos e Expediente.	

11 de dezembro de 2023

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320003700340037003A005000520004000900 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300037003400370003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogerio Cruz Santos** em **11/12/2023 13:04**
Checksum: **215ED92D2B3A796B47FA26755FD8000CED18CE3876CBD40195F704E7699A11C3**

Planejamento com memória de cálculo para o próximo processo licitatório.

- O Departamento de Almoxarifado teve como fundamento e elementos técnicos para definição dos quantitativos a média história de 01/11/2020 a 31/10/2023 dos últimos 03 (três) anos, conforme balancete, em anexo, com acréscimo de uma margem de segurança de 20%, bem como justificativa para itens cuja a margem fique diversa ou consumo anterior zero.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD CONSUMIDA (MÉDIA HISTÓRICA) 2020-2023	QTD SUGERIDA Margem de 20% DA QUANTID. CONSUMIDA	JUSTIFICATIVA QUANTIDADE ACIMA DA MARGEM DE SEGURANÇA 20% OU CONSUMO INICIAL ZERO
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	48	58	----------
2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	5	6	----------
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagem com 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	106	128	----------
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	2	03	----------
5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, comcapacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	5	06	----------
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, comcapacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	5	06	----------
7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10" com rolete.	Unid.	0	02	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados deidentificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	30	36	----------
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cada uma com capacidade de 100 litros e tampa basculante vai e vem, dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra "Papeis", 01 coletor na cor vermelha com o símbolo de reciclagem e a palavra "Plásticos" e01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra "Vidro".	Unid.	0	02	Para coleta de lixo em decorrência da ampliação da área externa da Câmara.
10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	5	06	----------

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320035003600390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	40	48	----------
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicado para desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com 1 litro. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	93	112	----------
13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem: caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	250	300	----------
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos**,** para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	100	120	----------
15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato comassistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	10	12	----------
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada;que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es):transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas do produto sem embalagem: 8cm de diâmetro; peso liq. aproximado do produto: 0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.	Unid.	3	04	----------
17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm/largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso: 818gramas	Unid	3	04	----------

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320035003600390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a 300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	0	01	Para futuras instalações em banheiros
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, emnylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	2	03	----------
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	0	01	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma, dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	94	120	----------
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	6	07	----------
23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	122	156	----------
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	8	10	----------
25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril étersulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros em geral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	13	16	----------
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Caixa com 100 unidades.	Caixa	9	11	----------
27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidadee alta resistência.	Unid.	24	29	
28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	Unid	47	57	----------
29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem:frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	42	51	----------
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajuste automático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.'	Unid	24	29	----------
31	**MOP GIRATÓRIO** para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo	Unid	0	05	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320035003600390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada, para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258, Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210				
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	119	143	----------
33	**PANO DE COPA**, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm epeso 70g, com variação de +/- 2%. Etiquetacom dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	28	37	----------
34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m,com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado.	Unid	1676	2016	----------
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	21	25	----------
36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	0	04	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	0	04	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	0	04	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320035003600390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base de plástico, comprimento 450mm, cabo em alumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	8	10	----------
40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindoaproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm.	Unid.	2	03	----------
41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid	13	16	----------
42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	15	18	----------
43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validadeque não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	20	24	----------
44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meiode botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	2	03	----------
45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros,na cor cinza.	Unid.	2434	3000	----------

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320035003600390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros,na cor cinza.	Unid	2610	3200	----------
47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação deSegurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	4	05	----------
48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, semfragrâncias e impurezas, absorvente,interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em caixa de papelão resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento(variação dimensional de + ou – 2 cm). Corbranca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	Unid.	227	273	----------
49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	1	02	----------
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	9	11	----------
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	12	15	----------
52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.	Unid	0	02	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	0	05	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	0	03	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320035003600390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	0	06	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	0	06	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	0	06	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	0	06	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
59	Oleo de peroba para conservar, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	30	36	----------
60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	0	30	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	140	168	----------
62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	80	96	----------
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid	0	06	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza da área externa.
64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.	Unid	0	06	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza da área externa.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320035003600390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Governo do Estado da BAHIA

Almoxarifado Inicial: 001 - ALMOXARIFADO CENTRAL
Almoxarifado Final: 001 - ALMOXARIFADO CENTRAL
Dotação inicial:: 00004 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Dotação Final:: 00004 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Produto Inicial: 00000000 - <INDEFINIDO>
Produto Final: 00002960 - MASSA PRONTA TRATAMENTO DE JUNTAS EM CHAPAS DRYWALL - BALDE 6KG
Data inicial: 01/11/2020
Data fianal: 31/10/2023

BALANCETE DE MATERIAIS DETALHADO

Materiais	Saldo Inicial		Entradas		Créditos		Saídas		Débitos		Saldo Atual	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
00001641 - ALCOOL EM GEL	3,000	60,00	984,000	8.265,60			987,000	8.325,60				
00001643 - AGUA SANITARIA	35,000	47,29	148,000	835,80			183,000	883,09				
00001649 - APANHADOR	11,000	107,90	8,000	77,02			13,000	126,65			6,000	58,27
00001651 - AVENTAL	4,000	98,68	5,000	44,95			3,000	54,41			6,000	89,22
00001652 - BALDE 15 LITROS	5,000	61,88	13,000	142,30			11,000	124,62			7,000	79,56
00001653 - BALDE 21 LITROS	7,000	101,92	7,000	120,00			7,000	104,39			7,000	117,53
00001657 - CERA LIQUIDA INCOLOR 5L	4,000	113,42	88,000	3.065,96			90,000	3.106,86			2,000	72,52
00001658 - COLETOR CONJUGADO DE LIXO			2,000	1.419,26			2,000	1.419,26				
00001659 - COLETOR DE LIXO COM TAMPA			15,000	1.050,00			15,000	1.050,00				
00001661 - DESINFETANTE 5L	3,000	534,00					3,000	534,00				
00001662 - DISPENSADOR DE COPOS 150 A 200ML	2,000	98,86	9,000	478,29			7,000	357,15			4,000	220,00
00001666 - DESODORANTE EM PEDRA PARA VASO			498,000	936,60			498,000	936,60				
00001668 - DETERGENTE LIQUIDO	2,000	231,67	28,000	536,40			28,000	730,07			2,000	38,00
00001671 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO	6,000	58,60					2,000	19,54			4,000	39,06
00001672 - ESPANADOR PARA TETO	2,000	38,00									2,000	38,00
00001673 - ESPONJA COM ESPUMA	18,000	11,70	280,000	245,24			259,000	217,50			39,000	39,44
00001674 - ESPONJA DE LA DE ACO	10,000	19,34	6,000	6,72			16,000	26,06				
00001676 - FLANELA 100% ALGODAO			364,000	1.240,96			350,000	1.188,22			14,000	52,74
00001678 - LIMPA ALUMINIO	11,000	59,08	20,000	71,60			22,000	98,03			9,000	32,65

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320035003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Almoxarifado Inicial: 001 - ALMOXARIFADO CENTRAL
Almoxarifado Final: 001 - ALMOXARIFADO CENTRAL
Dotação inicial:: 00004 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Dotação Final:: 00004 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Produto Inicial: 00000000 - <INDEFINIDO>
Produto Final: 00002960 - MASSA PRONTA TRATAMENTO DE JUNTAS EM CHAPAS DRYWALL - BALDE 6KG
Data inicial: 01/11/2020
Data fianal: 31/10/2023

BALANCETE DE MATERIAIS DETALHADO

Materiais	Saldo Inicial		Entradas		Créditos		Saídas		Débitos		Saldo Atual	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
00001682 - LUVA BORRACHA DE CANO MEDIO (TAMANHO M)	20,000	81,20	50,000	203,00			70,000	284,20				
00001683 - LUVA BORRACHA DE CANO MEDIO (TAMANHO G)			140,000	624,80			104,000	444,80			36,000	180,00
00001684 - MASCARA DESCARTAVEL	70,000	212,08					70,000	212,08				
00001685 - PANO DE CHAO	5,000	17,96	350,000	1.272,20			355,000	1.290,16				
00001686 - PANO DE COPA	33,000	169,17	70,000	258,40			82,000	343,25			21,000	84,32
00001688 - PAPEL HIGIENICO	175,000	202,24	4.920,000	6.005,00			5.027,000	6.113,74			68,000	93,50
00001689 - PULVERIZADOR PLASTICO	8,000	90,09	59,000	351,50			62,000	417,09			5,000	24,50
00001691 - RODO PARA PISO	6,000	134,73	24,000	358,77			22,000	424,90			8,000	68,60
00001692 - RODO PARA VIDRO	5,000	281,12					5,000	281,12				
00001694 - SABAO DE COCO	1,000	9,50					1,000	9,50				
00001695 - SABAO EM BARRA MULTIUSO	20,000	16,00	33,000	101,35			38,000	86,00			15,000	31,35
00001697 - SABAO EM PO 10KG	1,000	9,17	15,000	83,55			14,000	81,58			2,000	11,14
00001699 - SABONETE LIQUIDO 5L	2,000	91,66	57,000	1.510,00			42,000	1.176,66			17,000	425,00
00001700 - SABONETEIRA DOSADORA	5,000	168,85	2,000	80,00			6,000	208,85			1,000	40,00
00001705 - SODA CAUSTICA	4,000	53,33	10,000	198,40			12,000	229,33			2,000	22,40
00001707 - TOALHA DE PAPEL	1,000	22,42	680,000	11.514,40			681,000	11.536,82				
00001783 - DESODORANTE EM PEDRA PARA BANHEIRO	42,000	141,54	210,000	707,70			252,000	849,24				
00001784 - SACO P´LASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LT.			2.000,000	411,60			1.040,000	214,05			960,000	197,55
00001785 - SACO PLASTICO DELIXO CAPACIDADE, 40 LT.	4,000	1,27	6.300,000	1.028,20			5.404,000	958,91			900,000	70,56

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320035003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Almoxarifado Inicial: 001 - ALMOXARIFADO CENTRAL
Almoxarifado Final: 001 - ALMOXARIFADO CENTRAL
Dotação inicial:: 00004 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Dotação Final:: 00004 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Produto Inicial: 00000000 - <INDEFINIDO>
Produto Final: 00002960 - MASSA PRONTA TRATAMENTO DE JUNTAS EM CHAPAS DRYWALL - BALDE 6KG
Data inicial: 01/11/2020
Data fianal: 31/10/2023

BALANCETE DE MATERIAIS DETALHADO

Materiais	Saldo Inicial		Entradas		Créditos		Saídas		Débitos		Saldo Atual	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
00001813 - ALCOOL ETILICO LIQUIDO	5,000	24,55	408,000	2.425,76			371,000	2.110,11			42,000	340,20
00001815 - LIMPA VIDROS	7,000	35,91	34,000	187,82			38,000	206,33			3,000	17,40
00001816 - LUSTRA MOVEL	2,000	10,70	126,000	795,80			120,000	746,58			8,000	59,92
00001817 - VASSOURA CERDA DE NYLON	3,000	48,85	27,000	350,29			22,000	315,37			8,000	83,77
00001818 - VASSOURA CERDA DE PIACAVA	1,000	8,83	35,000	306,20			29,000	252,00			7,000	63,03
00001873 - COLETOR DE LIXO C/ TAMPA			3,000	203,91			3,000	203,91				
00001933 - TOUCA DESCARTAVEL	5,000	115,00					1,000	23,00			4,000	92,00
00002139 - PASTA NATURAL	54,000	810,00					54,000	810,00				
00002151 - LUVA	2,000	71,29	4,000	119,88			4,000	131,23			2,000	59,94
00002152 - AROMATIZADOR	5,000	43,25	317,000	3.178,55			310,000	3.091,00			12,000	130,80
00002154 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LT			5.300,000	1.839,80			5.300,000	1.839,80				
00002156 - DESENGORDURANTE MULTIUSO	5,000	26,07	69,000	296,37			70,000	304,84			4,000	17,60
00002157 - DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA	5,000	261,93	2,000	78,00			7,000	339,93				
00002378 - Desinfetante Líquido	24,000	33,12	182,000	737,66			186,000	686,58			20,000	84,20
00002383 - Sabão em pó	2,000	4,48	27,000	145,84			29,000	150,32				
00002384 - Saco Plástico para Lixo	274,000	143,77	1.500,000	787,05			1.774,000	930,82				
00002400 - ALCOOL ETÍLICO EM GEL			100,000	1.395,00			71,000	990,45			29,000	404,55
00002402 - SABONETE LÍQUIDO	2,000	72,62	18,000	653,58			20,000	726,20				
00002403 - Saco Plástico para Lixo 40L	330,000	97,72	1.200,000	355,32			1.530,000	453,04				

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320035003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Governo do Estado da BAHIA

Almoxarifado Inicial: 001 - ALMOXARIFADO CENTRAL
Almoxarifado Final: 001 - ALMOXARIFADO CENTRAL
Dotação inicial:: 00004 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Dotação Final:: 00004 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Produto Inicial: 00000000 - <INDEFINIDO>
Produto Final: 00002960 - MASSA PRONTA TRATAMENTO DE JUNTAS EM CHAPAS DRYWALL - BALDE 6KG
Data inicial: 01/11/2020
Data fianal: 31/10/2023

BALANCETE DE MATERIAIS DETALHADO

Materiais	Saldo Inicial		Entradas		Créditos		Saídas		Débitos		Saldo Atual	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
00002526 - MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO TNT			25.000,000	7.150,00			25.000,000	7.150,00				
00002527 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO			21,000	1.450,00			19,000	1.300,00			2,000	150,00
00002528 - FITA ZEBRADA			3,000	75,00			3,000	75,00				
00002673 - MÁSCARA DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL			6.500,000	5.785,00			2.161,000	1.923,29			4.339,000	3.861,71
00002674 - ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, hidratado 70%, Bag de 5L			8,000	329,28			8,000	329,28				
00002834 - DESODORIZADOR			100,000	1.300,00			67,000	871,00			33,000	429,00
00002846 - OLEO DE PEROBA			30,000	189,00			30,000	189,00				
T O T A L :	**1.251,000**	**5.152,76**	**58.409,000**	**73.380,68**			**53.010,000**	**70.613,41**			**6.650,000**	**7.920,03**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320035003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto o **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produtos de higienização, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Itabuna.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente objeto encontra justificativa em virtude da necessidade do contínuo abastecimento do estoque de material de limpeza e produtos de higienização para atender a demanda dos gabinetes e dos departamentos desta casa legislativa, com o fito de possibilitar o pleno desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da casa.

2.2. Atualmente, a Câmara Municipal de Itabuna dispõe de 21 gabinetes, 20 departamentos, 10 banheiros, um Plenário, bem como a Sala de Comissões Técnicas, e toda uma área externa, todos demandando um serviço de higienização adequados e com maior periodicidade, a fim de manter o ambiente sempre higienizado.

2.3. A Camara Municipal de Itabuna conta atualmente com uma empresa que realiza a prestação continuada de serviços de limpeza, conservação e higienização e que compete a mão de obra, ficando a cargo deste Poder Legislativo os insumos necessários a realização dos serviços.

2.1. O Departamento de Almoxarifado teve como fundamento e elementos técnicos para definição dos quantitativos a média história de 01/11/2020 a 31/10/2023 dos últimos 03 (três) anos, conforme balancete e planilha, em anexo, com acréscimo de uma margem de segurança de 20%, bem como justificativa para itens cuja a margem fique diversa ou consumo anterior zero, não sendo, de nenhuma forma, obrigatória a utilização total destes por parte da Administração.

2.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preço, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

2.3. Os bens foram agrupados por Lote, respeitando o critério de afinidade de itens para isto, considerando a similaridade da natureza destes.

2.4. O agrupamento por Lote visa tornar o processo mais eficiente para o Órgão, possibilitando uma melhor gerência das ARPs que serão geradas em menor número por processo.

2.5. O agrupamento baseia-se, ainda, no alcance de economia de escala, tornando mais vantajosa a participação e aumentando a competividade entre os licitantes, vez que, quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, principalmente tendo em vista o baixo quantitativo de itens licitados pela Casa.

2.6. Assim, buscando evitar prejuízos para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas do Órgão, será necessária a referida contratação com algumas alterações em alguns quantitativos de materiais devido á maior demanda e novas rotinas.

2.7. Diante do exposto, resta justificada a presente solicitação.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3. RELAÇÃO DE ITENS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	58
2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	06
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagemcom 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	128
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipoaflanelado, cor branca.	Unid.	03
5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, comcapacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, comcapacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06
7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10" com rolete.	Unid.	03
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados deidentificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	36
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cadauma com capacidade de 100 litros e tampabasculante vai e vem, dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra "Papeis", 01 coletor na cor vermelha com osímbolo de reciclagem e a palavra "Plásticos" e01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra "Vidro".	Unid.	02
10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	06
11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos naembalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	48
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicadopara desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com1 litro. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		Unid	112
13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem:caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	300
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos**,** para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	120
15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato comassistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	12
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada;que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es):transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas do produto sem embalagem: 8cmde diâmetro; peso liq. aproximado do produto:0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.	Unid.	04
17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3 dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm /largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso:818gramas	Unid	04
18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	01
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, emnylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	03
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	01
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma,dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	120
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	07

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	156
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10
25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril étersulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros emgeral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	16
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Caixa com 100 unidades.	Caixa	11
27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidade e alta resistência.	Unid.	29
28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	Unid	57
29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem:frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	31
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteçãorespiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajuste automático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.'	Unid	29
31	**MOP GIRATÓRIO** para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada, para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258, Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210	Unid	05
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento emoverlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	143
33	**PANO DE COPA**, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm e peso 70g, com variação de +/- 2%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	37

34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas,fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m,com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado.	Unid	2016
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	25
36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 30.	Unid	04
37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30.	Unid	04
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30.	Unid	04
39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base deplástico, comprimento 450mm, cabo emalumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	10
40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio(medindo aproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm.	Unid.	03
41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid	16
42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	18

43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validadeque não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	24
44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meio de botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	03
45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	3000
46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	3200
47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação deSegurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	05
48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, semfragrâncias e impurezas, absorvente,interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em caixa de papelão resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento(variação dimensional de + ou – 2 cm). Corbranca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	Unid.	273
49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	02
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	11
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	15

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.	Unid	02
53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	05
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	03
55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06
56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06
57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06
58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06
59	Oleo de peroba para conserver, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	36
60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	30
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	168
62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	96
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid	06

64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.	Unid	06

4. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais fornecidos deverão respeitar as especificações mínimas descritas na tabela item 3 deste termo de referência, podendo ser ofertados produtos que apresentem descrições similares.

4.2. As especificações acima descritas são mínimas, o que não impede a oferta de produtos que apresentem melhor qualidade para um dos aspectos exigidos, desde que haja interesse para a Administração e o preço seja o mais vantajoso dentre os ofertados.

4.3. Em virtude de tratar-se de registro de preços, não há **nenhuma obrigação** por parte desta Entidade de quanto à aquisição dos itens acima elencados, sendo as Autorizações de Fornecimento realizadas de acordo com a necessidade efetiva.

5. LOCAL E PRAZOS

5.1. Os objetos deverão ser entregues ao Setor de Almoxarifado, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna - BA, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição - Itabuna - BA, CEP 45.605-412, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, 1º Andar.

5.2. Os materiais poderão ser entregues de segunda a quinta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, ou às sextas-feiras das 08h30min às 13h00min, exceto em feriados e pontos facultativos.

5.3. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento de Autorização de Compra/ Ordem de Fornecimento.

5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da CMVI é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CMVI responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

5.5. Os pedidos serão efetuados mediante a emissão de Autorização de Fornecimento encaminhada à Contratada por meio de e-mail.

6. VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÂO

7.1. Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato são os designados pela Administração por meio de **Portaria.**

7.2. Os servidores designados como gestor e fiscal do contrato deverão realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, mediante notificação, sempre que necessário, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

7.3. As responsabilidades e prerrogativas do gestor e fiscal de contrato são aquelas dispostas na Lei Federal 8.666/93 e na **Portaria citada no subitem 7.1 deste Termo.**

7.4. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para sanar os vícios apontados pela fiscalização, a contar a partir do recebimento da notificação.

7.5. O fiscal e/ou gestor designado poderão ser substituídos pelo Presidente a qualquer tempo, devendo a Administração comunicar ao preposto da Contratada.

7.6.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária ou cheque nominal, na impossibilidade do primeiro, no prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura,** acompanhada dos documentos que comprovam a execução do objeto, desde que não haja a identificação e notificação à Contratada de irregularidades ocasionadas em razão de sua ação ou omissão, pendentes de saneamento.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto executado.

8.2.1. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Câmara Municipal de Itabuna, CNPJ n.º 13.235.726/0001-55.

8.2.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.3. O período estipulado para realização do pagamento será utilizado pela Contratante para conferência da Nota Fiscal/Fatura e dos documentos que a acompanham para comprovação da execução do objeto, ateste da efetiva execução pelo gestor e fiscal de contrato, verificação da regularidade das certidões que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação e inspeção de regularidade pela Controladoria.

8.3.1. Constatada situação de irregularidade ocasionada por ação ou omissão da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, para, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou apresentar esclarecimentos capazes de sanear o vício.

8.3.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante, mediante pedido fundamentado apresentado pela Contratada.

8.3.2.1. Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à apuração de responsabilidades, com possível aplicação de sanções e rescisão contratual/cancelamento da ata de registro de preços, conforme o caso.

8.3.2.2. Até a finalização dos prazos definidos para correção de irregularidades a Contratante poderá suspender o pagamento.

8.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada para as correções solicitadas, caso necessário, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento ocasionada por ação ou omissão por parte da Contratada, o prazo será contado novamente do início a partir de sua regularização.

9. RECEBIMENTO

9.1. O aceite da execução efetivamente realizada ocorrerá mediante o recebimento do objeto, conforme preveem os artigos 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. O objeto/serviço será recebido definitivamente pelo gestor e fiscal de contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do documento fiscal, acompanhado da devida documentação para comprovação de sua execução, conforme o caso.

9.3. O período estabelecido será utilizado para verificar a conformidade do objeto/serviço entregue com o que foi estabelecido em contrato ou instrumento substitutivo deste.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

9.4. Caso haja a identificação de irregularidades, a Contratada deverá ser notificada para realizar as correções necessárias, sendo-lhe concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, contados a partir da entrega da notificação.

9.5. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta

10. GARANTIA DO OBJETO CONTRATADO

10.1. Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, quando não for especificado prazo mínimo maior.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo ANEXO I deste Termo de referência. Para fins de apresentação das propostas e/ou lances durante a sessão pública do pregão, as licitantes deverão cotar todos os itens do Grupo, como condição de participação.

11.2. A fase de habilitação consistirá na apresentação de documentos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, habilitação econômica e técnica, podendo as duas últimas serem dispensadas a critério da Administração.

11.3. Os documentos exigidos para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômica serão aqueles definidos pelo Setor de Licitações e constantes no edital, se for o caso.

11.4. A **qualificação técnica** deverá exigir no mínimo:

11.4.1. um ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por terceiro, pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução satisfatória, num período mínimo de 12 (doze) meses, de objeto com natureza idêntica ou similar ao **licitado**, devendo o documento conter, no mínimo, a razão social, endereço, o telefone do atestador e o número do contrato, quando couber.

11.4.2. O atestado deverá compreender no mínmo 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da CONTRANTE, sempre que necessário, para a execução do serviço, proporcionando todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições avençadas.

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material/serviço fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

12.3. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo.

12.4. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para esse fim.

12.5. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Termo de Referência.

12.6. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas de serviços, para fins de pagamento.

12.8. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada com a execução do objeto deste Termo de Referência.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.

13.2. Executar o objeto de acordo com a especificação do presente termo, à medida que for solicitado pelo CONTRATANTE;

13.3. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades das propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

13.4. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação

13.5. Manter quadro efetivo de pessoal com número suficiente para o cumprimento das obrigações deste contrato, sem interrupção, independentemente de qualquer motivo, como férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão. Os empregados não terão, em nenhuma hipótese, nenhuma relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

13.6. Iniciar a prestação dos pedidos imediatamente após o envio da ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE;

13.7. Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste termo de referência;

13.8. Prestar garantia conforme estabelecido neste termo de referência.

13.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Órgão, em razão de acidente, de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

13.10. Fornecer produtos de primeira qualidade.

13.11. Acatar todas as orientações do Órgão, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13.12. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a Contratada de suas responsabilidades.

13.13. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente à execução dos serviços e prestar os esclarecimentos cabíveis.

13.14. Designar preposto, aceito pelo Órgão, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.15. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

13.16. Não subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência.

13.17. Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

13.18. Assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade.

13.19. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

13.20. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na execução do objeto do presente Termo de Referência, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência por escrito;

14.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da proposta final ofertada pela LICITANTE DESISTENTE, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada da proposta, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, conforme previsto em Edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;

14.1.3. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta final ofertada, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da LICITANTE VENCEDORA em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

14.1.4. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no Edital;

14.1.5. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços quando for constatada a reincidência no descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no Edital;

14.1.6. Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a contratação poderá ser anulada e a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada;

14.1.7. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços, nos casos de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da CONTRATADA.

14.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da LICITANTE VENCEDORA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

14.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

14.4. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.5. A LICITANTE que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar no fornecimento e/ou na prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

14.6. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou de força maior.

14.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. As solicitações serão realizadas por meio de Ordens de Fornecimento, a serem expedidas pelo representante da Administração, responsável pelo setor competente.

15.2. As despesas relacionadas às entregas dos produtos correrão por conta da Contratada;

15.3. Faz parte deste Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes anexos:
15.3.1. ANEXO I – PLANILHA DE ITENS E PREÇOS.

Itabuna, 14 de Dezembro de 2023.

Considerando a necessidade da contratação do objeto constante neste Termo, em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

Lucimara da Silva Damásio
Chefe de Almoxarifado

Felipe Eduardo Ramalho dos Santos

Diretor Administrativo

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

8.1.1. **ANEXO I-** PLANILHA DE ITENS E PREÇOS.

RAZÃO SOCIAL:	**CNPJ:**
E-MAIL:	**TELEFONE:**
RESPONSÁVEL:	**DATA:**
ENDEREÇO:	

PLANILHA DE ITENS E PREÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	58			
2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	06			
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagem com 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	128			
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	03			
5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, com capacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06			
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, com capacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06			
7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10" com rolete.	Unid.	03			
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	36			
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cada uma com capacidade de 100 litros e tampa basculante vai e vem, dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra "Papeis", 01 coletor na cor vermelha com osímbolo de reciclagem e a palavra "Plásticos" e01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra "Vidro".	Unid.	02			

10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	06			
11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos naembalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	48			
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicado para desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com 1 litro. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	112			
13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem: caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	300			
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos**,** para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	120			
15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato com assistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	12			
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada;que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es): transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas do produto sem embalagem: 8cm de diâmetro; peso liq. aproximado do produto:0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.	Unid.	04			

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3 dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm /largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso:818gramas	Unid	04			
18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	01			
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	03			
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	01			
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma, dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	120			
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	07			
23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	156			
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10			
25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros emgeral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	16			
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Caixa com 100 unidades.	Caixa	11			
27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidadee alta resistência.	Unid.	29			
28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	Unid	57			

29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	31			
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajuste automático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.'	Unid	29			
31	**MOP GIRATÓRIO** para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada, para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258, Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210	Unid	05			
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento emoverlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	143			
33	**PANO DE COPA**, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm e peso 70g, com variação de +/- 2%. Etiquetacom dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	37			
34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas,fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m,com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de					

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado.	Unid	2016			
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	25			
36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 30.	Unid	04			
37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30.	Unid	04			
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30.	Unid	04			
39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base de plástico, comprimento 450mm, cabo em alumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	10			
40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindo aproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm.	Unid.	03			
41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid	16			
42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	18			

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validade que não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	24			
44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meiode botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	03			
45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	3000			
46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	3200			
47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação deSegurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	05			
48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, semfragrâncias e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em caixa de papelão resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento (variação dimensional de + ou – 2 cm). Corbranca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	Unid.	273			
49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100	Pacote	02			

	unidades de 20g.					
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	11			
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	15			
52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.	Unid	02			
53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	05			
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	03			
55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06			
56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06			
57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06			

58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06			
59	Oleo de peroba para conserver, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	36			
60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	30			
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	168			
62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	96			
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid	06			
64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.	Unid	06			

1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.1. Os materiais fornecidos deverão respeitar as especificações mínimas descritas na tabela item 3 deste termo de referência, podendo ser ofertados produtos que apresentem descrições similares.

1.2. As especificações acima descritas são mínimas, o que não impede a oferta de produtos que apresentem melhor qualidade para um dos aspectos exigidos, desde que haja interesse para a Administração e o preço seja o mais vantajoso dentre os ofertados.

1.3. Em virtude de tratar-se de registro de preços, não há **nenhuma obrigação** por parte desta Entidade de quanto à aquisição dos itens acima elencados, sendo as Autorizações de Fornecimento realizadas de acordo com a necessidade efetiva.

2. LOCAL E PRAZOS

2.1. Os objetos deverão ser entregues ao Setor de Almoxarifado, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna - BA, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição - Itabuna - BA, CEP 45.605-412, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, 1º Andar.

2.2. Os materiais poderão ser entregues de segunda a quinta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, ou às sextas-feiras das 08h30min às 13h00min, exceto em feriados e pontos facultativos.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2.3. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento de Autorização de Compra/ Ordem de Fornecimento.

2.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da CMVI é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CMVI responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

2.5. Os pedidos serão efetuados mediante a emissão de Autorização de Fornecimento encaminhada à Contratada por meio de e-mail.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320037003600320003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIMARA DA SILVA DAMASIO** em **14/12/2023 10:32**
Checksum: **35C724F69634FCADB2F87E9CF4C08AACFC531658AF1918A9E52CB5FD1528D43A**

Assinado eletronicamente por **Felipe Eduardo Ramalho dos Santos** em **14/12/2023 11:14**
Checksum: **5DFB33A38FB3A4C2ED94B515D3433B07771677F9BA7DEBFC2F713039198FE5B1**

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:	**CNPJ:**
E-MAIL:	**TELEFONE:**
RESPONSÁVEL:	
ENDEREÇO:	

PLANILHA DE ITENS E PREÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química:hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	58			
2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	06			
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagem com 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	128			
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	03			
5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, com capacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06			
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, com capacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06			
7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10” com rolete.	Unid.	03			
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	36			
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cada uma com capacidade de 100 litros e tampa basculante vai e vem,					

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra “Papeis”, 01 coletor na cor vermelha com osímbolo de reciclagem e a palavra “Plásticos” e01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra “Vidro”.	Unid.	02			
10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	06			
11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos naembalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	48			
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicado para desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com 1 litro. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	112			
13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem: caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	300			
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos**,** para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	120			
15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato com assistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	12			
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada;que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es): transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas	Unid.	04			

	do produto sem embalagem: 8cm de diâmetro; peso liq. aproximado do produto:0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.					
17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3 dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm /largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso:818gramas	Unid	04			
18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	01			
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	03			
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	01			
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma, dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	120			
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	07			
23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	156			
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10			
25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros emgeral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	16			
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com	Caixa	11			

	bainha. Caixa com 100 unidades.					
27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidadee alta resistência.	Unid.	29			
28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	Unid	57			
29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	31			
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajuste automático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.'	Unid	29			
31	**MOP GIRATÓRIO** para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada, para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258, Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210	Unid	05			
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento emoverlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	143			
	PANO DE COPA, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm e peso 70g, com variação de +/- 2%.	Unid	37			

33	Etiquetacom dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas,fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m,com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado.	Unid	2016			
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	25			
36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 30.	Unid	04			
37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30.	Unid	04			
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30.	Unid	04			
39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base de plástico, comprimento 450mm, cabo em alumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	10			
40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindo aproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm.	Unid.	03			
41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid	16			

42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	18			
43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validade que não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	24			
44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meiode botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	03			
45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	3000			
46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	3200			
47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação deSegurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	05			

48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, semfragrâncias e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em caixa de papelão resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento (variação dimensional de + ou – 2 cm). Corbranca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	Unid.	273			
49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	02			
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	11			
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	15			
52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.	Unid	02			
53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	05			
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	03			
55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06			

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06			
57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06			
58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06			
59	Oleo de peroba para conserver, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	36			
60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	30			
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	168			
62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	96			
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid	06			
64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.	Unid	06			

1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.1. Os materiais fornecidos deverão respeitar as especificações mínimas descritas na tabela item 3 deste termo de referência, podendo ser ofertados produtos que apresentem descrições similares.

1.2. As especificações acima descritas são mínimas, o que não impede a oferta de produtos que apresentem melhor qualidade para um dos aspectos exigidos, desde que haja interesse para a Administração e o preço seja o mais vantajoso dentre os ofertados.

1.3. Em virtude de tratar-se de registro de preços, não há **nenhuma obrigação** por parte desta Entidade de quanto à aquisição dos itens acima elencados, sendo as Autorizações de Fornecimento realizadas de acordo com a necessidade efetiva.

2. LOCAL E PRAZOS

2.1. Os objetos deverão ser entregues ao Setor de Almoxarifado, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna - BA, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição - Itabuna - BA, CEP 45.605-412, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, 1º Andar.

2.2. Os materiais poderão ser entregues de segunda a quinta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, ou às sextas-feiras das 08h30min às 13h00min, exceto em feriados e pontos facultativos.

2.3. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento de Autorização de Compra/ Ordem de Fornecimento.

2.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da CMVI é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CMVI responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

2.5. Os pedidos serão efetuados mediante a emissão de Autorização de Fornecimento encaminhada à Contratada por meio de e-mail.

3. VALIDADE DA PROPOSTA

<não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação>

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

OBS: O orçamento poderá ser entregue pessoalmente ou em arquivo digital, tipo .pdf, pelo e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br (ASSINADO E CARIMBADO EM AMBAS AS FORMAS)

Carimbo CNPJ e Assinatura

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 14 de dezembro de 2023

De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Para: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:
Processo: 3857/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 29/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolado solicitação

Ação realizada: Protocolado

Descrição:
Próxima Fase: Estimativa de Custos

Protocolo Automático
Analista Técnico em Administracão

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 20 de dezembro de 2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:
Processo: 3857/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 29/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Estimativa de Custos

Ação realizada: Encaminhado ao Próprio Setor

Descrição:
Aguardando o prazo de envio das propostas comerciais.

Próxima Fase: Estimativa de Custos

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA
Assistente Administrativo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100370033003000039003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **20/12/2023 16:39**
Checksum: **841EAADF21E52ADFC3888F75CA5D028511DDB827EA7B5E4FC985B25C92251A35**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3857/2023

AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, informa, por meio do Setor de Licitações e Contratos, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de **PESQUISA DE PREÇOS**, processo de compra, autuado sob o número epigrafado, que visa à **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação do orçamento pode ser obtido por meio do link: https://docs.google.com/document/d/13YBRfi-tKNDKp39chht9Spnm9NfOPWMZ/edit?usp=sharing&ouid=108762141578741444260&rtpof=true&sd=true

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **21 de dezembro de 2023.**

Esclarecemos, ainda, que a modalidade de compra adotada dependerá dos resultados obtidos a partir da presente pesquisa de preços.

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 14 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA

Assistente Administrativo

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100530031003200330035003A0054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100330031003200320003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **20/12/2023 16:38**
Checksum: **3AA9FDE14CD3321AF7CC751A5FD735A401D0413D25D8DDE33EACD8EAE7C0DDA3**

AVISO DE PROCESSO DE COMPRA - MATERIAL DE LIMPEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3857/2023

AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, informa, por meio do Setor de Licitações e Contratos, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de **PESQUISA DE PREÇOS**, processo de compra, autuado sob o número epigrafado, que visa à **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação do orçamento pode ser obtido por meio do link: https://docs.google.com/document/d/13YBRfi-tKNDKp39chht9Spnm9NfOPWMZ/edit?usp=sharing&ouid=108762141578741444260&rtpof=true&sd=true

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **21 de dezembro de 2023.**

Esclarecemos, ainda, que a modalidade de compra adotada dependerá dos resultados obtidos a partir da presente pesquisa de preços.

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 14 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA

Assistente Administrativo

Certificação Digital: GWMLH2QB-UMSAB7OX-RTFQVQ1L-Z6Z1PV4H
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330031003200330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Câmara Municipal de Itabuna (Orçamento Material de Limpeza)

1 mensagem

Câmara Licitação <camaraitabunalicitacao@gmail.com> 20 de dezembro de 2023 às
Cco: TRADE PAPELARIA <tradepapelaria_ba@hotmail.com>, sa produtos alimenticios <saprodutosalimenticios@bol.com.br>, gef.alimentos@hotmail.com, sistem1969@hotmail.com, Gabriel Diaz <inoveconstrutora2018@gmail.com>, G E Ferreira <comercialgeferreira@gmail.com>, nayltonsa@bol.com.br, Magee Comercio <mageecomercio@hotmail.com>, imcomerciotransporteeservicos@gmail.co iangabrielamaralaraujo@gmail.com, Portal Limpeza Itabuna- Bahia <portaldalimpeza@outlook.com>, EJ SUPERMERCADO <supermercadoej@gmail.com>

Bom dia! Segue em anexo uma solicitação de orçamento referente à Material de Limpeza. O prazo para envio é até o dia 21/12/2023. Fico no aguardo. Obrigado!

--

Atenciosamente,

João Paulo P. Cunha
Ass. Administrativo do Setor de Licitação da CMVI
Área de anexos

Solicitação de Orçamento - Material de Limpeza.docx
83K

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 29 de dezembro de 2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:
Processo: 3857/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 29/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Estimativa de Custos

Ação realizada: Encaminhado ao Próprio Setor

Descrição:
Aguardando prazo de envio das propostas comerciais.

Próxima Fase: Estimativa de Custos

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA
Assistente Administrativo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100370036003900300003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **29/12/2023 01:28**
Checksum: **17297A1C635574E7FDFBDC05CA771058D28FAECFB71E30861EAF841EABDBC3F7**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3857/2023

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, informa, por meio do Setor de Licitações e Contratos, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de **PESQUISA DE PREÇOS**, processo de compra, autuado sob o número epigrafado, que visa à **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação do orçamento pode ser obtido por meio do link: https://docs.google.com/document/d/13YBRfi-tKNDKp39chht9Spnm9NfOPWMZ/edit?usp=sharing&ouid=108762141578741444260&rtpof=true&sd=true

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **10 de janeiro de 2023.**

Esclarecemos, ainda, que a modalidade de compra adotada dependerá dos resultados obtidos a partir da presente pesquisa de preços.

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 20 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA

Assistente Administrativo

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350039003A0054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100330035003200340003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **29/12/2023 01:27**
Checksum: **CB4B38EB2EA66358BD4021EE9B3BDCC208D10E8C1CB8D668C6EE91C894B3D683**

AVISOS DE PROCESSO DE COMPRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3857/2023

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, informa, por meio do Setor de Licitações e Contratos, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de **PESQUISA DE PREÇOS**, processo de compra, autuado sob o número epigrafado, que visa à **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação do orçamento pode ser obtido por meio do link: https://docs.google.com/document/d/13YBRfi-tKNDKp39chht9Spnm9NfOPWMZ/edit?usp=sharing&ouid=108762141578741444260&rtpof=true&sd=true

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **10 de janeiro de 2023.**

Esclarecemos, ainda, que a modalidade de compra adotada dependerá dos resultados obtidos a partir da presente pesquisa de preços.

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 20 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA

Assistente Administrativo

Certificação Digital: GSEGGGRA-VKF3VO6N-4DELEHFU-SWSYT9K1
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330035003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Câmara Municipal de Itabuna (Orçamento Material de Limpeza)

1 mensagem

Câmara Licitação <camaraitabunalicitacao@gmail.com> 20 de dezembro de 2023 às
Cco: TRADE PAPELARIA <tradepapelaria_ba@hotmail.com>, sa produtos alimenticios <saprodutosalimenticios@bol.com.br>, gef.alimentos@hotmail.com, sistem1969@hotmail.com, Gabriel Diaz <inoveconstrutora2018@gmail.com>, G E Ferreira <comercialgeferreira@gmail.com>, nayltonsa@bol.com.br, Magee Comercio <mageecomercio@hotmail.com>, Portal Limpeza Itabuna- Bahia <portaldalimpeza@outlook.com>, EJ SUPERMERCADO <supermercadoej@gmail.com>, iangabrielamaralaraujo@gmail.com, imcomerciotransporteeservicos@gmail.com, coiangabrielamaralaraujo@gma

Boa tarde! Foi estendido o prazo para envio do orçamento referente à aquisição de Material de Limpeza. O prazo para envio do orçamento é até o dia 10/01/2024. Segue em anexo a planilha de solicitaç de orçamento. Fico no aguardo. Obrigado!

--

Atenciosamente,

João Paulo P. Cunha
Ass. Administrativo do Setor de Licitação da CMVI
Área de anexos

Solicitação de Orçamento - Material de Limpeza.docx
83K

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 12 de janeiro de 2024

De: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:
Processo: 3857/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 29/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Estimativa de Custos

Ação realizada: Encaminhado ao Próprio Setor

Descrição:
Aguardando prazo de envio das propostas comerciais.

Próxima Fase: Estimativa de Custos

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA
Assistente Administrativo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100370039003400390003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **12/01/2024 11:49**
Checksum: **707C292E0C444C41A351716BE43BAA9AAD821C847D075A35EE3833C177BA062D**

Câmara Municipal de Itabuna (Material de Limpeza)

1 mensagem

Câmara Licitação <camaraitabunalicitacao@gmail.com> 9 de janeiro de 2024 às 15:46
Cco: TRADE PAPELARIA <tradepapelaria_ba@hotmail.com>, sa produtos alimenticios <saprodutosalimenticios@bol.com.br>, gef.alimentos@hotmail.com, sistem1969@hotmail.com, Gabriel Diaz <inoveconstrutora2018@gmail.com>, G E Ferreira <comercialgeferreira@gmail.com>, nayltonsa@bol.com.br, Magee Comercio <mageecomercio@hotmail.com>, Portal Limpeza Itabuna- Bahia <portaldalimpeza@outlook.com>, EJ SUPERMERCADO <supermercadoej@gmail.com>, iangabrielamaralaraujo@gmail.com, imcomerciotransporteeservicos@gmail.com, coiangabrielamaralaraujo@gmail.com

Boa tarde! Lembramos que o prazo para envio do orçamento referente à aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA termina amanhã, 10/01/2024. Segue em anexo a Planilha de Solicitação de Orçamento. Fico no aguardo. Obrigado!

--

Atenciosamente,

João Paulo P. Cunha
Ass. Administrativo do Setor de Licitação da CMVI
Área de anexos

Solicitação de Orçamento - Material de Limpeza.docx
83K

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330038003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3857/2023

2ª REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, informa, por meio do Setor de Licitações e Contratos, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de **PESQUISA DE PREÇOS**, processo de compra, autuado sob o número epigrafado, que visa à **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação do orçamento pode ser obtido por meio do link: https://docs.google.com/document/d/13YBRfi-tKNDKp39chht9Spnm9NfOPWMZ/edit?usp=sharing&ouid=108762141578741444260&rtpof=true&sd=true

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **16 de janeiro de 2024.**

Esclarecemos, ainda, que a modalidade de compra adotada dependerá dos resultados obtidos a partir da presente pesquisa de preços.

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 11 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA

Assistente Administrativo

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100330038003500350003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **12/01/2024 11:43**
Checksum: **DA9F7949649C48D8B19015AE12EA6A0A051825B9CAEDE6C9BE5A1988C8C3DFAF**

2ª REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROCESSO DE COMPRA - MATERIAL DE LIMPEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3857/2023

2ª REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, informa, por meio do Setor de Licitações e Contratos, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de **PESQUISA DE PREÇOS**, processo de compra, autuado sob o número epigrafado, que visa à **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação do orçamento pode ser obtido por meio do link: https://docs.google.com/document/d/13YBRfi-tKNDKp39chht9Spnm9NfOPWMZ/edit?usp=sharing&ouid=108762141578741444260&rtpof=true&sd=true

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **16 de janeiro de 2024.**

Esclarecemos, ainda, que a modalidade de compra adotada dependerá dos resultados obtidos a partir da presente pesquisa de preços.

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 11 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA

Assistente Administrativo

Certificação Digital: 9KNOUMSY-F2KF5IEG-XARKZWXC-0BAIMT7H
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330038003500360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Câmara Municipal de Itabuna (Material de Limpeza)

1 mensagem

Câmara Licitação <camaraitabunalicitacao@gmail.com> 11 de janeiro de 2024 às 11:28
Cco: TRADE PAPELARIA <tradepapelaria_ba@hotmail.com>, sa produtos alimenticios <saprodutosalimenticios@bol.com.br>, gef.alimentos@hotmail.com, sistem1969@hotmail.com, Gabriel Diaz <inoveconstrutora2018@gmail.com>, G E Ferreira <comercialgeferreira@gmail.com>, nayltonsa@bol.com.br, Magee Comercio <mageecomercio@hotmail.com>, Portal Limpeza Itabuna- Bahia <portaldalimpeza@outlook.com>, EJ SUPERMERCADO <supermercadoej@gmail.com>, iangabrielamaralaraujo@gmail.com, imcomerciotransporteeservicos@gmail.com, coiangabrielamaralaraujo@gmail.com

Bom dia! Foi estendido o prazo para envio do orçamento referente à aquisição de Material de Limpeza. O novo prazo é até o dia 16/01/2024. Segue em anexo a planilha de Solicitação de Orçamento. Fico no aguardo.
Obrigado.

--

Atenciosamente,

João Paulo P. Cunha
Ass. Administrativo do Setor de Licitação da CMVI
Área de anexos

Solicitação de Orçamento - Material de Limpeza.docx
83K

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 18 de janeiro de 2024

De: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:
Processo: 3857/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 29/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Estimativa de Custos

Ação realizada: Encaminhado ao Próprio Setor

Descrição:
Revisão antes de tramitar

Próxima Fase: Estimativa de Custos

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA
Assistente Administrativo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100380033003500360003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **18/01/2024 17:09**
Checksum: **B27582CB9E42891E0367558D79B43A11A704B362F1A087CCAE6CA08A00464234**

Gmail uania andrade <licitacoes.cmvi@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

2 mensagens

Golden Representações <representacoesgolden21@gmail.com> 8 de janeiro de 2024 às 15:51
Para: licitacao@itabuna.ba.leg.br

BOA TARDE, SEGUE ANEXO DE ORÇAMENTO MATERIAL DE LIMPEZA

Solicitação de Orçamento - Material de Limpeza Itabuna.pdf
1605K

Uania Andrade <licitacoes.cmvi@gmail.com> 9 de janeiro de 2024 às 10:26
Responder a: licitacao@itabuna.ba.leg.br
Para: Golden Representações <representacoesgolden21@gmail.com>

Prezado,

Acusamos o recebimento.

Atenciosamente,

Uania Andrade da Silva
Analista Técnica em Licitações
Câmara Municipal de Itabuna - BA
OAB/BA 45827

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003400360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Gmail uania andrade <licitacoes.cmvi@gmail.com>

ORÇAMENTO CAMARA ITABUNA

2 mensagens

COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ALFA SERGIPANO EIRELI <alfasergipano@hotmail.com> 16 de janeiro de 2024 às 11:33
Para: "licitacao@itabuna.ba.leg.br" <licitacao@itabuna.ba.leg.br>

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO SOLICITADO.

COTAÇÃO CAMARA ITABUNA.pdf
4163K

Uania Andrade <licitacoes.cmvi@gmail.com> 16 de janeiro de 2024 às 12:33
Responder a: licitacao@itabuna.ba.leg.br
Para: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ALFA SERGIPANO EIRELI <alfasergipano@hotmail.com>

Prezado,

Acusamos o recebimento.

Atenciosamente,

Uania Andrade da Silva
Analista Técnica em Licitações
Câmara Municipal de Itabuna - BA
OAB/BA 45827

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003400370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AILTON B.A FILHO COMERCIO ALIMENTICIOS	**CNPJ: 34.309299/000182**
E-MAIL: edijanevieira@hotmail.com	**TELEFONE: (73) 32110557**
RESPONSÁVEL: AILTON BENEVIDES APOSTOLO FILHO	
ENDEREÇO: AVENIDA ROBERTO SANTOS ,2531, PEDRO GERONIMO.	

PLANILHA DE ITENS E PREÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química:hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	58	DRAGAO	R$ 15,25	R$ 884,50
2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	06	CONDOR	R$ 25,00	R$ 150,00
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagem com 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	128	SECAR	R$ 21,15	R$ 2.707,20
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	03	RESILIENZA	R$ 17,90	R$ 53,70
5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, com capacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	ARQPLAST	R$ 26,50	R$ 159,00
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, com capacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	ARQPLAST	R$ 37,70	R$ 226,20
7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10" com rolete.	Unid.	03	METALOSA	R$ 385,50	R$ 1.156,50
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	36	MEYORS	R$ 52,40	R$ 1.886,40
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cada uma com capacidade de 100 litros e tampa basculante vai e vem,	Unid.	02	LAR PLASTICOS	R$ 689,20	R$ 1.378,40

Autenticar documento em https://itaburi.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003400380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra “Papeis”, 01 coletor na cor vermelha com osímbolo de reciclagem e a palavra “Plásticos” e01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra “Vidro”.					
10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	06	IMPALLETS	R$ 178,30	R$ 1.069,80
11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos naembalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	48	QBOA	R$ 6,90	R$ 331,20
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicado para desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com 1 litro. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	112	DRAGAO	R$ 5,80	R$ 649,60
13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem: caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	300	SANY	R$ 3,55	R$ 1.065,00
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos**,** para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	120	PATO	R$ 25,90	R$ 3.108,00
15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato com assistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	12	ATOL	R$ 25,37	R$ 304,44
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada;que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es): transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas	Unid.	04	NOBRE	R$ 75,00	R$ 300,00

	do produto sem embalagem: 8cm de diâmetro; peso liq. aproximado do produto:0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.					
17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3 dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm /largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso:818gramas	Unid	04	NOBRE	R$ 53,00	R$ 212,00
18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	01	NOBRE	R$ 36,00	R$ 36,00
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	03	CONDOR	R$ 15,90	R$ 47,70
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	01	PHENIX	R$ 49,00	R$ 49,00
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma, dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	120	ALKLIN	R$ 8,65	R$ 1.038,00
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	07	ASSOLAN	R$ 2,90	R$ 20,30
23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	156	ALKLIN	R$ 6,20	R$ 967,20
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10	POLYLAR	R$ 5,99	R$ 59,90
25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros emgeral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	16	LIMPOL	R$ 28,90	R$ 462,40
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com	Caixa	11	DANY	R$ 695,00	R$ 7.645,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003400380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	bainha. Caixa com 100 unidades.					
27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidadee alta resistência.	Unid.	29	SANRO	R$ 11,99	R$ 347,71
28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	Unid	57	SANRO	R$ 11,99	R$ 683,43
29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	31	PEROBA	R$ 24,90	R$ 771,90
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajuste automático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.'	Unid	29	DELTA	R$ 2,80	R$ 81,20
31	**MOP GIRATÓRIO** para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada, para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258, Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210	Unid	05	FLASH LIMP	R$ 185,60	R$ 928,00
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento emoverlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	143	EVERCLEAN	R$ 6,90	R$ 986,70
	PANO DE COPA, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm epeso 70g, com variação de +/- 2%.	Unid	37	MARTIMPANOS	R$ 6,70	R$ 247,90

33	Etiquetacom dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas,fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m,com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado.	Unid	2016	NEVE	R$ 19,80	R$ 39.916,80
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	25	NOBRE	R$ 14,30	R$ 357,50
36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 30.	Unid	04	FLASH LIMP	R$ 34,00	R$ 136,00
37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30.	Unid	04	FLASH LIMP	R$ 29,90	R$ 119,60
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30.	Unid	04	FLASH LIMP	R$ 23,10	R$ 92,40
39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base de plástico, comprimento 450mm, cabo em alumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	10	BETTANIN	R$ 35,00	R$ 350,00
40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindo aproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm.	Unid.	03	CELESTE	R$ 46,80	R$ 140,40
41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid	16	ESPUMIL	R$ 9,90	R$ 158,40

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003400380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	18	URCA	R$ 12,90	R$ 232,20
43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validade que não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	24	MARAN	R$ 55,99	R$ 1.343,76
44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meiode botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	03	NOBRE	R$ 60,50	R$ 181,50
45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	3000	UPBAG	R$ 68,26	R$ 204.780,00
46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	3200	UPBAG	R$ 40,30	R$ 128.960,00
47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação deSegurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	05	INDAIA	R$ 35,00	R$ 175,00

48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, semfragrâncias e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em caixa de papelão resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento (variação dimensional de + ou – 2 cm). Corbranca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	Unid.	273	SPLAHS	R$ 31,00	R$ 8.463,00
49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	02	TALGE	R$ 22,90	R$ 45,80
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	11	PHENIX	R$ 20,60	R$ 226,60
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	15	SANTA MARIA	R$ 33,20	R$ 498,00
52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.	Unid	02	CLEANER	R$ 5.100,00	R$ 10.200,00
53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	05	CLEANER	R$ 356,60	R$ 1.783,00
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	03	CLEANER	R$ 410,00	R$ 1.230,00
55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	ROMHER	R$ 85,30	R$ 511,80

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003400380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06	BETTANIN	R$ 99,41	R$ 596,46
57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	BRITISH	R$ 119,30	R$ 715,80
58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	BETTANIN	R$ 56,93	R$ 341,58
59	Oleo de peroba para conserver, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	36	PEROBA	R$ 24,95	R$ 898,20
60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	30	RODABRIL	R$ 32,60	R$ 978,00
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	168	ASSEPTGEL	R$ 19,35	R$ 3.250,80
62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	96	AIDAR	R$ 12,90	R$ 1.238,40
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid	06	SANTA MARIA	R$ 42,80	R$ 256,80
64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.	Unid	06	ESTRELA	R$ 68,30	R$ 409,80
VALOR TOTAL R$						**R$ 438.601,88**

1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.1. Os materiais fornecidos deverão respeitar as especificações mínimas descritas na tabela item 3 deste termo de referência, podendo ser ofertados produtos que apresentem descrições similares.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003400380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.2. As especificações acima descritas são mínimas, o que não impede a oferta de produtos que aprsentem melhor qualidade para um dos aspectos exigidos, desde que haja interesse para a Administração e o preço seja o mais vantajoso dentre os ofertados.

1.3. Em virtude de tratar-se de registro de preços, não há **nenhuma obrigação** por parte desta Entidade de quanto à aquisição dos itens acima elencados, sendo as Autorizações de Fornecimento realizadas de acordo com a necessidade efetiva.

2. LOCAL E PRAZOS

2.1. Os objetos deverão ser entregues ao Setor de Almoxarifado, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna - BA, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição - Itabuna - BA, CEP 45.605-412, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, 1º Andar.

2.2. Os materiais poderão ser entregues de segunda a quinta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, ou às sextas-feiras das 08h30min às 13h00min, exceto em feriados e pontos facultativos.

2.3. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento de Autorização de Compra/ Ordem de Fornecimento.

2.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da CMVI é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CMVI responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

2.5. Os pedidos serão efetuados mediante a emissão de Autorização de Fornecimento encaminhada à Contratada por meio de e-mail.

3. VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

OBS: O orçamento poderá ser entregue pessoalmente ou em arquivo digital, tipo .pdf, pelo e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br (ASSINADO E CARIMBADO EM AMBAS AS FORMAS)

Carimbo CNPJ e Assinatura

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003400380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.235.726/0001-55
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n, Bairro da Conceição - CEP 45.600.000
Telefone (073) 2103-2101

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ALFAGRA SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**CNPJ:** 97.397.921/0001-71
E-MAIL: ALFASERGIPANO@HOTMAIL.COM	**TELEFONE:** (73) 3211-5630
RESPONSÁVEL: CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA	
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ Nº 152, TERREO, BAIRRO DE FATIMA-ITABUNA, BAHIA	

PLANILHA DE ITENS E PREÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química:hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	58	ZAB	12,02	697,16
2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	06	BELLANO	4,50	27,00
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagem com 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	128	PURO AR	10,45	1.337,60
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	03	POLICAP	13,85	41,55
5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, com capacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	ARQPLAST	9,99	59,94
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, com capacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	ARQPLAST	14,90	89,40
7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10" com rolete.	Unid.	03	MATALOSA	460,00	1.380,00
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	36	POLYLAR START	34,00	1.224,00
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cada uma com capacidade de 100 litros e tampa basculante vai e vem,					

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

97.397.921/0001-71
ALFAGRA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA.
RUA SÃO JOSÉ, 152 - TÉRREO
B. N. SRA. DE FÁTIMA - CEP 45.604-047
ITABUNA - BA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003400390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra "Papeis", 01 coletor na cor vermelha com osímbolo de reciclagem e a palavra "Plásticos" e01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra "Vidro".	Unid.	02	JSN	935,00	1.870,00
10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	06	BRINOX	285,00	1.710,00
11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos naembalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	48	ZAB	4,50	216,00
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicado para desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com 1 litro. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	112	ZAB	4,10	459,20
13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem: caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	300	TEIÚ	2,10	630,00
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos, para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	120	PATO SC JOHNSON	25,00	3.000,00
15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato com assistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	12	ZAB	12,50	150,00
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada;que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es): transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas	Unid.	04	GLOBO	35,50	142,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

97.397.821/0001-71
ALFAGRA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
RUA SÃO JOSÉ, 152 - TÉRREO
PRA. DE FÁTIMA - CEP 45.604-047
ITABUNA - BA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003400390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	do produto sem embalagem: 8cm de diâmetro; peso liq. aproximado do produto:0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.					
17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3 dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm /largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso:818gramas	Unid	04	GLOBO	37,50	150,00
18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	01	NOBRE	33,50	33,50
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	03	MELARE	7,80	23,40
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	01	JACARANDÁ	13,50	13,50
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma, dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	120	BETTANIN	0,85	102,00
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	07	ASSOLAN	1,90	13,30
23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	156	DANTEX	2,50	390,00
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10	HIPERBOM	3,00	30,00
25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros emgeral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	16	ZAB	3,35	53,60
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com	Caixa	11	VABENE	23,50	258,50

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

97.397.921/0001-71
ALFAGRA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
RUA SÃO JOSÉ, 152 - TÉRREO
B. N. SRA. DE FÁTIMA - CEP 45.604-047
ITABUNA - BA.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003400390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	bainha. Caixa com 100 unidades.					
27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidadee alta resistência.	Unid.	29	VABENE	4,00	116,00
28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	Unid	57	VABENE	4,00	228,00
29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	31	PEROBA	17,10	530,10
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajuste automático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.'	Unid	29	ALLTEC	2,30	66,70
31	**MOP GIRATÓRIO** para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada, para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258 Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210	Unid	05	FLASH LIMP	125,00	625,00
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento emoverlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	143	DANTEX	4,60	657,80
	PANO DE COPA, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm epeso 70g, com variação de +/- 2%.	Unid	37	DANTEX	4,00	148,00

97.397.921/0001-71
ALFAGRA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
RUA SÃO JOSÉ, 152 - TÉRREO
B. N. SRA. DE FÁTIMA - CEP 45.604-047
ITABUNA - BA.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

33	Etiquetacom dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas,fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m,com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado.	Unid	2016	FOFEX ECO	4,99	10.059,84
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	25	NOBRE	7,50	187,50
36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 30.	Unid	04	MAXITEX	45,00	180,00
37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30.	Unid	04	MAXITEX	45,00	180,00
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30.	Unid	04	MAXITEX	45,00	180,00
39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base de plástico, comprimento 450mm, cabo em alumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	10	BELLANO	7,50	75,00
40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindo aproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm.	Unid.	03	FLASH LIMP	106,40	319,20
41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid	16	ESPUMIL	11,40	182,40

97.397.921/0001-71
ALFAGRA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
RUA SÃO JOSÉ, 152 - TÉRREO
B. N. SRA. DE FÁTIMA - CEP 45.604-047
ITABUNA - BA.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	18	ASSIM	13,25	238,50
43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validade que não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	24	LZ	28,00	672,00
44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meiode botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	03	NOBRE	36,50	109,50
45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	3000	PEG LIXO	35,50	106.500,00
46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	3200	PEG LIXO	12,50	40.000,00
47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação deSegurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	05	LINHAL	19,85	99,25

97.397.921/0001-71
ALFAGRA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
RUA SÃO JOSÉ, 152 - TÉRREO
ALGRA. DE FÁTIMA - CEP 45.604-047
ITABUNA - BA.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100320037003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003400390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, semfragrâncias e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em caixa de papelão resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento (variação dimensional de + ou – 2 cm). Corbranca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	Unid.	273	PÉROLA	17,50	4.777,50
49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	02	VABENE	9,50	19,00
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	11	BELLANO	8,50	93,50
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	15	JACARANDÁ	10,50	157,50
52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.	Unid	02	DEEP CLEAN	3.146,00	6.292,00
53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	05	DEEP CLEAN	225,00	1.125,00
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro; Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	03	DEEP CLEAN	225,00	675,00
55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	DEEP CLEAN	73,50	441,00

97.397.921/0001-71
ALFAGRA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
RUA SÃO JOSÉ, 152 - TÉRREO
B. N. SRA. DE FÁTIMA - CEP 45.604-047
ITABUNA - BA.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06	DEEP CLEAN	73,50	441,00
57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	DEEP CLEAN	73,50	441,00
58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	DEEP CLEAN	73,50	441,00
59	Oleo de peroba para conserver, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	36	PEROBA	6,35	228,60
60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	30	PROAUTO	36,50	1.095,00
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	168	SANTA CRUZ	8,50	1.428,00
62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	96	PINDORAMA	7,50	720,00
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid	06	BELLANO	7,50	45,00
64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.	Unid	06	JACARANDÁ	18,50	111,00

1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.1. Os materiais fornecidos deverão respeitar as especificações mínimas descritas na tabela item 3 deste termo de referência, podendo ser ofertados produtos que apresentem descrições similares.

97.397.921/0001-71
ALFAGRA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
RUA SÃO JOSÉ, 152 - TÉRREO
B. N. SRA. DE FÁTIMA - CEP 45.604-047
ITABUNA - BA.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.2. As especificações acima descritas são mínimas, o que não impede a oferta de produtos que apresentem melhor qualidade para um dos aspectos exigidos, desde que haja interesse para a Administração e o preço seja o mais vantajoso dentre os ofertados.

1.3. Em virtude de tratar-se de registro de preços, não há **nenhuma obrigação** por parte desta Entidade de quanto à aquisição dos itens acima elencados, sendo as Autorizações de Fornecimento realizadas de acordo com a necessidade efetiva.

2. LOCAL E PRAZOS

2.1. Os objetos deverão ser entregues ao Setor de Almoxarifado, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna - BA, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição - Itabuna - BA, CEP 45.605-412, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, 1º Andar.

2.2. Os materiais poderão ser entregues de segunda a quinta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, ou às sextas-feiras das 08h30min às 13h00min, exceto em feriados e pontos facultativos.

2.3. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento de Autorização de Compra/ Ordem de Fornecimento.

2.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da CMVI é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CMVI responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

2.5. Os pedidos serão efetuados mediante a emissão de Autorização de Fornecimento encaminhada à Contratada por meio de e-mail.

3. VALIDADE DA PROPOSTA

<não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação>

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

OBS: O orçamento poderá ser entregue pessoalmente ou em arquivo digital, tipo .pdf, pelo e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br (ASSINADO E CARIMBADO EM AMBAS AS FORMAS)

Carimbo CNPJ e Assinatura

97.397.921/0001-71
ALFAGRA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
RUA SÃO JOSÉ, 152 - TÉRREO
B. N. SRA. DE FÁTIMA - CEP 45.604-047
ITABUNA - BA.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ: 33.061.533/0001-32**
E-MAIL: representacoesgolden21@gmail.com	**TELEFONE: (73) 98235-1124**
RESPONSÁVEL: JAILTON CONCEICAO DA SILVA	
ENDEREÇO: RUA RIO BAHIA, 110, MANGABINHA.	

PLANILHA DE ITENS E PREÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química:hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	58	DRAGAO	R$ 14,79	R$ 857,82
2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	06	SANTA MARIA	R$ 24,00	R$ 144,00
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagem com 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	128	SECAR	R$ 20,05	R$ 2.566,40
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	03	RESILIENZA	R$ 17,60	R$ 52,80
5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, com capacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	ARQPLAST	R$ 25,50	R$ 153,00
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, com capacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	ARQPLAST	R$ 35,70	R$ 214,20
7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10" com rolete.	Unid.	03	METALOSA	R$ 365,50	R$ 1.096,50
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	36	MEYORS	R$ 50,40	R$ 1.814,40
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cada uma com capacidade de 100 litros e tampa basculante vai e vem,	Unid.	02	LAR PLASTICOS	R$ 639,20	R$ 1.278,40

	dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra “Papeis”, 01 coletor na cor vermelha com osímbolo de reciclagem e a palavra “Plásticos” e01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra “Vidro”.					
10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	06	IMPALLETS	R$ 168,30	R$ 1.009,80
11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos naembalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	48	QBOA	R$ 6,15	R$ 295,20
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicado para desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com 1 litro. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	112	DRAGAO	R$ 5,10	R$ 571,20
13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem: caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	300	SANY	R$ 3,40	R$ 1.020,00
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos**,** para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	120	PATO	R$ 25,50	R$ 3.060,00
15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato com assistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	12	MEYORS	R$ 24,37	R$ 292,44
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada;que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es): transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas	Unid.	04	NOBRE	R$ 73,10	R$ 292,40

	do produto sem embalagem: 8cm de diâmetro; peso liq. aproximado do produto:0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.					
17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3 dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm /largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso:818gramas	Unid	04	NOBRE	R$ 51,00	R$ 204,00
18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	01	NOBRE	R$ 34,00	R$ 34,00
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	03	CONDOR	R$ 15,00	R$ 45,00
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	01	PHENIX	R$ 48,00	R$ 48,00
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma, dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	120	ALKLIN	R$ 7,65	R$ 918,00
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	07	ASSOLAN	R$ 2,13	R$ 14,91
23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	156	ALKLIN	R$ 5,94	R$ 926,64
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10	POLYLAR	R$ 5,94	R$ 59,40
25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros emgeral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	16	LIMPOL	R$ 28,75	R$ 460,00
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com	Caixa	11	DANY	R$ 665,00	R$ 7.315,00

	bainha. Caixa com 100 unidades.					
27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidadee alta resistência.	Unid.	29	SANRO	R$ 11,73	R$ 340,17
28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	Unid	57	SANRO	R$ 11,73	R$ 668,61
29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	31	PEROBA	R$ 24,65	R$ 764,15
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajuste automático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.'	Unid	29	DELTA	R$ 2,49	R$ 72,21
31	**MOP GIRATÓRIO** para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada, para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258, Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210	Unid	05	FLASH LIMP	R$ 183,60	R$ 918,00
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento emoverlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	143	EVERCLEAN	R$ 6,50	R$ 929,50
	PANO DE COPA, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm epeso 70g, com variação de +/- 2%.	Unid	37	MARTIMPA NOS	R$ 6,45	R$ 238,65

33	Etiquetacom dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas,fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m,com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado.	Unid	2016	NEVE	R$ 18,53	R$ 37.356,48
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	25	NOBRE	R$ 13,60	R$ 340,00
36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 30.	Unid	04	FLASH LIMP	R$ 32,00	R$ 128,00
37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30.	Unid	04	FLASH LIMP	R$ 28,90	R$ 115,60
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30.	Unid	04	FLASH LIMP	R$ 22,10	R$ 88,40
39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base de plástico, comprimento 450mm, cabo em alumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	10	BETTANIN	R$ 34,00	R$ 340,00
40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindo aproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm.	Unid.	03	CELESTE	R$ 44,80	R$ 134,40

41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid	16	ESPUMIL	R$ 9,60	R$ 153,60
42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	18	URCA	R$ 12,41	R$ 223,38
43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validade que não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	24	MARAN	R$ 55,93	R$ 1.342,32
44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meiode botão tipo “push”) para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	03	NOBRE	R$ 59,50	R$ 178,50
45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	3000	UPBAG	R$ 64,26	R$ 192.780,00
46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	3200	UPBAG	R$ 38,66	R$ 123.712,00

47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação deSegurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	05	INDAIA	R$ 34,00	R$ 170,00

48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, semfragrâncias e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em caixa de papelão resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento (variação dimensional de + ou – 2 cm). Corbranca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	Unid.	273	SPLAHS	R$ 30,45	R$ 8.312,85
49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	02	TALGE	R$ 22,10	R$ 44,20
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	11	PHENIX	R$ 20,30	R$ 223,30
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	15	SANTA MARIA	R$ 32,20	R$ 483,00
52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.	Unid	02	CLEANER	R$ 5.032,00	R$ 10.064,00
53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	05	CLEANER	R$ 336,60	R$ 1.683,00
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	03	CLEANER	R$ 408,00	R$ 1.224,00
55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	ROMHER	R$ 83,30	R$ 499,80

56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06	BETTANIN	R$ 97,41	R$ 584,46
57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	BRITISH	R$ 117,30	R$ 703,80
58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	BETTANIN	R$ 55,93	R$ 335,58
59	Oleo de peroba para conserver, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	36	PEROBA	R$ 22,95	R$ 826,20
60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	30	RODABRIL	R$ 30,60	R$ 918,00
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	168	ASSEPTGEL	R$ 18,35	R$ 3.082,80
62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	96	AIDAR	R$ 11,90	R$ 1.142,40
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid	06	SANTA MARIA	R$ 40,80	R$ 244,80
64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.	Unid	06	ESTRELA	R$ 66,30	R$ 397,80

1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.1. Os materiais fornecidos deverão respeitar as especificações mínimas descritas na tabela item 3 deste termo de referência, podendo ser ofertados produtos que apresentem descrições similares.

1.2. As especificações acima descritas são mínimas, o que não impede a oferta de produtos que apresentem melhor qualidade para um dos aspectos exigidos, desde que haja interesse para a Administração e o preço seja o mais vantajoso dentre os ofertados.

1.3. Em virtude de tratar-se de registro de preços, não há **nenhuma obrigação** por parte desta Entidade de quanto à aquisição dos itens acima elencados, sendo as Autorizações de Fornecimento realizadas de acordo com a necessidade efetiva.

2. LOCAL E PRAZOS

2.1. Os objetos deverão ser entregues ao Setor de Almoxarifado, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna - BA, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição - Itabuna - BA, CEP 45.605-412, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, 1º Andar.

2.2. Os materiais poderão ser entregues de segunda a quinta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, ou às sextas-feiras das 08h30min às 13h00min, exceto em feriados e pontos facultativos.

2.3. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento de Autorização de Compra/ Ordem de Fornecimento.

2.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da CMVI é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CMVI responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

2.5. Os pedidos serão efetuados mediante a emissão de Autorização de Fornecimento encaminhada à Contratada por meio de e-mail.

3. VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

OBS: O orçamento poderá ser entregue pessoalmente ou em arquivo digital, tipo .pdf, pelo e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br **(ASSINADO E CARIMBADO EM AMBAS AS FORMAS)**

33.061.533/0001-32
GOLDEN REPRESENTACOES E
SERVICOS EIRELI
Carimbo CNPJ e Assinatura

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: PEIXOTO COM E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ: 47.237.118/0001-00**
E-MAIL: mateusmpeixoto@hotmail.com	**TELEFONE: (73) 99973-3351**
RESPONSÁVEL: MATEUS DE MELO PEIXOTO	
ENDEREÇO: AVENIDA NESTOR LOPES DA SILVA, 34, CENTRO – GANDU -BA.	

PLANILHA DE ITENS E PREÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química:hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	58	DRAGAO	R$ 15,90	R$ 922,20
2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	06	CONDOR	R$ 25,20	R$ 151,20
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagem com 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	128	SECAR	R$ 21,70	R$ 2.777,60
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	03	RESILIENZA	R$ 17,99	R$ 53,97
5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, com capacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	ARQPLAST	R$ 26,80	R$ 160,80
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, com capacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	ARQPLAST	R$ 38,00	R$ 228,00
7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10” com rolete.	Unid.	03	METALOSA	R$ 387,50	R$ 1.162,50
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	36	MEYORS	R$ 55,40	R$ 1.994,40
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cada uma com capacidade de 100 litros e tampa basculante vai e vem,	Unid.	02	LAR PLASTICOS	R$ 699,20	R$ 1.398,40

	dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra “Papeis”, 01 coletor na cor vermelha com osímbolo de reciclagem e a palavra “Plásticos” e01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra “Vidro”.					
10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	06	IMPALLETS	R$ 179,00	R$ 1.074,00
11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos naembalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	48	QBOA	R$ 6,99	R$ 335,52
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicado para desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com 1 litro. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	112	TEIU	R$ 5,95	R$ 666,40
13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem: caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	300	SANNY	R$ 3,70	R$ 1.110,00
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos**,** para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	120	PATO	R$ 26,00	R$ 3.120,00
15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato com assistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	12	ATOL	R$ 25,90	R$ 310,80
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada;que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es): transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas	Unid.	04	NOBRE	R$ 76,00	R$ 304,00

	do produto sem embalagem: 8cm de diâmetro; peso liq. aproximado do produto:0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.					
17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3 dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm /largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso:818gramas	Unid	04	NOBRE	R$ 51,00	R$ 204,00
18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	01	NOBRE	R$ 38,00	R$ 38,00
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	03	CONDOR	R$ 16,20	R$ 48,60
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	01	PHENIX	R$ 51,20	R$ 51,20
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma, dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	120	ALKLIN	R$ 8,90	R$ 1.068,00
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	07	ASSOLAN	R$ 2,99	R$ 20,93
23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	156	ALKLIN	R$ 6,80	R$ 1.060,80
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10	POLYLAR	R$ 6,30	R$ 63,00
25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros emgeral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	16	LIMPOL	R$ 28,99	R$ 463,84
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com	Caixa	11	DANY	R$ 685,00	R$ 7.535,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	bainha. Caixa com 100 unidades.					
27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidadee alta resistência.	Unid.	29	SANRO	R$ 11,99	R$ 347,71
28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	Unid	57	SANRO	R$ 11,99	R$ 683,43
29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	31	PEROBA	R$ 23,90	R$ 740,90
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajuste automático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.'	Unid	29	DELTA	R$ 2,90	R$ 84,10
31	**MOP GIRATÓRIO** para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada, para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258, Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210	Unid	05	FLASH LIMP	R$ 186,00	R$ 930,00
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento emoverlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	143	EVERCLEAN	R$ 6,99	R$ 999,57
	PANO DE COPA, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm epeso 70g, com variação de +/- 2%.	Unid	37	MARTIMPANOS	R$ 6,99	R$ 258,63

33	Etiquetacom dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas,fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m,com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado.	Unid	2016	NEVE	R$ 19,99	R$ 40.299,84
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	25	NOBRE	R$ 13,90	R$ 347,50
36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 30.	Unid	04	FLASH LIMP	R$ 36,00	R$ 144,00
37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30.	Unid	04	FLASH LIMP	R$ 30,00	R$ 120,00
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30.	Unid	04	FLASH LIMP	R$ 25,00	R$ 100,00
39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base de plástico, comprimento 450mm, cabo em alumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	10	BETTANIN	R$ 33,00	R$ 330,00
40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindo aproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm.	Unid.	03	CELESTE	R$ 48,00	R$ 144,00
41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid	16	ESPUMIL	R$ 9,99	R$ 159,84

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	18	URCA	R$ 13,50	R$ 243,00
43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validade que não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	24	MARAN	R$ 55,00	R$ 1.320,00
44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meiode botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	03	NOBRE	R$ 62,00	R$ 186,00
45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	3000	UPBAG	R$ 69,00	R$ 207.000,00
46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	3200	UPBAG	R$ 40,90	R$ 130.880,00
47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação deSegurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	05	INDAIA	R$ 33,99	R$ 169,95

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, semfragrâncias e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em caixa de papelão resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento (variação dimensional de + ou – 2 cm). Corbranca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	Unid.	273	SPLAHS	R$ 33,00	R$ 9.009,00
49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	02	TALGE	R$ 23,99	R$ 47,98
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	11	PHENIX	R$ 20,99	R$ 230,89
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	15	SANTA MARIA	R$ 34,00	R$ 510,00
52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.	Unid	02	CLEANER	R$ 5.250,00	R$ 10.500,00
53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	05	CLEANER	R$ 370,00	R$ 1.850,00
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	03	CLEANER	R$ 420,00	R$ 1.260,00
55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	ROMHER	R$ 87,00	R$ 522,00

56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06	BETTANIN	R$ 100,20	R$ 601,20
57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	BRITISH	R$ 120,00	R$ 720,00
58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	BETTANIN	R$ 56,99	R$ 341,94
59	Oleo de peroba para conserver, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	36	PEROBA	R$ 25,00	R$ 900,00
60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	30	RODABRIL	R$ 33,00	R$ 990,00
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	168	ASSEPTGEL	R$ 20,00	R$ 3.360,00
62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	96	AIDAR	R$ 12,99	R$ 1.247,04
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid	06	SANTA MARIA	R$ 43,00	R$ 258,00
64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.	Unid	06	ESTRELA	R$ 68,99	R$ 413,94

VALOR TOTAL R$:	**R$ 444.573,62**

1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.1. Os materiais fornecidos deverão respeitar as especificações mínimas descritas na tabela item 3 deste termo de referência, podendo ser ofertados produtos que apresentem descrições similares.

1.2. As especificações acima descritas são mínimas, o que não impede a oferta de produtos que aprsentem melhor qualidade para um dos aspectos exigidos, desde que haja interesse para a Administração e o preço seja o mais vantajoso dentre os ofertados.

1.3. Em virtude de tratar-se de registro de preços, não há **nenhuma obrigação** por parte desta Entidade de quanto à aquisição dos itens acima elencados, sendo as Autorizações de Fornecimento realizadas de acordo com a necessidade efetiva.

2. LOCAL E PRAZOS

2.1. Os objetos deverão ser entregues ao Setor de Almoxarifado, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna - BA, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição - Itabuna - BA, CEP 45.605-412, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, 1º Andar.

2.2. Os materiais poderão ser entregues de segunda a quinta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, ou às sextas-feiras das 08h30min às 13h00min, exceto em feriados e pontos facultativos.

2.3. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento de Autorização de Compra/ Ordem de Fornecimento.

2.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da CMVI é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CMVI responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

2.5. Os pedidos serão efetuados mediante a emissão de Autorização de Fornecimento encaminhada à Contratada por meio de e-mail.

3. VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

OBS: O orçamento poderá ser entregue pessoalmente ou em arquivo digital, tipo .pdf, pelo e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br (ASSINADO E CARIMBADO EM AMBAS AS FORMAS)

Carimbo CNPJ e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3429-8925

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

Processo nº 41.961/2022
Pregão Eletrônico nº: 017/2023
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Central Estratégica de Compras Públicas – CECP/ Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC.
Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI e Demais Secretarias do Município de Vitória da Conquista – Ba.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1441095063, SSP/BA e CPF nº 014.317.385-57, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 22.257 de 17 de Novembro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **017/2023**, em **29/05/2023**, processo administrativo nº **41.961/2022**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **41.961/2022** e no EDITAL nº **017/2023**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS,** destinados aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8625 – Controle SRP

Lote nº.	Item nº	Especificação	UF	Marca	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Valor Unit.	Valor Total
2	2.1	COPO PARA CAFÉ – Material em polipropileno descartável capacidade 50ml em resina termoplástica destinada ao consumo de bebida, não tóxico, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. Deve estar gravada em alto relevo a marca de identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Embalagem em manga inviolável com 100 unidades contendo dados de identificação do produto de marca do fabricante. Produto com certificado da ABNT, e registro do INMETRO. Caixa contendo 5.000 unidades.	Unid	Ultra copos	600	6006	R$88,98	534.413,88
	2.2	COPO PARA ÁGUA - pacotes com 100 unidades em polipropileno descartável, capacidade 200ml em resina termoplástica destinada ao consumo de bebida, não tóxico, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 180 gramas. Deve estar gravada em alto relevo a marca de	Unid	Ultra copos	364	3640	R$129,00	469.560,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Embalagem em manga inviolável com 100 unidades contendo dados de identificação do produto de marca do fabricante. Produto com certificado da ABNT, e registro do INMETRO. Caixa contendo 2.500 unidades.						
3		ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO material sintético pigmento e metal com suporte.com dados de identificação do produto e marca do fabricante						
	3.1		Unid	Plastigran	54	546	4,00	2.184,00
	3.2	ESPONJA LIMPEZA Dupla face - espuma e fibra sintética, para limpeza de louças, panelas e talheres, entre outros, com agentes antibacterianos, alto poder de limpeza e alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	Nobre	532	5325	1,00	5.325,00
	3.3	ESPONJA, (PALHA DE AÇO) media nº 02 carbono abrasivo, para limpeza pesada embalagem com 01 unidade .com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	Vegga	50	500	1,00	500,00
	3.4	ESPONJA, de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8(oito) unidades, peso liquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. FARDO C/ 14 PACTS.	Unid	Assolan	17	170	30,00	5.100,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3.5	FLANELA, em 100% algodão, 40x60 cm, cor amarela, bordas overloqueadas em linhas de algodão, 40 x60 cm, na cor amarela, para uso geral, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid	Saga Textil	673	6735	1,71	11.516,85
3.6	FLANELA BRANCA - 100% algodão, Produto de alta qualidade, dimensões aproximadas de 30x40 cm na cor branca para uso geral.	Unid	Saga Textil	400	4000	1,71	6.840,00
3.7	PANO DE CHÃO - para limpeza, de boa qualidade, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, 100% algodão, na cor branca, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g.	Unid	Saga Textil	50	5000	3,10	15.500,00
3.8	PANO DE PRATO – composto de algodão, alvejado. Produto de alta qualidade e alta absorção de líquidos para ser usado na área da cozinha, dimensões aproximadas de 41x69 cm, etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Kit com 10 unidades.	Unid	Saga Textil	165	1650	2,10	3.465,00
3.9	LUVA EM LATEX tamanho G na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30cm, Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	Nobre	300	3009	2,50	7.522,50

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	3.10	LUVA EM LATEX tamanho M na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30cm, Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	Nobre	308	3087	2,50	7.717,50
	3.11	FOSFORO, contendo no mínimo 40 plt, com 10 caixas em cada fardo.com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid	Gaboard	111	1110	3,00	3.330,00
	3.12	AVENTAL Avental 120 x 0,70 cm, material em pvc – cloreto de polivinila, tipo impermeável.	Unid	Maicol	54	540	10,08	5.443,20
4		VASSOURA cerdas piaçava, cabo de madeira, comprimento 40 cm e cerdas mínimos de 9 cm. .com dados de identificação do produto e marca do fabricante						
	4.1		Unid	Alves	242	2427	15,50	37.618,50
	4.2	VASSOURA, cerdas em nylon, cabo rosqueado, largura de 21 cm e cerdas mínimo de 09 cm. com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid	Plastigran	185	1850	11,00	20.350,00
	4.3	VASSOURA, cerdas pelo, cabo rosqueado, largura de 25 cm e cerdas mínimo de 9 cm, cabo de madeira.	Unid	Plastigran	12	120	5,05	606,00
	4.4	VASSOURA de palha para vasculhar 3m	Unid	Aves	17	173	5,06	875,38
	4.5	VASSOURA CERDA DE NYLON COM CABO base retangular em madeira, largura de 250mm, cabo em madeira comprimento 1100mm, variação dimensional de ± 5%..com dados	Unid	Plastigran	200	5400	8,00	43.200,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	identificação do produto e marca do fabricante						
4.6	VASSOURÃO CERDA DE NYLON COM CABO para gari cabo em madeira com base retangular em madeira, largura de 400mm, comprimento 1100mm, variação dimensional de ± 5%. .com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid	Plastigran	300	3000	15,00	45.000,00
4.7	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO com cabo em madeira, base retangular largura 30cm.	Unid	Plastigran	70	780	9,00	7.020,00
4.8	RODO - 400mm para piso, com 2(duas) borrachas, cabo e base em madeira, comprimento da base 600mm e cabo com 1,20m. .com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid	Plastigran	124	1245	9,00	11.205,00
4.9	RODO PARA PISO - com 2 (duas) borrachas, cabo de madeira e base em plástico, comprimento da base 400 mm e cabo com 1,20 m. UNI. .com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid	Plastigran	100	1665	9,00	14.985,00
4.10	CABO DE ALUMÍNIO para vassoura: com rosca, composição: chapa metálica e polipropileno. Dimensão aproximadas de: 150 cm.	Unid	Blekalt	20	200	6,00	1.200,00
4.11	CABO DE ALUMÍNIO para vassoura: com rosca universal. composição: chapa metálica e polipropileno. Dimensão aproximadas de: 200 cm.	Unid	Blekalt	200	2000	7,97	15.940,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

5		ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico, à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 %. Caixa com 12 unidades de 1 Litro cada. Acondicionado em embalagem não reciclada						
	5.1	Acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência Validade minima de 12(doze) meses contados do recebimento, de acordo com NBR.	Caixa	Clorito	200	2060	28,00	57.680,00
	5.2	ÁLCOOL EM GEL 1L, etílico hidratado 70%, 62.44 INPM, uso adulto e pediátrico composição álcool etilico. Embalagens de 1 litro cada. Acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência.12(doze) meses contados do recebimento, de acordo com NBR , data de fabricação impressa na embalagem.	Unid	Meyours	510	5109	11,00	56.199,00
	5.3	ÁLCOOL GEL 500ML - álcool etílico hidratado antisséptico para higienização de mãos INPM - 70° GL, 500 g (CAIXA C/ 12 UNID). Acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação/validade. formula e procedência. Validade mínima de 12(doze) meses contados do recebimento, de acordo com NBR , em recipiente não reciclado	Caixa	Flops	30	350	75,00	26.250,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

5.4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 70%, PA. Validade mínima: 2 anos. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (CAIXA C/ 12UNID) em recipiente não reciclado Validade mínima de 12(doze) meses contados do recebimento, de acordo com NBR	Caixa	Flops	25	250	75,00	18.750,00
5.5	DESODORIZADOR - AROMATIZADOR DE AR, para ambiente, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo CFC - Clorofluorcarbono, dupla ação. Embalagem com mínimo de 360 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses contados do recebimento.	Unid	Dom Line	176	1764	8,00	14.112,00
5.6	CERA LIQUIDA - para polimento, polímeros acrílicos e ceras especiais, líquida, incolor, autobrilho para assoalho, embalagem plástica com volume de 750 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses contados do recebimento.	Unid	Worker	219	2198	5,00	10.990,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

5.7	LIMPA VIDRO liquido, embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS. Acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência Validade mínima de 12 meses contados do recebimento.	Unid	Desomax	180	1806	3,20	5.779,20
5.8	DESODORIZADOR PEDRA SANITÁRIA, descartável, caixa com 02 unidades com suporte/ gancho. aromas variados, de uso prático e higiênico, Tem uma rede de proteção, fragrâncias agradáveis, Temperatura de armazenamento: 25°c, peso 26 gramas. Acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação/validade. formula e procedência Validade mínima de 12 meses contados do recebimento.	Caixa	Pato	141	1410	3,00	4.230,00
5.9	SABÃO EM PÓ com tenso ativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem com 500g. Acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação/validade. formula e procedência; Validade mínima de 12 meses contados do recebimento.	Unid	Oriental	1118	11187	2,00	22.374,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

5.10	SABAO GELEIA PARA PISO - 5LT sabão gelatinoso múltiplo uso para piso com trafego intenso de pessoas, super concentrado, com alto poder bactericida para limpeza e aromatização de pisos, parede, sanitários, cozinhas, portas, janelas e superficies laváveis em geral. composição: ácido linear alquibenzeno sulfônico, Óleo de pinho, biodegradável -. Acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS	Galão	Oriental	400	4000	16,00	64.000,00
5.11	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO para as mãos fragrância suave. Validade minima de 12 meses. Embalagem de 1 litro. Acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência;	Unid	Premisse	275	2751	8,00	22.008,00
5.12	INSETICIDA, a base de água, em aerosol, não contendo CFC-clorofluorcarbono. Embalagem : com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto.Acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência. Validade minima de 12 meses contados do recebimento.	Unid	Dom Line	155	1550	8,50	13.175,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

5.13	DESINFETANTE LÍQUIDO, aromas variados, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS Validade mínima de 12 meses contados do recebimento. CX C/ 12 UND.	Caixa	Desomax	1760	17607	24,00	422.568,00
5.14	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO - aroma, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de galão de 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS Validade mínima de 12 meses contados do recebimento.	GALÃO	Descmax	126	1260	9,00	11.340,00
5.15	DETERGENTE LÍQUIDO- Concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data da fabricação, prazo de validade mínima de 12 meses contados do recebimento e registro ou notificação no Ministério da Saúde. (CAIXA C/ 12 UNID)	Caixa	Oriental	110	3652	20,00	R$ 73.040,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	5.16	LIMPA AZULEJOS e CERÂMICAS - líquido, frasco de 1 litro. cx com 12 unidades. Em embalagens não recicladas Acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência; prazo de validade minima de 12 meses contados do recebimento.	Caixa	Desomax	40	400	50,00	20.000,00
	5.17	DESENGORDURANTE MULTIUSO. Material para limpeza de superficies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml. caixa com 12. prazo de validade mínima de 12 meses contados do recebimento.	Caixa	Desomax	27	279	26,89	7.502,31
6		GUARDANAPO, em composição de fibras virgens 100% naturais, papel 30 x 30cm. Fardo com 40 pacotes de 50 unidades em cada.com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
	6.1		Pct	Estilo	20	200	40,36	8.072,00
	6.2	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO - tipo folha 2 dobras, grofada, cor branca, de material resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade, medidas aproximadas 20 X 21cm, aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.000 folhas. Para utilização em Dispenser. Produto com certificado da FSC.	Pct	Ideal	472	4728	14,00	66.192,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6.3	PAPEL TOALHA 19,00 X 22,0 CM, COM 02 ROLOS - em rolo absorvente picotada de fibras celulósicas, cor BRANCA dimensões aproximadas 19x22 cm. Embalagem com 02 rolos contendo +/- 60 toalhas cada rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto com certificado da FSC. Fardo com 1000 folhas.	Fardo	Absoluto	545	5451	4,00	21.804,00
6.4	PAPEL HIGIÊNICO. folhas duplas, em rolo. não reciclado, alto absorção, na cor branca. dimensões de 10cm x 30mts.Pct com 4 rolos - Fardo contendo 16 unidades. com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Fardo	Lan	201	2010	105,00	211.050,00
6.5	PAPEL HIGIENICO 10CMX300M c/ 8 unidades simples de alta qualidade, não reciclado, alto poder de absorção, gofrado, na cor branca, macio, dimensões de 10cm x 300m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão e indicação de não reciclado, cor e lote do produto. 100% fibras celulósica virgem.	Fardo	Dampel	1500	15000	42,00	630.000,00
8							
8.1	SACO PARA LIXO de 100 lts, pacote com 100 unidades. Embalagem em polietileno, Material não reciclável, grosso e bastante reforçado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de valicade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes 100% virgens, com laudo certificador de [illegible]	Pct	Fibra	150	1500	R$25,00	37.500,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	prima, 100 litros preto, reforçado, medidas: 75 x 115 x 5 micras.						
8.2	SACO PARA LIXO de 200 lts, pacote com 100 unidades. Embalagem em polietileno material não reciclável, grosso e bastante reforçado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes 100% virgens, com laudo certificador de origem de matéria prima, 200 litros preto, reforçado, medidas: 100 x 115 x 8 micras.	Pct	Fibra	560	5600	R$38,00	212.800,00
8.3	SACO PARA LIXO de 60 lts, pacote com 10 unidades. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes medidas: 63x80. Material não reciclável, grosso e bastante reforçado.	Pct	Fibra	267	2670	R$1,25	3.337,50
8.4	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 lts preto, pacote com 10 unidades. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Material não reciclável, grosso e bastante reforçado.	Pct	Fibra	700	7000	R$1,24	8.680,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

8.5	SACO PARA LIXO de 30 lts, pacote com 10 unidades. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes medidas: 59x62.	Pct	Fibra	267	2670	R$1,00	2.670,00
					Valor Total =>		**3.328.520,82**

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: AIR COMERCIAL

CNPJ: 36.379.685/0001-76 RAZÃO SOCIAL: AIR COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: R AFONSO BRAZ, Nº 337- BAIRRO: VILA NOVA CONCEICAO

CIDADE: SÃO PAULO UF: SP CEP: 04.511-011

TELEFONE: 11-4210-4752

ENDEREÇO ELETRÔNICO: airclean.clean@outlook.com

REPRESENTANTE: CAIO RAMOS RABELO

RG Nº 1531844340 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP-BA CPF Nº 857.792.395-92

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assinado de forma digital por CAIO RAMOS

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 16/06/2023 tendo validade até 15/06/2024, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://dom.pmvc.ba.gov.br/.
9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 16, de junho de 2023

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMGI

AIR COMERCIAL LTDA

CAIO RAMOS RABELO:85779239592

Assinado de forma digital por CAIO RAMOS RABELO:85779239592
Dados: 2023.06.02 12:07:38 -03'00'

CAIO RAMOS RABELO
CPF Nº 857.792.395-92

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3429-8925

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

Processo nº 41.961/2022
Pregão Eletrônico nº: 017/2023
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Central Estratégica de Compras Públicas – CECP/ Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC.
Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI e Demais Secretarias do Município de Vitória da Conquista – Ba.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1441095063, SSP/BA e CPF nº 014.317.385-57, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 22.257 de 17 de Novembro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **017/2023**. em **29/05/2023**, processo administrativo nº **41.961/2022**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo **nº 41.961/2022** e no EDITAL nº **017/2023**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS.** destinados aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote nº.	Item nº	Especificação	UF	Marca	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Valor Unit.	Valor Total
1	1.1	BALDE plastico extraforte para uso de limpeza em geral, Capacidade 15	Unid	Arqplast	66	660	R$ 9.15	R$ 6.039.00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	arame galvanizado. Dimensões 16 x 11 x 16 centímetros, estrutura reforçada e pegador no fundo do balde						
1.2	BALDE plástico, extraforte para uso de limpeza em geral, capacidade 20 litros, com alça em metal galvanizado, Dimensões: 310 mm X 340 mm (largura x altura) balde reforçado.	Unid	Arqplast	60	600	R$ 14,60	R$ 8.760,00
1.3	BALDE plástico, com tampa, injetada por pedal, capacidade 30 litros..	Unid	Arqplast	37	372	R$ 20,60	R$ 7.663,20
1.4	BALDE plástico resistente extraforte para uso de limpeza em geral, capacidade 60 litros, com tampa redonda e alça fixa. Dimensões: 40 cm x 40 cm x 58 cm,	Unid	Gigaplast	24	249	R$ 25,00	R$ 6.225,00
1.5	Medidas: Altura 58cm / Largura 60cm. Estrutura reforçada. BALDE plástico extraforte, capacidade 100 litros uso doméstico, com tampa. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno (pp) copolímero. Superfície polida para evitar o acumulo de sujidade. Alças ergonômicas. Medidas	Unid	Topplast	17	174	R$ 55,00	R$ 9.570,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3429-8925

		(AxLxP): 730 mm X 590 mm X 515 mm						
	1.6	PÁ, para lixo, plástico, com cabo de madeira longo, 80 cm.	Unid	Blek	36	360	R$ 4.12	R$ 1.483,20
	1.7	Balde plástico, extraforte para uso de limpeza em geral, capacidade 10 litros, com alça em metal galvanizado, balde reforçado.	Unid	Gigaplast	4	40	R$ 6,49	R$ 259.60
7	7.1	CAIXA ORGANIZADORA, plástica, Material de excelente qualidade e durabilidade, retangular, com trava, Multiuso organiza e armazena materiais diversos. Capacidade de 10 lts. Medidas: 40,5 C x L 29 x 14,5 A (cm)	Unid	Rischiotto	28	282	R$21,00	R$ 5.922,00
	7.2	CAIXA ORGANIZADORA, plástica, Material de excelente qualidade, retangular, com trava, Multiuso organiza e armazena materiais diversos. Capacidade de 30 lts. Dimensões aproximadas do produto (cm): 38x30,5x59 cm	Unid	Rischiotto	28	287	R$45,00	R$ 12.915,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	7.3	CAIXA ORGANIZADORA, plástica, Material de excelente qualidade, retangular, com trava, Multiuso organiza e armazena materiais diversos. Capacidade de 50 Litros Tamanho: 59 x 38 x 34 cm FILTRO PARA PURIFICADOR de água IBBL FR 600.	Unid	Rischiotto	28	280	R$75,58	R$ 21.162,40
11	11.1	Retenção de partículas – Classe III, redução de cloro – Classe I. Atendendo especificações da norma NBR 14.908:2004. MANGUEIRA para água em Pvc 3 camadas 30m deve suportar temperatura de até 50°C. Deve possuir 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. A mangueira deve vir acompanhada por 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado.	Unid	Planeta Água	10	110	R$88,00	R$ 9.680,00
13	13.1		Unid	Mantac	32	325	R$112,20	R$ 36.465,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	13.2	MANGUEIRA para água em Pvc 3 camadas 50m deve suportar temperatura de até 50°C. Deve possuir 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. A mangueira deve vir acompanhada por 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado.	Unid	Arqua	10	106	R$203,03	R$ 21.521,18
14	14.1	SUPORTE para garrafão/galão de 20 litros de água, de uma mangueira, plástico atoxico extraforte de excelente qualidade em polipropileno. Medidas: 27x30x29cm	Unid	Pratic	6	69	R$31,88	R$ 2.199,72
15	15.1	DISPENSER PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO - dispenser para papel toalha interfolha 2 e 3 dobras, em material plástico capacidade para 1.000 folhas.	Unid	Nobre	60	600	R$26,00	R$ 15.600,00
	15.2	PORTA PAPEL HIGIENICO PLÁSTICO ABS BASE: baixa densidade e alta resistência. em material plástico Capacidade papel higiênico rolão branco 10	Unid	Nobre	60	600	R$26,00	R$ 15.600,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3429-8925

		papel higiênico rolão branco 10 cm x 500 m.						
	15.3	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABÃO LIQUIDO E ÁLCOOL, confeccionado em polipropileno, para instalação em parede Capacidade mínima de 400 ml	Unid	Nobre	60	600	R$26,00	R$ 15.600,00
16	16.1	JARRA PARA ÁGUA - em vidro liso com alça capacidade 1 litro.	Unid	Civ	30	300	R$18,48	R$ 5.544,00
	16.2	JARRA 1 LITRO - plástica composta por material virgem de primeira qualidade atóxico, resistente transparente e graduada com capacidade de 1 litro. Contendo alça e tampa resistente	Unid	Erca	30	300	R$6,80	R$ 2.040,00
	16.3	JARRA 2 LITROS composta por material plástico virgem de primeira qualidade atóxico, com tampa resistente, transparente e graduado com capacidade de 2 litros. Deve conter alça.	Unid	Jaguar	30	300	R$8,05	R$ 2.415,00
17	17.1	LIXEIRA 30L - material polietileno alta densidade com pedal	Unid	Antares	300	3000	R$27,08	R$ 81.240,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	Capacidade: 30L.						
17.2	LIXEIRA 50L - plástico resistente, com tampa, acionamento por pedal com haste rígida, capacidade: 50 L	Unid	Titec	75	750	R$97,50	R$ 73.125,00
17.3	LIXEIRA 100L - material polietileno, com tampa, acionamento por pedal, em aço galvanizado, com haste rígida, capacidade: 100 L.	Unid	Larplast	45	450	R$269,00	R$ 121.050,00
17.4	LIXEIRA 12 L COM PEDAL - material aço inox, com balde removível com alça, formato: redonda	Unid	Brinox	30	300	R$160,00	R$ 48.000,00
17.5	LIXEIRA 12L - material polietileno, com tampa, acionamento por pedal, capacidade: 12 L.	Unid	Arqplast	150	1500	R$20,01	R$ 30.015,00
17.6	LIXEIRA 15L - material polietileno, com tampa, acionamento por pedal, capacidade: 15 L.	Unid	Plasmont	100	1000	R$25,84	R$ 25.840,00
17.7	LIXEIRA 30L - material polietileno, com tampa, acionamento por pedal, capacidade: 30 L.	Unid	Antares	100	1000	R$37,63	R$ 37.630,00
						Valor Total =>	**623.564,30**

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3429-8925

EMPRESA FORNECEDORA: RIOS LIMP PRODUTO DE LIMPEZA E DESCARTAVÉIS

CNPJ: 05.959.255/0001-08 RAZÃO SOCIAL: RIOS LIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

ENDEREÇO: RUA NILO PEÇANHA Nº 84 – BAIRRO SUMARÉ

CIDADE: VITÓRIA DA CONQUISTA UF: CEP: 45.015-570

TELEFONE: 77 – 3424-2576

ENDEREÇO ELETRÔNICO: RIOSLIMP@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: GEOVALDO RIOS

RG Nº 07358198-40 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP-BA CPF Nº 879.765.605-49

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 16/06/2023 tendo validade até 15/06/2024, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://dom.pmvc.ba.gov.br/.
9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 16, de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMGI

RIOS LIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

GEOVALDO RIOS:87976560549
Assinado de forma digital por GEOVALDO RIOS:87976560549 Dados: 2023.06.16 11:52:34 -03'00'

GEOVALDO RIOS
CPF Nº 879.765.605-49

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3429-8925

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

Processo nº 41.961/2022
Pregão Eletrônico nº: 017/2023
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Central Estratégica de Compras Públicas – CECP/ Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC.
Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI e Demais Secretarias do Município de Vitória da Conquista – Ba.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1441095063, SSP/BA e CPF nº 014.317.385-57, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 22.257 de 17 de Novembro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **017/2023**, em **29/05/2023**, processo administrativo nº **41.961/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo **nº 41.961/2022** e no EDITAL nº **017/2023**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no **Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de** Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. **A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS,** destinados aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao** beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) ***proposta(s) são as que seguem:***

Lote nº.	Item nº	Especificação	UF	Marca	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Valor Unit.	Valor Total
12	12.1	LUVA, material látex natural, tamanho P, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bi absorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.CAIXA com 100 unidades(50 pares)	CAIXA	MB LIFE	30	315	R$ 17,48	5.506,20

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

12	12.2	LUVA, material látex natural, tamanho M, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bi absorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. CAIXA com 100 unidades(50 pares)	CAIXA	MB LIFE	30	300	R$ 17,47	5.241,00
12	12.3	LUVA, material látex natural, tamanho G, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bi absorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. CAIXA com 100 unidades(50 pares)	CAIXA	MB LIFE	37	370	R$ 17,48	6.467,60
12	12.4	MASCARA, C/ELASTICO, DESCARTÁVEL Máscara, uso único, composta de no mínimo 03 (três) camadas (interna, externa e filtro), sendo as camadas interna e externa em 100% polipropileno com no mínimo 15 g/ m², filtro que assegure eficiência de filtragem bacteriana (EFB) maior que 95% para partículas de até 3 micras. Deve ter formato retangular e tamanho mínimo de 17 cm por 9 cm, com pregas horizontais fechadas, e quando abertas inteiramente estas pregas, devem proteger desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo. Dotada de borda bem-acabadas ou seladas em toda sua extensão, com clip nasal embutido, ajustável e resistente, com elásticos para a sua fixação, capazes de proporcionar ajuste perfeito ao usuário, isenta de emendas, manchas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade. Atóxica, hipoalérgica.CAIXA com 50.	CAIXA	NOBRE	271	2715	R$ 5,50	14.932,50
							Valor Total =>	32.147,30

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: BAHIA CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS		
CNPJ: 26.154.137/0001-94	RAZÃO SOCIAL: BAHIA CLEAN PRODUTOS SANEANTES LTDA	
ENDEREÇO: Av. Amazonas, 192 Ibirapuera		
CIDADE: Vitória da Conquista	UF: BA	CEP: 45.075-055
TELEFONE: 77 – 3422-4073		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: bahiacleanvdc@gmail.com		
REPRESENTANTE: Vania Rocha Mota		
RG Nº 96.1587350 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP/BA		CPF Nº 024.903.205-80

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3429-8925

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão *gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e* as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 06/06/2023 tendo validade até 06/06/2024, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://dom.pmvc.ba.gov.br/.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3429-8925

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. **Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou** omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 06, de junho de 2023

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	BAHIA CLEAN PRODUTOS SANEANTES LTDA
EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR **Secretário Municipal de Gestão e Inovação** **SEMGI**	**VANIA ROCHA MOTA** **CPF Nº 024.903.205-80**

BAHIA CLEAN PRODUTOS SANEANTES LTDA:26154137000194
Assinado de forma digital por BAHIA CLEAN PRODUTOS SANEANTES LTDA:26154137000194

VANIA ROCHA MOTA:02490320580
Assinado de forma digital por VANIA ROCHA MOTA:02490320580

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085 /2023

Pregão Eletrônico nº 0038-2023
Processo Administrativo nº 00.103.890-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o **nº. 14.147.490/0001-68** NESTE Ato representada pelo Prefeito Sr. **AUGUSTO NARCISO CASTRO,** casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº **sob 409.358.175-49, RG nº 04.159.200-00 SSP/BA,** residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **085/2023**, **Processo Administrativo nº 00.103.890-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Francisco, nº 201, Térreo, Fátima, Itabuna/BA, inscrita no CNPJ/MF sob **nº. 02.953.871/0001-55**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1 Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2 Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0038-2023.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Francisco, nº 201, Térreo, Fátima, Itabuna/BA, inscrita no CNPJ/MF sob **nº. 02.953.871/0001-55**, Contato: (73) 3211-5630, e-mail: alfasergipano@hotmail.com, representada pelo Senhor **CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado, cédula de identidade nº 1017107203, SSP-BA, inscrito no CPF. 004.965-52, residente domiciliado na Rua São José, nº 526, Fátima, Itabuna / Bahia

CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Assinado de forma digital por CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Dados: 2023.09.05 16:15:32 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

ITABUNA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item TR	Especificação	Marca Modelo	Unid	Quant	Valor Un	VALOR TOTAL
7	Álcool, mínimo 99,8% de pureza. Embalagem: frasco com 1 L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 und. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	96	FLAMAGEL	R$ 188,50	R$ 18.096,00
10	Avental, material courvim, modelo forrado, cor preta, comprimento 115, largura 100, características adicionais costurado, sem viés, alças e tiras em courvim. Validade indeterminada.	UND	350	TRIUTIL	R$ 40,70	R$ 14.245,00
11	Balde plástico, tipo doméstico, capacidade 20 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça, reforço no encaixe da alça. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Validade indeterminada.	UND	112	ARQPLAST	R$ 13,19	R$ 1.477,28
14	Balde, com tampa removível, capacidade de 30 litros, em polietileno de alta densidade e alça de aço zincado, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos. O produto deverá ser identificado com o material de fabricação e sua capacidade e o nome ou marca e CNPJ do fabricante. Validade indeterminada.	UND	967	ARQPLAST	R$ 22,18	R$ 21.448,06
19	Cera líquida - Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750ml. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	350	POLYLAR	R$ 5,67	R$ 1.984,50
20	Coador, para café, de pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento. Validade indeterminada.	UND	160	BELLANO	R$ 2,99	R$ 478,40
22	Coletor, conjunto, de quatro coletores de lixo, seletivo, com tampa	CONJ	470	LAR	R$ 464,10	R$ 218.127,00

CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Assinado de forma digital por CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Dados: 2023.09.05 16:23:41 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

	basculante, suporte para fixação em aço, capacidade de 50 litros cada, fabricado em polipropileno, nas cores azul, vermelho, amarelo e verde, com impressão do nome e símbolo conforme norma abnt- nbr 7500 e resolução Conama 275. Validade indeterminada.					
23	Colher descartável para refeição branca material polietileno não tóxico, 16cm largura 3cm, embalagem com 50 unidade, validade indeterminada.	PCT	450	STRAWPLAST	R$ 4,55	R$ 2.047,50
24	Colher descartável para sobremesa - branca, material poliestireno não tóxico, comprimento 10 cm, largura 2cm. Embalagem com 50 unidades. Validade indeterminada.	PCT	120	STRAWPLAST	R$ 3,90	R$ 468,00
25	Copo descartável para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante, capacidade, validade e com normas de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / Anvisa. Caixa com 25 unidades. Validade indeterminada.	CX	1.620	CRISTALCOPO	R$ 111,60	R$ 180.792,00
26	Copo descartável para café, em plástico, descartável, capacidade 50 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante, capacidade, validade e com normas de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / Anvisa. Caixa com 50 unidades. Validade indeterminada.	CX	320	CRISTALCOPO	R$ 102,49	R$ 32.796,80
27	Desentupidor de pia -em borracha flexível, 10 cm altura, 12 cm diâmetro, cabo de madeira 60cm. Validade indeterminada.	UND	207	BELLANO	R$ 4,50	R$ 931,50
29	Desinfetante perfumado e bactericida, embalagem em plástico de 1 litro, aroma floral ou lavanda, registro na ANVISA, uso em pisos, azulejos e superfícies laváveis. Composição: tensoativo catiônico, sequestrante,	CX	1.598	ZAB	R$ 42,40	R$ 67.755,20

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

	conservante, opacificante, atenuador de espuma, controlador de ph, fragrância e água. Componente ativo: 0,33% de cloreto de alquildimetilbenzilamônio. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Caixa com 12 und. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.					
30	Desinfetante, a base de alquildimetinenzilamonio, para limpeza, com fragrância agradável. Embalagem: bombona contendo 5 litros. As seguintes informações; deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	GL	140	ZAB	R$ 17,78	R$ 2.489,20
33	Detergente concentrado limpa alumínio. Embalagem 500ml. Aplicação doméstica. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	50	ESTRELA	R$ 2,99	R$ 149,50
35	Detergente líquido para limpeza e desinfecção de utensílios de cozinha, biodegradável, neutro, em frasco plástico de 500 ml, tampa com bico dosador, registrado na ANVISA. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Caixa com	CX	553	ZAB	R$ 37,30	R$ 20.626,90

CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Assinado de forma digital por CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Dados: 2023.09.05 16:26:25 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 144

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

	24 und. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.					
40	Escova de lavar roupas - de mão base plástica e cerdas de nylon. Validade indeterminada.	UND	160	BELLANO	R$ 3,20	R$ 512,00
42	Esponja de limpeza tipo dupla face, esponja multi-uso, antibactérias, medindo 110 x 75 x 22 mm (formato retangular), com variação de até 10%, constituída de espuma de poliuretano com bactericida (lado amarelo) e fibra sintética com abrasivo (lado verde), embaladas individualmente com identificação da marca e do fabricante. Observações: a composição, o prazo de validade e as medidas deverão estar destacados nas embalagens individuais. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	9.661	BETTANN	R$ 0,78	R$ 7.535,58
43	Esponja de limpeza tipo lã de aço, composta de lã de aço carbono, própria para lavagem de louças e objetos de alumínio. Em pacotes de no mínimo 44 g com 8 unidades cada. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fardo contendo 14 unidades de 8 cada.Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	FD	440	ASSOLAN	R$ 30,27	R$ 13.318,80
45	Faca plástica descartável - branca, material poliestireno não tóxico, comprimento 10cm, largura1,5cm. Embalagem com 50 unidades. Validade indeterminada.	PCT	310	STRAWPLAST	R$ 4,37	R$ 1.354,70
46	Flanela, comprimento 60 cm x 40 cm, cor laranja ou amarela, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over. O produto deverá conter etiqueta do fabricante.	UND	5.200	DANTEX	R$ 2,59	R$ 13.468,00

CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Assinado de forma digital por CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Dados: 2023.09.05 16:26:42 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 145

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

	Validade indeterminada.					
47	Fósforo, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO. Validade indeterminada.	PCT	160	PARANÁ	R$ 3,25	R$ 520,00
48	Garfo descartável para refeição - branca, material poliestireno não tóxico, comprimento 16 cm, largura 3cm. Embalagem com 50 unidades. Validade indeterminada.	PCT	640	STRAWPLAST	R$ 4,35	R$ 2.784,00
50	Gel pinho limpador de uso geral, frasco de 01 kg, princípio ativo nonil fenol etoxilado 9,5 moles, composição: ácido sulfônico, nonil fenol etoxilado 9,5 moles oe, aditivo, espessante, neutralizante, sequestrante, fragrância, conservante, corante e veículo. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	150	ZAB	R$ 5,33	R$ 799,50
51	Guardanapo de papel, folha simples, com 4 dobras, na cor branca, dimensões mínimas de 18 x 22 cm, em papel não reciclado, isento de contaminantes, absorvente, com 100% fibra celulosica virgem, sem odor e com textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem: pacote com 50 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto estar acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Validade indeterminada.	PCT	4.100	5 ESTELAS	R$ 0,78	R$ 3.198,00
52	Hipoclorito de sódio, 1%. Contendo o nome da fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem: caixa contendo 12 unidades de 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	120	ZILAR	R$ 36,40	R$ 4.368,00
54	Hipoclorito de sódio, 2%. Contendo o nome da fabricante data de	CX	606	MEYORS	R$ 56,25	R$ 34.087,50

CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Assinado de forma digital por CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Dados: 2023.09.05 16:27:01 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

	fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem: caixa contendo 04 unidades de 05 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.					
56	Inseticida, aplicação mata barata, formiga, mosca, pernilongo, muriçocas e carrapatos, ação prolongada por aproximadamente 06 semanas. Composição: imiprotrina 0,05% ciflutrina 0,015%, embalagem tipo aerosol 300ml, registrado na ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	897	MAR INSET	R$ 10,92	R$ 9.795,24
57	Limpa Alumínio, elimina sujeiras difíceis. Embalagem: frasco com 500 ml. Rotulagem contendo, no mínimo, quantidade, peso, data de fabricação e validade dos produtos, nome ou marca. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	1.050	ESTRELA	R$ 3,21	R$ 3.370,50
58	Limpa vidro líquido, embalagem plástica com 500 ml, Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	1.821	ZAB	R$ 3,06	R$ 5.572,26
59	Limpador multiuso, instantâneo, composto tensoativo não iônico, coadjuvantes, recipiente com 500 ml. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na	UND	2.600	ZAB	R$ 2,86	R$ 7.436,00

CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Assinado de forma digital por CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Dados: 2023.09.05 16:27:19 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 147

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

	embalagem.					
60	Lixeira com tampa 50 lts, em polietileno de alta densidade, formato cilíndrico, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. as seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Validade indeterminada.	UND	390	ANTARES	R$ 44,20	R$ 17.238,00
61	Lixeira plástica vazada sem tampa com capacidade de 12 litros lixeira em material plástico, modelo telado, com capacidade para armazenar 12 Litros. Validade indeterminada.	UND	230	ARQPLAST	R$ 4,13	R$ 949,90
64	Luva de borracha para limpeza pesada composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Comprimento do punho alongado para maior proteção a respingos e imersão. Tamanho G produzida em conformidade com a NBR 13393/1995. Embalagem, lacrada em par individual contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PAR	70	VABENE	R$ 3,90	R$ 273,00
65	Luva de borracha parar limpeza pesada composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Comprimento do punho alongado para maior proteção a respingos e imersão. Tamanho M produzida em conformidade com a NBR 13393/1995. Embalagem, lacrada em par individual contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PAR	50	VABENE	R$ 3,90	R$ 195,00
66	Luva de borracha parar limpeza pesada composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície	PAR	30	VABENE	R$ 3,90	R$ 117,00

CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Assinado de forma digital por CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Dados: 2023.09.05 16:22:37 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 148

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

	externa antiderrapante. Comprimento do punho alongado para maior proteção a respingos e imersão. Tamanho P produzida em conformidade com a NBR 13393/1995. Embalagem, lacrada em par individual contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.					
78	Luva, em látex, na cor verde, altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em algodão, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho G. Certificado de identific (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PAR	1.410	VABENE	R$ 3,77	R$ 5.315,70
79	Luva, em látex, na cor verde, altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em algodão, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho M. Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada contendo duas unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PAR	1.890	VABENE	R$ 3,77	R$ 7.125,30
80	Luva, em látex, na cor verde, altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em identif, comprimento não inferior a 30cm, tamanho P. Certificado de identific (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada contendo duas unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade,	PAR	249	VABENE	R$ 3,77	R$ 938,73

CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Assinado de forma digital por CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Dados: 2023.09.05 16:27:54 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 149

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.					
81	Mangueira, 30 metros para jardim, em borracha, alta pressão, 1/2 polegada, com esguicho e adaptador para torneira de 1/2 polegada. Validade indeterminada.	UND	65	MANTAC	R$ 85,96	R$ 5.587,40
82	Marmitex de Isopor 17 cm diâmetro x 6 cm altura nº 8, ideal para condicionar alimentos quentes e frios 750 ml equivalente a nº 08 alumínio, acompanha tampa em isopor. Caixa contendo 100 und.	CX	200	CRISTALCOPO	R$ 68,79	R$ 13.758,00
83	Máscara descartável dupla branca, confeccionada em TNT, não estéril, atóxica, 100% polipropileno, com elástico duplo, caixa com 100 unidades. Validade indeterminada.	CX	150	TALGE	R$ 32,00	R$ 4.800,00
85	Pá de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base em PVC quadrada, dimensões mínimas de 19 x 19 cm. Validade indeterminada.	UND	847	BELLANO	R$ 5,27	R$ 4.463,69
86	Pano de copa (de prato), 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overloque, alta absorção dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g. Validade indeterminada.	UND	2.700	DANTEX	R$ 3,18	R$ 8.586,00
87	Pano para limpeza de chão, 100% algodão, alvejado, medindo no mínimo 45 x 70cm, isento de rasgos. O produto deverá conter etiqueta do fabricante. Validade indeterminada.	UND	9.702	DANTEX	R$ 4,55	R$ 44.144,10
89	Papel higiênico em rolo, folha dupla, fardo com 16 pacotes contendo pacote com 4 (quatro) unidades, folha dupla; branco; de alta qualidade, picotado e gofrado; neutro, matéria prima 100% fibras vegetais, não reciclado, rolo com comprimento de 30 m e com largura de 10 cm, diâmetro interno do tubete de no mínimo 4 cm; rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome e dados do fabricante e embalagem com boa visibilidade do produto, conforme exigências previstas na portaria 153, de 19/05/08 - INMETRO. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	FD	2.435	FOFEX	R$ 81,25	R$ 197.843,75

CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Assinado de forma digital por CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Dados: 2023.09.05 16:28:24 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 150

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

91	Papel Toalha, Embalagem: rolo com 60 folhas, pacote com 2 rolos, branco com picote , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, formato 20 x 21 cm, podendo variar em até 5%. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	3.960	ABSOLUTO	R$ 4,48	R$ 17.740,80
95	Prato descartável, Material Plástico, Aplicação Refeição, Características Adicionais Descartável, Diâmetro 21 cm, Cor Branca, pacote com 10 und. Validade indeterminada.	PCT	1.400	CRISTALCOPO	R$ 2,34	R$ 3.276,00
96	Prendedor de roupa, utilizado para fixar melhor as roupas no varal. Material em madeira e aço galvanizado. Dimensões 9x1x2,1cm. Embalagem pacote com 12 unidades. Validade indeterminada.	PCT	130	BELLANO	R$ 2,80	R$ 364,00
97	Repelente, apresentação em spray , embalagem de 200 ml, para proteção contra picada de mosquito, principalmente Aedes Aegypti. Devem estar registrados na Anvisa e conter a substância de Deet entre 15 e 50%, eficácia de proteção igual ou superior a 8 horas, ser hipoalergênico, não oleoso, podendo ser usado sob a roupa. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	1.000	REPMAX	R$ 15,79	R$ 15.790,00
98	Rodo pequeno cabo de madeira, comprimento do suporte de 30cm a 35cm, com duas borrachas, protetor de salpicos; comprimento do cabo 120cm. Validade indeterminada.	UND	600	BELLANO	R$ 6,37	R$ 3.822,00
99	Rodo grande, cabo de madeira, comprimento do suporte de 50 cm ou 60 cm, com duas borrachas, protetor de salpicos; comprimento do cabo 120 cm. Validade indeterminada.	UND	1.465	BELLANO	R$ 9,75	R$ 14.283,75
101	Sabão em barra, composição básica sais ácido graxo, tipo glicerinado, barra de 200 gramas, aspecto físico sólido. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 100 unidades. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	1.076	KRAKRA	R$ 86,24	R$ 92.794,24

CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Assinado de forma digital por CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Dados: 2023.09.05 16:28:41 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 151

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

102	Sabão em pó. Composição tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante. Apresentação em embalagem de 500g do produto. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	6.783	ESPUMIL	R$ 2,98	R$ 20.213,34
103	Sabonete em barra, no mínimo 80g de sabonete, diversas cores, com perfume suave, embalados individualmente. Formato retangular com bordas arredondadas, tipo lux ou superior. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	1.430	ALBANY	R$ 1,88	R$ 2.688,40
107	Saco para lixo em plástico resistente, capacidade 20 litros, micra 0,05, cor preta, apresentação em pacote com 100 unidades. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PCT	2.900	PEG LIXO	R$ 7,56	R$ 21.924,00
108	Saco para lixo em plástico resistente, capacidade 30 litros, micra 0,05, cor preta, micra 0,05, apresentação em pacote com 100 unidades. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PCT	4.415	PEG LIXO	R$ 12,88	R$ 56.865,20
109	Saco para lixo em plástico resistente, capacidade 50 litros, micra 0,05, cor preta, apresentação em pacote com 100 unidades. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de	PCT	2.430	PEG LIXO	R$ 16,41	R$ 39.876,30

CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Assinado de forma digital por CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Dados: 2023.09.05 18:29:10 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 152

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

	fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.					
110	Saco para lixo em plástico resistente, capacidade 100 litros, micra 0,10, cor preta, apresentação em pacote com 100 unidades. Deve conter nome do fabricante na embalagem. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PCT	3.840	PEG LIXO	R$ 41,50	R$ 159.360,00
111	Saco plástico, produzido em polietileno transparente e com tecnológica prática e inovadora onde por meio dos seus trilhos plásticos, localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético, podendo ser aberto e fechado várias vezes, sem com que sua qualidade e aderência seja afetada. Produzido em um material inodoro e atóxico. Dimensões 20x14cm. Embalagem: pacote com 100 unidades. Validade indeterminada.	PCT	50	VABENE	R$ 25,60	R$ 1.280,00
113	Sacos plásticos transparente, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, bobina com 100 Sacos de 1 Litro. Validade indeterminada.	BOB	500	VABENE	R$ 5,20	R$ 2.600,00
114	Sacos plásticos transparente, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, bobina com 100 Sacos de 3 Litros. Validade indeterminada.	BOB	500	VABENE	R$ 7,15	R$ 3.575,00
115	Sacos plásticos transparente, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, bobina com 100 Sacos de 5 Litros. Validade indeterminada.	BOB	700	VABENE	R$ 8,45	R$ 5.915,00
118	Suporte para galão de água mineral 20 litros, com ou sem perfurador. Dimensões: 29x24x25cm peso bruto com a embalagem 1.400 kg. Cor: Marmorizado. Para Galão de 20 litros. Validade indeterminada.	UND	130	PRATIC	R$ 32,37	R$ 4.208,62
122	Vassoura, material cerdas pêlo sintético, cabo de madeira coberta com plástico, material cepa plástico,	UND	1.375	BELLANO	R$ 7,54	R$ 10.367,50

CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Assinado de forma digital por CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Dados: 2023.09.05 16:29:28 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 153

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

	comprimento da cepa 30cm, comprimento cerdas 7cm, aplicação limpeza em geral, comprimento do cabo 140 cm. Validade indeterminada.					
123	Vassoura, piaçava para limpeza de teto para uso em paredes altas, telhados vasculhar teia de aranha, locais de difícil acesso, com dois cabos de 1,25 mts, com adaptador de cabo; cabo plastificados cerdas de nylon muito resistente e de alta durabilidade. Validade indeterminada.	UND	309	BELLANO	R$ 24,27	R$ 7.499,43
VALOR TOTAL R$ 1.487.812,07 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E SETE CENTAVOS)						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretária Municipal da Educação.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal da Gestão e Inovação;
- Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;
- Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM TR	ESPECIFICAÇÃO	EDUCAÇÃO	PROMOÇÃO SOCIAL	SAÚDE	GESTÃO
7	Álcool, mínimo 99,8% de pureza.		30	66	
10	Avental, material courvim,	200	50	100	
11	Balde plástico, tipo doméstico, capacidade 20 litros		30	62	20
14	Balde, com tampa removível, capacidade de 30 litros.	400	30	532	5
19	Cera líquida -		20	230	100
20	Coador,		100		60
22	Coletor, conjunto, de quatro coletores de lixo	400	10	60	
23	Colher descartável para refeição branca		400		50
24	Colher descartável para sobremesa -		100		20
25	Copo descartável para água,	100	270	1.050	200
26	Copo descartável para café,	20	100	200	
27	Desentupidor de pia .		30	177	
29	Desinfetante perfumado	170	120	808	500
30	Desinfetante,		30	100	10
33	Detergente concentrado limpa alumínio.		50		
35	Detergente líquido	50	80	273	150
40	Escova de lavar roupas			150	10
42	Esponja de limpeza tipo dupla face,	1.080	300	6.561	1.000
43	Esponja de limpeza tipo lã de aço	71	100	249	20

CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Assinado de forma digital por CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Dados: 2023.09.05 16:32:44 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

ITABUNA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

45	Faca plástica descartável		300		10
46	Flanela, comprimento 60 cm x 40 cm,	1.800	400	2.000	1.000
47	Fósforo,		150		10
48	Garfo descartável para refeição .		600		40
50	Gel pinho limpador de uso geral, frasco de 01 kg		150		
51	Guardanapo de papel,		500	3.500	100
52	Hipoclorito de sódio, 1%.		30	90	
54	Hipoclorito de sódio, 2%. .		10	596	
56	Inseticida,.	500	40	157	200
57	Limpa Alumínio, .	1.000	50		
58	Limpa vidro líquido		40	1.481	300
59	Limpador multiuso,	2.000	200		400
60	Lixeira com tampa 50 lts,		30	360	
61	Lixeira plástica vazada sem tampa com capacidade de 12 litros		30	150	50
64	Luva de borracha para limpeza pesada			70	
65	Luva de borracha parar limpeza pesada			50	
66	Luva de borracha parar limpeza pesada			30	
78	Luva, em látex, na cor verde,		100	1.280	30
79	Luva, em látex, na cor verde,		100	1.770	20
80	Luva, em látex, na cor verde,		50	199	
81	Mangueira, 30 metros para jardim,		15	50	
82	Marmitex de Isopor 17 cm diâmetro x 6 cm altura nº 8,		200		
83	Máscara descartável dupla branca,		100		50
85	Pá de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm	300	100	447	
86	Pano de copa (de prato)	2.000	400		300
87	Pano para limpeza de chão	2.000	400	6.702	600
89	Papel higiênico em rolo	125	500	1.510	300
91	Papel Toalha, Embalagem: rolo com 60 folhas, pacote com 2 rolos	2.000	100	1.360	500
95	Prato descartável,		1.000		400
96	Prendedor de roupa,	100	30		
97	Repelente, apresentação em spray			1.000	
98	Rodo pequeno	300			300
99	Rodo grande, cabo de madeira.	1.000	40	395	30
101	Sabão em barra.	1.000	50	25	1
102	Sabão em pó.	1.000	1.500	2.883	1.400
103	Sabonete em barra, no mínimo 80g		200	1.230	
107	Saco para lixo em plástico resistente, capacidade 20 litros,	2.000	600	300	
108	Saco para lixo em plástico resistente, capacidade 30 litros,	4.000	15	300	100
109	Saco para lixo em plástico resistente, capacidade 50 litros,	1.000	900	500	30
110	Saco para lixo em plástico resistente, capacidade 100 litros,	1.000	600	2.000	240
111	Saco plástico,		50		

CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Assinado de forma digital por CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Dados: 2023.09.05 16:33:02 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 155

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

113	Sacos plásticos transparente,		200	300	
114	Sacos plásticos transparente,		200	300	
115	Sacos plásticos transparente,		200	500	
118	Suporte para galão de água mineral 20 litros,		25	100	5
122	Vassoura, material cerdas pêlo sintético,	600	50	725	
123	Vassoura, piaçava para limpeza de teto		50	254	5

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 14.918/2022.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CLEUDEMBERG RG SANTOS DA SILVA:00418496552 Assinado de forma digital por CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Dados: 2023.09.05 16:33:19 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 156

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

6.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro poderá ser CANCELADO:

6.6.1 Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;

d) não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;

e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

6.7 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.8 Em caso da cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

7.2 caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.

7.3 Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Assinado de forma digital por CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Dados: 2023.09.05 16:33:40 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 157

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

7.4 respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
7.5 providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
7.6 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
7.7 prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
7.8 ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
7.9 responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
7.10 manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
8.2 Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).

CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Assinado de forma digital por CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Dados: 2023.09.05 16:34:01 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 158

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

10.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

10.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

10.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

11.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

11.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

11.6 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.7 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Assinado de forma digital por CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552 Dados: 2023.09.05 16:34:18 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 159

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

11.8 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0038-2022 e seus anexos.

11.9 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

11.10 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11.11 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.12 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

Itabuna - BA, 05 de Setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552
Assinado de forma digital por CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA:00418496552
Dados: 2023.09.05 16:34:41 -03'00'

CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA
COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 160
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

ITABUNA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

Pregão Eletrônico nº 0038-2023
Processo Administrativo nº 00.103.890-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o **nº. 14.147.490/0001-68** NESTE Ato representada pelo Prefeito Sr. **AUGUSTO NARCISO CASTRO,** casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº **sob 409.358.175-49, RG nº 04.159.200-00 SSP/BA,** residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **086/2023**, **Processo Administrativo nº 00.103.890-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **AIR COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Afonso Braz, nº 337, bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP. 04.511-011, inscrita no CNPJ/MF sob **nº. 36.379.685/0001-76**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1 Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2 Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0038-2023.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA **AIR COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Afonso Braz, nº 337, bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP. 04.511-011, inscrita no CNPJ/MF sob **nº. 36.379.685/0001-76**, Contato: (11) 4210-4752, email: airclean.clean@outlook.com, representada pelo Senhor **JOILSON CASSIANO DE OLIVEIRA,** brasileiro casado parcial de bens, nascida em 01/04/1980, comerciante, portador da cédula de identidade RG. Nº26.898.394-x SSP-SP, expedida em 15/8/2013, inscrito no CPF. 291.108-03,

CAIO RAMOS RABELO:85779239592 Assinado de forma digital por CAIO RAMOS RABELO:85779239592
Dados: 2023.09.05 14:43:08 -03'00'
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 161
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

ITABUNA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

residente e domiciliada na Rua Jaboti Membeca, nº 201, bairro Jardim Brasilia, no Município de São Paulo – SP, CEP. 03.584-060.

Item TR	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Un	Valor Total
1	Água Sanitária embalagem plástica com 1 litro, base hipoclorito sódio, mínimo 2% cloro ativo, embalagem em PVC, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem: caixa com 12 und. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	4.204	CLORITO	R$ 22,52	R$ 94.674,08
3	Álcool em gel anti-séptico para higienização de mãos, teor alcoólico 70% - (70º gl), apresentação gel, embalagem plástica com 500 ml. sem glicerina. Embalagem do produto em caixa de papelão, contendo CNPJ do fabricante. O material deverá estar de acordo com as normas técnicas atuais vigentes: ABNT, INMETRO, ANVISA ou qualquer órgão nacional, com comprovada credibilidade embalagem: caixa com 12 und. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	1.854	MEYORS	R$ 61,65	R$ 114.299,10
4	Álcool Etílico 70% Limpeza De Ambientes, Tipo Etílico, Aparência Visual Líquido,Límpido, Isento De Partículas, Aplicação Limpeza, Concentração 48 Inpm. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem com 500ml.	UND	4.150	MEYORS	R$ 4,04	R$ 16.766,00
8	Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, embalagem: frasco com 2 litros, com tampa abre fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua	UND	480	DESOMAX	R$ 4,79	R$ 2.299,20

CAIO RAMOS RABELO:85779239592
Assinado de forma digital por CAIO RAMOS RABELO:85779239592
Dados: 2023.09.05 14:42:35 -03'00'
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 162
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

	metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.					
9	Aromatizador, de ar, para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo cfc - clorofluorcarbonato, dupla ação. Embalagem com 400 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	1.700	DOM LINE	R$ 8,94	R$ 15.198,00
12	Balde plástico, tipo doméstico, polietileno de alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alças, reforço no encaixe da alça, capacidade 10 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Validade indeterminada.	UND	640	ARQPLAST	R$ 6,25	R$ 4.000,00
13	Balde, com sistema espremedor destinado à limpeza em geral de pisos frios, pedras polidas e revestimentos. Capacidade uma divisória para 12 e outra para 18 litros. Total de 30 litros diferenciais - divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde. Esta divisão permite que o refil do mop possa ser lavado sempre em água limpa. Maior eficácia com economia de água e produtos químicos. Clip de fixação para haste. sistema de espremedor com pressão superior. dreno de escoamento de água suja. Rodízios projetados para fácil manutenção e higienização. - pode usar mop plano/vertical. Validade indeterminada.	UND	395	NOBRE	R$ 290,63	R$ 114.798,85
15	Balde, com tampa removível, capacidade de 50 litros, em polietileno de alta densidade e alça de aço zincado, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos. O produto deverá ser identificado com o material de fabricação e sua capacidade e o nome ou marca e CNPJ do fabricante. Validade indeterminada.	UND	200	ARQPLAST	R$ 40,00	R$ 8.000,00
16	Balde, plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, alças laterais em plástico, capacidade 100 litros. Produto com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Validade indeterminada.	UND	386	MERCOMPLAS	R$ 46,63	R$ 17.999,18
18	Carro multifuncional - para transporte de materiais de limpeza, com balde espremedor, placa de sinalização MOP pó, MOP úmido, rodo, produtos químicos e com bolsa de vinil de 90 litros para remoção de	UND	210	NOBRE	R$ 680,47	R$ 142.898,70

Assinado de forma digital por CAIO RAMOS RABELO:85779239592
Dados: 2023.09.05 14:43:27 -03'00
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 163
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

ITABUNA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	lixos, com tampa basculante. Estrutura em polipropileno, rodas dianteira de 3'' e rodas traseira de 6''. Validade indeterminada.					
21	Coletor de lixo, 120 litros com rodízio e pedal, modelo europeu, cor: azul, capacidade: 120 litros. materiais utilizados: pp ou pead e aço carbono pintado, estrutura metálica do pedal em aço carbono pintado (preto), contêiner plástico com rodas de 200 mm e pedal lateral, dimensões: 950mm (altura) x 570mm (largura) x 550mm (profundidade), com contêineres são injetados em polipropileno com aplicação de proteção uv ou em polietileno de alta densidade. Validade indeterminada	UND	112	ARQPLAST	R$ 200,00	R$ 22.400,00
28	Desinfetante hospitalar, concentrado, inodoro, a base de cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio. Com ação bactericida e bacteriostática em staphilococus sp, salmonella sp e pseudomonas sp. necessário apresentar laudo laboratorial comprovando a eficácia dos microorganismos acima citado. ph 9,5 a 10,5, teor mínimo de ativos 9%. Necessário apresentar boletim técnico especificando as características acima citadas e conteúdo da embalagem, ficha de segurança e número de registro no ms. Atender a(s) portaria e resolução(oes) vigente(s) Anvisa. Embalagem: caixa contendo 04 unidades de 05 litros. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	3.782	RADIANTE	R$ 68,32	R$ 258.386,24
31	Desinfetante, de uso geral, para limpeza e desinfecção de vasos sanitários, pias, mictórios, pisos em geral, limpeza e desinfecção de superfícies. PH neutro, com uma agradável fragrância e concentrado. Necessário apresentar boletim técnico especificando as características acima citadas e conteúdo da embalagem, ficha de segurança e Número de Registro no MS. Embalagem: caixa contendo 04 unidades de 05 litros. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	271	RESSOLEVER	R$ 36,16	R$ 9.799,36
32	Desinfetante, princípio ativo à base de peróxido de hidrogênio e ácido fosfórico, teor ativo teor ativo 4,25, forma física solução aquosa concentrada, característica adicional sem aroma. Embalagem: caixa contendo 12 unidades de 01 litro. Na data	CX	241	DESOMAX	R$ 36,87	R$ 8.885,67

CAIO RAMOS RABELO:85779239592
Assinado de forma digital por CAIO RAMOS RABELO:85779239592
Dados: 2023.09.05 14:44:23 -03'00'
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 164
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

	da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.					
36	Detergente, líquido a base de quaternário de amônia, fragrância de pinho, com no mínimo 8% do princípio ativo, com dados de identificação o produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor de cloro ativo exigido nesta Portaria ANVISA SVS 89, de 25 de agosto de 1994 e conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Embalagem de 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	1.561	DESOMAX	R$ 3,20	R$ 4.995,20
37	Detergente, líquido, neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante, biodegradável. Embalagem: bombona com 05 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro n o Ministério da Saúde. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	GL	1.050	RESSOLEVER	R$ 11,90	R$ 12.495,00
38	Dispensador para papel interfolhas, fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. Fácil instalação com parafusos e buchas INCLUSOS e fechadura de trava. Visor central transparente permite visibilidade interna. Sistema de saída folha a folha. Dimensões aproximadas: A =Altura: 30,0 cm, L = Largura: 26,0 cm, P = Prof.: 12,3 cm. Validade indeterminada.	UND	720	NOBRE	R$ 25,00	R$ 18.000,00
41	Escova, para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Validade indeterminada.	UND	1.820	PLASTIGRAN	R$ 6,04	R$ 10.992,80
55	Hipoclorito, de sódio 1%. Contendo o nome da fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro do ministério da saúde. Embalagem: caixa contendo 04 unidades de 05 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	1.269	MEYORS	R$ 41,76	R$ 52.993,44

CAIO RAMOS RABELO:85779239592
Assinado de forma digital por CAIO RAMOS RABELO:85779239592
Dados: 2023.09.05 14:44:46 -03'00'
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 165
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

ITABUNA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

62	Lixeira, com tampa, capacidade para 100 litros, em polietileno de alta densidade, com pedal em polietileno para abrir e fechar a tampa, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem solda ou emendas. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Validade indeterminada.	UND	290	ARQPLAST	R$ 134,40	R$ 38.976,00
63	Lixeira, em aço inoxidável, com pedal, formato cilíndrico, com aro em aço inoxidável, diâmetro de 25 cm, altura de 46 cm, espessura de 0,7 mm capacidade 21, 20 litros podendo ter uma variação de + / - 5%. Validade indeterminada.	UND	200	METALLINE	R$ 72,50	R$ 14.500,00
84	MOP giratório com balde e com refil, com alça flexível, com base flexível que permite alcançar áreas de difícil acesso. Capacidade do balde giratório 4 litros. Validade indeterminada.	UND	215	NOBRE	R$ 59,53	R$ 12.798,95
92	Pedra Sanitária, composição paradicloro benzeno-99%, germicida e bactericida, aspecto físico tablete sólido com no mínimo 25 gramas com suporte plástico para engate no vaso sanitário, registrado na ANVISA. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	9.202	SANY	R$ 1,26	R$ 11.594,52
94	Pinho Gel, para limpeza de superfícies laváveis, com fragrância de pinho e princípio ativo desodorizante, elimina mau cheiro. Embalagem: Frasco com 2 litros. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	950	RESSOLEVER	R$ 9,87	R$ 9.376,50
104	Sabonete líquido bombona de 05 litros, sabonete líquido concentrado, para as mãos, embalagem de 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	6.516	RESSOLEVER	R$ 10,74	R$ 69.981,84
106	Saboneteira em plástico ABS, com reservatório para refil de sabonete líquido,	UND	3.500	PREMISSE	R$ 24,28	R$ 84.980,00

CAIO RAMOS RABELO:85779239592
Assinado de forma digital por CAIO RAMOS RABELO:85779239592
Dados: 2023.09.05 14:45:40 -03'00'
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 166
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

	capacidade de 800 ml, libera o sabonete líquido em forma de espuma, com fechadura de segurança, com visor frontal para verificar o nível do refil, com dispositivo para fixação em parede, com válvula dosadora acionada através de botoeira. Embalagem com dados de identificação do produto e do fabricante. Validade indeterminada.					
121	Vassoura, cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição. Registro obrigatório no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme instrução(oes) normativa(s) e norma(s) vigente(s). Validade indeterminada.	UND	1.541	ALVES	R$ 8,43	R$ 12.990,63
VALOR TOTAL R$ 1.185.079,26 (UM MILHÃO CENTO E OITENTA E CINCO MIL SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretária Municipal da Educação.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal da Gestão e Inovação;
- Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;
- Secretaria Municipal de Saúde.

Item TR	Especificação	EDUCAÇÃO	PROMOÇÃO SOCIAL	SAÚDE	GESTÃO
1	**Água Sanitária** embalagem plástica com 1 litro, base hipoclorito sódio, mínimo 2% cloro ativo, embalagem em PVC, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem: **caixa com 12 und.** Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. **Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.**	1.800	150	1.854	400
3	**Álcool em gel** anti-séptico para higienização de mãos, teor alcoólico 70% - (70º gl), apresentação gel,		400	604	850

CAIO RAMOS RABELO:85779239592 Assinado de forma digital por CAIO RABELO:85779239592 Dados: 2023.09.05 14:45:43 -03'00'
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 167
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

	embalagem plástica com 500 ml. sem glicerina. Embalagem do produto em caixa de papelão, contendo CNPJ do fabricante. O material deverá estar de acordo com as normas técnicas atuais vigentes: ABNT, INMETRO, ANVISA ou qualquer órgão nacional, com comprovada credibilidade embalagem: **caixa com 12 und. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.**				
4	**Álcool Etílico 70%** Limpeza De Ambientes, Tipo Etílico, Aparência Visual Líquido,Límpido, Isento De Partículas, Aplicação Limpeza, Concentração 48 Inpm. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. **Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem com 500ml.**	4.000	150		
8	**Amaciante de roupa,** aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, embalagem: **frasco com 2 litros**, com tampa abre fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade**. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.**	400	80		
9	**Aromatizador**, de ar, para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo cfc - clorofluorcarbonato, dupla ação. **Embalagem com 400 ml**, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. **Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.**		100	1.000	600
12	**Balde plástico,** tipo doméstico, polietileno de alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alças, reforço no encaixe da alça, **capacidade 10 litros**. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. **Validade indeterminada.**		100	520	20
13	**Balde, com sistema espremedor** destinado à limpeza em geral de pisos frios, pedras polidas e revestimentos. **Capacidade uma divisória para 12 e outra para 18 litros. Total de 30 litros** diferenciais - divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde. Esta divisão permite que o refil do mop possa ser lavado sempre em água limpa. Maior eficácia com economia de água e produtos químicos. Clip de fixação para haste. sistema de	200		185	10

CAIO RAMOS
RABELO:85779239592
Assinado de forma digital por CAIO RAMOS RABELO:85779239592
Data: 2023.09.05 14:46:08 -03'00
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 168
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

	espremedor com pressão superior. dreno de escoamento de água suja. Rodízios projetados para fácil manutenção e higienização. - pode usar mop plano/vertical. **Validade indeterminada.**				
15	**Balde, com tampa removível, capacidade de 50 litros,** em polietileno de alta densidade e alça de aço zincado, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos. O produto deverá ser identificado com o material de fabricação e sua capacidade e o nome ou marca e CNPJ do fabricante. **Validade indeterminada.**	200			
16	**Balde**, plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, alças laterais em plástico, **capacidade 100 litros**. Produto com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **Validade indeterminada.**	200	20	166	
18	**Carro multifuncional - para transporte de materiais de limpe**za, com balde espremedor, placa de sinalização MOP pó, MOP úmido, rodo, produtos químicos e com bolsa de vinil de 90 litros para remoção de lixos, com tampa basculante. Estrutura em polipropileno, rodas dianteira de 3'' e rodas traseira de 6''. **Validade indeterminada.**	200		10	
21	**Coletor de lixo, 120 litros com rodízio e pedal**, modelo europeu, cor: azul, capacidade: 120 litros. materiais utilizados: pp ou pead e aço carbono pintado, estrutura metálica do pedal em aço carbono pintado (preto), contêiner plástico com rodas de 200 mm e pedal lateral, dimensões: 950mm (altura) x 570mm (largura) x 550mm (profundidade), com contêineres são injetados em polipropileno com aplicação de proteção uv ou em polietileno de alta densidade. **Validade indeterminada**		10	102	
28	**Desinfetante hospitalar**, concentrado, inodoro, a base de cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio. Com ação bactericida e bacteriostática em staphilococus sp, salmonella sp e pseudomonas sp. necessário apresentar laudo laboratorial comprovando a eficácia dos microorganismos acima citado. ph 9,5 a 10,5, teor mínimo de ativos 9%. Necessário apresentar boletim técnico especificando as características acima citadas e conteúdo da embalagem, ficha de segurança e número de registro no ms. Atender a(s) portaria e resolução(oes) vigente(s) Anvisa. **Embalagem: caixa contendo 04 unidades de 05 litros.** Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto. **Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.**			3.782	
31	**Desinfetante**, de uso geral, para limpeza e desinfecção de vasos sanitários, pias, mictórios, pisos em geral, limpeza e desinfecção de superfícies. PH neutro, com uma agradável fragrância e concentrado. Necessário apresentar boletim técnico especificando as características acima citadas e conteúdo da embalagem, ficha de segurança e Número de Registro no MS.		100	161	10

CAIO RAMOS RABELO:85779239592
Assinado de forma digital por CAIO RAMOS RABELO:85779239592
2023.09.05 14:46:41 -03'00'
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 169
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

ITABUNA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Embalagem: caixa contendo 04 unidades de 05 litros. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.				
32	**Desinfetante,** princípio ativo à base de peróxido de hidrogênio e ácido fosfórico, teor ativo teor ativo 4,25, forma física solução aquosa concentrada, característica adicional sem aroma. **Embalagem: caixa contendo 12 unidades de 01 litro**. **Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.**		120	121	
36	**Detergente**, líquido a base de quaternário de amônia, fragrância de pinho, com no mínimo 8% do princípio ativo, com dados de identificação o produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor de cloro ativo exigido nesta Portaria ANVISA SVS 89, de 25 de agosto de 1994 e conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. **Embalagem de 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.**			1.561	
37	**Detergente**, líquido, neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante, biodegradável. Embalagem: **bombona com 05 litros**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro n o Ministério da Saúde. **Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.**			1.000	50
38	**Dispensador para papel interfolhas**, fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. Fácil instalação com parafusos e buchas INCLUSOS e fechadura de trava. Visor central transparente permite visibilidade interna. Sistema de saída folha a folha. Dimensões aproximadas: A =Altura: 30,0 cm, L = Largura: 26,0 cm, P = Prof.: 12,3 cm. **Validade indeterminada.**	200		510	10
41	**Escova, para limpeza de vaso sanitário, em nylon**, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **Validade indeterminada.**	200		1.620	
55	**Hipoclorito, de sódio 1%**. Contendo o nome da fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro do ministério da saúde. **Embalagem: caixa contendo 04 unidades de 05 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-**		10	1.259	

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

	se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.				
62	**Lixeira, com tampa, capacidade para 100 litros**, em polietileno de alta densidade, com pedal em polietileno para abrir e fechar a tampa, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem solda ou emendas. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. **Validade indeterminada.**		20	270	
63	**Lixeira, em aço inoxidável, com pedal, formato cilíndrico**, com aro em aço inoxidável, diâmetro de 25 cm, altura de 46 cm, espessura de 0,7 mm capacidade 21, 20 litros podendo ter uma variação de + / - 5%. **Validade indeterminada.**		20	180	
84	**MOP giratório com balde e com refil,** com alça flexível, com base flexível que permite alcançar áreas de difícil acesso. Capacidade do balde giratório 4 litros. **Validade indeterminada.**		15	200	
92	**Pedra Sanitária,** composição paradicloro benzeno-99%, germicida e bactericida, aspecto físico tablete sólido com **no mínimo 25 gramas** com suporte plástico para engate no vaso sanitário, registrado na ANVISA. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.**	2.000	250	6.652	300
94	**Pinho Gel,** para limpeza de superfícies laváveis, com fragrância de pinho e princípio ativo desodorizante, elimina mau cheiro. Embalagem: Frasco com 2 litros. **Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.**	500	150		300
104	**Sabonete líquido bombona de 05 litros**, sabonete líquido concentrado, para as mãos, embalagem de 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.**	1.000	30	5.436	50
106	**Saboneteira em plástico ABS, com reservatório para refil de sabonete líquido, capacidade de 800 ml**, libera o sabonete líquido em forma de espuma, com fechadura de segurança, com visor frontal para verificar o nível do refil, com dispositivo para fixação em parede, com válvula dosadora acionada através de botoeira. Embalagem com dados de identificação do produto e do fabricante. **Validade indeterminada.**	3.000	30	470	
121	**Vassoura, cerdas em piaçava**, base retangular em	600	50	691	200

CAIO RAMOS RABELO:85779239592
Assinado de forma digital por CAIO RAMOS RABELO:85779239592
Dados: 2023.09.05 14:56:11 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 171

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

	madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição. Registro obrigatório no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme instrução(oes) normativa(s) e norma(s) vigente(s). **Validade indeterminada.**				

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 14.918/2022.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

CAIO RAMOS RABELO:85779239592
Assinado de forma digital por CAIO RAMOS RABELO:85779239592
Dados: 2023.09.05 14:56:53 -03'00'
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 172
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro poderá ser CANCELADO:

6.6.1 Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;

d) não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;

e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

6.7 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.8 Em caso da cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

7.2 caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

7.3 Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.4 respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.5 providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.6 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

7.7 prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.8 ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.9 responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.10 manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;

c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;

d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;

e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

CAIO RAMOS RABELO:85779239592
Assinado de forma digital por CAIO RAMOS RABELO:85779239592
Dados: 2023.09.05 14:58:06 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 174

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).

9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

10.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

10.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

10.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

11.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

11.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

ITABUNA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

11.5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

11.6 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.7 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.8 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0038-2022 e seus anexos.

11.9 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

11.10 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11.11 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.12 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

Itabuna - BA, 05 de Setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CAIO RAMOS RABELO:85779239592

Assinado de forma digital por CAIO RAMOS RABELO:85779239592
Dados: 2023.09.05 15:00:21 -03'00'

JOILSON CASSIANO DE OLIVEIRA,
AIR COMERCIAL LTDA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:39 horas do dia 12/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852 ou utilize o código QR.

ITABUNA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094 /2023

Pregão Eletrônico nº 0038-2023
Processo Administrativo nº 00.103.890-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o **nº. 14.147.490/0001-68** NESTE Ato representada pelo Prefeito Sr. **AUGUSTO NARCISO CASTRO,** casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº **sob 409.358.175-49, RG nº 04.159.200-00 SSP/BA,** residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **094/2023**, **Processo Administrativo nº 00.103.890-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Robert Koch, nº 1440, Aragarça – CEP. 86.037-010, inscrita no CNPJ/MF sob **nº. 48.778.881/0001-00,** atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1 Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2 Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0038-2023.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA **FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Robert Koch, nº 1440, Aragarça – CEP. 86.037-010, inscrita no CNPJ/MF sob **nº. 48.778.881/0001-00,** Contato: (43) 98802-6001, email: empenhos@modelolicit.com.br. Representa pelo Senhor **YAGO BIENIEK MENDES**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/07/2000,empresário, portador da cédula de identidade RG. 13.555.937-7 SSP/PR, CPF. Sob nº 142.279.469-56 e CNH sob nº 07824583511 emitido pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:00 horas do dia 18/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/63F1-7C12-3773-7BF0-B191 ou utilize o código QR.

ITABUNA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Londrina, estado do Paraná, na Rua Manoel Carlos Ferraz de Almeida, nº367, Jardim Império do Sol, CEP. 86.073-680, Brasil.

Item TR	Especificação	Marca Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	VALOR TOTAL
67	Luva descartável, de segurança confeccionada em borracha natural, com pó bioadsorvível, ambidestra e superfície lisa, usos gerais para trabalhos leves e médios, prote4gendo o usuário em operações como manuseio de peças pequenas, manuseio de alimentos, inspeções e controle de qualidade, limpes, conservação, manicure, pedicure, pesquisas, manipulação de essências e outros. Embalagem: Caixa com 100 unidades, tamanho M. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	INOVEN	CX	60	R$ 13,65	R$ 819,00
68	Luva descartável, de segurança confeccionada em borracha natural, com pó bioadsorvível, ambidestra e superfície lisa, usos gerais para trabalhos leves e médios, protegendo o usuário em operações como manuseio de peças pequenas, manuseio de alimentos, inspeções e controle de qualidade, limpes, conservação, manicure, pedicure, pesquisas, manipulação de essências e outros. Embalagem: Caixa com 100 unidades, tamanho P. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	INOVEN	CX	70	R$ 13,65	R$ 955,50
69	Luva em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em algodão, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho G. Certificado de identificação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	NOBRE	PAR	5.375	R$ 2,73	R$ 14.673,75
70	Luva em látex, na cor amarela,	NOBRE	PAR	5.733	R$ 2,73	R$ 15.651,09

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 178
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:00 horas do dia 18/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/63F1-7C12-3773-7BF0-B191 ou utilize o código QR.

	altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em algodão, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho M. Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada contendo duas unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.					
71	Luva em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em identif, comprimento não inferior a 30cm, tamanho P. Certificado de identific (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada contendo duas unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	NOBRE	PAR	1.973	R$ 2,73	R$ 5.386,29
75	Luva nitrílica, produzida em nitrilo, com tecnologia antimicrobiana. especificações: fabricada com corante fotossensibilizador com ação antimicrobiana; levemente texturizada nas pontas dos dedos; possui eficiência bactericida e virucida; descartável e de uso único; ambidestra; não estéril; sem pó; material: borracha sintética (nitrilo); cor: azul violeta. tamanho P; embalagem: caixa com 100 unidades; dimensões embalagem: 12,5cm(c) x 24,5cm(l) x 4,1cm(a). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	MEDIX	CX	120	R$ 11,87	R$ 1.424,40
76	Luva nitrílica, produzida em nitrilo, com tecnologia antimicrobiana. especificações: fabricada com corante fotossensibilizador com ação antimicrobiana; levemente texturizada nas pontas dos dedos; possui eficiência bactericida e virucida; descartável e de uso único;	MEDIX	CX	230	R$ 11,87	R$ 2.730,10

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 179
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:00 horas do dia 18/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/63F1-7C12-3773-7BF0-B191 ou utilize o código QR.

	ambidestra; não estéril; sem pó; material: borracha sintética (nitrilo); cor: azul violeta. tamanho M; embalagem: caixa com 100 unidades; dimensões embalagem: 12,5cm(c) x 24,5cm(l) x 4,1cm(a). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.					
77	Luva nitrílica, produzida em nitrilo, com tecnologia antimicrobiana. especificações: fabricada com corante fotossensibilizador com ação antimicrobiana; levemente texturizada nas pontas dos dedos; possui eficiência bactericida e virucida; descartável e de uso único; ambidestra; não estéril; sem pó; material: borracha sintética (nitrilo); cor: azul violeta. tamanho G; embalagem: caixa com 100 unidades; dimensões embalagem: 12,5cm(c) x 24,5cm(l) x 4,1cm(a). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	MEDIX	CX	80	R$ 11,87	R$ 949,60
119	Touca descartável sanfonada em TNT - cor branca - tamanho único caixa com 100 unidades. Validade indeterminada.	SPK	CX	655	R$ 6,25	R$ 4.093,75
VALOR TOTAL R$ 46.683,48 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretária Municipal da Educação.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal da Gestão e Inovação;
- Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;
- Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM TR	Especificação	EDUCAÇÃO	PROMOÇÃO SOCIAL	SAÚDE	GESTÃO

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 180
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:00 horas do dia 18/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/63F1-7C12-3773-7BF0-B191 ou utilize o código QR.

67	Luva descartável, de segurança confeccionada em borracha natural, com pó bioadsorvível, ambidestra e superfície lisa, usos gerais para trabalhos leves e médios, prote4gendo o usuário em operações como manuseio de peças pequenas, manuseio de alimentos, inspeções e controle de qualidade, limpes, conservação, manicure, pedicure, pesquisas, manipulação de essências e outros. Embalagem: Caixa com 100 unidades, tamanho M. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.		50		10
68	Luva descartável, de segurança confeccionada em borracha natural, com pó bioadsorvível, ambidestra e superfície lisa, usos gerais para trabalhos leves e médios, protegendo o usuário em operações como manuseio de peças pequenas, manuseio de alimentos, inspeções e controle de qualidade, limpes, conservação, manicure, pedicure, pesquisas, manipulação de essências e outros. Embalagem: Caixa com 100 unidades, tamanho P. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.		70		
69	Luva em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em algodão, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho G. Certificado de identificação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	2.000		2.675	700
70	Luva em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em algodão, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho M. Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada contendo duas unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	3.000	50	2.283	400

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 181
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:00 horas do dia 18/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/63F1-7C12-3773-7BF0-B191 ou utilize o código QR.

71	Luva em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em identif, comprimento não inferior a 30cm, tamanho P. Certificado de identific (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada contendo duas unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	1.000	30	743	200
75	Luva nitrílica, produzida em nitrilo, com tecnologia antimicrobiana. especificações: fabricada com corante fotossensibilizador com ação antimicrobiana; levemente texturizada nas pontas dos dedos; possui eficiência bactericida e virucida; descartável e de uso único; ambidestra; não estéril; sem pó; material: borracha sintética (nitrilo); cor: azul violeta. tamanho P; embalagem: caixa com 100 unidades; dimensões embalagem: 12,5cm(c) x 24,5cm(l) x 4,1cm(a). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.		20	100	
76	Luva nitrílica, produzida em nitrilo, com tecnologia antimicrobiana. especificações: fabricada com corante fotossensibilizador com ação antimicrobiana; levemente texturizada nas pontas dos dedos; possui eficiência bactericida e virucida; descartável e de uso único; ambidestra; não estéril; sem pó; material: borracha sintética (nitrilo); cor: azul violeta. tamanho M; embalagem: caixa com 100 unidades; dimensões embalagem: 12,5cm(c) x 24,5cm(l) x 4,1cm(a). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.		30	200	
77	Luva nitrílica, produzida em nitrilo, com tecnologia antimicrobiana. especificações: fabricada com corante fotossensibilizador com ação antimicrobiana; levemente texturizada nas pontas dos dedos; possui eficiência bactericida e virucida; descartável e de uso único; ambidestra; não estéril; sem pó; material: borracha sintética (nitrilo); cor: azul violeta. tamanho G; embalagem: caixa com 100 unidades; dimensões embalagem: 12,5cm(c) x 24,5cm(l) x 4,1cm(a). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.		30	50	

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 182
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:00 horas do dia 18/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/63F1-7C12-3773-7BF0-B191 ou utilize o código QR.

119	Touca descartável sanfonada em TNT - cor branca - tamanho único caixa com 100 unidades. Validade indeterminada.		100	550	5

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 14.918/2022.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 183
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:00 horas do dia 18/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/63F1-7C12-3773-7BF0-B191 ou utilize o código QR.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro poderá ser CANCELADO:

6.6.1 Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;

d) não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;

e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

6.7 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.8 Em caso da cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

7.2 caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.

7.3 Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.4 respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 184
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:00 horas do dia 18/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/63F1-7C12-3773-7BF0-B191 ou utilize o código QR.

7.5 providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
7.6 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
7.7 prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
7.8 ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
7.9 responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
7.10 manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
8.2 Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).
9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 185
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:00 horas do dia 18/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/63F1-7C12-3773-7BF0-B191 ou utilize o código QR.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

10.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

10.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

10.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

11.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

11.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

11.6 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.7 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.8 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0038-2022 e seus anexos.

11.9 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 186
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:00 horas do dia 18/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/63F1-7C12-3773-7BF0-B191 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

11.10 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11.11 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.12 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

Itabuna - BA, 12 de setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

YAGO BIENIEK MENDES:14227946956
Assinado de forma digital por YAGO BIENIEK MENDES:14227946956
Dados: 2023.09.12 17:18:50 -03'00'

YAGO BIENIEK MENDES
FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 187
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:00 horas do dia 18/09/2023.
Para verificar as assinaturas, acesse o link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/63F1-7C12-3773-7BF0-B191 ou utilize o código QR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023/201

TERMO DE CONTRATO Nº 2023/201, QUE FAZEM ENTRE SI O(A). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no **CNPJ sob nº 09.647.690/0001 - 40 E A EMPRESA FB ENGENHARIA LOCACAO E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.143.838/0001 - 07**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraliso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48**, neste ato representado pelos **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na AV. BOA SORTE - Pau D'Arco - PA - Pau D'Arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 09.647.690/0001 - 40**, neste ato representado pelo Sr.º **JOÃO PAULO TESSAROLO**, brasileiro, inscrito no **C.P.F. sob o n° 621.493.002 – 06 e** portadora da Carteira de Identidade RG n° 3258715 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua 14, nº 151, casa, setor Paraiso, CEP: 68.545-000 na Cidade de Pau D´arco no Estado do Pará, nomeado pelo Decreto 125/2022 – GPM/PD, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **FB ENGENHARIA LOCACAO E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.143.838/0001 - 07**., sediado(a) na Rua Frankfurt, s/nº, LT 08, QD 075, Bairro Residencial Ipê Vale do Sol, **CEP 68.515 - 000** na cidade de Parauapebas no Estado do Pará doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FREDSON BAIA LOPES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **4721526**, expedida pela (o) PC - PA, e CPF nº **766.993.902 - 87**, residente e domiciliado na Rua Gilbraltar s/nº, Bairro vale do sol, **CEP 68.515 - 000** na cidade de Parauapebas no Estado do Pará tendo em vista o que consta no Processo nº 043.2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **028/2023 – PMPD - SRP**, por Sistema de Registro de Preços ATA nº A2023010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D´arco – PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/07/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. Discriminação do objeto:

NOME DE FANTASIA: FB COMERCIO
RAZÃO SOCIAL: FB ENGENHARIA LOCACAO E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA
CNPJ: 38.143.838/0001 – 07
INSC. EST.: 15.711.351 – 5
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X**) NÃO( )**
ENDEREÇO: RUA FRANKFURT, SN, QUADRA: 075 – LOTE: 008

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

BAIRRO: RESIDENCIAL IPÊ, VALE DO SOL	**CIDADE: PARAUABEBAS** – PA
CEP: 68.515 – 000	**E-MAIL:** gerencia.fbengenharia@gmail.com
TELEFONE: (94) 98198-0291	**FAX:**
REPRESENTANTE LEGAL	
NOME: FREDSON BAIA LOPES	
CPF: 766.993.902 – 87	
ENDEREÇO: RUA GILBRALTAR, SN, QUADRA: 075 – LOTE: 21	
BAIRRO: Vale do Sol	**CIDADE:** PARAUABEBAS – PA
CEP: 68.515 – 000	
CONTATO DA LICITANTE: (94) 98198-0291	
BANCO DA LICITANTE: BRASIL	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** 761 – 7
Nº DA AGÊNCIA: 8623 – 1	

Ordem	Cód.	Descrição	Unid.	Qtde.	Vl. Unt.	Marca	V. Total
1	ML0001	ÁGUA SANITARIA - FRASCO 1L	FR	4600	1,8800	FC	8.648,0000
5	ML0005	AZULIM LIMPA CERAMICA, AZULEIJOS - FRASCO COM 2 LITROS	FR	600	6,8700	FC	4.122,0000
13	ML0013	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO - FRASCO 500ML	FR	800	1,7500	FC	1.400,0000
25	ML0025	SABÃO EM BARRA NEUTRO - PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA.	PCT	260	8,9000	FC	2.314,0000
28	ML0029	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 15L - PACOTE 20 UNIDADES	PCT	1200	3,5000	PLASTICPLUS	4.200,0000
29	ML0028	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 100L - PACOTE 05 UNIDADES	PCT	1300	3,2000	PLASTICPLUS	4.160,0000
30	ML0030	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 30L - PACOTE 10 UNIDADES	PCT	1100	3,0000	PLASTICPLUS	3.300,0000
44	ML0044	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - PACOTE 50 UNIDADES	PCT	625	3,9100	STRAWPLAS	2.443,7500
45	ML0045	COLHER SOBREMESA DESCARTÁVEL - PACOTE 50 UNIDADES	PCT	100	2,9200	STRAWPLAS	292,0000
47	ML0047	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 180ML - PACOTE COM 100 UND	PCT	2900	4,2100	CRISTAL COPOS	12.209,0000
62	ML0062	GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - PACOTE 50 UNIDADES	PCT	520	3,9900	STRAWPLAS	2.074,8000
71	ML0071	POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 200ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES	PCT	100	15,0000	CRISTAL COPOS	1.500,0000
72	ML0072	POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 250ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES	PCT	100	15,0000	CRISTAL COPOS	1.500,0000
73	ML0073	POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 300ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES	PCT	100	15,0000	CRISTAL COPOS	1.500,0000
74	ML0074	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO COR BRANCA RASO 15CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	150	1,4000	FC	210,0000
76	ML0076	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO COR BRANCA RASO 21CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	150	3,1600	FC	474,0000
84	ML0084	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORCADO - TAMANHO 50CM X 80CM	UND	120	0,7000	BACARIN	84,0000

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

85	ML0085	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 15CM X 30CM - PACOTE 1KG	PCT	60	15,0000	BACARIN	900,0000
86	ML0086	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 20CM X 30CM - PACOTE 1KG	PCT	60	18,0000	BACARIN	1.080,0000
87	ML0087	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 25CM X 35CM - PACOTE 1KG	PCT	60	18,0000	BACARIN	1.080,0000
88	ML0088	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 30CM X 40CM - PACOTE 1KG	PCT	60	20,0000	BACARIN	1.200,0000
93	ML0092	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA - PACOTE C/ 2 ROLOS - TAMANHO 20CM X 22CM	PCT	2700	4,0000	CANOINHA	10.800,0000
96	ML0095	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 20 LITROS	UND	20	22,0000	ARQPLAST	440,0000
98	ML0096	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 30 LITROS	UND	40	26,0000	ARQPLAST	1.040,0000
0024	**VALOR TOTAL ----------→**						**66.971,55**

3.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **66.971,55** (Sessenta e Seis Mil **e Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos**)**.**

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE.

ORGÃO: 13 – PAU D ARCO – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE; UNIDADE.: **25 –** Fundo Municipal de Saúde; **Ação; 10.301.0005.2-087** Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **Ação; 10.301.0005.2-089** Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; **Ação; 10.301.0005.2-090** Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; **Ação; 10.301.0005.2-100** Manutenção do Conselho Municipal de Saúde; **Ação; 10.301.0005.2-103** Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.

Todos na **Classificação Econômica; 3.3.90.30.00.00;** Material de consumo; as despesas com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária do **Exercício.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento/ execução e acompanhada de medição comprobatória do fornecimento/ execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

5.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O fornecimento/ execução dos bens/ produtos/ serviços será em local próprio da contratada devendo serem entregues ou Prestados critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO, na Avenida Boa Sorte, s/nº, Setor Paraíso - Pau D´Arco - PA, CEP: 68545-000.

8.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

8.3. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização será acompanhada pela Direção Financeira e Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO

9.2. A presença da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

DA CONTRATANTE

10.1. Rejeitar os bens/ produtos/serviços resultados dos fornecimentos/ execução que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos bens/ produtos/serviços;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

DA CONTRATADA

10.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução/ fornecimento dos bens/ produtos/serviços, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO.

10.4. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.5. Substituir às suas expensas, todos e quaisquer bens/ produtos/serviços fornecidos ou executados em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos bens/ produtos/ serviços.

10.7. Responsabilizar - se pela fiel execução/ fornecimentos dos bens/ produtos/serviços no prazo estabelecido.

10.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Em caso de erro de fornecimento/execução ou fornecimento/ execução imperfeita, mora de fornecimento/ execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Redenção – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 12 de julho de 2023.

JOAO PAULO TESSAROLO:62149300206 Assinado de forma digital por JOAO PAULO TESSAROLO:62149300206 Dados: 2023.08.02 11:41:37 -03'00'

FREDSON PEREIRA DA SILVA:65002121268 Assinado de forma digital por FREDSON PEREIRA DA SILVA:65002121268 Dados: 2023.08.02 11:14:38 -03'00'

JOÃO PAULO TESSAROLO
C.P.F. sob o n° 621.493.002 – 06
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 125/2022 - GPM/PD

FB ENGENHARIA LOCACAO E ASSESSORIA EM LICITACOES :38143838000107 Assinado de forma digital por FB ENGENHARIA LOCACAO E ASSESSORIA EM LICITACOES :38143838000107

FB ENGENHARIA LOCACAO E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA
CNPJ sob o nº 38.143.838/0001 - 07
FREDSON BAIA LOPES
CPF: 766.993.902 – 87
SOCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:

1 -..... CPF:

2 - ..... CPF:

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº A2023010 DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2022 – PMPD - SRP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraliso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48**, neste ato representado pelo Sr.º **FREDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade **n° 2863484, PC/PA**, inscrito no **C.P.F. sob o n° 650.021.212-68**, residente e domiciliado Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, S/N, CEP: 68.545-000 na Cidade de Pau D´arco no Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022, foram afixadas no paço Municipal no dia 28 de dezembro de 2022, quarta-feira, publicado no diário oficial da União, seção 3, nº 244, pag. 292 no dia 28 de dezembro de 2022, quarta-feira, publicado no diário oficial do Estado IOEPA nº 35.236 no dia 28 de dezembro de 2022, quarta-feira, publicado no Jornal Diário da Amazônia, gerais, 6 no dia 28 de dezembro de 2022, quarta-feira, no Portal de compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Prefeitura na URL https://paudarco.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e no Mural das Licitações do TCM/PA, https://www.tcm.pa.gov.br, processo administrativo n.º 043.2022, RESOLVE, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D´arco – PA**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 028/2022 – PMPD - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A Empresa: **ALEXANDRE GOMES DA SILVA 00504309200**, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.724.476/0001 – 40,** venceu os seguintes Itens:

NOME DE FANTASIA: COMERCIAL GOMES & SILVA	
RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE GOMES DA SILVA 00504309200	
CNPJ: 44.724.476/0001-40	
INSC. EST.: 15.808.608-2	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )	
ENDEREÇO: RUA DEZ, S/Nº	
BAIRRO: MARECHAL RONDON	**CIDADE:** REDENÇÃO - PA
CEP: 68.554 - 701	**E-MAIL:** xandegomes7777@gmail.com
TELEFONE: (94) 99240-6782	**FAX:**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PREFEITURA DE PAU D'ARCO
CUIDANDO DA GENTE.

REPRESENTANTE LEGAL	
NOME: ALEXANDRE GOMES DA SILVA	
CPF: 005.043.092 – 00	
ENDEREÇO: RUA DEZ, S/Nº	
BAIRRO: MARECHAL RONDON	**CIDADE:** REDENÇÃO - PA
CEP: 68.554 - 701	**E-MAIL:** xandegomes7777@gmail.com
TELEFONE: (94) 99240-6782	
BANCO DA LICITANTE: Banco Inter	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** 18470836-2
Nº DA AGÊNCIA: 0001	

Propostas Definitivas - ALEXANDRE GOMES DA SILVA 00504309200

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabric.	Qtd.	V. Unt	V. Total
0004	AMACIANTE P/ ROUPA - FRASCO COM 2 LITROS	AMACIANTE P/ ROUPA	+ FAMILIA	1.060	7,40	7.844,00
0006	DESINFETANTE FRAGANCIA VARIADAS - FRASCO 2LITROS	DESINFETANTE	OESTE	4.600	5,10	23.460,00
0008	ESCOVA LAVAR ROUPA OVAL - 13CM X 6,5CM	ESCOVA LAVAR ROUPA OVAL	CONDOR	270	2,40	648,00
0016	LUSTRA MOVEIS - FRASCO 200ML	LUSTRA MOVEIS	PEROBA	460	4,90	2.254,00
0018	MULTI INSETICIDA AEROSOL - FRASCO 380ML	MULTI INSETICIDA AEROSOL	BUZZ	690	7,10	4.899,00
0026	SABÃƒO EM PÃ“ - CAIXA 400GR	SABÃO EM PÓ	ASSIM	4.500	5,40	24.300,00
0034	VASSOURA DE PALHA DE BACABA COM CABO MADEIRA	VASSOURA DE PALHA DE BACABA	VASSOURA	770	7,23	5.567,10
0048	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 50ML - PACOTE COM 100 UND	COPO DESCARTÁVEL TRANSPASRENTE	TERMOPOT	1.290	3,60	4.644,00
0064	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA C/ TAMPA CAPACIDADE 500ML - PACOTE C/ 100 UNIDDAES	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA	BOM APETITE	760	45,40	34.504,00
0065	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA C/ TAMPA CAPACIDADE 750ML - PACOTE C/ 100 UNIDDAES	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA	TOTALPLAST	650	47,40	30.810,00
0075	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO COR BRANCA RASO 18CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES	PRATO DESCARTAVEL	TERMOPOT	1.550	3,30	5.115,00
0077	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO FUNDO COR BRANCA 15CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES	PRATO DESCARTAVEL	TERMOPOT	1.150	3,50	4.025,00
0157	PILHA ALCALINA AA2 PEQUENA - CARTELA C/ 2 UNIDADES	PILHA ALCALINA AA2	FIATLUX	550	4,69	2.579,50

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

0158	PILHA ALCALINA AAA2 PALITO - CARTELA C/ 2 UNIDADES	PILHA ALCALINA AAA2	FIATLUX	650	5,70	3.705,00
0167	RASTELO VASSOURA EM ARAME DE ACO C/ CABO DE MADEIRA - 18 DENTES	RASTELO VASSOURA EM ARAME	FAMASTIL	250	24,40	6.100,00
0173	CERA LIQUIDA - INCOLOR - FRASCO 750ML	CERA LIQUIDA	POLITRIZ	340	5,10	1.734,00
0174	CERA LIQUIDA - COR VERMELHA - FRASCO 750ML	CERA LIQUIDA	POLITRIZ	340	5,60	1.904,00
0175	CERA LIQUIDA - COR AMARELA - FRASCO 750ML	CERA LIQUIDA	POLITRIZ	240	6,00	1.440,00
0176	ALCOOL ETILICO EM GEL PARA LIMPEZA 70 INPM - FRASCO 500ML	ALCOOL ETILICO EM GEL	SOL	1.060	6,80	7.208,00
VALOR TOTAL ----------→				**21.180**		**172.740,60**

Valor total ganho pela empresa**: ALEXANDRE GOMES DA SILVA 00504309200**, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.724.476/0001 – 40.** Como valor de **R$ 172.740,60 (Cento e Setenta e Dois Mil e Setecentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos).**

A Empresa: **ALEXON DE J F MAGALHAES-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.847.216/0001 – 00,** venceu os seguintes Itens:

NOME DE FANTASIA: MN MULTINORTE	
RAZÃO SOCIAL: ALEXON DE J F MAGALHAES-ME	
CNPJ: 14.847.216/0001 – 00	
INSC. EST.: 15.498.628 – 3	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X**) NÃO( )**	
ENDEREÇO: RUA DOS CARIPUNAS, Nº 880CASA 5	
BAIRRO: JURUNAS	**CIDADE:** BELEM - PA
CEP: 66.036 - 680	**E-MAIL:** alexonfm@yahoo.com.br
TELEFONE: (91) 99178-0501	**FAX:**
REPRESENTANTE LEGAL	
NOME: ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES	
CPF: 483.305.822-72	
ENDEREÇO: RUA DOS CARIPUNAS, Nº 880CASA 5	
BAIRRO: JURUNAS	**CIDADE:** BELEM - PA
CEP: 66.033 - 680	
CONTATO DA LICITANTE: (91) 99178-0501	
BANCO DA LICITANTE: Banco Bradesco	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 0002064-8**
Nº DA AGÊNCIA: 1418-4	

Propostas Definitivas - ALEXON DE J F MAGALHAES-ME

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	V. Unit.	V. Total
0109	CANECA DE PLASTICO - CAPACIDADE 300ML	CANECA ESCOLAR 350-ML	HGA PLASTICOS	800	1,97	1.576,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

0164	PRATO FUNDO PLASTICO - TAMANHO 21CM DIAMETRO	PRATO 600 ML	HGA PLASTICOS	700	2,20	1.540,00
VALOR TOTAL ----------→				**1.500**		**3.116,00**

Valor total ganho pela empresa**: ALEXON DE J F MAGALHAES-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.847.216/0001 – 00.** Como valor de **R$ 3.116,00 (Três Mil e Cento e Dezesseis Reais).**

A Empresa: **C. PARRA VIEIRA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.641.724/0001 - 78,** venceu os seguintes Itens:

NOME DE FANTASIA: VECTOR BRASIL	
RAZÃO SOCIAL: C. PARRA VIEIRA	
CNPJ: 10.641.724/0001 - 78	
INSC. EST.: 028239638-10	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X**) NÃO( )**	
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, Nº. 345, SALA 01, PAVIMENTO SUPERIOR	
BAIRRO: CENTRO	**CIDADE:** IBAITI - PR
CEP: 84.900-000	**E-MAIL:** alexonfm@yahoo.com.br
TELEFONE: (43) 3546-1236	**FAX:**
REPRESENTANTE LEGAL	
NOME: CRISTIANO PARRA VIEIRA	
CPF: 055.174.029 - 92	
ENDEREÇO: Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901	
BAIRRO: CENTRO	**CIDADE:** IBAITI – PR
CEP: 84.900-000	
CONTATO DA LICITANTE: (43) 3546-1236	
BANCO DA LICITANTE: BCRESOL	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** 8079 - 9
Nº DA AGÊNCIA: 1587	

Propostas Definitivas - C. PARRA VIEIRA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	V. Unt.	V. Total
0002	Ã• LCOOL ETÃ• LICO 70Âº INPM - FRASCO 1LITRO	SUPERVALE	SUPERVALE	2.230	6,00	13.380,00
0003	Ã• LCOOL ETÃ• LICO HIDRATADO 92,8 INPM - FRASCO 1 LITRO	SUPERVALE	SUPERVALE	1.170	7,50	8.775,00
VALOR TOTAL ----------→				**3.400**		**22.155,00**

Valor total ganho pela empresa**: C. PARRA VIEIRA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.641.724/0001 - 78.** Como valor de **R$ 22.155,00 (Vinte e Dois Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais).**

A Empresa: **DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.670.904/0001 - 40,** venceu os seguintes Itens:

NOME DE FANTASIA: DENTAL REDENCAO
RAZÃO SOCIAL: DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA
CNPJ: 11.670.904/0001 - 40

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

INSC. EST.: 15.298.123 – 3	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X**) NÃO( )**	
ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO OSCAR TOMPSON, 387, LOTE:07, QUADRA:25,	
BAIRRO: MORADA DA PAZ	**CIDADE: REDENÇÃO** - PA
CEP: 68.552 – 380	**E-MAIL:** dentalminasredencao@yahoo.com.br
TELEFONE: (94) 9185-5215 (94)3424-1142	**FAX:**
REPRESENTANTE LEGAL	
NOME: ELIZA APARECIDA QUEIROZ FERREIRA KRINDGES	
CPF: 009.429.731 - 27	
ENDEREÇO: AVENIDA ARAGUAIA, 1759 B	
BAIRRO: ENTRONCAMENTO	**CIDADE:** REDENÇÃO – PA
CEP: 68.550 – 760	
CONTATO DA LICITANTE: (94) 9185-5215 (94)3424-1142	
BANCO DA LICITANTE: BRASIL	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** 32.496-5
Nº DA AGÊNCIA: 2517-8	

Propostas Definitivas - DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	V. Unt.	V. Total
0009	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	und	start	340	8,80	2.992,00
0014	LIMPA VIDROS TRADICIONAL - FRASCO 500ML	und	start	900	4,10	3.690,00
0017	LUVA LATEX USO LIMPEZA DOMESTICA - TAMANHO MEDIO	par	start	1.020	12,00	12.240,00
0019	ODORIZADOR DE AMBIENTE - FRAGANCIA VARIADAS - FRASCO 360ML	und	start	970	8,20	7.954,00
0046	CONTONETE - CAIXA C/ 75 UNIDADES	cx	polar fix	310	2,00	620,00
0051	ESCOVA DENTAL ADULTO - CORES SORTIDAS	und	medfio	2.610	2,00	5.220,00
0052	ESCOVA DENTAL INFANTIL - CORES SORTIDAS	und	medfio	2.860	2,00	5.720,00
0054	FIO DENTAL - TAMANHO 25METROS	und	medfio	1.080	4,80	5.184,00
0061	FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO XG - PACOTE C/ 7 UNIDADES	pct	polar fix	460	7,10	3.266,00
0079	SABONETE EM BARRA - 90GR	und	start	560	2,00	1.120,00
0080	SABONETE LÃ• QUIDO HIDRATANTE PARA MÃƒOS - FRASCO 500ML	und	start	580	10,30	5.974,00
0178	TOUCA TNT DESCARTAVEL SANFONADA COR BRANCA - PACOTE C/ 100 UNIDADES	pct	anapolis	670	6,90	4.623,00
VALOR TOTAL ----------→				**12.360**		**58.603,00**

Valor total ganho pela empresa**: DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.670.904/0001 - 40.** Como valor de **R$ 58.603,00 (Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Três Reais).**

A Empresa: **DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.176.120/0001 - 02,** venceu os seguintes Itens:

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

NOME DE FANTASIA: ZIL PARÁ	
RAZÃO SOCIAL: DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI	
CNPJ: 24.176.120/0001 - 02	
INSC. EST.: 15.514.969 – 5	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )	
ENDEREÇO: RUA 69, S/N, QD 90, LT 01	
BAIRRO: JARDIM CANADA	**CIDADE: PARAUABEBAS** - PA
CEP: 68.515 – 000	**E-MAIL:** gerencia.zilpara@gmail.com
TELEFONE: (94) 99663-6316	**FAX:**
REPRESENTANTE LEGAL	
NOME: ZOENIO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	
CPF: 227.200.302 – 87	
ENDEREÇO: RUA 130, S/N, QD 38, LT 06	
BAIRRO: BEIRA RIO II	**CIDADE:** PARAUABEBAS – PA
CEP: 68.515 – 000	
CONTATO DA LICITANTE: (94) 99301-2121	
BANCO DA LICITANTE: SICRED 748	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** 39623 – 5
Nº DA AGÊNCIA: 0804	

Propostas Definitivas - DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	V. Unt.	V. Total
0011	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	UTENSILIOS DOMESTICOS	NAFT	1.850	0,80	1.480,00
0020	PANO DE PRATO CORES VARIADAS - TAMANHO 44CM X 64CM	UTENSILIOS DOMESTICOS	SAC. NINA	820	3,40	2.788,00
0024	RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO - TAMANHO 60CM	UTENSILIOS DOMESTICOS	HB	780	15,50	12.090,00
0027	SACO ALVEJADO PANO P/ LIMPEZA DE CHAO - TAMANHO 60CM X 80CM	UTENSILIOS DOMESTICOS	SAC. NINA	1.660	4,20	6.972,00
0031	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 50L - PACOTE 10 UNIDADES	SACO DE LIXO	EVOBAG	1.805	2,10	3.790,50
0036	VASSOURA VARRE MUITO V-9 CERDAS SINTETICA C/ CABO ANGULADO	UTENSILIOS DOMESTICOS	HB	840	11,20	9.408,00
0069	PAPEL ALUMINIO - TAMANHO 45CM X 7,5M	UTENSILIOS DOMESTICOS	TAKENT	420	6,90	2.898,00
0094	AVENTAL MATERIAL PVC - TAMANHO 120CM X 70CM	UTENSILIOS DOMESTICOS	SAC. NINA	430	7,90	3.397,00
0111	CESTO BALDE PLASTICO REFORCADO PARA LIXO C/ TAMPA - CAPACIDADE 60 LITROS	UTENSILIOS DOMESTICOS	MERCOMPLAS	140	46,00	6.440,00
0137	GARFO DE MESA LAMINAS EM ACO INOX	UTENSILIOS DOMESTICOS	BRINOX	490	3,00	1.470,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

0147	LIXEIRA PLASTICO TELADA CORES VARIADAS - CAPACIDADE DE 10LITROS	UTENSILIOS DOMESTICOS	PLASMONT	325	8,70	2.827,50
0148	PA PARA LIXO COM CABO MADEIRA 90CM	UTENSILIOS DOMESTICOS	HB	175	8,40	1.470,00
0163	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE - COR INCOLOR - TAMANHO 20CM DIAMETRO	UTENSILIOS DOMESTICOS	DURALEX	360	7,00	2.520,00
VALOR TOTAL ----------→				**10.095**		**57.551,00**

Valor total ganho pela empresa**: DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.176.120/0001 - 02.** Como valor de **R$ 57.551,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais).**

A Empresa: **FB ENGENHARIA LOCACAO E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.143.838/0001 - 07,** venceu os seguintes Itens:

NOME DE FANTASIA: FB COMERCIO	
RAZÃO SOCIAL: FB ENGENHARIA LOCACAO E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	
CNPJ: 38.143.838/0001 - 07	
INSC. EST.: 15.711.351 – 5	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )	
ENDEREÇO: RUA FRANKFURT, SN, QUADRA: 075 – LOTE: 008	
BAIRRO: RESIDENCIAL IPÊ, VALE DO SOL	**CIDADE: PARAUABEBAS** - PA
CEP: 68.515 – 000	**E-MAIL:** gerencia.fbengenharia@gmail.com
TELEFONE: (94) 98198-0291	**FAX:**
REPRESENTANTE LEGAL	
NOME: FREDSON BAIA LOPES	
CPF: 766.993.902 – 87	
ENDEREÇO: RUA GILBRALTAR, SN, QUADRA: 075 – LOTE: 21	
BAIRRO: Vale do Sol	**CIDADE:** PARAUABEBAS – PA
CEP: 68.515 – 000	
CONTATO DA LICITANTE: (94) 98198-0291	
BANCO DA LICITANTE: BRASIL	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** 761 – 7
Nº DA AGÊNCIA: 8623 - 1	

Propostas Definitivas - FB ENGENHARIA LOCACAO E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	V. Unt.	V. Total
0001	AGUA SANITARIA - FRASCO 1L	1LITRO	FC	6.650	1,88	12.502,00
0005	AZULIM LIMPA CERAMICA, AZULEIJOS - FRASCO COM 2 LITROS	2 LITROS	FC	910	6,87	6.251,70
0013	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO - FRASCO 500ML	500ML	FC	2.060	1,75	3.605,00
0025	SABÃƒO EM BARRA NEUTRO - PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA.	5X200G	FC	2.130	8,90	18.957,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

0028	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 15L - PACOTE 20 UNIDADES	15L	PLASTICPLUS	1.930	3,50	6.755,00
0029	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 100L - PACOTE 05 UNIDADES	100L	PLASTICPLUS	1.980	3,20	6.336,00
0030	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 30L - PACOTE 10 UNIDADES	30L	PLASTICPLUS	1.830	3,00	5.490,00
0044	COLHER REFEIÃ‡ÃƒO DESCARTÃ• VEL - PACOTE 50 UNIDADES	DESCARTÁVEL	STRAWPLAS	1.190	3,91	4.652,90
0045	COLHER SOBREMESA DESCARTÃ• VEL - PACOTE 50 UNIDADES	DESCARTÁVEL	STRAWPLAS	665	2,92	1.941,80
0047	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 180ML - PACOTE COM 100 UND	180ML	CRISTAL COPOS	8.150	4,21	34.311,50
0062	GARFO REFEIÃ‡ÃƒO DESCARTÃ• VEL - PACOTE 50 UNIDADES	DESCARTÁVEL	STRAWPLAS	1.110	3,99	4.428,90
0071	POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 200ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES	200ML	CRISTAL COPOS	300	15,00	4.500,00
0072	POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 250ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES	250ML	CRISTAL COPOS	300	15,00	4.500,00
0073	POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 300ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES	300ML	CRISTAL COPOS	300	15,00	4.500,00
0074	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO COR BRANCA RASO 15CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES	15CM,	FC	1.150	1,40	1.610,00
0076	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO COR BRANCA RASO 21CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES	21CM	FC	1.150	3,16	3.634,00
0084	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORCADO - TAMANHO 50CM X 80CM	50X80	BACARIN	880	0,70	616,00
0085	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 15CM X 30CM - PACOTE 1KG	1KG	BACARIN	200	15,00	3.000,00
0086	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 20CM X 30CM - PACOTE 1KG	1KG	BACARIN	190	18,00	3.420,00
0087	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 25CM X 35CM - PACOTE 1KG	1KG	BACARIN	180	18,00	3.240,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

0088	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 30CM X 40CM - PACOTE 1KG	1KG	BACARIN	190	20,00	3.800,00
0093	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA - PACOTE C/ 2 ROLOS - TAMANHO 20CM X 22CM	20X22	CANOINHA	3.120	4,00	12.480,00
0096	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 20 LITROS	20L	ARQPLAST	65	22,00	1.430,00
0098	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 30 LITROS	30L	ARQPLAST	85	26,00	2.210,00
VALOR TOTAL ----------→				36.715		154.171,80

Valor total ganho pela empresa**: FB ENGENHARIA LOCACAO E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.143.838/0001 - 07.** Como valor de **R$ 154.171,80 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Cento e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).**

A Empresa: **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.836.567/0001 - 80,** venceu os seguintes Itens:

NOME DE FANTASIA: S&K PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	
RAZÃO SOCIAL: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 41.836.567/0001 - 80	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X**) NÃO( )**	
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUSSI, Nº 128	
BAIRRO: CENTRO	**CIDADE: BARÃO DE COTEGIPE** - RS
CEP: 99.740 – 000	**E-MAIL:** kania.licitacao@gmail.com
TELEFONE: (54) 99974-7485 – (54) 99223-9338	**FAX:**
REPRESENTANTE LEGAL	
NOME: SILVIO DEONISIO KANIA	
CPF: 090.893.900 – 06	
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUSSI, Nº 71	
BAIRRO: CENTRO	**CIDADE: BARÃO DE COTEGIPE** - RS
CEP: 99.740 – 000	
CONTATO DA LICITANTE: (54) 99974-7485–(54) 99223-9338	
BANCO DA LICITANTE: BRASIL	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** 84.482 – 9
Nº DA AGÊNCIA: 0132 - 5	

Propostas Definitivas - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	V. Unt.	V. Total
0012	FLANELA COR LARANJA ALGODAO - TAMANHO 60CM X 40CM	40X60 CM / COR: OURO	DLH INDUSTRIAL	1.170	3,98	4.656,60

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

0057	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMANHO G - PACOTE C/ 7 UNIDADES	G	SENIOR LIFE PLUS	340	13,70	4.658,00
0063	GUARDANAPO DE PAPEL COR BRANCA 24CM X 22CM - PACOTE COM 50 FOLHAS	23X22 CM	FLORAX PRATIC / CLARAMAX	1.150	1,70	1.955,00
VALOR TOTAL ----------→				**2.660**		**11.269,60**

Valor total ganho pela empresa**: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.836.567/0001 - 80.** Como valor de **R$ 11.269,60 (Onze Mil e Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).**

A Empresa: **LOPES & RODRIGUES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.556.879/0001 - 28,** venceu os seguintes Itens:

NOME DE FANTASIA: ZENITE PRESTADORA DE SERVICOS	
RAZÃO SOCIAL: LOPES & RODRIGUES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	
CNPJ: 44.556.879/0001 - 28	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X**) NÃO( )**	
ENDEREÇO: RUA NOVE, 149	
BAIRRO: RESIDENCIAL RIO ARAGUAIA	**CIDADE:** SANTANA DO ARAGUAIA - PA
CEP: 68.560 – 000	**E-MAIL:** brunolopes0116@gmail.com
TELEFONE: (94) 98424-5680	**FAX:**
REPRESENTANTE LEGAL	
NOME: BRUNO LOPES RODRIGUES	
CPF: 067.184.641-80	
ENDEREÇO: RUA NOVE, 149	
BAIRRO: RESIDENCIAL RIO ARAGUAIA	**CIDADE:** SANTANA DO ARAGUAIA - PA
CEP: 68.560 – 000	
CONTATO DA LICITANTE: (94) 98424-5680	
BANCO DA LICITANTE: BRASIL	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** 19225 – 2
Nº DA AGÊNCIA: 2595 - 0	

Propostas Definitivas - LOPES & RODRIGUES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	V. Unt.	V. Total
0015	LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL – FRASCO 500ML	AZULIM	AZULIM	890	2,60	2.314,00
VALOR TOTAL ----------→				890		2.314,00

Valor total ganho pela empresa**: LOPES & RODRIGUES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.556.879/0001 - 28.** Como valor de **R$** 2.314,00 **(Dois Mil e Trezentos Quatorze Reais).**

A Empresa: **MAGAZINE MENEGHEL LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 01.942.594/0001 - 12,** venceu os seguintes Itens:

NOME DE FANTASIA:

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

RAZÃO SOCIAL: MAGAZINE MENEGHEL LTDA	
CNPJ: 01.942.594/0001 - 12	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X**) NÃO( )**	
ENDEREÇO: AVENIDA ANGELO CALEFFI, 365, SALA 2	
BAIRRO: CENTRO	**CIDADE:** BARÃO DE COTEGIBE – RS
CEP: 99.740 – 000	**E-MAIL:** licitamagazine@hotmail.com
TELEFONE: (54) 3523-1349/(54) 99987-5264	**FAX:**
REPRESENTANTE LEGAL	
NOME: JEAN CARLOS MENEGHEL	
CPF: 008.436.290 – 10	
ENDEREÇO: AVENIDA ANGELO CALEFFI, 365	
BAIRRO: CENTRO	**CIDADE:** BARÃO DE COTEGIBE – RS
CEP: 99.740 – 000	
CONTATO DA LICITANTE: (54) 3523-1349/(54) 99987-5264	
BANCO DA LICITANTE: BRASIL	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** 0132 – 5
Nº DA AGÊNCIA: 64290 - 8	

Propostas Definitivas - Magazine Meneghel Ltda.

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	V. Unt.	V. Total
0177	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA COR BRANCO - TAMANHO 21,5CM X 22,2 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS	SULPEL	SULPEL	560	10,40	5.824,00
VALOR TOTAL ----------→				**560**		**5.824,00**

Valor total ganho pela empresa**: MAGAZINE MENEGHEL LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 01.942.594/0001 - 12.** Como valor de **R$** 5.824,00 **(Cinco Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).**

A Empresa: **PAPEL ARTE EIRELI ME** inscrita no **CNPJ sob o nº 26.814.778/0001-28,** venceu os seguintes Itens:

NOME DE FANTASIA: PAPEL ARTE	
RAZÃO SOCIAL: PAPEL ARTE EIRELI	
CNPJ: 26.814.778/0001-28	
INSC. EST.: 15.548.169-0	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )	
ENDEREÇO: RUA BRASIL, N° 501	
BAIRRO: CENTRO	**CIDADE: XINGUARA - PA**
CEP: 68.555-103	**E-MAIL: papelaveia@gmail.com**
TELEFONE: 94 -3426-1585 OU 99122-0819	**FAX:**
NOME DO REPRESENTANTE:	
CONTATO DA LICITANTE: REGINA ANTONIA PRUDENTE	**TELEFONE: (94) 99122-0819**
BANCO DA LICITANTE: BANCO DA AMAZÔNIA	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 070575-8**
Nº DA AGÊNCIA: 0174	

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	V. Unt.	V. Total
0007	DETERGENTE LIQUIDO - FRASCO 500ML	DETERGENTE LIQUIDO - FRASCO 500ML - Deta	NUTRILAR	6.100	2,70	16.470,00
0010	ESPOJA DE ACO - PACOTE C/ 8 UNIDADES 60G	ESPOJA DE ACO - PACOTE C/ 8 UNIDADES 60G	NUTRILAR	1.500	1,60	2.400,00
0021	PAPEL HIGIÃŠNICO DUPLA FACE - PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M X 10CM	PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE - PACOTE COM	SUBLIME	4.600	4,40	20.240,00
0022	PEDRA SANITÃ• RIA FRAGANCIA VARIADAS - PACOTE 25G	PEDRA SANITÁRIA FRAGANCIA VARIADAS - PAC	NUTRILAR	1.270	1,70	2.159,00
0023	RODO METALICO 90CM BORRACHA DUPLA COM CABO REFORCADO DE ALUMINIO	RODO METALICO 90CM BORRACHA DUPLA COM CA	SUTILE	630	32,10	20.223,00
0032	SODA CAUSTICA - FRASCO 1KG	SODA CAUSTICA – FRASCO 1KG - Detalhament	NUTRILAR	345	11,40	3.933,00
0033	TOALHA DE ROSTO CORES VARIADAS - TAMANHO 45CM X 80CM	TOALHA DE ROSTO CORES VARIADAS - TAMANHO	KARTER KESTEN	300	9,50	2.850,00
0035	VASSOURA LIMPA TETO C/ DOIS CABOS	VASSOURA LIMPA TETO C/ DOIS CABOS - Deta	SUTILE	400	22,60	9.040,00
0037	ALGODAO HIDROFILO - CAIXA C/ 50GR	ALGODAO HIDROFILO-CAIXA C/ 50GR - Deta	TOPZ	280	7,90	2.212,00
0038	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 100 LITROS C/ TAMPA	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 100 LITROS C/	ISOESTE	69	115,90	7.997,10
0039	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 70 LITROS C/ TAMPA	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 70 LITROS C/	ISOESTE	43	99,00	4.257,00
0040	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 120 LITROS C/ TAMPA	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 120 LITROS C/	ISOESTE	53	179,40	9.508,20
0041	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 160 LITROS C/ TAMPA	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 160 LITROS C/	ISOESTE	53	189,90	10.064,70
0042	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 24 LITROS C/ TAMPA	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 24 LITROS C/	ISOESTE	53	22,70	1.203,10
0043	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 5 LITROS C/ TAMPA	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 5 LITROS C/ T	ISOESTE	93	16,90	1.571,70
0053	FILME PVC TRANSPARENTE - TAMANHO 29CM X 30 METROS	FILME PVC TRANSPARENTE - TAMANHO 29CM X	YUDA	440	11,50	5.060,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

0055	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMANHO P - PACOTE C/ 9 UNIDADES	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMAN	KISSES	340	15,00	5.100,00
0056	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMANHO M - PACOTE C/ 8 UNIDADES	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMAN	KISSES	540	14,00	7.560,00
0058	FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO P - PACOTE C/ 9 UNIDADES	FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO P -	KISSES	460	6,01	2.764,60
0059	FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO M - PACOTE C/ 8 UNIDADES	FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO M -	KISSES	460	5,41	2.488,60
0060	FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO G - PACOTE C/ 7 UNIDADES	FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO G -	KISSES	560	5,63	3.152,80
0066	PALITO DE BAMBU ESPETO DE CHURRASCO - TAMANHO 25CM - PACOTE C/ 50 UNIDADES	PALITO DE BAMBU ESPETO DE CHURRASCO - TA	GINA	490	4,70	2.303,00
0067	PALITO DE PICOLE EM MADEIRA PONTA QUADRADA - TAMANHO 12CM PACOTE C/ 100 UNIDADES	PALITO DE PICOLE EM MADEIRA PONTA QUADRA	GINA	250	4,70	1.175,00
0068	PALITO DENTE DE BAMBU - CAIXA C/ 100 UNIDADES	PALITO DENTE DE BAMBU - CAIXA C/ 100 UNI	GINA	350	1,30	455,00
0070	POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 140ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES	POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANS	TOTALPLAST	300	10,70	3.210,00
0078	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO FUNDO COR BRANCA 21CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO FUNDO COR BRA	TOTALPLAST	1.550	2,85	4.417,50
0081	SACO PAPEL P/ PIPOCA - TAMANHO 7CM X 13,5CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO PAPEL P/ PIPOCA - TAMANHO 7CM X 13,	JUNCO	570	2,40	1.368,00
0082	SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM CACHORRO QUENTE - TAMANHO 20CM X 11,5CM PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM CACHORRO QUEN	JUNCO	710	2,70	1.917,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

0083	SACO PLASTICO TRANSPARENTE P/ GELADINHO - TAMANHO 5CM X 23CM PACOTE C/ 1000 UNIDADES	SACO PLASTICO TRANSPARENTE P/ GELADINHO	REGINA	810	3,90	3.159,00
0089	SACOLA PLASTICA COR BRANCA COM ALCA CAMISETA - TAMANHO 25CM X 35CM - PACOTE C/ 1KG	SACOLA PLASTICA COR BRANCA COM ALCA CAMI	ZPP	250	18,17	4.542,50
0090	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 50CM X 60CM - PACOTE C/ 1KG	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA	ZPP	290	16,60	4.814,00
0091	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 40CM X 50CM - PACOTE C/ 1KG	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA	ZPP	200	14,20	2.840,00
0092	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 60CM X 70CM - PACOTE C/ 1KG	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA	ZPP	250	27,30	6.825,00
0097	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 40 LITROS	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTI	JAGUAR	75	29,70	2.227,50
0099	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 5 LITROS	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTI	JAGUAR	85	11,28	958,80
0102	BOTIJAO TERMICO COM TRIPE C/ TORNEIRA - CAPACIDADE 12 LITROS	BOTIJAO TERMICO COM TRIPE C/ TORNEIRA -	TERMOLAR	46	91,90	4.227,40
0103	BOTIJAO TERMICO COM TRIPE C/ TORNEIRA - CAPACIDADE 5 LITROS	BOTIJAO TERMICO COM TRIPE C/ TORNEIRA -	TERMOLAR	46	88,80	4.084,80
0104	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 05 LITROS	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMP	NACIONAL	41	127,00	5.207,00
0105	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 10 LITROS	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMP	NACIONAL	41	168,90	6.924,90
0106	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 20 LITROS	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMP	NACIONAL	41	195,90	8.031,90

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

0107	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 40 LITROS	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMP	NACIONAL	41	399,90	16.395,90
0108	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 60 LITROS	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMP	NACIONAL	41	607,50	24.907,50
0112	COADOR DE PANO PARA CAFÃ‰ - TAMANHO 14 CM DIAMETRO	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - TAMANHO 14 CM	Q SABOR	300	3,40	1.020,00
0113	COADOR DE PANO PARA CAFE - TAMANHO 18 CM DIAMETRO	COADOR DE PANO PARA CAFE - TAMANHO 18 CM	Q SABOR	310	4,70	1.457,00
0114	COADOR DE PANO PARA CAFÃ‰ - TAMANHO 22CM DIAMETRO	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - T	Q SABOR	260	4,80	1.248,00
0116	COLHER DE PAU - TAMANHO 42CM	COLHER DE PAU - TAMANHO 42CM	MGL	64	11,50	736,00
0118	CONCHA ALUMINIO FUNDIDO POLIDA - TAMANHO 30CM COMPRIMENTO	CONCHA ALUMINIO FUNDIDO POLIDA - TAMANHO	NACIONAL	68	21,56	1.466,08
0119	CONCHA ALUMINIO INDUSTRIAL - TAMANHO 59 CM COMPRIMENTO	CONCHA ALUMINIO INDUSTRIAL - TAMANHO 59	EIRILAR	46	35,60	1.637,60
0120	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE - CAPACIDADE 300ML	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE - CAPACIDADE	NADIR	360	4,00	1.440,00
0121	CORDA P/ VARAL EM NYLON E POLIESTER - PACOTE C/ 20 METROS	CORDA P/ VARAL EM NYLON E POLIESTER - PA	LOREN	155	3,40	527,00
0122	ESCORREDOR DE MACARRÃƒO MATERIAL ACO INOXIDAVEL - CAPACIDADE 50 LITROS	ESCORREDOR DE MACARRÃO MATERIAL ACO INOX	EIRILAR	54	210,00	11.340,00
0123	ESPUMADEIRA ALUMINIO - TAMANHO 50CM X 14CM CABO EM FORMA DE GANCHO	ESPUMADEIRA ALUMINIO - TAMANHO 50CM X 14	EIRILAR	46	26,90	1.237,40
0124	ESPUMADEIRA ALUMINIO FUNDIDO POLIDA - TAMANHO 30CM COMPRIMENTO	ESPUMADEIRA ALUMINIO FUNDIDO POLIDA - TA	EIRILAR	41	26,40	1.082,40
0125	ESPUMADEIRA ALUMINIO INDUSTRIAL - TAMANHO 59 CM COMPRIMENTO	ESPUMADEIRA ALUMINIO INDUSTRIAL - TAMANH	EIRILAR	43	37,70	1.621,10
0127	FACA DE COZINHA PEIXEIRA EM ACO CARBONO ESCURA COM CABO DE MADEIRA â€œ9â€	FACA DE COZINHA PEIXEIRA EM ACO CARBONO	TRAMONTINA	77	19,10	1.470,70

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

0128	FACA DE MESA LAMINA EM ACO INOX	FACA DE MESA LAMINA EM ACO INOX - Detalh	BRINOX	360	3,40	1.224,00
0129	FORMA ALUMINIO DIAMETRO 24 CM - FORMA DE PUDIM	FORMA ALUMINIO DIAMETRO 24 CM - FORMA DE	EIRILAR	34	23,62	803,08
0130	FORMA ALUMINIO DIAMETRO 28 CM - FORMA DE PUDIM	FORMA ALUMINIO DIAMETRO 28 CM - FORMA DE	EIRILAR	34	30,40	1.033,60
0131	FORMA RETANGULAR ALUMINIO - TAMANHO 32CM X 42CM X 5CM	FORMA RETANGULAR ALUMINIO - TAMANHO 32CM	EIRILAR	32	43,80	1.401,60
0132	FORMA RETANGULAR ALUMINIO - TAMANHO 40CM X 50CM X 6CM	FORMA RETANGULAR ALUMINIO - TAMANHO 40CM	EIRILAR	37	56,70	2.097,90
0133	FORMA RETANGULAR ALUMINIO - TAMANHO 40CM X 60CM X 8CM	FORMA RETANGULAR ALUMINIO - TAMANHO 40CM	EIRILAR	37	57,70	2.134,90
0134	FOSFORO CORPO MADEIRA CURTO CABECA VERMELHA - PACOTE C/ 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS	FOSFORO CORPO MADEIRA CURTO CABECA VERME	BEIJA FLOR	280	3,90	1.092,00
0135	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE - TAMANHO 25 CM DIAMETRO	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE - TAMANHO 25 CM	EIRILAR	36	88,90	3.200,40
0138	GARRAFA TERMICA PARA CAFÃ‰ - MATERIAL EXTERMO INOX - BOMBA PRESSAO - CAPACIDADE 1,8 LITROS	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - MATERIAL EXT	TERMOLAR	89	115,90	10.315,10
0139	GARRAFA TERMICA PARA CAFÃ‰ - MATERIAL EXTERMO INOX - BOMBA PRESSAO - CAPACIDADE 1LITRO	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - MATERIAL EXT	TERMOLAR	79	114,70	9.061,30
0140	GARRAFA TERMICA PARA CAFÃ‰ - DESIGN SLIM E TEXTURA CANELADA - CAPACIDADE 1LITRO	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - DESIGN SLIM	TERMOLAR	114	56,80	6.475,20
0141	GARRAFAO TERMICO C/ ALCA ERGONOMICA - CAPACIDADE 5 LITROS	GARRAFAO TERMICO C/ ALCA ERGONOMICA -CA	TERMOLAR	90	30,40	2.736,00
0142	ISQUEIRO PORTATIL	ISQUEIRO PORTATIL - Detalhamento: ISQUEI	BIC	320	4,80	1.536,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

0143	JARRA DE VIDRO - CAPACIDADE 1,5LITRO	JARRA DE VIDRO - CAPACIDADE 1,5LITRO - D	NADIR	66	24,90	1.643,40
0144	KIT REGULADOR DE GAS	KIT REGULADOR DE GAS - Detalhamento: KIT	VIGAS	90	51,90	4.671,00
0145	LEITEIRA DE ALUMINIO - CAPACIDADE 2 LITROS	LEITEIRA DE ALUMINIO - CAPACIDADE 2 LITR	EIRILAR	36	29,70	1.069,20
0146	LEITEIRA DE ALUMINIO - CAPACIDADE 4 LITROS	LEITEIRA DE ALUMINIO - CAPACIDADE 4 LITR	EIRILAR	36	29,40	1.058,40
0149	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDA - CAPACIDADE 10 LITROS	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDA - CAPA	EIRILAR	52	118,90	6.182,80
0150	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDA - CAPACIDADE 4,5 LITROS	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDA - CAPA	EIRILAR	54	66,80	3.607,20
0151	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDA - CAPACIDADE 7 LITROS	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDA - CAPA	EIRILAR	42	93,10	3.910,20
0152	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL ALUMINIO POLIDO C/ TRAVAS DE SEGURANCA - CAPACIDADE 15 LITROS	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL ALUMINIO PO	EIRILAR	40	538,00	21.520,00
0153	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL ALUMINIO POLIDO C/ TRAVAS DE SEGURANCA - CAPACIDADE 20 LITROS	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL ALUMINIO PO	EIRILAR	26	455,00	11.830,00
0155	PENEIRA COZINHA PLASTICO C/ CABO - TAMANHO 16 CM DIAMETRO	PENEIRA COZINHA PLASTICO C/ CABO - TAMAN	JAGUAR	46	9,30	427,80
0156	PENEIRA COZINHA PLASTICO C/ CABO - TAMANHO 20 CM DIAMETRO	PENEIRA COZINHA PLASTICO C/ CABO - TAMAN	JAGUAR	46	8,43	387,78
0159	PILHA ALCALINA C2 MEDIA - CARTELA C/ 2 UNIDADES	PILHA ALCALINA C2 MEDIA - CARTELA C/ 2 U	RAYOVAC	370	15,60	5.772,00
0160	POTE DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE 1,2 LITROS	POTE DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE 1,2	NADIR	74	8,00	592,00
0161	POTE DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE 1,7 LITROS	POTE DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE 1,7	NADIR	74	8,60	636,40

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

0162	POTE DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE 2,2 LITROS	POTE DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE 2,2	NADIR	74	18,70	1.383,80
0165	PREDENDEROR DE ROUPA DE MADEIRA - PACOTE COM 12 UNIDADES	PREDENDEROR DE ROUPA DE MADEIRA - PACOTE	SUTILE	380	3,30	1.254,00
0166	RALO INOX 4 FACES	RALO INOX 4 FACES - Detalhamento: RALADO	BRINOX	46	13,90	639,40
0168	RASTELO VASSOURA EM PLASTICO REFORCADO C/ CABO DE MADEIRA - 18 DENTES	RASTELO VASSOURA EM PLASTICO REFORCADO C	SUTILE	240	29,00	6.960,00
0169	TABUA DE CORTE CARNE LEGUMES DE PLASTICO COZINHA LISA - TAMANHO 25CM X 40CM	TABUA DE CORTE CARNE LEGUMES DE PLASTICO	JAGUAR	85	29,40	2.499,00
0170	TABUA DE CORTE CARNE LEGUMES DE MADEIRA COZINHA LISA - TAMANHO 30CM X 50CM	TABUA DE CORTE CARNE LEGUMES DE MADEIRA	JAGUAR	105	34,20	3.591,00
0171	XICARA PARA CHA - CAPACIDADE DE 240ML	XICARA PARA CHA - CAPACIDADE DE 240ML -	JAGUAR	360	10,90	3.924,00
0172	PILAO COM SOCADOR PARA TEMPEROS - MATERIAL DE ALUMINIO	PILAO COM SOCADOR PARA TEMPEROS - MATERI	JAGUAR	46	11,90	547,40
VALOR TOTAL ----------→				30.820		**403.747,64**

Valor total ganho pela empresa**: PAPEL ARTE EIRELI ME** inscrita no **CNPJ sob o nº 26.814.778/0001-28.** Como valor de **R$ 403.747,64 (Quatrocentos e Três Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

A Empresa: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI** inscrita no **CNPJ sob o nº 10.614.788/0001 - 80,** venceu os seguintes Itens:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL: SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI	
CNPJ: 10.614.788/0001 - 80	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X**) NÃO( )**	
ENDEREÇO: PRAÇA CESÁRIO ALVIM, NÚMERO 110	
BAIRRO: DISTRITO BARRA	**CIDADE:** OURO PRETO - MG
CEP: 35.400-000	**E-MAIL:** comercial@sjcomercial.com.br
TELEFONE: 31) 3551-3894 / (31) 98815-3512	**FAX:**
REPRESENTANTE LEGAL	
NOME: SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA	
CPF: 746.877.606-78	

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ENDEREÇO: PRAÇA CESÁRIO ALVIM, NÚMERO 110/A	
BAIRRO: DISTRITO BARRA	**CIDADE:** OURO PRETO - MG
CEP: 35.400-000	
CONTATO DA LICITANTE: (31) 3551-3894	
BANCO DA LICITANTE: BRADESCO	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** 0201238-3
Nº DA AGÊNCIA: 0632	

Propostas Definitivas - SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	V Unt.	V. Total
0095	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 11 LITROS	Plástica, 12 litros	Arqplast	65	11,28	733,20
0100	BALDE DE PLASTICO REFORCADO PRETO - CAPACIDADE 12 LITROS	Plástico, 12 litros	GTX	470	13,09	6.152,30
0110	CESTO BALDE PLASTICO REFORCADO PARA LIXO C/ TAMPA - CAPACIDADE 100 LITROS	Plástico, 100 litros	Antares	190	79,94	15.188,60
0115	COLHER DE MESA LAMINAS EM ACO INOX	Inox c/cabo plástico	Martinazzo	440	2,38	1.047,20
0117	COLHER PLASTICO - TAMANHO 11CM COMPRIMENTO	Ref: 1213, plástico	Ercaplast	700	1,05	735,00
0126	FACA DE COZINHA PEIXEIRA EM ACO CARBONO ESCURA COM CABO DE MADEIRA â€œ6â€•	Cabo madeira, 6``	Simonaggio	77	15,88	1.222,76
0136	FUNIL DE PLASTICO - 10CM DIAMETRO	Ref: 2177, plástico, 10cm	Ercaplast	41	4,88	200,08
VALOR TOTAL ----------→				**1.983**		**25.279,14**

Valor total ganho pela empresa**: SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI** inscrita no **CNPJ sob o nº 10.614.788/0001 - 80.** Como valor de **R$ 25.279,14 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais e Quatorze Centavos).**

A Empresa: **UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.306.488/0001 - 97,** venceu os seguintes Itens:

NOME DE FANTASIA: UP DENT	
RAZÃO SOCIAL: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	
CNPJ: 20.306.488/0001 - 97	
INSC. EST.: 645.663.973.118	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )	
ENDEREÇO: AVENIDA DAS ROSAS, 841	
BAIRRO: JARDIM MOTORAMA	**CIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**
CEP: 12224 – 000	**E-MAIL: contato@updentdistribuidora.com.br**
TELEFONE: (12) 3346-3371 / 99154-2671	**FAX:**
REPRESENTANTE LEGAL	

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

NOME: ADRIEL FELIPE DA SILVA	
CPF: 353.321.538-56	
ENDEREÇO: RUA BROMÉLIAS, N° 231	
BAIRRO: RESIDENCIAL VERANA	**CIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**
CEP: 12.227 - 873	
CONTATO DA LICITANTE: (12) 3346-3371 / 99154-2671	
BANCO DA LICITANTE: BRASIL	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 32304-7**
Nº DA AGÊNCIA: 3574-2	

Propostas Definitivas - UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	V. Unt.	V. Total
0049	CREME DENTAL ADULTO - BISNAGA 50GR	CREME DENTAL ADULTO	FREEDENT SELECT	2.610	2,20	5.742,00
0050	CREME DENTAL INFANTIL - BISNAGA 50GR	CREME DENTAL INFANTIL	DOCTOR DUCK	2.860	4,10	11.726,00
VALOR TOTAL ----------→				**5.470**		**17.468,00**

Valor total ganho pela empresa**: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.306.488/0001 - 97.** Como valor de **R$ 17.468,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais).**

Valor total da licitação **R$ 934.239,78 (Novecentos e Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 14(quatorze) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pau D'arco -PA, 25 de abril de 2023.

FREDSON PEREIRA DA SILVA:65002121268
Assinado de forma digital por FREDSON PEREIRA DA SILVA:65002121268
Dados: 2023.04.27 18:02:10 -03'00'

Prefeitura Municipal de Pau D´arco PA
FREDSON PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

ALEXON DE J F MAGALHAES:14847216000100
Assinado de forma digital por ALEXON DE J F MAGALHAES:14847216000100
Dados: 2023.04.25 11:03:45 -03'00'

ALEXON DE J F MAGALHAES-ME
CNPJ sob o nº 14.847.216/0001 – 00
ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES
CPF: 483.305.822-72
SOCIO ADMINISTRADOR

44 724 476 ALEXANDRE GOMES DA SILVA:44724476000140
Assinado de forma digital por 44 724 476 ALEXANDRE GOMES DA SILVA:44724476000140
Dados: 2023.04.25 17:48:28 -03'00'

ALEXANDRE GOMES DA SILVA 00504309200
CNPJ sob o nº 44.724.476/0001-40
ALEXANDRE GOMES DA SILVA
CPF: 005.043.092 - 00
SOCIO ADMINISTRADOR

CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992
Assinado digitalmente por CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27808144000125, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.26 13:15:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

C. PARRA VIEIRA
CNPJ sob o nº 10.641.724/0001 - 78
CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029 - 92
SOCIO ADMINISTRADOR

DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA:11670904000140
Assinado de forma digital por DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA:11670904000140
Dados: 2023.04.25 18:04:17 -03'00'

DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA
CNPJ sob o nº 11.670.904/0001 - 40
ELIZA APARECIDA QUEIROZ FERREIRA KRINDGES
CPF: 009.429.731 - 27
SOCIO ADMINISTRADOR

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PAPEL ARTE LTDA:26814778000128 Assinado de forma digital por PAPEL ARTE LTDA:26814778000128 Dados: 2023.04.25 17:44:43 -03'00'

PAPEL ARTE EIRELI ME
CNPJ sob o nº 26.814.778/0001-28
REGINA ANTONIA PRUDENTE
CPF: 580.808.482 - 20
SOCIO ADMINISTRADOR

ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA:24176120000102 Assinado de forma digital por ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA:24176120000102 Dados: 2023.04.25 18:21:10 -03'00'

DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI
CNPJ sob o nº 24.176.120/0001 – 02
ZOENIO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
CPF: 227.200.302 – 87
SOCIO ADMINISTRADOR

FB ENGENHARIA LOCACAO E ASSESSORIA EM LICITACOES :38143838000107 Assinado de forma digital por FB ENGENHARIA LOCACAO E ASSESSORIA EM LICITACOES :38143838000107 Dados: 2023.04.26 14:42:58 -03'00'

FB ENGENHARIA LOCACAO E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA
CNPJ sob o nº 38.143.838/0001 - 07
FREDSON BAIA LOPES
CPF: 766.993.902 – 87
SOCIO ADMINISTRADOR

ELSA KALINOSKI KANIA:43378498072 Assinado de forma digital por ELSA KALINOSKI KANIA:43378498072 Dados: 2023.04.26 17:48:29 -03'00'

KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o nº 41.836.567/0001 - 80
SILVIO DEONISIO KANIA
CPF: 090.893.900 – 06
SOCIO ADMINISTRADOR

LOPES & RODRIGUES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA:44556879000128 Assinado de forma digital por LOPES & RODRIGUES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA:44556879000128 Dados: 2023.04.27 16:26:56 -03'00'

LOPES & RODRIGUES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ sob o nº 44.556.879/0001 - 28
BRUNO LOPES RODRIGUES
CPF: 067.184.641-80
SOCIO ADMINISTRADOR

MAGAZINE MENEGHEL LTDA:01942594000112 Assinado de forma digital por MAGAZINE MENEGHEL LTDA:01942594000112 Dados: 2023.04.27 14:03:44 -03'00'

MAGAZINE MENEGHEL LTDA
CNPJ sob o nº 01.942.594/0001 - 12
JEAN CARLOS MENEGHEL
CPF: 008.436.290 – 10
SOCIO ADMINISTRADOR

SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI:10614788000180 Assinado de forma digital por SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI:10614788000180 Dados: 2023.04.26 09:43:02 -03'00'

SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI
CNPJ sob o nº 10.614.788/0001 - 80
SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA
CPF: 746.877.606-78
SOCIO ADMINISTRADOR

ADRIEL FELIPE DA SILVA:35332153856 Assinado de forma digital por ADRIEL FELIPE DA SILVA:35332153856 Dados: 2023.04.27 15:50:29 -03'00'

UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ sob o nº 20.306.488/0001 - 97
ADRIEL FELIPE DA SILVA
CPF: 353.321.538-56
SOCIO ADMINISTRADOR

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023/092

TERMO DE CONTRATO Nº 2023/092, QUE FAZEM ENTRE SI O(A).. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48 E A EMPRESA PAPEL ARTE EIRELI ME** inscrita no **CNPJ sob o nº 26.814.778/0001-28**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraliso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48**, neste ato representado pelo Sr.º **FREDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade **n° 2863484, PC/PA**, inscrito no **C.P.F. sob o n° 650.021.212-68**, residente e domiciliado Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, S/N, CEP: 68.545-000 na Cidade de Pau D´arco no Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **PAPEL ARTE EIRELI ME** inscrita no **CNPJ sob o nº 26.814.778/0001-28**., sediado(a) na Rua Brasil, nº 501, Bairro centro, **CEP 68.555-103** na cidade de Xinguara no Estado do Pará doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **REGINA ANTONIA PRUDENTE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2874473**, expedida pela (o) SSP - PA, e CPF nº **580.808.782 - 20**, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 429, Centro, CEP 68.555 – 101 na cidade de Xinguara no Estado do Pará tendo em vista o que consta no Processo nº 043.2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **028/2023 – PMPD - SRP**, por Sistema de Registro de Preços ATA nº A2023010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D´arco – PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/05/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. Discriminação do objeto:

NOME DE FANTASIA: PAPEL ARTE	
RAZÃO SOCIAL: PAPEL ARTE EIRELI	
CNPJ: 26.814.778/0001-28	
INSC. EST.: 15.548.169-0	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )	
ENDEREÇO: RUA BRASIL, N° 501	
BAIRRO: CENTRO	**CIDADE: XINGUARA - PA**
CEP: 68.555-103	**E-MAIL: papelaveia@gmail.com**
TELEFONE: 94 -3426-1585 OU 99122-0819	**FAX:**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

NOME DO REPRESENTANTE: REGINA ANTONIA PRUDENTE	
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE: (94) 99122-0819**
BANCO DA LICITANTE: BANCO DA AMAZÔNIA	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 070575-8**
Nº DA AGÊNCIA: 0174	

Ordem	Cód.	Descrição	Unid.	Qtde.	Vl. Unt.	Marca	Valor Total
37	ML0037	ALGODAO HIDROFILO - CAIXA C/ 50GR	UND	80	7,9000	TOPZ	632,0000
97	ML0097	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 40 LITROS	UND	20	29,7000	JAGUAR	594,0000
99	ML0098	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 5 LITROS	UND	20	11,2800	JAGUAR	225,6000
102	ML0101	BOTIJAO TERMICO COM TRIPE C/ TORNEIRA - CAPACIDADE 12 LITROS	UND	10	91,9000	TERMOLAR	919,0000
103	ML0102	BOTIJAO TERMICO COM TRIPE C/ TORNEIRA - CAPACIDADE 5 LITROS	UND	10	88,8000	TERMOLAR	888,0000
104	ML0103	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 05 LITROS	UND	5	127,0000	NACIONAL	635,0000
105	ML0104	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 10 LITROS	UND	5	168,9000	NACIONAL	844,5000
106	ML0105	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 20 LITROS	UND	5	195,9000	NACIONAL	979,5000
107	ML0106	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 40 LITROS	UND	5	399,9000	NACIONAL	1.999,5000
108	ML0107	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 60 LITROS	UND	5	607,5000	NACIONAL	3.037,5000
38	ML0038	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 100 LITROS C/ TAMPA	UND	10	115,9000	ISOESTE	1.159,0000
39	ML0039	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 70 LITROS C/ TAMPA	UND	10	99,0000	ISOESTE	990,0000
40	ML0040	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 120 LITROS C/ TAMPA	UND	10	179,4000	ISOESTE	1.794,0000
41	ML0041	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 160 LITROS C/ TAMPA	UND	10	189,9000	ISOESTE	1.899,0000
42	ML0042	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 24 LITROS C/ TAMPA	UND	10	22,7000	ISOESTE	227,0000
43	ML0043	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 5 LITROS C/ TAMPA	UND	10	16,9000	ISOESTE	169,0000
112	ML0111	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - TAMANHO 14 CM DIAMETRO	UND	100	3,4000	Q SABOR	340,0000
113	ML0112	COADOR DE PANO PARA CAFE - TAMANHO 18 CM DIAMETRO	UND	100	4,7000	Q SABOR	470,0000
114	ML0113	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - TAMANHO 22CM DIAMETRO	UND	100	4,8000	Q SABOR	480,0000
116	ML0115	COLHER DE PAU - TAMANHO 42CM	UND	20	11,5000	MGL	230,0000

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

118	ML0117	CONCHA ALUMINIO FUNDIDO POLIDA - TAMANHO 30CM COMPRIMENTO	UND	12	21,5600	NACIONAL	258,7200
119	ML0118	CONCHA ALUMINIO INDUSTRIAL - TAMANHO 59 CM COMPRIMENTO	UND	12	35,6000	EIRILAR	427,2000
120	ML0119	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE - CAPACIDADE 300ML	UND	100	4,0000	NADIR	400,0000
121	ML0120	CORDA P/ VARAL EM NYLON E POLIESTER - PACOTE C/ 20 METROS	PCT	60	3,4000	LOREN	204,0000
7	ML0007	DETERGENTE LIQUIDO - FRASCO 500ML	FR	400	2,7000	NUTRILAR	1.080,0000
122	ML0121	ESCORREDOR DE MACARRÃO MATERIAL ACO INOXIDAVEL - CAPACIDADE 50 LITROS	UND	10	210,0000	EIRILAR	2.100,0000
10	ML0010	ESPOJA DE ACO - PACOTE C/ 8 UNIDADES 60G	PCT	200	1,6000	NUTRILAR	320,0000
123	ML0122	ESPUMADEIRA ALUMINIO - TAMANHO 50CM X 14CM CABO EM FORMA DE GANCHO	UND	12	26,9000	EIRILAR	322,8000
124	ML0123	ESPUMADEIRA ALUMINIO FUNDIDO POLIDA - TAMANHO 30CM COMPRIMENTO	UND	12	26,4000	EIRILAR	316,8000
125	ML0124	ESPUMADEIRA ALUMINIO INDUSTRIAL - TAMANHO 59 CM COMPRIMENTO	UND	12	37,7000	EIRILAR	452,4000
127	ML0126	FACA DE COZINHA PEIXEIRA EM ACO CARBONO ESCURA COM CABO DE MADEIRA "9"	UND	25	19,1000	TRAMONTINA	477,5000
128	ML0127	FACA DE MESA LAMINA EM ACO INOX	UND	100	3,4000	BRINOX	340,0000
53	ML0053	FILME PVC TRANSPARENTE - TAMANHO 29CM X 30 METROS	RL	150	11,5000	YUDA	1.725,0000
129	ML0128	FORMA ALUMINIO DIAMETRO 24 CM - FORMA DE PUDIM	UND	10	23,6200	EIRILAR	236,2000
130	ML0129	FORMA ALUMINIO DIAMETRO 28 CM - FORMA DE PUDIM	UND	10	30,4000	EIRILAR	304,0000
131	ML0130	FORMA RETANGULAR ALUMINIO - TAMANHO 32CM X 42CM X 5CM	UND	10	43,8000	EIRILAR	438,0000
132	ML0131	FORMA RETANGULAR ALUMINIO - TAMANHO 40CM X 50CM X 6CM	UND	10	56,7000	EIRILAR	567,0000
133	ML0132	FORMA RETANGULAR ALUMINIO - TAMANHO 40CM X 60CM X 8CM	UND	10	57,7000	EIRILAR	577,0000
134	ML0133	FOSFORO CORPO MADEIRA CURTO CABECA VERMELHA - PACOTE C/ 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS	PCT	60	3,9000	BEIJA FLOR	234,0000
56	ML0056	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMANHO M - PACOTE C/ 8 UNIDADES	PCT	60	14,0000	KISSES	840,0000
55	ML0055	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMANHO P - PACOTE C/ 9 UNIDADES	PCT	60	15,0000	KISSES	900,0000
60	ML0060	FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO G - PACOTE C/ 7 UNIDADES	PCT	80	5,6300	KISSES	450,4000
59	ML0059	FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO M - PACOTE C/ 8 UNIDADES	PCT	80	5,4100	KISSES	432,8000
58	ML0058	FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO P - PACOTE C/ 9 UNIDADES	PCT	80	6,0100	KISSES	480,8000

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

135	ML0134	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE - TAMANHO 25 CM DIAMETRO	UND	12	88,9000	EIRILAR	1.066,8000
140	ML0139	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - DESIGN SLIM E TEXTURA CANELADA - CAPACIDADE 1LITRO	UND	60	56,8000	TERMOLAR	3.408,0000
138	ML0137	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - MATERIAL EXTERMO INOX - BOMBA PRESSAO - CAPACIDADE 1,8 LITROS	UND	25	115,9000	TERMOLAR	2.897,5000
139	ML0138	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - MATERIAL EXTERMO INOX - BOMBA PRESSAO - CAPACIDADE 1LITRO	UND	25	114,7000	TERMOLAR	2.867,5000
141	ML0140	GARRAFAO TERMICO C/ ALCA ERGONOMICA - CAPACIDADE 5 LITROS	UND	40	30,4000	TERMOLAR	1.216,0000
142	ML0141	ISQUEIRO PORTATIL	UND	70	4,8000	BIC	336,0000
143	ML0142	JARRA DE VIDRO - CAPACIDADE 1,5LITRO	UND	20	24,9000	NADIR	498,0000
144	ML0143	KIT REGULADOR DE GAS	KIT	20	51,9000	VIGAS	1.038,0000
145	ML0144	LEITEIRA DE ALUMINIO - CAPACIDADE 2 LITROS	UND	12	29,7000	EIRILAR	356,4000
146	ML0145	LEITEIRA DE ALUMINIO - CAPACIDADE 4 LITROS	UND	12	29,4000	EIRILAR	352,8000
66	ML0066	PALITO DE BAMBU ESPETO DE CHURRASCO - TAMANHO 25CM - PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	150	4,7000	GINA	705,0000
67	ML0067	PALITO DE PICOLE EM MADEIRA PONTA QUADRADA - TAMANHO 12CM PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	80	4,7000	GINA	376,0000
68	ML0068	PALITO DENTE DE BAMBU - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	100	1,3000	GINA	130,0000
149	ML0148	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDA - CAPACIDADE 10 LITROS	UND	8	118,9000	EIRILAR	951,2000
150	ML0149	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDA - CAPACIDADE 4,5 LITROS	UND	8	66,8000	EIRILAR	534,4000
151	ML0150	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDA - CAPACIDADE 7 LITROS	UND	8	93,1000	EIRILAR	744,8000
152	ML0151	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL ALUMINIO POLIDO C/ TRAVAS DE SEGURANCA - CAPACIDADE 15 LITROS	UND	8	538,0000	EIRILAR	4.304,0000
153	ML0152	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL ALUMINIO POLIDO C/ TRAVAS DE SEGURANCA - CAPACIDADE 20 LITROS	UND	4	455,0000	EIRILAR	1.820,0000
21	ML0021	PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE - PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M X 10CM	PCT	400	4,4000	SUBLIME	1.760,0000
22	ML0022	PEDRA SANITÁRIA FRAGANCIA VARIADAS - PACOTE 25G	PCT	250	1,7000	NUTRILAR	425,0000
155	ML0154	PENEIRA COZINHA PLASTICO C/ CABO - TAMANHO 16 CM DIAMETRO	UND	8	9,3000	JAGUAR	74,4000
156	ML0155	PENEIRA COZINHA PLASTICO C/ CABO - TAMANHO 20 CM DIAMETRO	UND	8	8,4300	JAGUAR	67,4400
172	ML0171	PILAO COM SOCADOR PARA TEMPEROS - MATERIAL DE ALUMINIO	UND	20	11,9000	JAGUAR	238,0000
159	ML0158	PILHA ALCALINA C2 MEDIA - CARTELA C/ 2 UNIDADES	CAR	60	15,6000	RAYOVAC	936,0000
160	ML0159	POTE DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE 1,2 LITROS	UND	30	8,0000	NADIR	240,0000

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

161	ML0160	POTE DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE 1,7 LITROS	UND	30	8,6000	NADIR	258,0000
162	ML0161	POTE DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE 2,2 LITROS	UND	30	18,7000	NADIR	561,0000
70	ML0070	POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 140ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES	PCT	100	10,7000	TOTALPLAST	1.070,0000
78	ML0078	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO FUNDO COR BRANCA 21CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	500	2,8500	TOTALPLAST	1.425,0000
165	ML0164	PREDENDEROR DE ROUPA DE MADEIRA - PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	80	3,3000	SUTILE	264,0000
166	ML0165	RALO INOX 4 FACES	UND	8	13,9000	BRINOX	111,2000
168	ML0167	RASTELO VASSOURA EM PLASTICO REFORCADO C/ CABO DE MADEIRA - 18 DENTES	UND	80	29,0000	SUTILE	2.320,0000
23	ML0023	RODO METALICO 90CM BORRACHA DUPLA COM CABO REFORCADO DE ALUMINIO	UND	100	32,1000	SUTILE	3.210,0000
81	ML0081	SACO PAPEL P/ PIPOCA - TAMANHO 7CM X 13,5CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	250	2,4000	JUNCO	600,0000
82	ML0082	SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM CACHORRO QUENTE - TAMANHO 20CM X 11,5CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	250	2,7000	JUNCO	675,0000
83	ML0083	SACO PLASTICO TRANSPARENTE P/ GELADINHO - TAMANHO 5CM X 23CM PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PCT	250	3,9000	REGINA	975,0000
89	ML0089	SACOLA PLASTICA COR BRANCA COM ALCA CAMISETA - TAMANHO 25CM X 35CM - PACOTE C/ 1KG	PCT	80	18,1700	ZPP	1.453,6000
91	ML0178	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 40CM X 50CM - PACOTE C/ 1KG	PCT	80	14,2000	ZPP	1.136,0000
90	ML0090	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 50CM X 60CM - PACOTE C/ 1KG	PCT	80	16,6000	ZPP	1.328,0000
92	ML0091	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 60CM X 70CM - PACOTE C/ 1KG	PCT	80	27,3000	ZPP	2.184,0000
32	ML0032	SODA CAUSTICA - FRASCO 1KG	FR	80	11,4000	NUTRILAR	912,0000
169	ML0168	TABUA DE CORTE CARNE LEGUMES DE PLASTICO COZINHA LISA - TAMANHO 25CM X 40CM	UND	25	29,4000	JAGUAR	735,0000
170	ML0169	TABUA DE CORTE CARNE LEGUMES DE MADEIRA COZINHA LISA - TAMANHO 30CM X 50CM	UND	25	34,2000	JAGUAR	855,0000
33	ML0033	TOALHA DE ROSTO CORES VARIADAS - TAMANHO 45CM X 80CM	UND	60	9,5000	KARTER KESTEN	570,0000
35	ML0035	VASSOURA LIMPA TETO C/ DOIS CABOS	UND	80	22,6000	SUTILE	1.808,0000
171	ML0170	XICARA PARA CHA - CAPACIDADE DE 240ML	UND	100	10,9000	JAGUAR	1.090,0000
VALOR TOTAL ----------→							**83.281,26**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **83.481,26** (**Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos**).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE.

ORGÃO: 10 – PREFEITURA DE PAU D'ARCO; UNIDADE: **11 –** Gabinete do Prefeito; Ação; **04.122.0002.2-006** Manutenção da Residência Oficial; Ação; **04.122.0002.2-007** Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; **12 –** Secretaria Municipal de Administração; Ação; **04.122.0002.2-012** Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **13 –** Secretaria Municipal de Finanças; Ação; **04.122.0002.2-018** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; **17 –** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Ação; **23.692.0009.2-107** Manutenção da Secretaria de Produção e Desenvolvimento Econômico; **18 –** Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos: Ação; **04.122.0002.2-040** Manutenção do Cemitério Municipal; Ação; **04.122.0002.2-054** Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **19 -** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Ação; **27.812.0004.2-065** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; **22 -** Secretaria Municipal de Cultura; Ação; **13.392.0008.2-053** Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura; **23 –** Secretaria Municipal de Agricultura; Ação; **20.605.0009.2-052** Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Todos na **Classificação Econômica; 3.3.90.30.00.00;** Material de consumo; as despesas com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária do **Exercício.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento/ execução e acompanhada de medição comprobatória do fornecimento/ execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

5.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O fornecimento/ execução dos bens/ produtos/ serviços será em local próprio da contratada devendo serem entregues ou Prestados critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO, na Avenida Boa Sorte, s/nº, Setor Paraíso - Pau D´Arco - PA, CEP: 68545-000.

8.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

8.3. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização será acompanhada pela Direção Financeira e Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO

9.2. A presença da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

DA CONTRATANTE

10.1. Rejeitar os bens/ produtos/serviços resultados dos fornecimentos/ execução que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos bens/ produtos/serviços;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

DA CONTRATADA

10.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução/ fornecimento dos bens/ produtos/serviços, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO.

10.4. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

10.5. Substituir às suas expensas, todos e quaisquer bens/ produtos/serviços fornecidos ou executados em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos bens/ produtos/ serviços.

10.7. Responsabilizar - se pela fiel execução/ fornecimentos dos bens/ produtos/serviços no prazo estabelecido.

10.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.9. Em caso de erro de fornecimento/execução ou fornecimento/ execução imperfeita, mora de fornecimento/ execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Redenção – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 16 de maio de 2023.

FREDSON PEREIRA DA SILVA:65002121268
Assinado de forma digital por FREDSON PEREIRA DA SILVA:65002121268
Dados: 2023.05.24 15:33:48 -03'00'

FREDSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Pau D´arco/PA

PAPEL ARTE LTDA:26814778000128
Assinado de forma digital por PAPEL ARTE LTDA:26814778000128

PAPEL ARTE EIRELI ME
CNPJ sob o nº 26.814.778/0001-28
REGINA ANTONIA PRUDENTE
CPF: 580.808.482 - 20
SOCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:

1 -..... CPF:
2 - ..... CPF:

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023/096

TERMO DE CONTRATO Nº 2023/096, QUE FAZEM ENTRE SI O(A).. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48 E A EMPRESA ALEXANDRE GOMES DA SILVA 00504309200, inscrita no CNPJ sob o nº 44.724.476/0001 – 40**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraliso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48**, neste ato representado pelo Sr.º **FREDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade **n° 2863484, PC/PA**, inscrito no **C.P.F. sob o n° 650.021.212-68**, residente e domiciliado Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, S/N, CEP: 68.545-000 na Cidade de Pau D´arco no Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **ALEXANDRE GOMES DA SILVA 00504309200, inscrita no CNPJ sob o nº 44.724.476/0001 – 40**., sediado(a) na Rua Dez, s/nº, Bairro Marechal Rondon, **CEP 68.554-701** na cidade de Redenção no Estado do Pará doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **5918863**, expedida pela (o) PC - PA, e CPF nº **005.043.092 – 00**, residente e domiciliado na Rua Dez, s/nº, Bairro Marechal Rondon, **CEP 68.554-701** na cidade de Redenção no Estado do Pará tendo em vista o que consta no Processo nº 043.2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **028/2023 – PMPD - SRP**, por Sistema de Registro de Preços ATA nº A2023010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D´arco – PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/05/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. Discriminação do objeto:

NOME DE FANTASIA: COMERCIAL GOMES & SILVA
RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE GOMES DA SILVA 00504309200
CNPJ: 44.724.476/0001-40
INSC. EST.: 15.808.608-2

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X**) NÃO( )**	
ENDEREÇO: RUA DEZ, S/Nº	
BAIRRO: MARECHAL RONDON	**CIDADE:** REDENÇÃO - PA
CEP: 68.554 - 701	**E-MAIL:** xandegomes7777@gmail.com
TELEFONE: (94) 99240-6782	**FAX:**
REPRESENTANTE LEGAL	
NOME: ALEXANDRE GOMES DA SILVA	
CPF: 005.043.092 – 00	
ENDEREÇO: RUA DEZ, S/Nº	
BAIRRO: MARECHAL RONDON	**CIDADE:** REDENÇÃO - PA
CEP: 68.554 - 701	**E-MAIL:** xandegomes7777@gmail.com
TELEFONE: (94) 99240-6782	
BANCO DA LICITANTE: Banco Inter	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** 18470836-2
Nº DA AGÊNCIA: 0001	

Ordem	Cód.	Descrição	Unid.	Qtde.	Vl. Unit.	Marca	Valor Total
176	ML0175	ALCOOL ETILICO EM GEL PARA LIMPEZA 70 INPM - FRASCO 500ML	FR	200	6,8000	SOL	1.360,0000
4	ML0004	AMACIANTE P/ ROUPA - FRASCO COM 2 LITROS	FR	150	7,4000	+FAMILIA	1.110,0000
175	ML0174	CERA LIQUIDA - COR AMARELA - FRASCO 750ML	FR	100	6,0000	POLITRIZ	600,0000
174	ML0173	CERA LIQUIDA - COR VERMELHA - FRASCO 750ML	FR	120	5,6000	POLITRIZ	672,0000
173	ML0172	CERA LIQUIDA - INCOLOR - FRASCO 750ML	FR	100	5,1000	POLITRIZ	510,0000
48	ML0048	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 50ML - PACOTE COM 100 UND	PCT	400	3,6000	TERMOPOT	1.440,0000
6	ML0006	DESINFETANTE FRAGANCIA VARIADAS - FRASCO 2LITROS	FR	400	5,1000	OESTE	2.040,0000
8	ML0008	ESCOVA LAVAR ROUPA OVAL - 13CM X 6,5CM	UND	60	2,4000	CONDOR	144,0000
16	ML0016	LUSTRA MOVEIS - FRASCO 200ML	FR	100	4,9000	PEROBA	490,0000
64	ML0064	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA C/ TAMPA CAPACIDADE 500ML - PACOTE C/ 100 UNIDDAES	PCT	200	45,4000	BOM APETIE	9.080,0000
65	ML0065	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA C/ TAMPA CAPACIDADE 750ML - PACOTE C/ 100 UNIDDAES	PCT	200	47,4000	TOTAL PLAST	9.480,0000
18	ML0018	MULTI INSETICIDA AEROSOL - FRASCO 380ML	FR	100	7,1000	BUZZ	710,0000
157	ML0156	PILHA ALCALINA AA2 PEQUENA - CARTELA C/ 2 UNIDADES	CAR	60	4,6900	FIATLUX	281,4000
158	ML0157	PILHA ALCALINA AAA2 PALITO - CARTELA C/ 2 UNIDADES	CAR	60	5,7000	FIATLUX	342,0000
75	ML0075	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO COR BRANCA RASO 18CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	500	3,3000	TERMOPOT	1.650,0000

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

77	ML0077	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO FUNDO COR BRANCA 15CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	500	3,5000	TERMOPOT	1.750,0000
167	ML0166	RASTELO VASSOURA EM ARAME DE ACO C/ CABO DE MADEIRA - 18 DENTES	UND	80	24,4000	FAMASTTL	1.952,0000
26	ML0026	SABÃO EM PÓ - CAIXA 400GR	CX	400	5,4000	ASSIM	2.160,0000
34	ML0034	VASSOURA DE PALHA DE BACABA COM CABO MADEIRA	UND	200	7,2300	VASSOURA	1.446,0000
VALOR TOTAL ----------→							**37.217,40**

3.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **37.217,40** (**Trinta e Sete Mil e Duzentos e Dezessete Reais e Quarenta Centavos**).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE.

ORGÃO: 10 – PREFEITURA DE PAU D'ARCO; UNIDADE: **11 –** Gabinete do Prefeito; Ação; **04.122.0002.2-006** Manutenção da Residência Oficial; Ação; **04.122.0002.2-007** Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; **12 –** Secretaria Municipal de Administração; Ação; **04.122.0002.2-012** Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **13 –** Secretaria Municipal de Finanças; Ação; **04.122.0002.2-018** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; **17 –** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Ação; **23.692.0009.2-107** Manutenção da Secretaria de Produção e Desenvolvimento Econômico; **18 –** Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos: Ação; **04.122.0002.2-040** Manutenção do Cemitério Municipal; Ação; **04.122.0002.2-054** Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **19 -** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Ação; **27.812.0004.2-065** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; **22 -** Secretaria Municipal de Cultura; Ação; **13.392.0008.2-053** Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura; **23 –** Secretaria Municipal de Agricultura; Ação; **20.605.0009.2-052** Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Todos na **Classificação Econômica; 3.3.90.30.00.00;** Material de consumo; as despesas com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária do **Exercício.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento/ execução e acompanhada de medição comprobatória do fornecimento/ execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

5.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O fornecimento/ execução dos bens/ produtos/ serviços será em local próprio da contratada devendo serem entregues ou Prestados critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO, na Avenida Boa Sorte, s/nº, Setor Paraíso - Pau D´Arco - PA, CEP: 68545-000.

8.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

8.3. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização será acompanhada pela Direção Financeira e Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO

9.2. A presença da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

DA CONTRATANTE

10.1. Rejeitar os bens/ produtos/serviços resultados dos fornecimentos/ execução que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos bens/ produtos/serviços;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

DA CONTRATADA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução/ fornecimento dos bens/ produtos/serviços, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO.

10.4. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

10.5. Substituir às suas expensas, todos e quaisquer bens/ produtos/serviços fornecidos ou executados em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos bens/ produtos/ serviços.

10.7. Responsabilizar - se pela fiel execução/ fornecimentos dos bens/ produtos/serviços no prazo estabelecido.

10.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.9. Em caso de erro de fornecimento/execução ou fornecimento/ execução imperfeita, mora de fornecimento/ execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Redenção – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 16 de maio de 2023.

FREDSON PEREIRA DA SILVA:65002121268
Assinado de forma digital por FREDSON PEREIRA DA SILVA:65002121268
Dados: 2023.05.24 15:42:22 -03'00'

FREDSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Pau D´arco/PA

44 724 476 ALEXANDRE GOMES DA SILVA:44724476000140
Assinado de forma digital por 44 724 476 ALEXANDRE GOMES DA SILVA:44724476000140
Dados: 2023.05.17 09:48:05 -03'00'

ALEXANDRE GOMES DA SILVA 00504309200
CNPJ sob o nº 44.724.476/0001-40
ALEXANDRE GOMES DA SILVA
CPF: 005.043.092 - 00
SOCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:
1 -..... CPF:
2 - ..... CPF:

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22 - A/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 41/2023

Em 26/JUN./2023, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.440/2021, de 18 de Agosto de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 14.860/2022, de 19 de Abril de 2022) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.855/2022 de 19 de Abril de 2022), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. PUBLIO DE PAIVA TELES**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA,** pelo Secretário Municipal Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA,** doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 45.293.736/0001-33, com sede a Rua Duque de Caxias, 507 – Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Nova Granada, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. LAERTE MESSIANO NETO,** inscrito no CPF sob o N.º 389.124.398-71, e portador do RG N.º 46.244.166-0 SSP/SP; em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 22/2023 – Registro de Preços N.º 22/2023, Processo Licitatório PRC N.º 41/2023, ***resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata***, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, ***independente de transcrição***.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, ***o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.***

2.3. ***Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.***

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. ***Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 22/2023 – RP N.º 22/2023***, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTDE	UN	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
4	20.000.579	ALCOOL 46,2 - 1 LITRO Álcool 46,2% aprox., etílico hidratado. Embalagem com 1 litro.	402	L	CLEANER - LM QUIMICA	R$ 3,84	R$ 1.543,68
5	20.000.161	ALCOOL 70% etilico hidratado. Embalagem com 1 litro.	4638	L	HANDSLIMP - HIGIMARCAS PRODUTOS	R$ 4,49	R$ 20.824,62
7	20.000.569	ALCOOL EM GEL Alcool em gel 70% Embalagem de 1 litro.	4300	UN	HANDSLIMP - HIGIMARCAS PRODUTOS	R$ 6,90	R$ 29.670,00

TOTAL DO FORNECEDOR ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.: R$ 52.038,30

3.2. ***Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços***, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

3.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

3.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

3.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

3.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2.5do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. **O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da** Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 4.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

4.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

4.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

4.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

4.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

5.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

5.3. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

6.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada***.

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

6.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

7.1. Da Contratada:

7.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

7.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

7.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

7.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

7.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

7.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

7.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

7.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

7.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

7.1.9.1. *Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado*.

7.2. Da Contratante:

7.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

7.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

7.2.3. *Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.*

7.2.4. *Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos*.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Das Sanções Administrativas:

8.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

8.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) *sobre o valor da obrigação não cumprida*;

8.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) *sobre o valor da obrigação não cumprida*.

8.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, *calculados sobre o valor total do Contrato* e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, *calculados sobre o valor total do Contrato*.

8.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

8.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

8.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

8.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

8.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

8.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

8.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

8.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

8.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

8.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

8.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 8.1.2.3.

8.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

8.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

8.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

8.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (**www.pmsrs.mg.gov.br**).

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

9.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

9.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

9.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

9.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

9.1.7. Houver pedido da Registrada.

9.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se ***solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração***.

9.1.7.2. ***A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados***.

9.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.02.03.12.361.1202.2.099.339030 – 109 - Material de Consumo/ Manutenção do Convênio QESE;

02.02.03.12.306.1202.2.091.339030 – 100 - Material de Consumo/ Manutenção da Unidade Produção de Alimento Hidrossoluvel;

02.03.04.122.0402.2.430.339030 – 144 - Material de Consumo/ Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Finanças;

02.06.01.10.301.1001.2.371.339030 – 186 - Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica;

02.06.02.10.302.1001.2.372.339030 – 214 - Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade-FNS;

02.07.15.122.0402.2.123.339030 – 318 - Material de Consumo/ Manutenção da Sec. Munic. De Obras e Desenv. Urbano;

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 – 385 - Material de Consumo/ Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura;

02.10.02.19.573.1901.2.294.339030 – 423 - Material de Consumo/ Manutenção do Prointec;

02.12.01.13.392.1301.2.025.339030 – 436 - Material de Consumo/ Manutenção da Sec. Mun. De Esporte, Cult. Lazer e Turismo;

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

02.12.01.27.812.2702.2.158.339030 – 452 - Material de Consumo/ Manutenção da Div. Esporte;

02.13.01.08.244.0816.2.112.339030 – 471 - Material de Consumo/ Manutenção da Lavanderia Comunitária;

02.13.01.08.244.0816.2.344.339030 – 474 - Material de Consumo/ Manutenção do Piso Mineiro – SEDESE;

02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 – 482 - Material de Consumo/ Manutenção do Serv. Proteção Social Básica;

02.13.01.08.244.0816.2.386.339030 – 500 - Material de Consumo/ Manutenção do Serv. De Proteção Social Esp. de Alta Complexidade;

02.13.01.08.244.0816.2.387.339030 – 509 - Material de Consumo / Apoio a Organização e Gestão do SUAS.

02.13.02.04.243.0805.2.394.339030 – 527 - Material de Consumo/ Manutenção Conselho Tutelar;

02.14.04.122.0402.2.412.339030 – 537 - Material de Consumo/ Manut. Sec. Munic. Trans. Transito e Mob. Urbana;

02.14.06.181.0601.0.004.339030 – 545 - Material de Consumo/ Manut. Do Convênio Tiro de Guerra;

02.14.06.181.0601.0.005.339030 – 553 - Material de Consumo/ Manut. Do Convênio com a Policia Civil;

02.14.06.181.0601.0.075.339030 – 558 - Material de Consumo/ Manut. Do Convênio com a Policia Militar;

02.14.06.181.0601.2.309.339030 – 564 - Material de Consumo/ Manutenção Guarda Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, ***independente de transcrição***.

12.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

12.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presenta Ata de Registro de Preços.

12.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, 26/JUN./2023

REGISTRADA(S): ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUD:45293736000133

Assinado de forma digital por ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUD:45293736000133
Dados: 2023.06.26 08:34:05 -03'00'

ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

REGISTRANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Ordenador de Desp. da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PÚBLIO DE PAIVA TELES
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL PAULINO DE SOUZA
Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

TESTEMUNHAS:

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22 - H/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 41/2023

Em 26/JUN/2023, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.440/2021, de 18 de Agosto de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 14.860/2022, de 19 de Abril de 2022) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.855/2022 de 19 de Abril de 2022), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. PUBLIO DE PAIVA TELES**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA,** pelo Secretário Municipal Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA,** doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) OXI QUÍMICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 65.271.868/0001-71, com sede a Av. Doutor Módena, 703, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. ROMÁRIO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o N.º 097.626.116-24, e portador do RG N.º 16.391.064 SSPMG; em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 22/2023 – Registro de Preços N.º 22/2023, Processo Licitatório PRC N.º 41/2023, ***resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata***, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, ***independente de transcrição***.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, ***o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas***.

2.3. ***Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.***

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. ***Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 22/2023 – RP N.º 22/2023***, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: OXI QUIMICA LTDA

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTDE	UN	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
11	20.000.300	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS - Composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, perfume e água. Fragrância floral clássica (tradicional). Embalagem de 2 litros.	160	FR	AUDAX	R$ 4,20	R$ 672,00
59	20.000.021	COPO DESACOARTAVEL 200ML-CAIXAS Copo descartavel - 200ml (agua) - Produto conforme Norma ABNT/NBR Nº.14865. Material polipropileno (pp) - Caixa com 2.500 unidades	556	CX	CRISTALCOPO	R$ 99,75	R$ 55.461,00
65	20.000.119	DESENGRAXANTE GALAO 5 LITROS Removedor de encardidos - O produto contem em sua composicao tensoativos nao ionicos, alcalinizantes, glicol eter, quelantes, coadjuvantes, corante, estabilizantes em veiculo aquoso - galao de 5 litros	100	UN	PROPRIA	R$ 15,00	R$ 1.500,00
115	20.000.326	LIMPADOR MULITROI-USO 500ML (limpador de uso geral)Composicao: Linear alquilbenzeno sulfonato de sodio;Tensoativo nao ionico; Alcalinizante; Sequestrante; olubilizante; eterglicolico; alcool;Perfume e agua.Componente Ativo:Lineal Alquil, Benzeno Sulfonato de Sodio. Embalagem de 500 ml. Apresentar na proposta registro ou	3838	UN	PROPRIA	R$ 1,60	R$ 6.140,80

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

		notificacao do produto na ANVISA.					
121	20.000.630	LUVA CANO CURTO TAM.M(8) Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Em formato anatômico. Cor amarela. Comprimento aproximado de 30 cm. Com gráfico que identifique o tamanho da mão. Apresentar o Certificado CA, juntamente com a proposta	183	PAR	VOLK	R$ 2,30	R$ 420,90
122	20.000.631	LUVA CANO CURTO TAM.P(7) Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Em formato anatômico. Cor amarela. Comprimento aproximado de 30 cm. Com gráfico que identifique o tamanho da mão. Apresentar o Certificado CA, juntamente com a proposta.	62	PAR	VOLK	R$ 2,30	R$ 142,60
123	20.000.629	LUVA CANO CURTO, TAM. G Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Em formato anatômico. Cor amarela. Comprimento aproximado de 30 cm. Com gráfico que identifique o tamanho da mão. Apresentar o Certificado CA, juntamente com a proposta.	200	PAR	VOLK	R$ 2,30	R$ 460,00
127	20.000.714	LUVA DE LÁTEX AMARELA. TAMANHO G indicada para Trabalhos de jardinagem e limpeza. Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno de Verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias; superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Utilizada em uso profissional nos segmentos de: - Higiene e limpeza; - Prestadoras de serviços; - Saneamento; - Cozinhas, entre outros. - Espessura de 0,35mm e comprimento de 30cm (aproximadamente). - Proteção das mãos, aprovada pela Norma EN 374:2003 - Resistência Química: Nível 6 (A)–Metanol; 6 (B)–Acetona; 6 (K)–Hidróxido de Sódio 40% (Base Inorgânica); 4 (L)– Ácido Sulfúrico 96% (Ácido Inorgânico). - Norma EN 388:2003 Riscos Mecânicos, níveis de desempenho 0010: 0 - Resistência à abrasão; 0 -	630	UN	VOLK	R$ 2,80	R$ 1.764,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

		Resistência ao corte por lâmina. - C.A: 10695					
128	20.000.715	LUVA DE LÁTEX AMARELA. TAMANHO M indicada para Trabalhos de jardinagem e limpeza. Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno de Verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias; superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Utilizada em uso profissional nos segmentos de: - Higiene e limpeza; - Prestadoras de serviços; - Saneamento; - Cozinhas, entre outros. - Espessura de 0,35mm e comprimento de 30cm (aproximadamente). - Proteção das mãos, aprovada pela Norma EN 374:2003 - Resistência Química: Nível 6 (A)- Metanol; 6 (B)-Acetona; 6 (K)- Hidróxido de Sódio 40% (Base Inorgânica); 4 (L)- Ácido Sulfúrico 96% (Ácido Inorgânico). - Norma EN 388:2003 Riscos Mecânicos, níveis de desempenho 0010: 0 - Resistência à abrasão; 0 - Resistência ao corte por lâmina. - C.A: 10695	620	UN	VOLK	R$ 2,80	R$ 1.736,00
129	20.000.716	LUVA DE LÁTEX AMARELA. TAMANHO P indicada para Trabalhos de jardinagem e limpeza. Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno de Verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias; superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Utilizada em uso profissional nos segmentos de: - Higiene e limpeza; - Prestadoras de serviços; - Saneamento; - Cozinhas, entre outros. - Espessura de 0,35mm e comprimento de 30cm (aproximadamente). - Proteção das mãos, aprovada pela Norma EN 374:2003 - Resistência Química: Nível 6 (A)- Metanol; 6 (B)-Acetona; 6 (K)- Hidróxido de Sódio 40% (Base Inorgânica); 4 (L)- Ácido Sulfúrico 96% (Ácido Inorgânico). - Norma EN 388:2003 Riscos Mecânicos, níveis de desempenho 0010: 0 - Resistência à abrasão; 0 - Resistência ao corte por lâmina.	200	UN	VOLK	R$ 2,80	R$ 560,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

		- C.A: 10695					
178	20.000.293	SABONETE LIQUIDO C/PH NEUTRO 5 litros - Fragrancia - Propria para uso em saboneteira com reservatorio	165	UN	AUDAX	R$ 14,00	R$ 2.310,00

TOTAL DO FORNECEDOR OXI QUIMICA LTDA.: R$ 71.167,30

3.2. *Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços*, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

3.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

3.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

3.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

3.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2.5do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. **O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da** Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 4.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

4.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

4.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

4.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

4.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

5.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

5.3. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.***

6.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.***

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

6.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

7.1. Da Contratada:

7.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

7.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

7.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

7.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

7.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

7.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

7.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

7.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

7.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

7.1.9.1. ***Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado***.

7.2. Da Contratante:

7.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

7.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

7.2.3. ***Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis***.

7.2.4. ***Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos***.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Das Sanções Administrativas:

8.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

8.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) ***sobre o valor da obrigação não cumprida***;

8.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) ***sobre o valor da obrigação não cumprida***.

8.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, ***calculados sobre o valor total do Contrato*** e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, ***calculados sobre o valor total do Contrato***.

8.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

8.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

8.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

8.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

8.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

8.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

8.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

8.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

8.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

8.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

8.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 8.1.2.3.

8.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

8.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

8.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

8.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (**www.pmsrs.mg.gov.br**).

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

9.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

9.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

9.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

9.1.7. Houver pedido da Registrada.

9.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se ***solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração***.

9.1.7.2. ***A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados***.

9.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

11.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.02.03.12.361.1202.2.099.339030 – 109 - Material de Consumo/ Manutenção do Convênio QESE;

02.02.03.12.306.1202.2.091.339030 – 100 - Material de Consumo/ Manutenção da Unidade Produção de Alimento Hidrossoluvel;

02.03.04.122.0402.2.430.339030 – 144 - Material de Consumo/ Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Finanças;

02.06.01.10.301.1001.2.371.339030 – 186 - Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica;

02.06.02.10.302.1001.2.372.339030 – 214 - Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade-FNS;

02.07.15.122.0402.2.123.339030 – 318 - Material de Consumo/ Manutenção da Sec. Munic. De Obras e Desenv. Urbano;

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 – 385 - Material de Consumo/ Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura;

02.10.02.19.573.1901.2.294.339030 – 423 - Material de Consumo/ Manutenção do Prointec;

02.12.01.13.392.1301.2.025.339030 – 436 - Material de Consumo/ Manutenção da Sec. Mun. De Esporte, Cult. Lazer e Turismo;

02.12.01.27.812.2702.2.158.339030 – 452 - Material de Consumo/ Manutenção da Div. Esporte;

02.13.01.08.244.0816.2.112.339030 – 471 - Material de Consumo/ Manutenção da Lavanderia Comunitária;

02.13.01.08.244.0816.2.344.339030 – 474 - Material de Consumo/ Manutenção do Piso Mineiro – SEDESE;

02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 – 482 - Material de Consumo/ Manutenção do Serv. Proteção Social Básica;

02.13.01.08.244.0816.2.386.339030 – 500 - Material de Consumo/ Manutenção do Serv. De Proteção Social Esp. de Alta Complexidade;

02.13.01.08.244.0816.2.387.339030 – 509 - Material de Consumo / Apoio a Organização e Gestão do SUAS.

02.13.02.04.243.0805.2.394.339030 – 527 - Material de Consumo/ Manutenção Conselho Tutelar;

02.14.04.122.0402.2.412.339030 – 537 - Material de Consumo/ Manut. Sec. Munic. Trans. Transito e Mob. Urbana;

02.14.06.181.0601.0.004.339030 – 545 - Material de Consumo/ Manut. Do Convênio Tiro de Guerra;

02.14.06.181.0601.0.005.339030 – 553 - Material de Consumo/ Manut. Do Convênio com a Policia Civil;

02.14.06.181.0601.0.075.339030 – 558 - Material de Consumo/ Manut. Do Convênio com a Policia Militar;

02.14.06.181.0601.2.309.339030 – 564 - Material de Consumo/ Manutenção Guarda Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, ***independente de transcrição***.

12.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

12.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presenta Ata de Registro de Preços.

12.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, 26 JUN/2023

REGISTRADA(S):

gov.br Documento assinado digitalmente
ROMARIO PEREIRA
Data: 19/06/2023 11:16:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OXI QUIMICA LTDA

REGISTRANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Ordenador de Desp. da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PÚBLIO DE PAIVA TELES
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL PAULINO DE SOUZA
Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

TESTEMUNHAS:

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22 - F/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 41/2023

Em 26 JUN/2023, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.440/2021, de 18 de Agosto de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 14.860/2022, de 19 de Abril de 2022) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.855/2022 de 19 de Abril de 2022), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. PUBLIO DE PAIVA TELES**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**, pelo Secretário Municipal Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.950.671/0001-07, com sede a Rua Peru, 80, Bairro Centro, na cidade de Taquaruçu do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO AUGUSTO CADONÁ**, inscrita no CPF sob o N.º 036.247.510-50, e portador do RG N.º 1108065903; em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 22/2023 – Registro de Preços N.º 22/2023, Processo Licitatório PRC N.º 41/2023, ***resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata***, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, ***independente de transcrição***.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 253

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, ***o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.***

2.3. ***Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.***

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. ***Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 22/2023 – RP N.º 22/2023***, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTDE	UN	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
18	20.000.327	BALDE PLASTICO 10L com alca de metal, capacidade 10 L, reforcado.	176	UN	ARQPLAST	R$ 5,80	R$ 1.020,80
19	20.000.029	BALDE PLASTICO 15 LITROS Balde de plastico com alca de metal - Capacidade 15 litros, reforcado.	150	UN	ARQPLAST	R$ 7,44	R$ 1.116,00
20	20.000.036	BALDE PLASTICO 20 LITROS com alca de metal,capacidade 20 litros, reforcado	223	UN	ARQPLAST	R$ 11,59	R$ 2.584,57
21	20.000.164	BALDE PLASTICO C/TAMPA 60LITROS Capacidade 60 Litros, reforcado	17	UN	ARQPLAST	R$ 36,35	R$ 617,95
40	20.000.117	CESTO DE LIXO 10 LITROS de plastico, com tampa. Capacidade 10 litros.	60	UN	ARQPLAST	R$ 6,75	R$ 405,00
41	20.000.124	CESTO DE LIXO 20 LITROS Cesto de plastico para lixo. Capacidade de 20 litros.	30	UN	ARQPLAST	R$ 12,49	R$ 374,70
42	20.000.208	CESTO DE PLASTICO P LIXO 65 L Cesto de plastico para lixo. Capacidade de 65 litros.	5	UN	ARQPLAST	R$ 36,35	R$ 181,75
43	20.000.023	CESTO P/ LIXO Cesto de plastico para lixo com tampa. capacidade 30 litros	10	UN	ARQPLAST	R$ 21,70	R$ 217,00

TOTAL DO FORNECEDOR LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.: R$ 6.517,77

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

3.2. ***Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços***, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

3.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

3.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

3.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

3.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2.5do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. **O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da** Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 4.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

4.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

4.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

4.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

4.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

5.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

5.3. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

6.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada***.

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

6.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

7.1. Da Contratada:

7.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

7.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

7.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

7.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

7.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

7.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

7.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

7.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

7.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

7.1.9.1. *Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado*.

7.2. Da Contratante:

7.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

7.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

7.2.3. *Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.*

7.2.4. *Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos*.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Das Sanções Administrativas:

8.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

8.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) *sobre o valor da obrigação não cumprida*;

8.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) *sobre o valor da obrigação não cumprida*.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

8.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, ***calculados sobre o valor total do Contrato*** e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, ***calculados sobre o valor total do Contrato***.

8.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

8.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

8.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

8.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

8.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

8.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

8.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

8.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

8.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

8.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

8.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 8.1.2.3.

8.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

8.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

8.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340003100350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

8.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (**www.pmsrs.mg.gov.br**).

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

9.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

9.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

9.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

9.1.7. Houver pedido da Registrada.

9.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se ***solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração***.

9.1.7.2. ***A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados***.

9.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.02.03.12.361.1202.2.099.339030 – 109 - Material de Consumo/ Manutenção do Convênio QESE;

02.02.03.12.306.1202.2.091.339030 – 100 - Material de Consumo/ Manutenção da Unidade Produção de Alimento Hidrossoluvel;

02.03.04.122.0402.2.430.339030 – 144 - Material de Consumo/ Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Finanças;

02.06.01.10.301.1001.2.371.339030 – 186 - Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica;

Autenticar documento em https://itabuna.ropapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

02.06.02.10.302.1001.2.372.339030 – 214 - Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade-FNS;

02.07.15.122.0402.2.123.339030 – 318 - Material de Consumo/ Manutenção da Sec. Munic. De Obras e Desenv. Urbano;

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 – 385 - Material de Consumo/ Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura;

02.10.02.19.573.1901.2.294.339030 – 423 - Material de Consumo/ Manutenção do Prointec;

02.12.01.13.392.1301.2.025.339030 – 436 - Material de Consumo/ Manutenção da Sec. Mun. De Esporte, Cult. Lazer e Turismo;

02.12.01.27.812.2702.2.158.339030 – 452 - Material de Consumo/ Manutenção da Div. Esporte;

02.13.01.08.244.0816.2.112.339030 – 471 - Material de Consumo/ Manutenção da Lavanderia Comunitária;

02.13.01.08.244.0816.2.344.339030 – 474 - Material de Consumo/ Manutenção do Piso Mineiro – SEDESE;

02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 – 482 - Material de Consumo/ Manutenção do Serv. Proteção Social Básica;

02.13.01.08.244.0816.2.386.339030 – 500 - Material de Consumo/ Manutenção do Serv. De Proteção Social Esp. de Alta Complexidade;

02.13.01.08.244.0816.2.387.339030 – 509 - Material de Consumo / Apoio a Organização e Gestão do SUAS.

02.13.02.04.243.0805.2.394.339030 – 527 - Material de Consumo/ Manutenção Conselho Tutelar;

02.14.04.122.0402.2.412.339030 – 537 - Material de Consumo/ Manut. Sec. Munic. Trans. Transito e Mob. Urbana;

02.14.06.181.0601.0.004.339030 – 545 - Material de Consumo/ Manut. Do Convênio Tiro de Guerra;

02.14.06.181.0601.0.005.339030 – 553 - Material de Consumo/ Manut. Do Convênio com a Policia Civil;

02.14.06.181.0601.0.075.339030 – 558 - Material de Consumo/ Manut. Do Convênio com a Policia Militar;

02.14.06.181.0601.2.309.339030 – 564 - Material de Consumo/ Manutenção Guarda Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, ***independente de transcrição***.

12.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

12.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presenta Ata de Registro de Preços.

12.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

Santa Rita do Sapucaí / MG, 26/ JUN./2023

REGISTRADA(S):

Marcelo Augusto Cadona

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO CADONA:03624751050
Dados: 2023.06.19 11:29:12 -03'00'

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

REGISTRANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Ordenador de Desp. da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PÚBLIO DE PAIVA TELES
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL PAULINO DE SOUZA
Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

TESTEMUNHAS:

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 262

TABELA VALOR MÉDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO em R$	VALOR TOTAL em R$
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química:hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	58	13,94	808,53
2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	06	15,87	95,25
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagem com 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	128	14,54	1.861,69
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	03	13,89	41,66
5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, com capacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	16,94	101,61
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, com capacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	23,10	138,58
7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10" com rolete.	Unid.	03	414,83	1.244,49
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	36	46,11	1.659,79
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cada uma com capacidade de 100 litros e tampa basculante vai e vem,			803,92	1.607,84

	dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra “Papeis”, 01 coletor na cor vermelha com osímbolo de reciclagem e a palavra “Plásticos” e01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra “Vidro”.	Unid.	02		
10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	06	176,49	1.058,93
11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos naembalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	48	5,24	251,45
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicado para desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com 1 litro. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	112	4,42	494,88
13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem: caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	300	2,58	773,77
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos**,** para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	120	23,23	2.787,38
15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato com assistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	12	20,02	240,25
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada;que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es): transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas	Unid.	04	60,16	240,66

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340037003500360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	do produto sem embalagem: 8cm de diâmetro; peso liq. aproximado do produto:0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.				
17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3 dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm /largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso:818gramas	Unid	04	42,03	168,13
18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	01	34,96	34,96
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	03	11,79	35,37
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	01	34,88	34,88
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma, dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	120	8,95	1,073,84
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	07	2,25	15,73
23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	156	4,25	662,44
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10	4,12	41,20
25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros emgeral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	16	16,19	258,96
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com	Caixa	11	352,30	3.875,35

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340037003500360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	bainha. Caixa com 100 unidades.				
27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidadee alta resistência.	Unid.	29	8,21	238,04
28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	Unid	57	7,85	447,18
29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	31	19,69	610,49
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajuste automático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.'	Unid	29	5,65	163,84
31	**MOP GIRATÓRIO** para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada, para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258, Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210	Unid	05	162,65	813,23
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento emoverlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	143	5,29	756,18
	PANO DE COPA, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm epeso 70g, com variação de +/- 2%.	Unid	37		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340037003500360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

33	Etiquetacom dados de identificação do produto e marca do fabricante.			4,83	178,80
34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas,fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m,com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado.	Unid	2016	14,33	28.896,17
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	25	10,90	272,40
36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 30.	Unid	04	36,80	147,20
37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30.	Unid	04	35,05	140,19
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30.	Unid	04	28,23	112,92
39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base de plástico, comprimento 450mm, cabo em alumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	10	22,43	224,34
40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindo aproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm.	Unid.	03	51,24	153,73
41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid	16	10,14	162,23

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340037003500360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	18	11,59	208,61
43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validade que não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	24	35,91	861,75
44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meiode botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	03	49,03	147,08
45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	3000	46,47	139.402,74
46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	3200	28,13	90.014,00
47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação deSegurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	05	24,33	121,66

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340037003500360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, semfragrâncias e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em caixa de papelão resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento (variação dimensional de + ou – 2 cm). Corbranca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	Unid.	273	25,94	7.082,03
49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	02	15,60	31,20
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	11	15,29	168,21
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	15	22,72	340,79
52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.	Unid	02	4.590,22	9.180,45
53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	05	305,72	1.528,61
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	03	343,28	1.029,85
55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	76,18	457,07

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340037003500360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06	84,46	506,78
57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	96,38	578,27
58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	59,03	354,17
59	Oleo de peroba para conserver, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	36	17,18	618,55
60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	30	30,68	920,50
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	168	13,02	2.187,64
62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	96	11,32	1.086,96
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid	06	33,53	201,15
64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.	Unid	06	55,52	333,14
			VALOR TOTAL:		**R$: 310.285,82**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340037003500360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100340031003500360003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **18/01/2024 17:09**
Checksum: **E8B52EB5A070A5DD36C4CE5B97AE4D4DF21EC51D2B769704F20837856DD4CF83**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 1

	AILTON	ALFA	GOLDEN	PEIXOTO	ATA CMVI	ATA CONQUISTA	ATA CONQUISTA2	ATA CONQUISTA3	SANTA RITA	PAU D´ARCO	ITABUNA	MÉDIA UNITÁRIA	QUANTIDADE	MÉDIA TOTAL
1	R$ 15,25	R$ 12,02	R$ 14,79	R$ 15,90	R$ 11,74							R$ 13,94	58	R$ 808,56
2	R$ 25,00	R$ 4,50	R$ 24,00	R$ 25,20	R$ 11,28						R$ 5,27	R$ 15,87	6	R$ 95,25
3	R$ 21,15	R$ 10,45	R$ 20,05	R$ 21,70	R$ 11,52	R$ 8,00					R$ 8,94	R$ 14,54	128	R$ 1.861,69
4	R$ 17,90	R$ 13,85	R$ 17,60	R$ 17,99	R$ 5,91	R$ 10,08						R$ 13,89	3	R$ 41,66
5	R$ 26,50	R$ 9,99	R$ 25,50	R$ 26,80	R$ 13,17		R$ 9,15		R$ 7,44			R$ 16,94	6	R$ 101,61
6	R$ 37,70	R$ 14,90	R$ 35,70	R$ 38,00	R$ 19,09		R$ 14,60		R$ 11,59		R$ 13,19	R$ 23,10	6	R$ 138,58
7	R$ 385,50	R$ 460,00	R$ 365,50	R$ 387,50	R$ 475,65							R$ 414,83	3	R$ 1.244,49
8	R$ 52,40	R$ 34,00	R$ 50,40	R$ 55,40	R$ 38,33							R$ 46,11	36	R$ 1.659,79
9	R$ 689,20	R$ 935,00	R$ 639,20	R$ 699,20	R$ 1.057,00							R$ 803,92	2	R$ 1.607,84
10	R$ 178,30	R$ 285,00	R$ 168,30	R$ 179,00	R$ 71,84							R$ 176,49	6	R$ 1.058,93
11	R$ 6,90	R$ 4,50	R$ 6,15	R$ 6,99	R$ 4,65	R$ 2,24						R$ 5,24	48	R$ 251,45
12	R$ 5,80	R$ 4,10	R$ 5,10	R$ 5,95	R$ 4,45	R$ 2,00					R$ 3,53	R$ 4,42	112	R$ 494,88
13	R$ 3,55	R$ 2,10	R$ 3,40	R$ 3,70	R$ 1,92	R$ 3,00				R$ 1,70	R$ 1,26	R$ 2,58	300	R$ 773,77
14	R$ 25,90	R$ 25,00	R$ 25,50	R$ 26,00	R$ 13,74							R$ 23,23	120	R$ 2.787,38
15	R$ 25,37	R$ 12,50	R$ 24,37	R$ 25,90	R$ 20,08						R$ 11,90	R$ 20,02	12	R$ 240,25
16	R$ 75,00	R$ 35,50	R$ 73,10	R$ 76,00	R$ 41,22							R$ 60,16	4	R$ 240,66
17	R$ 53,00	R$ 37,50	R$ 51,00	R$ 51,00	R$ 50,74		R$ 26,00				R$ 25,00	R$ 42,03	4	R$ 168,13
18	R$ 36,00	R$ 33,50	R$ 34,00	R$ 38,00	R$ 42,28		R$ 26,00					R$ 34,96	1	R$ 34,96
19	R$ 15,90	R$ 7,80	R$ 15,00	R$ 16,20	R$ 11,84	R$ 4,00						R$ 11,79	3	R$ 35,37
20	R$ 49,00	R$ 13,50	R$ 48,00	R$ 51,20	R$ 12,68							R$ 34,88	1	R$ 34,88
21	R$ 8,65	R$ 8,50	R$ 7,65	R$ 8,90	R$ 11,14	R$ 10,00					R$ 7,80	R$ 8,95	120	R$ 1.073,84
22	R$ 2,90	R$ 1,90	R$ 2,13	R$ 2,99	R$ 2,65	R$ 1,00					R$ 2,16	R$ 2,25	7	R$ 15,73
23	R$ 6,20	R$ 2,50	R$ 5,94	R$ 6,80	R$ 3,98	R$ 1,71					R$ 2,59	R$ 4,25	156	R$ 662,44
24	R$ 5,99	R$ 3,00	R$ 5,94	R$ 6,30	R$ 2,80					R$ 1,75	R$ 3,06	R$ 4,12	10	R$ 41,20
25	R$ 28,90	R$ 3,35	R$ 28,75	R$ 28,99	R$ 3,92	R$ 3,20						R$ 16,19	16	R$ 258,96
26	R$ 695,00	R$ 23,50	R$ 665,00	R$ 685,00	R$ 31,68						R$ 13,65	R$ 352,30	11	R$ 3.875,35
27	R$ 11,99	R$ 4,00	R$ 11,73	R$ 11,99	R$ 7,49	R$ 2,50		R$ 17,47	R$ 2,80		R$ 3,90	R$ 8,21	29	R$ 238,04
28	R$ 11,99	R$ 4,00	R$ 11,73	R$ 11,99	R$ 4,22	R$ 2,50		R$ 17,48	R$ 2,80		R$ 3,90	R$ 7,85	57	R$ 447,18
29	R$ 24,90	R$ 17,10	R$ 24,65	R$ 23,90	R$ 7,92							R$ 19,69	31	R$ 610,49
30	R$ 2,80	R$ 2,30	R$ 2,49	R$ 2,90	R$ 17,76							R$ 5,65	29	R$ 163,84
31	R$ 185,60	R$ 125,00	R$ 183,60	R$ 186,00	R$ 133,03							R$ 162,65	5	R$ 813,23
32	R$ 6,90	R$ 4,60	R$ 6,50	R$ 6,99	R$ 4,38	R$ 3,10					R$ 4,55	R$ 5,29	143	R$ 756,18
33	R$ 6,70	R$ 4,00	R$ 6,45	R$ 6,99	R$ 4,41	R$ 2,10					R$ 3,18	R$ 4,83	37	R$ 178,80
34	R$ 19,80	R$ 4,99	R$ 18,53	R$ 19,99	R$ 17,44	R$ 5,25						R$ 14,33	2016	R$ 28.896,17
35	R$ 14,30	R$ 7,50	R$ 13,60	R$ 13,90	R$ 5,18							R$ 10,90	25	R$ 272,40
36	R$ 34,00	R$ 45,00	R$ 32,00	R$ 36,00	R$ 37,00							R$ 36,80	4	R$ 147,20
37	R$ 29,90	R$ 45,00	R$ 28,90	R$ 30,00	R$ 41,43							R$ 35,05	4	R$ 140,19
38	R$ 23,10	R$ 45,00	R$ 22,10	R$ 25,00	R$ 25,95							R$ 28,23	4	R$ 112,92
39	R$ 35,00	R$ 7,50	R$ 34,00	R$ 33,00	R$ 6,44	R$ 9,00				R$ 32,10		R$ 22,43	10	R$ 224,34
40	R$ 46,80	R$ 106,40	R$ 44,80	R$ 48,00	R$ 10,21							R$ 51,24	3	R$ 153,73
41	R$ 9,90	R$ 11,40	R$ 9,60	R$ 9,99	R$ 11,05					R$ 8,90		R$ 10,14	16	R$ 162,23
42	R$ 12,90	R$ 13,25	R$ 12,41	R$ 13,50	R$ 5,89							R$ 11,59	18	R$ 208,61
43	R$ 55,99	R$ 28,00	R$ 55,93	R$ 55,00	R$ 26,43	R$ 16,00			R$ 14,00			R$ 35,91	24	R$ 861,75
44	R$ 60,50	R$ 36,50	R$ 59,50	R$ 62,00	R$ 26,64							R$ 49,03	3	R$ 147,08
45	R$ 68,26	R$ 35,50	R$ 64,26	R$ 69,00	R$ 21,75	R$ 25,00					R$ 41,50	R$ 46,47	3000	R$ 139.402,74
46	R$ 40,30	R$ 12,50	R$ 38,66	R$ 40,90	R$ 8,29							R$ 28,13	3200	R$ 90.014,00
47	R$ 35,00	R$ 19,85	R$ 34,00	R$ 33,90	R$ 11,84					R$ 11,40		R$ 24,33	5	R$ 121,66
48	R$ 31,00	R$ 17,50	R$ 30,45	R$ 33,00	R$ 17,76							R$ 25,94	273	R$ 7.082,03
49	R$ 22,90	R$ 9,50	R$ 22,10	R$ 23,99	R$ 8,87						R$ 6,25	R$ 15,60	2	R$ 31,20
50	R$ 20,60	R$ 8,50	R$ 20,30	R$ 20,99	R$ 10,36	R$ 11,00						R$ 15,29	11	R$ 168,21
51	R$ 33,20	R$ 10,50	R$ 32,20	R$ 34,00	R$ 9,37	R$ 15,50					R$ 24,27	R$ 22,72	15	R$ 340,79

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

52	R$ 5.100,00	R$ 3.146,00	R$ 5.032,00	R$ 5.250,00	R$ 4.423,12							R$ 4.590,22	2	R$ 9.180,45
53	R$ 356,60	R$ 225,00	R$ 336,60	R$ 370,00	R$ 240,41							R$ 305,72	5	R$ 1.528,61
54	R$ 410,00	R$ 225,00	R$ 408,00	R$ 420,00	R$ 253,42							R$ 343,28	3	R$ 1.029,85
55	R$ 85,30	R$ 73,50	R$ 83,30	R$ 87,00	R$ 51,79							R$ 76,18	6	R$ 457,07
56	R$ 99,41	R$ 73,50	R$ 97,41	R$ 100,20	R$ 51,79							R$ 84,46	6	R$ 506,78
57	R$ 119,30	R$ 73,50	R$ 117,30	R$ 120,00	R$ 51,79							R$ 96,38	6	R$ 578,27
58	R$ 56,93	R$ 73,50	R$ 55,93	R$ 56,99	R$ 51,79							R$ 59,03	6	R$ 354,17
59	R$ 24,95	R$ 6,35	R$ 22,95	R$ 25,00	R$ 6,66							R$ 17,18	36	R$ 618,55
60	R$ 32,60	R$ 36,50	R$ 30,60	R$ 33,00	R$ 20,72							R$ 30,68	30	R$ 920,50
61	R$ 19,35	R$ 8,50	R$ 18,35	R$ 20,00						R$ 6,80	R$ 5,13	R$ 13,02	168	R$ 2.187,64
62	R$ 12,90	R$ 7,50	R$ 11,90	R$ 12,99								R$ 11,32	96	R$ 1.086,96
63	R$ 42,80	R$ 7,50	R$ 40,80	R$ 43,00								R$ 33,53	6	R$ 201,15
64	R$ 68,30	R$ 18,50	R$ 66,30	R$ 68,99								R$ 55,52	6	R$ 333,14
													VALOR TOTAL:	**R$ 310.285,82**

OBS[1]: OS VALORES DE REFERÊNCIA FORAM ALCANÇADOS POR MEIO DA MÉDIA PONDERADA DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS
OBS[2]: OS VALORES DE REFERÊNCIA DA ATA CMVI FOI CORRIGIDA PELO IPCA

Fls. 273
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340031003500370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100340031003500370003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **18/01/2024 17:09**
Checksum: **BBDA6FEE14EF560B7AE330688305F140B4DC8CA7D17176195BC328C5E9E1CCE4**

Itabuna-BA, 18 de janeiro de 2024.

DESTINO: Setor de Contabilidade.
ASSUNTO: Verificação de disponibilidade orçamentária e indicação de dotação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3857/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA.
MENSAGEM: A Diretoria Administrativa desta Casa encaminhou o presente processo administrativo**,** para que fosse obtida estimativa de custo para cobertura dessa despesa e elaboração do Termo de Referência das propostas. Constam apensos a esta comunicação os documentos relacionados à coleta de preços para análise dos custos e o referido Termo aprovado pela autoridade competente. A coleta de preços foi realizada por meio de envio de Solicitação de Orçamento para empresas do ramo do objeto que atuam na região, conforme demonstram e-mails em anexo e pela publicação e republicações, em Diário Eletrônico da CMVI, de Aviso de Processo de Compra, oportunizando acesso para as empresas interessadas enviarem suas cotações; publicações em anexo. Utilizamos, também, a nossa última ata de registro de preços referente ao objeto aqui pretendido, com valores corrigidos pelo IPCA, bem como contratações similares firmadas por outros órgãos para servir como referência na composição do preço médio. Solicito, então, que seja verificada a disponibilidade orçamentária para custeio da aludida despesa e, caso possua, informe a dotação pela qual deverá ocorrer a mesma, realizando a devida Reserva Orçamentária. Após a realização dos procedimentos acima elencados, peço que encaminhe o presente processo ao Presidente desta Câmara a fim de que o mesmo possa decidir pela autorização ou não quanto à execução da despesa aqui tratada.
VALOR GLOBAL: R$: 310.285,82 (TREZENTOS E DEZ MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
Atenciosamente, _____ **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340031003300380035003A00540052003400200, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100340031003500380003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **18/01/2024 17:09**
Checksum: **6A6337EC4A6E45E49819B3AD149800765A53490E535C4E4312F19DBC357BB42B**

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 25 de janeiro de 2024

De: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Referência:
Processo: 3857/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 29/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Estimativa de Custos

Ação realizada: Diligência Processual

Descrição:
Há divergência no quantitativo informado na Descrição de alguns itens com o quantitativo informado no Termo de Referência, na Solicitação de Orçamento e na Base de Planejamento para o Processo.

Devolvemos o processo para que as adequações necessárias sejam realizadas.

Próxima Fase: Analisar Diligência - Licitação

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA
Assistente Administrativo

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380035003900330003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100380035003900330003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **25/01/2024 13:38**
Checksum: **1E545CF69ACEA5ECE9064659E753FA010FF153E3A93F17E351DD2CACCD68E71A**

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 21 de fevereiro de 2024

De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Para: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:
Processo: 3857/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 29/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar Diligência - Licitação

Ação realizada: Diligência Concluída

Descrição:
Segue documentação com as devidas correções

Próxima Fase: Estimativa de Custos

Ivan Ornelas Campos
Técnico de Segurança do Trabalho

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003400310003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100380038003400310003A005400

Assinado eletronicamente por **Ivan Ornelas Campos** em **21/02/2024 13:28**
Checksum: **FDE88A0B3BAEE19413ADB5DB6A2663576D1AA7C4A8371BB69D41D8D9A55B371C**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto o **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produtos de higienização, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Itabuna.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente objeto encontra justificativa em virtude da necessidade do contínuo abastecimento do estoque de material de limpeza e produtos de higienização para atender a demanda dos gabinetes e dos departamentos desta casa legislativa, com o fito de possibilitar o pleno desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da casa.

2.2. Atualmente, a Câmara Municipal de Itabuna dispõe de 21 gabinetes, 20 departamentos, 10 banheiros, um Plenário, bem como a Sala de Comissões Técnicas, e toda uma área externa, todos demandando um serviço de higienização adequados e com maior periodicidade, a fim de manter o ambiente sempre higienizado.

2.3. A Camara Municipal de Itabuna conta atualmente com uma empresa que realiza a prestação continuada de serviços de limpeza, conservação e higienização e que compete a mão de obra, ficando a cargo deste Poder Legislativo os insumos necessários a realização dos serviços.

2.1. O Departamento de Almoxarifado teve como fundamento e elementos técnicos para definição dos quantitativos a média história de 01/11/2020 a 31/10/2023 dos últimos 03 (três) anos, conforme balancete e planilha, em anexo, com acréscimo de uma margem de segurança de 20%, bem como justificativa para itens cuja a margem fique diversa ou consumo anterior zero, não sendo, de nenhuma forma, obrigatória a utilização total destes por parte da Administração.

2.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preço, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

2.3. Os bens foram agrupados por Lote, respeitando o critério de afinidade de itens para isto, considerando a similaridade da natureza destes.

2.4. O agrupamento por Lote visa tornar o processo mais eficiente para o Órgão, possibilitando uma melhor gerência das ARPs que serão geradas em menor número por processo.

2.5. O agrupamento baseia-se, ainda, no alcance de economia de escala, tornando mais vantajosa a participação e aumentando a competividade entre os licitantes, vez que, quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, principalmente tendo em vista o baixo quantitativo de itens licitados pela Casa.

2.6. Assim, buscando evitar prejuízos para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas do Órgão, será necessária a referida contratação com algumas alterações em alguns quantitativos de materiais devido á maior demanda e novas rotinas.

2.7. Diante do exposto, resta justificada a presente solicitação.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350035003100340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3. RELAÇÃO DE ITENS E PREÇOS ESTIMADOS

LOTE ÚNICO – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	58
2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	6
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagem com 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	128
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	03
5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, comcapacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, comcapacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06
7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10” com rolete.	Unid.	02
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	36
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cadauma com capacidade de 100 litros e tampabasculante vai e vem, dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra “Papeis”, 01 coletor na cor vermelha com o símbolo de reciclagem e a palavra “Plásticos” e01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra “Vidro”.	Unid.	02
10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	06
11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos naembalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	48
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicado para desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com 1 litro. Não necessária a diluição.	Unid	112

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350035003100340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.		
13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem: caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	300
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos**,** para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	120
15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato comassistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	12
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada;que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es): transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas do produto sem embalagem: 8cmde diâmetro; peso liq. aproximado do produto: 0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.	Unid.	04
17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm/largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso:818gramas	Unid	04
18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	01
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, emnylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	03
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	01
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma, dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	120
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	07

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350035003100340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	156
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10
25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros emgeral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	16
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natura, tamanho G. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Caixa com 100 unidades.	Caixa	11
27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidadee alta resistência. Par	Par	29
28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência. Par	Par	57
29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	51
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajusteautomático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.'	Unid	29
31	***MOP GIRATÓRIO*** *para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada, para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258,* *Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210*	Unid	05
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento emoverlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	143
33	**PANO DE COPA**, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm epeso 70g, com variação de +/- 2%. Etiquetacom dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	37
34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem	Pacote	168

	odor, nas dimensões 10cm X 30m, com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado. Embalagem com 12 rolos.		
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	25
36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04
37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04
39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base de plástico, comprimento 450mm, cabo emalumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	10
40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindoaproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm.	Unid.	03
41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Pacote	16
42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	18
43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validadeque não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto	Unid	24

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350035003100340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.		
44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meio de botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	03
45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros,na cor cinza. Embalagem com 100 unidades.	Pacote.	50
46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros,na cor cinza. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	32
47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação deSegurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	05
48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, semfragrâncias e impurezas, absorvente,interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em pacote resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento (variação dimensional de + ou – 2 cm). Corbranca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	Pacote	273
49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	02
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	11
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	15
52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.	Unid	02

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350035003100340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	05
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	03
55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06
56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06
57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06
58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06
59	Oleo de peroba para conserver, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	36
60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	30
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	168
62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	96
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid	06
64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.	Unid	06
65	Aromatizador de Ambiente, com 1 aparelho uma base mais um refil de 12ml em formato de Mini Aerossol.	Unid	15

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350035003100340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

66	Refil de Aromatizador de Ambiente contendo três (03) refis de 12 ml cada pacote com fragrância variada.	Pacote	08

4. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais fornecidos deverão respeitar as especificações mínimas descritas na tabela item 3 deste termo de referência, podendo ser ofertados produtos que apresentem descrições similares.

4.2. As especificações acima descritas são mínimas, o que não impede a oferta de produtos que apresentem melhor qualidade para um dos aspectos exigidos, desde que haja interesse para a Administração e o preço seja o mais vantajoso dentre os ofertados.

4.3. Em virtude de tratar-se de registro de preços, não há **nenhuma obrigação** por parte desta Entidade de quanto à aquisição dos itens acima elencados, sendo as Autorizações de Fornecimento realizadas de acordo com a necessidade efetiva.

5. LOCAL E PRAZOS

5.1. Os objetos deverão ser entregues ao Setor de Almoxarifado, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna - BA, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição - Itabuna - BA, CEP 45.605-412, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, 1º Andar.

5.2. Os materiais poderão ser entregues de segunda a quinta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, ou às sextas-feiras das 08h30min às 13h00min, exceto em feriados e pontos facultativos.

5.3. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento de Autorização de Compra/ Ordem de Fornecimento.

5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da CMVI é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CMVI responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

5.5. Os pedidos serão efetuados mediante a emissão de Autorização de Fornecimento encaminhada à Contratada por meio de e-mail.

6. VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÂO

7.1. Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato são os designados pela Administração por meio de **Portaria.**

7.2. Os servidores designados como gestor e fiscal do contrato deverão realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, mediante notificação, sempre que necessário, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

7.3. As responsabilidades e prerrogativas do gestor e fiscal de contrato são aquelas dispostas na Lei Federal 8.666/93 e na **Portaria citada no subitem 7.1 deste Termo.**

7.4. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para sanar os vícios apontados pela fiscalização, a contar a partir do recebimento da notificação.

7.5. O fiscal e/ou gestor designado poderão ser substituídos pelo Presidente a qualquer tempo, devendo a Administração comunicar ao preposto da Contratada.

7.6.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350035003100340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária ou cheque nominal, na impossibilidade do primeiro, no prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura,** acompanhada dos documentos que comprovam a execução do objeto, desde que não haja a identificação e notificação à Contratada de irregularidades ocasionadas em razão de sua ação ou omissão, pendentes de saneamento.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto executado.

8.2.1. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Câmara Municipal de Itabuna, CNPJ n.º 13.235.726/0001-55.

8.2.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.3. O período estipulado para realização do pagamento será utilizado pela Contratante para conferência da Nota Fiscal/Fatura e dos documentos que a acompanham para comprovação da execução do objeto, ateste da efetiva execução pelo gestor e fiscal de contrato, verificação da regularidade das certidões que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação e inspeção de regularidade pela Controladoria.

8.3.1. Constatada situação de irregularidade ocasionada por ação ou omissão da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, para, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou apresentar esclarecimentos capazes de sanear o vício.

8.3.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante, mediante pedido fundamentado apresentado pela Contratada.

8.3.2.1. Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à apuração de responsabilidades, com possível aplicação de sanções e rescisão contratual/cancelamento da ata de registro de preços, conforme o caso.

8.3.2.2. Até a finalização dos prazos definidos para correção de irregularidades a Contratante poderá suspender o pagamento.

8.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada para as correções solicitadas, caso necessário, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento ocasionada por ação ou omissão por parte da Contratada, o prazo será contado novamente do início a partir de sua regularização.

9. RECEBIMENTO

9.1. O aceite da execução efetivamente realizada ocorrerá mediante o recebimento do objeto, conforme preveem os artigos 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. O objeto/serviço será recebido definitivamente pelo gestor e fiscal de contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do documento fiscal, acompanhado da devida documentação para comprovação de sua execução, conforme o caso.

9.3. O período estabelecido será utilizado para verificar a conformidade do objeto/serviço entregue com o que foi estabelecido em contrato ou instrumento substitutivo deste.

9.4. Caso haja a identificação de irregularidades, a Contratada deverá ser notificada para realizar as correções necessárias, sendo-lhe concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, contados a partir da entrega da notificação.

9.5. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta

10. GARANTIA DO OBJETO CONTRATADO

10.1. Os produtos no que couber deverão ter prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, quando não for especificado prazo mínimo maior.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo ANEXO I deste Termo de referência. Para fins de apresentação das propostas e/ou lances durante a sessão pública do pregão, as licitantes deverão cotar todos os itens do Grupo, como condição de participação.

11.2. A fase de habilitação consistirá na apresentação de documentos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, habilitação econômica e técnica, podendo as duas últimas serem dispensadas a critério da Administração.

11.3. Os documentos exigidos para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômica serão aqueles definidos pelo Setor de Licitações e constantes no edital, se for o caso.

11.4. A **qualificação técnica** deverá exigir no mínimo:

11.4.1. um ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por terceiro, pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução satisfatória, num período mínimo de 12 (doze) meses, de objeto com natureza idêntica ou similar ao **licitado**, devendo o documento conter, no mínimo, a razão social, endereço, o telefone do atestador e o número do contrato, quando couber.

11.4.2. O atestado deverá compreender no mínmo 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da CONTRANTE, sempre que necessário, para a execução do serviço, proporcionando todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições avençadas.

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material/serviço fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

12.3. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo.

12.4. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para esse fim.

12.5. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Termo de Referência.

12.6. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas de serviços, para fins de pagamento.

12.8. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada com a execução do objeto deste Termo de Referência.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.

13.2. Executar o objeto de acordo com a especificação do presente termo, à medida que for solicitado pelo CONTRATANTE;

13.3. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades das propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

13.4. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação

13.5. Manter quadro efetivo de pessoal com número suficiente para o cumprimento das obrigações deste contrato, sem interrupção, independentemente de qualquer motivo, como férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão. Os empregados não terão, em nenhuma hipótese, nenhuma relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

13.6. Iniciar a prestação dos pedidos imediatamente após o envio da ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE;

13.7. Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste termo de referência;

13.8. Prestar garantia conforme estabelecido neste termo de referência.

13.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Órgão, em razão de acidente, de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

13.10. Fornecer produtos de primeira qualidade.

13.11. Acatar todas as orientações do Órgão, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13.12. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a Contratada de suas responsabilidades.

13.13. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente à execução dos serviços e prestar os esclarecimentos cabíveis.

13.14. Designar preposto, aceito pelo Órgão, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.15. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

13.16. Não subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência.

13.17. Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

13.18. Assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade.

13.19. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

13.20. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na execução do objeto do presente Termo de Referência, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência por escrito;

14.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da proposta final ofertada pela LICITANTE DESISTENTE, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada da proposta, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, conforme previsto em Edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;

14.1.3. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta final ofertada, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da LICITANTE VENCEDORA em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

14.1.4. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no Edital;

14.1.5. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços quando for constatada a reincidência no descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no Edital;

14.1.6. Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a contratação poderá ser anulada e a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada;

14.1.7. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços, nos casos de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da CONTRATADA.

14.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da LICITANTE VENCEDORA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

14.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

14.4. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.5. A LICITANTE que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar no fornecimento e/ou na prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

14.6. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou de força maior.

14.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. As solicitações serão realizadas por meio de Ordens de Fornecimento, a serem expedidas pelo representante da Administração, responsável pelo setor competente.

15.2. As despesas relacionadas às entregas dos produtos correrão por conta da Contratada;

15.3. Faz parte deste Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

15.3.1. ANEXO I – PLANILHA DE ITENS E PREÇOS.

Itabuna, 21 de fevereiro de 2024.

Considerando a necessidade da contratação do objeto constante neste Termo, em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

Lucimara da Silva Damásio
Chefe de Almoxarifado

Felipe Eduardo Ramalho dos Santos

Diretor Administrativo

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350035003100340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

8.1.1. **ANEXO I-** PLANILHA DE ITENS E PREÇOS.

RAZÃO SOCIAL:	**CNPJ:**
E-MAIL:	**TELEFONE:**
RESPONSÁVEL:	**DATA:**
ENDEREÇO:	

PLANILHA DE ITENS E PREÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	58			
2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	6			
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagemcom 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	128			
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	03			
5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, comcapacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06			
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, comcapacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06			
7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10" com rolete.	Unid.	02			
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	36			
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cada uma com capacidade de 100 litros e tampabasculante vai e vem, dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra "Papeis", 01 coletor na cor vermelha com osímbolo de reciclagem e a palavra "Plásticos" e01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra "Vidro".	Unid.	02			

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350035003100340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	06			
11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	48			
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicado para desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com1 litro. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	112			
13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem:caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	300			
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos**,** para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	120			
15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato comassistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	12			
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada;que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es):transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas do produto sem embalagem: 8cmde diâmetro; peso liq. aproximado do produto: 0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.	Unid.	04			

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350035003100340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3 dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm/largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso: 818gramas	Unid	04			
18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	01			
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	03			
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	01			
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma, dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	120			
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	07			
23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	156			
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10			
25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros emgeral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	16			
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natura, tamanho G. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Caixa com 100 unidades.	Caixa	11			
27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidadee alta resistência. Par	Par	29			
28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência. Par	Par	57			
29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem:frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do	Unid	51			

	fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteçãorespiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajuste automático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.'	Unid	29			
31	***MOP GIRATÓRIO*** *para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada, para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258,* *Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210*	Unid	05			
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento emoverlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	143			
33	**PANO DE COPA**, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm epeso 70g, com variação de +/- 2%. Etiquetacom dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	37			
34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m, com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado. Embalagem com 12 rolos.	Pacote	168			
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	25			

36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04			
37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04			
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04			
39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base de plástico, comprimento 450mm, cabo em alumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	10			
40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindoaproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm.	Unid.	03			
41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Pacote	16			
42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	18			
43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validadeque não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	24			

44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meiode botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	03			
45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros,na cor cinza. Embalagem com 100 unidades.	Pacote.	50			
46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros,na cor cinza. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	32			
47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	05			
48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrâncias e impurezas, absorvente,interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em pacote resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento (variação dimensional de + ou – 2 cm). Corbranca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	Pacote	273			
49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	02			
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	11			
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	15			
52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura	Unid	02			

	eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.					
53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	05			
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	03			
55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06			
56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06			
57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06			
58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06			
59	Oleo de peroba para conserver, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	36			
60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	30			
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	168			

62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	96			
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid	06			
64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.	Unid	06			
65	Aromatizador de Ambiente, com 1 aparelho uma base mais um refil de 12ml em formato de Mini Aerossol.	Unid	15			
66	Refil de Aromatizador de Ambiente contendo três (03) refis de 12 ml cada pacote com fragrância variada.	Pacote	08			
					VALOR GLOBAL R$	

1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.1. Os materiais fornecidos deverão respeitar as especificações mínimas descritas na tabela item 3 deste termo de referência, podendo ser ofertados produtos que apresentem descrições similares.

1.2. As especificações acima descritas são mínimas, o que não impede a oferta de produtos que apresentem melhor qualidade para um dos aspectos exigidos, desde que haja interesse para a Administração e o preço seja o mais vantajoso dentre os ofertados.

1.3. Em virtude de tratar-se de registro de preços, não há **nenhuma obrigação** por parte desta Entidade de quanto à aquisição dos itens acima elencados, sendo as Autorizações de Fornecimento realizadas de acordo com a necessidade efetiva.

2. LOCAL E PRAZOS

2.1. Os objetos deverão ser entregues ao Setor de Almoxarifado, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna - BA, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição - Itabuna - BA, CEP 45.605-412, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, 1º Andar.

2.2. Os materiais poderão ser entregues de segunda a quinta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, ou às sextas-feiras das 08h30min às 13h00min, exceto em feriados e pontos facultativos.

2.3. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento de Autorização de Compra/ Ordem de Fornecimento.

2.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da CMVI é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CMVI responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

2.5. Os pedidos serão efetuados mediante a emissão de Autorização de Fornecimento encaminhada à Contratada por meio de e-mail.

3. DAS GARANTIAS

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350035003100340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3.1 Os produtos no que couber deverão ter prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, quando não for especificado prazo mínimo maior.

VALIDADE DA PROPOSTA:
<não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação>

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

OBS: O orçamento poderá ser entregue pessoalmente ou em arquivo digital, tipo .pdf, pelo e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br (ASSINADO E CARIMBADO EM AMBAS AS FORMAS)

Carimbo CNPJ e Assinatura

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100350035003100340003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Felipe Eduardo Ramalho dos Santos** em **21/02/2024 15:25**
Checksum: **0A238E9B7826D8124B75C50F5EB68DB78091F5B21FA1040C9E1D0160F62A33BE**

Assinado eletronicamente por **LUCIMARA DA SILVA DAMASIO** em **28/02/2024 10:08**
Checksum: **7CD5681C6F0AAD1BCF6453B5B2FAF94DDCF3D74BE0DC81E042D4E4CC30530FBC**

Planejamento com memória de cálculo para o próximo processo licitatório.

• O Departamento de Almoxarifado teve como fundamento e elementos técnicos para definição dos quantitativos a média história de 01/11/2020 a 31/10/2023 dos últimos 03 (três) anos, conforme balancete, anexado na abertura do processo, com acréscimo de uma margem de segurança de 20%, bem como justificativa para itens cuja a margem fique diversa ouconsumo anterior zero.

. Item 65 e 66 (não constantes na tabela anterior) foram inclusos para melhorar a qualidade ar e o ambiente nos quais serão utilizados (banheiros).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD CONSUMIDA (MÉDIA HISTÓRICA)	QTD SUGERIDA Margem de 20% DA QUANTID. CONSUMIDA	JUSTIFICATIVA QUANTIDADE ACIMA DA MARGEM DE SEGURANÇA 20% OU CONSUMO INICIAL ZERO
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	48	58	----------
2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	5	6	----------
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagem com 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	106	128	----------
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	2	03	----------
5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, comcapacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	5	06	----------
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, comcapacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	5	06	----------
7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10" com rolete.	Unid.	0	02	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados deidentificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	30	36	----------
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cada uma com capacidade de 100 litros e tampa basculante vai e vem, dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra "Papeis", 01 coletor na cor vermelha com o símbolo de reciclagem e a palavra "Plásticos" e01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra "Vidro".	Unid.	0	02	Para coleta de lixo em decorrência da ampliação da área externa da Câmara.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350035003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	5	06	----------
11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	40	48	----------
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicado para desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com 1 litro. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	93	112	----------
13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem: caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	250	300	----------
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos**,** para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	100	120	----------
15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato comassistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	10	12	----------
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada;que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es):transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas do produto sem embalagem: 8cm de diâmetro; peso liq. aproximado do produto: 0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.	Unid.	3	04	----------

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350035003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm/largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso: 818gramas	Unid	3	04	----------
18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a 300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	0	01	Para futuras instalações em banheiros
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, emnylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	2	03	----------
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	0	01	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma, dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	94	120	----------
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	6	07	----------
23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	122	156	----------
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	8	10	----------
25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril étersulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros em geral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	13	16	----------
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natura, tamanho G. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Caixa com 100 unidades.	Caixa	9	11	----------
27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidadee alta resistência. Par	Par	24	29	
28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência. Par	Par	47	57	----------
29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem:frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	42	51	----------
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing	Unid	24	29	----------

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350034003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	anatômico, ajuste automático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.'				
31	**MOP GIRATÓRIO** para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada, para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258, Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210	Unid	0	05	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	119	143	----------
33	**PANO DE COPA**, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm epeso 70g, com variação de +/- 2%. Etiquetacom dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	28	37	----------
34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m, com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado. Embalagem com 12 rolos.	Pacote	140	168	----------
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	21	25	----------
36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	0	04	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824,	Unid	0	04	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350035003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.				
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	0	04	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base de plástico, comprimento 450mm, cabo em alumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	8	10	----------
40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindoaproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm.	Unid.	2	03	----------
41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Pacote	13	16	----------
42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	15	18	----------
43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validadeque não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	20	24	----------
44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meiode botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	2	03	----------

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350035003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor cinza. Embalagem com 100 unidades.	Pacote.	25	50	Devido reformulação da área externa e inclusão de lixeiras, houve um aumento na demanda do quantitativo.
46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros, na cor cinza. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	27	32	----------
47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação deSegurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	4	05	----------
48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrâncias e impurezas, absorvente,interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em pacote resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento(variação dimensional de + ou – 2 cm). Cor branca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	Pacote	227	273	----------
49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	1	02	----------
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	9	11	----------
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	12	15	----------
52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.	Unid	0	02	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350034003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	0	05	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	0	03	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	0	06	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	0	06	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	0	06	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	0	06	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
59	Oleo de peroba para conserver, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	30	36	----------
60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	0	30	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	140	168	----------
62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	80	96	----------
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%,		0	06	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350034003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.				
64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.		0	06	Para execução de futuros trabalhos da equipe de higienização e limpeza.
65	Aromatizador de Ambiente, com 1 aparelho uma base mais um refil de 12ml em formato de Mini Aerossol.	Unid	0	15	Para tornar um ambiente mais agradável.
66	Refil de Aromatizador de Ambiente contendo três (03) refis de 12 ml cada pacote com fragrância variada.	Pacote	06	08	Para tornar um ambiente mais agradável.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350035003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:	**CNPJ:**
E-MAIL:	**TELEFONE:**
RESPONSÁVEL:	
ENDEREÇO:	

PLANILHA DE ITENS E PREÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	58			
2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	6			
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagemcom 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	128			
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	03			
5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, comcapacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06			
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, comcapacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06			
7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10" com rolete.	Unid.	02			
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	36			
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cada uma com capacidade de 100 litros e tampabasculante vai e vem, dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra "Papeis", 01 coletor na cor vermelha com osímbolo de reciclagem e a palavra	Unid.	02			

	"Plásticos" e01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra "Vidro".					
10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	06			
11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	48			
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicado para desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com1 litro. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	112			
13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem:caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	300			
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos**,** para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	120			
15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato comassistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	12			
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada;que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es):transparente com detalhes em branco;	Unid.	04			

	com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas do produto sem embalagem: 8cm de diâmetro; peso liq. aproximado do produto: 0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.					
17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3 dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm/largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso: 818gramas	Unid	04			
18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	01			
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	03			
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	01			
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma, dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	120			
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	07			
23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	156			
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10			
25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros emgeral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	16			
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natura, tamanho G. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Caixa com 100 unidades.	Caixa	11			

27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidadee alta resistência. Par	Par	29			
28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência. Par	Par	57			
29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem:frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	51			
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteçãorespiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajuste automático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.'	Unid	29			
31	***MOP GIRATÓRIO*** *para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada, para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258,* *Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210*	Unid	05			
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento emoverlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	143			
33	**PANO DE COPA**, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm epeso 70g, com variação de +/- 2%. Etiquetacom dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	37			
34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m, com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e	Pacote	168			

	medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado. Embalagem com 12 rolos.					
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	25			
36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04			
37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04			
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04			
39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base de plástico, comprimento 450mm, cabo em alumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	10			
40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindoaproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm.	Unid.	03			
41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Pacote	16			
42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	18			

43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validadeque não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	24			
44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meiode botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	03			
45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros,na cor cinza. Embalagem com 100 unidades.	Pacote.	50			
46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros,na cor cinza. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	32			
47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	05			
48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrâncias e impurezas, absorvente,interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em pacote resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento (variação dimensional de + ou – 2 cm). Corbranca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140	Pacote	273			

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350035003100360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	N/m. Classe 1.					
49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	02			
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	11			
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	15			
52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.	Unid	02			
53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	05			
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	03			
55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06			
56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06			

57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06			
58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06			
59	Oleo de peroba para conserver, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	36			
60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	30			
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	168			
62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	96			
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid	06			
64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.		06			
65	Aromatizador de Ambiente, com 1 aparelho uma base mais um refil de 12ml em formato de Mini Aerossol.	Unid	15			
66	Refil de Aromatizador de Ambiente contendo três (03) refis de 12 ml cada pacote com fragrância variada.	Pacote	08			
					VALOR GLOBAL R$	

1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.1. Os materiais fornecidos deverão respeitar as especificações mínimas descritas na tabela item 3 deste termo de referência, podendo ser ofertados produtos que apresentem descrições similares.

1.2. As especificações acima descritas são mínimas, o que não impede a oferta de produtos que apresentem melhor qualidade para um dos aspectos exigidos, desde que haja interesse para a Administração e o preço seja o mais vantajoso dentre os ofertados.

1.3. Em virtude de tratar-se de registro de preços, não há **nenhuma obrigação** por parte desta Entidade de quanto à aquisição dos itens acima elencados, sendo as Autorizações de Fornecimento realizadas de acordo com a necessidade efetiva.

2. LOCAL E PRAZOS

2.1. Os objetos deverão ser entregues ao Setor de Almoxarifado, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna - BA, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição - Itabuna - BA, CEP 45.605-412, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, 1º Andar.

2.2. Os materiais poderão ser entregues de segunda a quinta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, ou às sextas-feiras das 08h30min às 13h00min, exceto em feriados e pontos facultativos.

2.3. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento de Autorização de Compra/ Ordem de Fornecimento.

2.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da CMVI é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CMVI responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

2.5. Os pedidos serão efetuados mediante a emissão de Autorização de Fornecimento encaminhada à Contratada por meio de e-mail.

3. DAS GARANTIAS

3.1 Os produtos no que couber deverão ter prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, quando não for especificado prazo mínimo maior.

VALIDADE DA PROPOSTA:
<não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação>

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

OBS: O orçamento poderá ser entregue pessoalmente ou em arquivo digital, tipo .pdf, pelo e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br (ASSINADO E CARIMBADO EM AMBAS AS FORMAS)

Carimbo CNPJ e Assinatura

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350035003100360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 28 de fevereiro de 2024

De: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: SETOR DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

Referência:
Processo: 3857/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 29/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Estimativa de Custos

Ação realizada: Com Reserva

Descrição:
Informar a Existência de Disponibilidade Orçamentária.
Informar a Dotação Para a Cobertura da Despesa.
Realização de Reserva.

Próxima Fase: Verificação de Disponibilidade Orçamentária

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA
Assistente Administrativo

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300030003900360003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

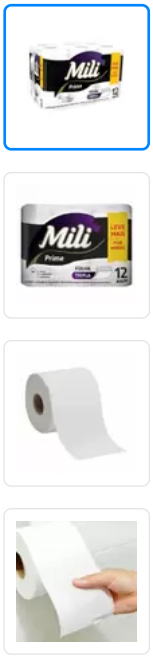
O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320030003000390036003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **28/02/2024 11:55**
Checksum: **98C94AE521C819001FB6A1548AEA539D907CB659D56BB27997E79FE0A322D88D**

pegue já seu cupom
SMARTPHONIZA BRASIL
retire na loja
Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38
Busca no Magalu
Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se
Ofertas para Itabuna - 45605-388
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super
magalu > Mercado > Produtos de Higiene > Higiene Pessoal > Papel Higiênico > Papel Higienico Neutro Folha Tripla com 12 rolos de 20 metros - MILI

Papel Higienico Neutro Folha Tripla com 12 rolos de 20 metros - MILI

Código kgdk7e5651 | Ver descrição completa | Mili





Avaliar produto

Vendido por Atacado São Paulo
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 34,85 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

ITABUNA, BA - 45605-388

Receba em até 14 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirm pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u

Informações da Loja

Atacado São Paulo
Lojista parceiro Magalu
2.6

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Papel Higienico Neutro Folha Tripla... R$ 34,85 no Pix

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350038003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Entrar | ativar cashback

Digite sua busca...

Próximo a Paratinga - 47500-000

Papel Higiênico

Papel Higiênico Personal Vip Folha Dupla 30 Metros 12 Rolos Atacado

sem avaliações



menor preço via Magazine Luiza

R$ 36,99

ou 1x de R$ 36,99 sem juros

Ver oferta

O preço está bom

Com base nos últimos 40 dias, o valor está próximo da média de R$ 36,99

Ver Histórico

Criar alerta

Quer pagar mais barato?

Avisamos quando o preço baixar

Baixar extensão

Preços Histórico

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350038003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Entrar | ativar cashback

Digite sua busca...

Próximo a Paratinga - 47500-000

Papel Higiênico

Papel Higiênico Neve Supreme DermaCare 12 Unidades

sem avaliações



menor preço via DrogaRaia.com

R$ 33,99

Comparar em 2 lojas

O preço está bom

Com base nos últimos 40 dias, o valor está próximo da média de R$ 33,19

Ver Histórico | Criar alerta

Quer pagar mais barato?

Avisamos quando o preço baixar

Baixar extensão

Preços | Histórico

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350038003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Entrar | ativar cashback

Digite sua busca...

Próximo a Paratinga - 47500-000

Aromatizador e Desodorizador de Ambiente

Desodorizador Click Spray Cheirinho De Talco Refil 12Ml

4.5 (185 avaliações)



menor preço via Amazon

R$ 18,69

Ver oferta

O preço está bom

Com base nos últimos 40 dias, o valor está próximo da média de R$ 18,69

Ver Histórico | Criar alerta

Quer pagar mais barato?

Avisamos quando o preço baixar

Baixar extensão

Preços | Histórico | Avaliações

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350038003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

.com.br A entrega será feita em Itabuna 45600000 Atualizar local Saúde e Cuidados Pessoais Pesquis Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros Compras Internacionais

Cuidados Pessoais Mais Vendidos Ofertas Cabelos Banho Proteção Solar Desodorantes Higiene Bucal Suplementos Limpeza da Casa

Patrocinado



Passe o mouse para ampliar a imagem

Air Wick Aromatizador Bom Ar Click Spray Cheirinho De Talco Aparelho + Refil 12Ml

Visite a loja Air Wick

4,6 216 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

Escolha da Amazon para "bom ar click spray"

Mais de 100 compras no mês passado

R$18^69 (R$18,69 / Unidade)

Promoção Mais por Menos - Até 15% off em 10 itens

Comprar itens elegíveis ›

Pagamentos e Segurança | Enviado pela Amazon | Política de devolução

Cor	Verde
Marca	Air Wick
Forma do produto	Aerossol
Fonte de alimentação	Manual
Dimensões do item C x L x A	9,5 x 3,5 x 13,5 centímetros

Sobre este item

- Cheirinho de Talco é uma fragrância suave e delicada, que traz sensação de conforto, aconchego e carinho
- Perfuma em apenas um click
- Aparelho com design discreto que se fixa facilmente às superfícies
- Dura mais de 120 aplicações
- Fácil aplicação

Relatar um problema com este produto

Encontre produtos para sua Casa
Clique aqui e confira.

R$18^69 (R$18,69 / Unidade)

Entrega com Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido.

Entregando em Itabuna, 45600000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br
Devolução Elegível para Reembolso ou troca
Pagamento Transação segura

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Comparar outras 2 ofertas a partir de R$18^69 **Frete GRÁTIS** no seu primeiro pedido.

Ofertas de vendedores na Amazon

R$ 19,99 Adicionar ao carrinho
(R$ 19,99 / Unidade)
+R$ 26,99 de envio
Vendido por: ADF Produto de Limpeza

27% off Oferta
Compre agora

Patrocinado

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350038003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 328

.com.br A entrega será feita em Itabuna 45600000 Atualizar local Saúde e Cuidados Pessoais Pesquis Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros Ouça O Pequeno Príncipe

Cuidados Pessoais Mais Vendidos Ofertas Cabelos Banho Proteção Solar Desodorantes Higiene Bucal Suplementos Limpeza da Casa

Patrocinado

Casa › Ar e Ventilação



VÍDEO

Passe o mouse para ampliar a imagem

Glade Aromatizador de Ambiente Toque de Frescor Aparelho + Refil Lembranças de Infância 12ml

Visite a loja glade

4,4 196 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

Mais de 50 compras no mês passado

R$22,90 (R$1,91 / Mililitro)

Pagamentos e Segurança | Política de devolução

- Recarregável, está disponível em diversas opções de fragrância
- Renova o ar instantaneamente
- Um toque já é suficiente para refrescar qualquer tipo de espaço
- Sua forma compacta permite que você o leve a qualquer lugar

Relatar um problema com este produto

R$22,90 (R$1,91 / Mililitro)

Entrega R$ 26,32: **Terça-feira, 12 de Março**. Ver detalhes

Ou entrega mais rápida: **29 de Fevereiro - 4 de Março**. Ver detalhes

Entregando em Itabuna, 45600000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Sages
Vendido por Sages
Devolução Elegível para Reembolso
Pagamento Transação segura

Adicionar à Lista

Comparar outras 2 ofertas a partir de R$22,90 +R$ 26,32 de envio

Patrocinado

Patrocinado

Frequentemente comprados juntos


+

+


Este item: Glade Aromatizador de Ambiente Toque …
R$22,90 (R$ 1,91/Mili

Glade Aromatizador de Ambiente Toque …
R$35,38 (R$ 11,79/Uni

glade Desodorizador Glade Toque De…
R$23,45 (R$ 23,45/Uni

Preço total: R$ 81,73

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.
Ver detalhes

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350038003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

.com.br A entrega será feita em Itabuna 45600000 Atualizar local Saúde e Cuidados Pessoais Pesquis Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros Ouça O Pequeno Príncipe

Cuidados Pessoais Mais Vendidos Ofertas Cabelos Banho Proteção Solar Desodorantes Higiene Bucal Suplementos Limpeza da Casa

Casa › Decoração para Casa › Aromatizadores › Sprays de Ambiente com Perfume



VÍDEO

Passe o mouse para ampliar a imagem

Glade Aromatizador de Ambiente Toque de Frescor Refil Lembranças de Infância Leve 3 Pague 2 unidades com 12ml cada

Visite a loja glade

4,8 360 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

Mais de 50 compras no mês passado

Preço: R$31,84 (R$10,61 / Unidade)

Pagamentos e Segurança | Enviado pela Amazon | Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Aroma	Lembranças de Infância
Cor	Rosa
Marca	glade
Forma do produto	Mini Aerossol
Dimensões do item C x L x A	5,4 x 9,5 x 15 centímetros

Sobre este item

- Recarregável, está disponível em diversas opções de fragrância
- Renova o ar instantaneamente
- Um toque já é suficiente para refrescar qualquer tipo de espaço
- Sua forma compacta permite que você o leve a qualquer lugar

Relatar um problema com este produto

Comprar uma única vez
R$35,38 (R$11,79 / Unidade)
Entrega com Frete GRÁTIS
Enviado por: Amazon.com.br
Vendido por: Amazon.com.br

Comprar com recorrência
10%
R$31,84 (R$10,61 / Unidade)
Você economiza 10% em entregas recorrentes deste produto por meio do Programe e Poupe.
• Sem taxas de adesão
• Cancele quando quiser

Comprar com recorrência só é válido para pagamentos com cartão de crédito à vista
Saiba mais

Entrega com Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido.

Em estoque

Qtde.: 1

Entregar a cada:
4 meses (mais escolhido)

Programar entrega

Entregas recorrentes vendidas pela Amazon.com.br

Adicionar à Lista

Comparar outras 3 ofertas a partir de R$35,38 **Frete GRÁTIS** no seu primeiro pedido.

Ofertas de vendedores na Amazon

R$ 27,99 Adicionar ao carrinho
(R$ 9,33 / Unidade)
+R$ 18,18 de envio
Vendido por: Lider Imperio Variedades

R$ 27,99 Adicionar ao carrinho
(R$ 9,33 / Unidade)
+R$ 26,43 de envio
Poupe 10% mais com Programe e Poupe
Vendido por: Sages

Patrocinado

Frequentemente comprados juntos

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350038003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

especial bebê • passou, cestou, cuidou com até 40% de desconto • queeero >

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

informe seu CEP sua empresa baixe o app entrega rápida serviços nossas lojas pix parcelado lojas oficiais produtos internacionais oferta do

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis volta às aulas

página inicial > cama, mesa e banho

favoritar compartilhar








Aromatizador Banheiro 3 Refis Bom Ar 12Ml Cheiro De Limpeza

faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

Aromatizador Banheiro 3 Refis Bom Ar 12Ml Cheiro De Limpeza Bom Ar Air Wick Click Spray é um aparelho discreto e moderno, que se fixa facilmente às superfícies para perfumar a sua casa. Com apenas um click, ele libera um perfume sua...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 23,90

mais formas de pagame

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

quantic

1 unid

con

Este produto é vendido por por **Americanas**, que garar pedido à entrega. saiba mai

você também pode gostar disso



capa de sofá 1,80m retratil reclinavel com bolso 2l de…

11 avaliações

~~R$ 71,90~~ 10%

R$ 64,71

com pix



martelete rotativo perfurador e rompedor 1500w 32mm…

1 avaliação

R$ 489,90

8x de R$ 61,23 sem juros no cartão de crédito



capa protetora de sofá retrátil 1,80m x 2,40m marrom…

2 avaliações

~~R$ 80,17~~ 15%

R$ 68,14

com pix



purificador de ar glade refil automatic frescor aguas…

9 avaliações

R$ 22,90

1x de R$ 22,90 sem juros no cartão de crédito

ventilad monaco

~~R$ 599,90~~

R$ 509,

5x de R$ de crédito

produtos patrocinados

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350038003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

pegue já seu cupom
SMARTPHONIZA BRASIL
retire na loja
Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38
Busca no Magalu
Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se
Ofertas para Itabuna - 45605-388
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super
magalu > Mercado > Produtos de Limpeza > Odorizador e Desodorizador de Ambientes > Aromatizador Banheiro 3 Refis Bom Ar 12Ml Cheiro De Limpeza - AIR WICK

Aromatizador Banheiro 3 Refis Bom Ar 12Ml Cheiro De Limpeza - AIR WICK

Código aj488c7e01 | Ver descrição completa | Bom Ar






+ 4



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Seu Gil**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 28,90~~
R$ 28,03 no Pix
(3% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

ITABUNA, BA - 45605-388

Receba em até 11 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirm pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u

Informações da Loja

Seu Gil
Lojista parceiro Magalu
2.9

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Aromatizador Banheiro 3 Refis Bo… R$ 28,03 no Pix

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350038003400310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 1

	AILTON	ALFA	GOLDEN	PEIXOTO	ATA CMVI	ATA CONQ1	ATA CONQ2	ATA CONQ3	SANTA RITA	PAU D´ARCO	INTERNET1	INTERNET 2	INTERNET3	ITABUNA	MÉDIA UNIT.	QUANT.	MÉDIA TOTAL
1	R$ 15,25	R$ 12,02	R$ 14,79	R$ 15,90	R$ 11,74										R$ 13,94	58	R$ 808,56
2	R$ 25,00	R$ 4,50	R$ 24,00	R$ 25,20	R$ 11,28									R$ 5,27	R$ 15,87	6	R$ 95,25
3	R$ 21,15	R$ 10,45	R$ 20,05	R$ 21,70	R$ 11,52	R$ 8,00								R$ 8,94	R$ 14,54	128	R$ 1.861,69
4	R$ 17,90	R$ 13,85	R$ 17,60	R$ 17,99	R$ 5,91	R$ 10,08									R$ 13,89	3	R$ 41,66
5	R$ 26,50	R$ 9,99	R$ 25,50	R$ 26,80	R$ 13,17		R$ 9,15		R$ 7,44						R$ 16,94	6	R$ 101,61
6	R$ 37,70	R$ 14,90	R$ 35,70	R$ 38,00	R$ 19,09		R$ 14,60		R$ 11,59					R$ 13,19	R$ 23,10	6	R$ 138,58
7	R$ 385,50	R$ 460,00	R$ 365,50	R$ 387,50	R$ 475,65										R$ 414,83	2	R$ 829,66
8	R$ 52,40	R$ 34,00	R$ 50,40	R$ 55,40	R$ 38,33										R$ 46,11	36	R$ 1.659,79
9	R$ 689,20	R$ 935,00	R$ 639,20	R$ 699,20	R$ 1.057,00										R$ 803,92	2	R$ 1.607,84
10	R$ 178,30	R$ 285,00	R$ 168,30	R$ 179,00	R$ 71,84										R$ 176,49	6	R$ 1.058,93
11	R$ 6,90	R$ 4,50	R$ 6,15	R$ 6,99	R$ 4,65	R$ 2,24									R$ 5,24	48	R$ 251,45
12	R$ 5,80	R$ 4,10	R$ 5,10	R$ 5,95	R$ 4,45	R$ 2,00								R$ 3,53	R$ 4,42	112	R$ 494,88
13	R$ 3,55	R$ 2,10	R$ 3,40	R$ 3,70	R$ 1,92	R$ 3,00				R$ 1,70				R$ 1,26	R$ 2,58	300	R$ 773,77
14	R$ 25,90	R$ 25,00	R$ 25,50	R$ 26,00	R$ 13,74										R$ 23,23	120	R$ 2.787,38
15	R$ 25,37	R$ 12,50	R$ 24,37	R$ 25,90	R$ 20,08									R$ 11,90	R$ 20,02	12	R$ 240,25
16	R$ 75,00	R$ 35,50	R$ 73,10	R$ 76,00	R$ 41,22										R$ 60,16	4	R$ 240,66
17	R$ 53,00	R$ 37,50	R$ 51,00	R$ 51,00	R$ 50,74		R$ 26,00							R$ 25,00	R$ 42,03	4	R$ 168,13
18	R$ 36,00	R$ 33,50	R$ 34,00	R$ 38,00	R$ 42,28		R$ 26,00								R$ 34,96	1	R$ 34,96
19	R$ 15,90	R$ 7,80	R$ 15,00	R$ 16,20	R$ 11,84	R$ 4,00									R$ 11,79	3	R$ 35,37
20	R$ 49,00	R$ 13,50	R$ 48,00	R$ 51,20	R$ 12,68										R$ 34,88	1	R$ 34,88
21	R$ 8,65	R$ 8,50	R$ 7,65	R$ 8,90	R$ 11,14	R$ 10,00								R$ 7,80	R$ 8,95	120	R$ 1.073,84
22	R$ 2,90	R$ 1,90	R$ 2,13	R$ 2,99	R$ 2,65	R$ 1,00								R$ 2,16	R$ 2,25	7	R$ 15,73
23	R$ 6,20	R$ 2,50	R$ 5,94	R$ 6,80	R$ 3,98	R$ 1,71								R$ 2,59	R$ 4,25	156	R$ 662,44
24	R$ 5,99	R$ 3,00	R$ 5,94	R$ 6,30	R$ 2,80					R$ 1,75				R$ 3,06	R$ 4,12	10	R$ 41,20
25	R$ 28,90	R$ 3,35	R$ 28,75	R$ 28,99	R$ 3,92	R$ 3,20									R$ 16,19	16	R$ 258,96
26	R$ 695,00	R$ 23,50	R$ 665,00	R$ 685,00	R$ 31,68									R$ 13,65	R$ 352,30	11	R$ 3.875,35
27	R$ 11,99	R$ 4,00	R$ 11,73	R$ 11,99	R$ 7,49	R$ 2,50		R$ 17,47	R$ 2,80					R$ 3,90	R$ 8,21	29	R$ 238,04
28	R$ 11,99	R$ 4,00	R$ 11,73	R$ 11,99	R$ 4,22	R$ 2,50		R$ 17,48	R$ 2,80					R$ 3,90	R$ 7,85	57	R$ 447,18
29	R$ 24,90	R$ 17,10	R$ 24,65	R$ 23,90	R$ 7,92										R$ 19,69	51	R$ 1.004,36
30	R$ 2,80	R$ 2,30	R$ 2,49	R$ 2,90	R$ 17,76										R$ 5,65	29	R$ 163,84
31	R$ 185,60	R$ 125,00	R$ 183,60	R$ 186,00	R$ 133,03										R$ 162,65	5	R$ 813,23
32	R$ 6,90	R$ 4,60	R$ 6,50	R$ 6,99	R$ 4,38	R$ 3,10								R$ 4,55	R$ 5,29	143	R$ 756,18
33	R$ 6,70	R$ 4,00	R$ 6,45	R$ 6,99	R$ 4,41	R$ 2,10								R$ 3,18	R$ 4,83	37	R$ 178,80
34											R$ 34,85	R$ 36,99	R$ 33,99		R$ 35,28	168	R$ 5.926,48
35	R$ 14,30	R$ 7,50	R$ 13,60	R$ 13,90	R$ 5,18										R$ 10,90	25	R$ 272,40
36	R$ 34,00	R$ 45,00	R$ 32,00	R$ 36,00	R$ 37,00										R$ 36,80	4	R$ 147,20
37	R$ 29,90	R$ 45,00	R$ 28,90	R$ 30,00	R$ 41,43										R$ 35,05	4	R$ 140,19
38	R$ 23,10	R$ 45,00	R$ 22,10	R$ 25,00	R$ 25,95										R$ 28,23	4	R$ 112,92
39	R$ 35,00	R$ 7,50	R$ 34,00	R$ 33,00	R$ 6,44	R$ 9,00				R$ 32,10					R$ 22,43	10	R$ 224,34
40	R$ 46,80	R$ 106,40	R$ 44,80	R$ 48,00	R$ 10,21										R$ 51,24	3	R$ 153,73
41	R$ 9,90	R$ 11,40	R$ 9,60	R$ 9,99	R$ 11,05					R$ 8,90					R$ 10,14	16	R$ 162,23
42	R$ 12,90	R$ 13,25	R$ 12,41	R$ 13,50	R$ 5,89										R$ 11,59	18	R$ 208,61
43	R$ 55,99	R$ 28,00	R$ 55,93	R$ 55,00	R$ 26,43	R$ 16,00			R$ 14,00						R$ 35,91	24	R$ 861,75
44	R$ 60,50	R$ 36,50	R$ 59,50	R$ 62,00	R$ 26,64										R$ 49,03	3	R$ 147,08
45	R$ 68,26	R$ 35,50	R$ 64,26	R$ 69,00	R$ 21,75	R$ 25,00								R$ 41,50	R$ 46,47	50	R$ 2.323,38
46	R$ 40,30	R$ 12,50	R$ 38,66	R$ 40,90	R$ 8,29										R$ 28,13	32	R$ 900,14
47	R$ 35,00	R$ 19,85	R$ 34,00	R$ 33,90	R$ 11,84					R$ 11,40					R$ 24,33	5	R$ 121,66
48	R$ 31,00	R$ 17,50	R$ 30,45	R$ 33,00	R$ 17,76										R$ 25,94	273	R$ 7.082,03
49	R$ 22,90	R$ 9,50	R$ 22,10	R$ 23,99	R$ 8,87									R$ 6,25	R$ 15,60	2	R$ 31,20

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350038003400320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

50	R$ 20,60	R$ 8,50	R$ 20,30	R$ 20,99	R$ 10,36	R$ 11,00								R$ 15,29	11	R$ 168,21
51	R$ 33,20	R$ 10,50	R$ 32,20	R$ 34,00	R$ 9,37	R$ 15,50							R$ 24,27	R$ 22,72	15	R$ 340,79
52	R$ 5.100,00	R$ 3.146,00	R$ 5.032,00	R$ 5.250,00	R$ 4.423,12									R$ 4.590,22	2	R$ 9.180,45
53	R$ 356,60	R$ 225,00	R$ 336,60	R$ 370,00	R$ 240,41									R$ 305,72	5	R$ 1.528,61
54	R$ 410,00	R$ 225,00	R$ 408,00	R$ 420,00	R$ 253,42									R$ 343,28	3	R$ 1.029,85
55	R$ 85,30	R$ 73,50	R$ 83,30	R$ 87,00	R$ 51,79									R$ 76,18	6	R$ 457,07
56	R$ 99,41	R$ 73,50	R$ 97,41	R$ 100,20	R$ 51,79									R$ 84,46	6	R$ 506,78
57	R$ 119,30	R$ 73,50	R$ 117,30	R$ 120,00	R$ 51,79									R$ 96,38	6	R$ 578,27
58	R$ 56,93	R$ 73,50	R$ 55,93	R$ 56,99	R$ 51,79									R$ 59,03	6	R$ 354,17
59	R$ 24,95	R$ 6,35	R$ 22,95	R$ 25,00	R$ 6,66									R$ 17,18	36	R$ 618,55
60	R$ 32,60	R$ 36,50	R$ 30,60	R$ 33,00	R$ 20,72									R$ 30,68	30	R$ 920,50
61	R$ 19,35	R$ 8,50	R$ 18,35	R$ 20,00						R$ 6,80			R$ 5,13	R$ 13,02	168	R$ 2.187,64
62	R$ 12,90	R$ 7,50	R$ 11,90	R$ 12,99										R$ 11,32	96	R$ 1.086,96
63	R$ 42,80	R$ 7,50	R$ 40,80	R$ 43,00										R$ 33,53	6	R$ 201,15
64	R$ 68,30	R$ 18,50	R$ 66,30	R$ 68,99										R$ 55,52	6	R$ 333,14
65											R$ 18,69	R$ 18,69	R$ 22,90	R$ 20,09	15	R$ 301,40
66											R$ 31,84	R$ 23,90	R$ 28,03	R$ 27,92	8	R$ 223,39
														VALOR GLOBAL (R$:)		**R$ 61.626,73**

OBS[1]: OS VALORES DE REFERÊNCIA FORAM ALCANÇADOS POR MEIO DA MÉDIA PONDERADA DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS.

OBS[2]: OS VALORES DE REFERÊNCIA DA ATA CMVI FORAM CORRIGIDOS PELO IPCA.

OBS[3]: OS VALORES DAS PROPOSTAS RECEBIDAS DO ITEM 34 (PAPEL HIGIÊNICO) NÃO FORAM LEVADAS EM CONSIDERAÇÃO EM VIRTUDE DE RETIFICAÇÃO DO QUANTITATIVO E UNIDADE DO ITEM, SENDO FEITA UMA PESQUISA POSTERIOR NA INTERNET, JÁ QUE A FORMA DE ACONDICIONAMENTO (UNIDADE) INTERFE DIRETAMENTE NO VALOR DO ITEM.

OBS4: A QUANTIDADE DO ITEM 7 FOI REDUZIDA DE 3 PARA 2 APÓS A PESQUISA DE PREÇO FEITA COM OS FORNECEDORES E CORRIGIDA PROPORCIONALMENTE COM BASE NAS PROPOSTAS RECEBIDAS.

OBS5: A QUANTIDADE DO ITEM 29 FOI ELEVADA DE 31 PARA 51 APÓS A PESQUISA DE PREÇO FEITA COM OS FORNECEDORES E CORRIGIDA PROPORCIONALMENTE COM BASE NAS PROPOSTAS RECEBIDAS.

OBS6: A UNIDADE DO ITEM 45 FOI CORRIGIDA DE 3000 UNIDADES PARA 50 PACOTES E SEU VALOR FOI CORRIGIDO PROPORCIONALMENTE COM BASE NAS PROPOSTAS RECEBIDAS.

OBS7: A UNIDADE DO ITEM 46 FOI ALTERADA DE 3200 UNIDADES PARA 32 PACOTES E SEU VALOR FOI CORRIGIDO PROPORCIONALMENTE COM BASE NAS PROPOSTAS RECEBIDAS.

OBS8: FORAM ACRESCENTADOS 2 ITENS (65 E 66) APÓS A PESQUISA DE PREÇOS COM FORNECEDORES SENDO UTILIZADO COMO PREÇO BASE PESQUISA FEITA NA INTERNET.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350038003400320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 310035003800340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **28/02/2024 11:54**
Checksum: **A3B5885F38BA63457D234C123E513EF1442D4A7A5A0BC18D90611E9F9C4AB859**

TABELA VALOR MÉDIO (RETIFICADA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO em R$	VALOR TOTAL em R$
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química:hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	58	13,94	808,53
2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	06	15,87	95,25
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagem com 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	128	14,54	1.861,69
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	03	13,89	41,66
5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, com capacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	16,94	101,61
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, com capacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	23,10	138,58
7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10" com rolete.	Unid.	02	414,83	829,66
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	36	46,11	1.659,79
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cada uma com capacidade de 100 litros e tampa basculante vai e vem,			803,92	1.607,84

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380037003400330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra “Papeis”, 01 coletor na cor vermelha com osímbolo de reciclagem e a palavra “Plásticos” e01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra “Vidro”.	Unid.	02		
10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	06	176,49	1.058,93
11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos naembalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	48	5,24	251,45
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicado para desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com 1 litro. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	112	4,42	494,88
13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem: caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	300	2,58	773,77
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos**,** para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	120	23,23	2.787,38
15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato com assistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	12	20,02	240,25
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada;que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es): transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas	Unid.	04	60,16	240,66

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380037003400330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	do produto sem embalagem: 8cm de diâmetro; peso liq. aproximado do produto:0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.				
17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3 dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm /largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso:818gramas	Unid	04	42,03	168,13
18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	01	34,96	34,96
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	03	11,79	35,37
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	01	34,88	34,88
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma, dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	120	8,95	1,073,84
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	07	2,25	15,73
23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	156	4,25	662,44
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10	4,12	41,20
25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros emgeral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	16	16,19	258,96
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com	Caixa	11	352,30	3.875,35

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003400330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	bainha. Caixa com 100 unidades.				
27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidadee alta resistência.	Unid.	29	8,21	238,04
28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	Unid	57	7,85	447,18
29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	51	19,69	1.004,36
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajuste automático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.'	Unid	29	5,65	163,84
31	**MOP GIRATÓRIO** para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada, para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258, Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210	Unid	05	162,65	813,23
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento emoverlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	143	5,29	756,18
	PANO DE COPA, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm epeso 70g, com variação de +/- 2%.	Unid	37		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003400330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

33	Etiquetacom dados de identificação do produto e marca do fabricante.			4,83	178,80
34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas,fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m,com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Embalagem com 12 rolos.	PCT	168	35,28	5.926,48
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	25	10,90	272,40
36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 30.	Unid	04	36,80	147,20
37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30.	Unid	04	35,05	140,19
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30.	Unid	04	28,23	112,92
39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base de plástico, comprimento 450mm, cabo em alumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	10	22,43	224,34
40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindo aproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm.	Unid.	03	51,24	153,73
41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid	16	10,14	162,23

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003400330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	18	11,59	208,61
43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validade que não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	24	35,91	861,75
44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meiode botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	03	49,03	147,08
45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	50	46,47	2.323,38
46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	32	28,13	900,14
47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação deSegurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	05	24,33	121,66

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003400330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, semfragrâncias e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em caixa de papelão resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento (variação dimensional de + ou – 2 cm). Corbranca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	Unid.	273	25,94	7.082,03
49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	02	15,60	31,20
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	11	15,29	168,21
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	15	22,72	340,79
52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.	Unid	02	4.590,22	9.180,45
53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	05	305,72	1.528,61
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	03	343,28	1.029,85
55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	76,18	457,07

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003400330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06	84,46	506,78
57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	96,38	578,27
58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	59,03	354,17
59	Oleo de peroba para conserver, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	36	17,18	618,55
60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	30	30,68	920,50
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	168	13,02	2.187,64
62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	96	11,32	1.086,96
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid	06	33,53	201,15
64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.	Unid	06	55,52	333,14
65	Aromatizador de Ambiente, com 1 aparelho uma base mais um refil de 12ml em formato de Mini Aerossol	Unid	15	20,09	301,40
66	Refil de Aromatizador de Ambiente contendo três (03) refis de 12 ml cada pacote com fragrância variada.	Unid	8	27,92	223,39
				VALOR GLOBAL:	**R$: 61.626,73**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 310035003800340033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **28/02/2024 11:54**
Checksum: **CF7E95A053EB48AB45BA3C585C8ABC5E706E5B729C5375BBFD34DD0C3580B2D6**

Itabuna-BA, 28 de fevereiro de 2024.

DESTINO: Setor de Contabilidade.
ASSUNTO: Verificação de disponibilidade orçamentária e indicação de dotação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3857/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA.

MENSAGEM:

Durante a tramitação do processo, percebeu-se incongruência nas unidades de alguns itens, acarretando em um preço médio muito acima do praticado pela Casa (além de algumas unidades, referentes ao mesmos itens, estarem divergentes entre o Termo de Referência e a Solicitação de Orçamento). Assim sendo, houve a necessidade de adequação das unidades destes respectivos itens, moldando-os à realidade da Câmara, juntamente com a correção proporcional de seus valores unitários e totais bem como a correção do Termo de Referência.

Desta forma, o processo administrativo em tela foi devolvido ao Setor Administrativo, em diligência, para que realizassem as correções necessárias, juntamente com o Setor do Almoxarifado.

Constam apensos a esta comunicação os documentos relacionados à coleta de preços para análise dos custos e o referido Termo aprovado pela autoridade competente, ambos retificados.

Os itens que precisaram ser adequados após a correção do Termo de Referência foram:

1- OS VALORES DAS PROPOSTAS RECEBIDAS DO ITEM 34 (PAPEL HIGIÊNICO) NÃO FORAM LEVADAS EM CONSIDERAÇÃO EM VIRTUDE DE RETIFICAÇÃO DO QUANTITATIVO E UNIDADE DO ITEM, SENDO FEITA UMA PESQUISA POSTERIOR NA INTERNET, JÁ QUE A FORMA DE ACONDICIONAMENTO (UNIDADE) COSTUMA INTERFERIR DIRETAMENTE NO VALOR DO ITEM, NESTE CASO.
2- A QUANTIDADE DO ITEM 7 FOI REDUZIDA DE 3 PARA 2 APÓS A MODIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E CORRIGIDA PROPORCIONALMENTE COM BASE NAS PROPOSTAS RECEBIDAS.
3- A QUANTIDADE DO ITEM 29 FOI ELEVADA DE 31 PARA 51 APÓS A MODIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E CORRIGIDA PROPORCIONALMENTE COM BASE NAS PROPOSTAS RECEBIDAS.
4- A UNIDADE DO ITEM 45 FOI CORRIGIDA DE 3000 UNIDADES PARA 50 PACOTES E SEU VALOR FOI CORRIGIDO PROPORCIONALMENTE COM BASE NAS PROPOSTAS RECEBIDAS.
5- A UNIDADE DO ITEM 46 FOI ALTERADA DE 3200 UNIDADES PARA 32 PACOTES E SEU VALOR FOI CORRIGIDO PROPORCIONALMENTE COM BASE NAS PROPOSTAS RECEBIDAS.
6- FORAM ACRESCENTADOS 2 ITENS (65 E 66) APÓS MODIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO UTILIZADO COMO PREÇO BASE PESQUISA FEITA NA INTERNET.

Solicito, então, que seja verificada a disponibilidade orçamentária para custeio da aludida despesa e, caso possua, informe a dotação pela qual deverá ocorrer a mesma, realizando a devida Reserva Orçamentária.

Após a realização dos procedimentos acima elencados, peço que encaminhe o presente processo ao Presidente desta Câmara a fim de que o mesmo possa decidir pela autorização ou não quanto à execução da despesa aqui tratada.

VALOR GLOBAL: R$: 61.626,73 (SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

Atenciosamente,

_____

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350030003A0054003400034, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100350038003400340003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **28/02/2024 11:54**
Checksum: **7B3723D5562B6F1075A64191F47A2DE81E932928D53617ED9277C2615CAAAE2A**

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 29 de fevereiro de 2024

De: SETOR DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
Para: PRESIDENCIA

Referência:
Processo: 3857/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 29/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificação de Disponibilidade Orçamentária

Ação realizada: Análise Para Autorização de Despesas

Descrição:
PARA ANÁLISE E DESPACHO DA PRESIDENCIA, SEGUE RESERVA

Próxima Fase: Análise Para Autorização de Despesas

Luziana Cardoso Medrado
Chefe de Contabilidade e Tesouraria

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300035003600340003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320030003500360034003A005400

Assinado eletronicamente por **Luziana Cardoso Medrado** em **29/02/2024 13:32**
Checksum: **E734886BA6C3F206BB1CB759570C36CB6EA8AB6E79E2F0FDA98291131FAB5106**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Adolfo Maron, 1 - Nossa Sra. da Conceição
Itabuna - BA
CEP: 45.600-000
CNPJ: 13.235.726/0001-55

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Data da AD
28/02/2024
Nº da AD
24000025
Página 1 / 1

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Classificação Institucional
2.01.0101 - CÂMARA DE VEREADORES

Classificação Orçamentária
01.031.0001.2001.3.3.90.30.99.18.00.00.00.00 - Materiais de Consumo - materiais de limpeza e produtos de

Fonte de Recurso	Subfonte de Recurso
15000000-Recursos nao Vinculados de Impostos	**0000-A CLASSIFICAR**

Projeto / Atividade
GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

Nº do Processo	Nº da Solicitação	Centro de Custo	Nº do Pedido
3857	**24000025**	**A CLASSIFICAR**	

Tipo	Natureza	Tipo de Licitação	Número da Licitação
Ordinário	**Nota de Empenho**	**Isento**	

DADOS DO CREDOR

Código	Nome	CNPJ / CPF
0		

Logradouro	Bairro	CEP

Cidade	UF	Banco	Agência	Conta Corrente

Vínculo	Número do Contrato
Não Contratual	

POSIÇÃO DA DOTAÇÃO

	Saldo Anterior	Despesa	Saldo Atual
Orçamentária	**170.498,63**	**61.626,73**	**108.871,90**
Financeira	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Descrição	Und	Qtd	Val.Unitário	Val. Total
AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA.	UN	1.00	61.626,73	61.626,73

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

Emitente: _____

Impresso por: LUZIANA CARDOSO MEDRADO

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350039003300350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 29 de fevereiro de 2024

De: PRESIDENCIA
Para: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:
Processo: 3857/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 29/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Para Autorização de Despesas

Ação realizada: Análise Positiva: Autorização de Despesas (Processo Licitatório)

Descrição:
Segue anexo despacho. Procedam com os trâmites necessários.

Próxima Fase: Licitação

Jose Erasmo Avila Martins
Presidente Câmara De Vereadores

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320030003600360033003A005400

Assinado eletronicamente por **Jose Erasmo Avila Martins** em **29/02/2024 14:23**
Checksum: **14CB1BDA67B883BF17E81B66F0CE047C9FEA347C0198D75CE0C30B0BCFFEF2D8**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Foi encaminhado a esta Presidência o presente **Processo Administrativo,** devidamente autuado e numerado, motivado por meio de requisição de abertura de processo administrativo, com o fim de atender à demanda deste Poder Legislativo**.**

Após a análise dos documentos apensados ao processo e, tendo em vista que, até o presente momento, foram realizados todos os procedimentos necessários, considerando, ainda, que existe disponibilidade orçamentária para a cobertura da supracitada despesa.

AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA AQUI TRATADA.

Em decorrência do até então apresentado, remeta-se dito Processo para o setor de Licitações e Contratos, a fim de que possam tomar as medidas cabíveis.

Itabuna-BA, 29 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

_____

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 29 de fevereiro de 2024

De: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: SETOR JURÍDICO

Referência:
Processo: 3857/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 29/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Licitação

Ação realizada: Dar Andamento ao Processo

Descrição:
Prezados,

Segue processo, com inclusão de minuta de Edital, para emissão de parecer no tocante à legalidade processual, bem como da minuta em questão.

Próxima Fase: Emissão de Parecer Jurídico

Uania Andrade da Silva
Analista Técnico em Licitações e Contratos

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320030003600370030003A005400

Assinado eletronicamente por **Uania Andrade da Silva** em **29/02/2024 14:26**
Checksum: **E958DC0CD18E16BA49A6B22AA77DD307EA2D5C0A80298AFAC53095E60417B136**

MINUTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3857/2024

ESTA LICITAÇÃO DESTINA-SE, EXCLUSIVAMENTE, À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENOPORTE, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

1. DO PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Itabuna-BA, com sede na Avenida Aziz Maron, s/n, Centro, na cidade de Itabuna, estado da Bahia, CEP 45.605-412, através do seu Presidente, torna público que se acha aberta a presente licitação, na modalidade **PREGÃO, DO TIPO ELETRÔNICO, SOB N.º 008/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB Nº 3857/2023 COM JULGAMENTO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** a qual será processada e julgada nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 9.408/2011, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas devidas atualizações, e de outras normas aplicáveis ao objeto e modificações ulteriores.

1.2. O Pregoeiro Oficial, **Leandro Leite Rocha**, nomeado pela Portaria n.º 061, de 20 de dezembro de 2022, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela Equipe de Apoio.

1.3. O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, através do site **www.licitacoes-e.com.br**, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, por meio do **IDENTIFICADOR: XXX**

1.4. O início do **Acolhimento das Propostas será dia XX/0X/2024.**

1.5. O prazo limite de **Acolhimento das Propostas será até 0X/0X/2024** às 08h30min

1.6. A data de **abertura das propostas é o dia 0X/0X/2024** às 08h30min.

1.7. **O início da sessão da disputa dos lances ocorrerá no dia 0X/0X/2024** às 09h:00min.

1.8. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente **o horário de Brasília/DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao objeto deverão ser enviados até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via INTERNET, para o e-mail pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br, contendo, obrigatoriamente, o nome completo do solicitante e CNPJ da empresa.

1.10. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

1.11. As respostas serão disponibilizadas diretamente no "site" www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens", no "link" correspondente a este edital e poderão ser acessados por todos os licitantes, bem como serão disponibilizadas no Diário Oficial da CMVI.

1.12. Pessoas jurídicas interessadas neste pregão poderão adquirir gratuitamente o edital no portal eletrônico: https://itabuna.ba.leg.br/ na opção: Licitações, por meio do endereço eletrônico licitacao@itabuna.ba.leg.br ou no portal eletrônico: http://www.licitacoes-e.com.br, NÚMERO IDENTIFICADOR indicado no item 1.3 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **à REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA,** conforme disposto neste Edital e em seus Anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**

3.1.1. tenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2. atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas neste edital; e

3.1.3. comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

3.1.4. estejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da LeiComplementar 123/06;

3.1.5. tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chavede identificação ou senha individual, atendendo a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos,devendo:

3.1.5.1. Manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital,em campo próprio do sistema eletrônico, bem como que a proposta está em conformidade com o exigidono instrumento convocatório;

3.1.5.2. Remeter eletronicamente a proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado até, no máximo, a hora

marcada para o início da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital;

3.1.5.3. Responsabilizar-se, exclusivamente, por todos os custos decorrentes da elaboração eapresentação da proposta, e, inclusive, pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas, que estejam cumprindo a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou que tenham sido penalizadas, pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, por prática de qualquer dos atos previstos no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, cuja penalidade esteja em vigência na data de abertura da licitação;

3.2.2. empresas que sejam constituídas sob forma de consórcio;

3.2.3. empresas que estejam sob falência, concordata, dissolução, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;

3.2.3.1. as empresas que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar deste processo desde de que apresentem comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

3.2.4. empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Câmara;

3.3. A participação na presente licitação implica, tacitamente, para a licitante:

3.3.1. a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste edital e em seus anexos;

3.3.2. a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

3.1.1. a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema do Banco do Brasil, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

4.2. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados;

4.3. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão;

4.4. Os licitantes interessados na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar n. 123/2006 deverão estar previamente cadastrados no sistema do Banco do Brasil como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.5. O licitante é responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA VISTORIA

5.1. Tendo em vista a natureza do objeto licitado, não se faz necessária a realização de vistoria.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico Licitações-e, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta eletrônica (sem identificação) com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os documentos de habilitação deverão estar em formato PDF.

6.4. Os documentos relativos à habilitação e os Anexos deverão obrigatoriamente ser enviados por meio do sistema, no momento da inclusão de sua proposta, sob pena de inabilitação.

6.5. Quando do lançamento da proposta, através do SISTEMA ELETRÔNICO, o licitante deverá lançar o valor global do item, com duas casas decimais após a vírgula.

6.5.1 É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica no sistema, sob pena de desclassificação imediata.

6.5.2 O licitante poderá concorrer apenas ao lote que for de sua conveniência, desde que em sua totalidade.

6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.7. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

6.11. Caso haja discordância entre as especificações do objeto consignadas no sistema do pregão eletrônico e as estabelecidas neste Edital, prevalecerão as deste último.

6.12. **O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13. **OS PREÇOS PROPOSTOS** devem levar em consideração os preços praticados no mercado, estar expresso em moeda corrente nacional (R$), considerando as quantidades constantes neste Edital

6.14. **INCLUSOS NO PREÇO** todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com: salários; encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do fornecedor; fardamento; transporte de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento da obrigação pelo Fornecedor.

6.15. As informações técnicas do objeto deverão ser inseridas no campo “descrição complementar” do sistema;

6.16. As informações, quando couber, referentes à marca, modelo e ao fabricante do produto ofertado deverão constar, apenas, nos campos próprios do sistema;

6.17. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura da sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. Toda e qualquer desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importará a desclassificação da proposta.**

7.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DA ETAPA DE LANCES

8.1. Se for o caso, o pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lote/itens.

8.1.1 Em regra, a disputa simultânea de lote/itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lote/itens selecionados fora da ordem sequencial.

8.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3. Em atendimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006, os certames cujo valor da contratação seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), assegurar-se-á EXCLUSIVAMENTE a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, excetuando-se as hipóteses do art. 49 do mesmo diploma legal.

8.3.1 No suposto em que não acudam licitantes credenciados como microempresas, empresas de pequeno porte, para as situações previstas no caput, o fato será registrado em ata, restando o referido certame prejudicado, sendo declarada a sua deserção.

8.4. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, no horário de Brasília-DF, definido no preâmbulo deste edital, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

8.6.1 as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.6.2. lances iguais serão ordenados por ordem cronológica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado, primeiramente

8.6.3. a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema

8.7. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10. Quando ocorrer a desconexão do pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos,** a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/.

8.11. Será adotado para envio de lances, nesta licitação, o modo de disputa **"aberto e fechado",** no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com possibilidade de lance final e fechado.

8.12. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos, sem prorrogação. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.13. Encerrado o prazo aleatório acima previsto, o sistema selecionará:

8.13.1. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela, para que possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

8.13.2. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.14. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.13.1 e 8.13.2 o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.15. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos nos itens 8.13.1 e 8.13.2, haverá o reinício da etapa fechada para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. Encerrado o prazo, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.16. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para as demais licitantes, seguindo o disposto no item 8.15.

8.17. Concluída a etapa de lances, o sistema identificará as ME/EPPs participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada (caso esta não seja uma ME/EPP), e das demais ME/EPP na ordem de classificação, a saber:

8.17.1. A proposta que se encontrar na faixa até 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema, de encaminhar sua última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate.

8.17.2. Sendo identificadas propostas de ME/EPPs com valores idênticos, e permanecendo o empate até o encerramento dos lances, o sistema fará sorteio eletrônico entre elas, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento de oferta final do desempate, procedendo-se na forma do item supra.

8.17.3. Caso a ME/EPP convocada para apresentar oferta final na forma do item 18.1.1, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPs, participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

8.18. Decorrida a etapa de desempate ficto, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) da menor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no

âmbito local e regional, nos itens/lotes exclusivos ou cotas reservadas, nos termos do §3 do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

8.18.1. Após verificação de licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará a licitante ME/EPP sediada local ou regionalmente, caso esta esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa não sediada local ou regionalmente. Caso a empresa convocada seja desclassificada, passar-se-á para a próxima local/regional (se existir), caso contrário, voltar-se-á ao item para convocação da primeira colocada não sediada local ou regionalmente.

8.19. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.18, considera-se:

8.19.1. "LOCAL": Município de Itabuna - BA.

8.19.2. "REGIONALMENTE": Municípios da Região Geográfica Imediata Ilhéus-Itabuna, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, quais sejam: Almadina, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Coaraci, Firmino Alves, Floresta Azul, Ibicaraí, Ibicuí, Ibirapitanga, Ilhéus, Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Maraú, Santa Cruz da Vitória, São José da Vitória, Ubaitaba, Uruçuca.

8.20. Após a aplicabilidade do descrito no item 8.18 e 8.19, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.21. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo Pregoeiro. A negociação será realizada por meio do sistema.

8.22. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar, **via sistema,** a proposta adequada ao último lance ofertado, e se necessário, documentos complementares, **no prazo de até 2 (duas)** horas contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema.

8.23. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.24. Quando ocorrer a desconexão do pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos,** a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/.

8.25. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a etapa de negociação o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação à especificação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto.

9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, em conformidade com o disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Não serão aceitas propostas com valor global, com duas casas decimais, em Real e em algarismo, superior ao estimado pela Administração ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.5. Também não serão aceitas propostas com valor unitário, com duas casas decimais, em Real e em algarismo, superior ao estimado pela administração.

9.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.7. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º, Art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.8. O Pregoeiro poderá converter o processo em diligência para que a licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta. Em sendo esta comprovada, a proposta será admitida. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

9.9. É ônus da licitante ter sempre à disposição documentos capazes de comprovar a exequibilidade de sua proposta.

9.10. Se o preço constante da proposta mais bem classificada for superior ao preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará com a licitante, com vista à obtenção de menor preço. A presente análise será feita após a fase de lances.

9.11. Ocorrendo a situação descrita no item 9.10 e caso a licitante não aceite baixar o seu preço, será este considerado excessivo e a proposta desclassificada.

9.12. **O preço proposto no lance final, ou aquele obtido por meio de negociação, será fixo e irreajustável e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes e demais encargos necessários à execução do objeto licitado.**

9.13. **A PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA** deverá atender às informações do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e demais disposições deste Edital e seus Anexos, contendo:

9.10.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

9.10.2. Modalidade e número da licitação;

9.10.3. Especificação do objeto licitado, conforme este edital e anexos, sendo obrigatório constar a marca;

9.10.4. No caso em que a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

9.10.5. Consignar a assinatura do responsável ou do representante legal da empresa na proposta, bem como a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

9.10.6. Prazo de validade da proposta, que nunca deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data apresentação, sendo este prazo interrompido nos casos de recurso ou qualquer diligência que por ventura o Pregoeiro julgue necessário realizar para o deslinde do presente.

9.10.7. Constar oferta firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.10.8. Valor global do item, discriminando o preço unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

9.10.9. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.10.10. O valor global do lote deve ser apresentado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.10.11. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

9.14. O valor proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.15. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**

9.16. **Caso seja constatado pelo Pregoeiro a ocorrência de erros de grafia/digitação, será concedido prazo de até 20 (vinte) minutos para o licitante realizar os devidos ajustes.**

9.17. Se a proposta não for aceitável, ou se não for encaminhada no prazo estabelecido, o Pregoeiro a recusará e examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.18. Será recusada a proposta do licitante que esteja em desacordo com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, que não seja enviada no prazo estipulado, que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.

9.19. Caso a proposta atualizada do licitante mais bem classificado seja considerada aceitável, o Pregoeiro prosseguirá à fase de habilitação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa competitiva, bem como realizada a negociação e a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos que constam no sistema necessários à habilitação, os quais deverão estar com prazo vigente no dia do certame e deverão ser apresentados, por meio do sistema, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

10.2. O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CMVI.

10.3. Realizada a habilitação parcial, será verificado eventual descumprimento das vedações para Participação na Licitação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.5.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

10.5.2. Sociedade Comercial: Contrato Constitutivo e as alterações referentes ao capital social, endereço ou razão social ou **somente a última alteração, se estiver consolidada**. Todos esses documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.

10.5.3. Sociedade por Ações: Estatuto Constitutivo acompanhado das Atas das Assembleias, devidamente arquivadas no registro competente e publicadas no Diário Oficial.

10.5.4. Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

10.5.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.5.5.1. Documentos emitidos em outros países devem ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o Português por tradutor juramentado.

10.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.6.1. Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

10.6.2. Prova de Regularidade na Fazenda Federal;

10.6.3. Prova de regularidade na Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

10.6.4. Prova de regularidade na Fazenda Estadual do domicílio do licitante;

10.6.5. Prova de regularidade no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.6.6. Prova de inexistência de débitos trabalhistas – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

10.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.7.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.7.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

10.8.1. 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da **licitante**, que comprove(m) o fornecimento, num período de 12 (doze) meses, de serviço equivalente, em quantidade e descrição, àquele licitado;

10.8.1.1. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

10.8.1.2. O(s) atestado(s) deverá comprovar o fornecimento de, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estabelecido.**

10.8.1.3. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a objetos, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

10.9. DECLARAÇÃO

10.9.1. Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo VIII.

10.10. DOCUMENTAÇÃO PARA FORNECEDORES PORTADORES DE CRC

10.10.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Estado da Bahia ou pela União com validade na data limite de apresentação dos envelopes, guardada a conformidade com o objeto da licitação, acompanhado do(s) atestado(s) de capacidade técnica.

10.10.2. A licitante deve apresentar ainda declaração de que após a emissão do CRC não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, conforme abaixo:

> Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ....., representante legal da empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
>
> Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

10.10.3. No CRC serão analisados somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do referido certificado, mesmo que estejam com a validade expirada.

10.10.4. Se os documentos exigidos para fins de habilitação estiverem com o prazo de validade vencido, ou não constarem no CRC, a licitante deverá inseri-los no envelope "Documentos", sendo que no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno poderá saná-la, no prazo e condições previstos neste edital.

10.11. Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante mais bem classificado e habilitado será declarado vencedor. A adjudicação só será atribuída ao vencedor com o recebimento da proposta readequada e demais documentos exigíveis, quando for o caso.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual **qualquer licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, no prazo dos primeiros **60 (sessenta) minutos** do total disponível no sistema, com o registro da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, cuja contagem terá **início no primeiro dia útil subsequente** ao do término do prazo do recorrente.

11.2. As manifestações realizadas após o prazo estabelecido no item 11.1 serão consideradas intempestivas e não serão aceitas pelo Pregoeiro.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará na decadência do direito a recurso e, consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados para o e-mail pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br dentro do horário de expediente segunda a quinta-feira das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00 e na sexta-feira das 08:00 às 14:00; respeitando o prazo mencionado no item 11.1.

11.5. A ausência do envio das razoes do recurso importará na decadência do direito de recurso, não sendo analisada a mera manifestação do interesse recursal registrada no sistema.

11.6. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório, ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

11.7. Manifestada a intenção de recorrer o Pregoeiro poderá:

- **11.7.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação, fora do prazo estabelecido ou sem a presença dos pressupostos recursais.
- **11.7.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- **11.7.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- **11.7.4.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório. Com efeito as decisões da autoridade competente serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico da CMVI

11.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. O resumo das decisões dos recursos será publicado no sistema.

12. DA AMOSTRA

12.1. Não será necessária a apresentação de amostra.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2. A homologação deste Pregão compete ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA.

13.3. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens/lotes.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Câmara Municipal de Itabuna-BA é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

14.1.1. O Departamento de licitações será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação

14.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

14.3. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços.

14.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.4.1. Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.5. Homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante** mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

14.5.1. O prazo para que a **licitante** mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.5.2. É facultado ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

14.6. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.

14.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

14.8.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

14.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.8.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

14.10.1. por razão de interesse público; ou

14.10.2. a pedido do fornecedor.

14.11. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

14.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350039003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

15.2. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado **pelo fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA.

15.3. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho, verificar-se-á se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.4. As despesas e providências inerentes à retirada da Nota de Empenho serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1. Os objetos **deverão** atender rigorosamente às **condições/especificações exigidas,** conforme estabelecido neste edital e seus anexos.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1. O objeto da licitação deverá ser recebido conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

18. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA ATA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços obedecerá ao quanto disposto na Minuta da Ata – Anexo III.

18.2. As possíveis alterações deverão obedecer ao disposto na Minuta da Ata – Anexo III

18.3. O contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

19. DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

20. DAS SANÇÕES

20.1. O licitante poderá ser sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA e será descredenciado no cadastro de fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

20.1.1. Cometer fraude fiscal;

20.1.2. Apresentar documento falso;

20.1.3. Fizer declaração falsa;

20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

20.1.6. Não Retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido

20.1.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

20.1.8. Não mantiver a proposta.

20.2. Para os fins da Subcondição 21.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

21.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

21.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. A despesa com a execução total do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos orçamentários consignados, conforme o levantamento de custo efetuado, apenso ao processo administrativo.

22.2. Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

23. DAS DEFINIÇÕES PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350039003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, os pedidos de informações e esclarecimentos somente serão aceitos por escrito, devendo ser encaminhados ao Setor de Licitações através do fac-símile (73) 2103-2124, e-mail pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br ou, pessoalmente, no prédio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, cujo endereço consta no preâmbulo deste edital, de segunda a quinta-feira, exceto feriados, das 08h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 08h00min às 14h00min.

23.2. Da fase de abertura até o encerramento da licitação, as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

23.3. As retificações, esclarecimentos ou quaisquer outras informações a respeito da licitação que venham ocorrer antes da abertura do certame, serão disponibilizados na internet, através de email encaminhado aos licitantes que retornarem o protocolo, anexo a este edital, e, quando obrigatório, publicados no Diário Oficial do Município de Itabuna-BA.

23.4. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA não se responsabiliza pela comunicação dos fatos diretamente aos interessados sob nenhuma outra forma que não por meio do sistema e no Diário Oficial da CMVI, quando oportuno.

23.5. As eventuais impugnações aos termos do presente Edital somente poderão ocorrer em até 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura das propostas.

23.6. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis.

23.7. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24. DOS ANEXOS

24.1. Compõem o presente edital:

24.1.1. **Anexo I** - Termo de Referência;

24.1.2. **Anexo II** - Modelo de Proposta;

24.1.3. **Anexo III** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

24.1.4. **Anexo IV** – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

24.1.5. **Anexo V** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

24.1.6. **Anexo VI** – Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho;

24.1.7. **Anexo VII** – Modelo de Atestado de capacidade técnica.

24.1.8. **Anexo VIII** – Tabela Preço de Referência

24.1.9. **Anexo IX –** Protocolo De Retirada Do Edital

24.2. Os documentos estão agrupados em anexos separados, porém, todos eles se completam. A proponente deve, ao valer-se do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização contratual, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

25.1. Ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

25.2. A anulação do Pregão induz à do contrato.

25.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.4. É facultado ao pregoeiro, controle interno desta Casa ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.6. O licitante é responsável por acompanhar as publicações oficias inerentes ao certame nos seguintes meios: Diário Eletrônico da Câmara Municipal de Itabuna - BA no portal eletrônico: https://cmvitabuna.ba.gov.br/portal/ e avisos no http://www.licitacoes-e.com.br, sendo mera faculdade da CMVI-BA o encaminhamento de informações complementares por e-mail, telefone ou pelo correio.

25.7. O licitante arcará com todo e qualquer ônus decorrente do não acompanhamento das publicações referentes ao certame, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis nos termos do Edital e da legislação que o rege.

25.8. O sistema eletrônico gera a Ata da Sessão Pública do pregão, com indicação do lance vencedor e demais informações relativas à Sessão Pública.

25.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes. A Ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

25.10. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

25.11. Os casos omissos que porventura forem detectados neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com base na legislação em vigor.

25.12. Durante a sessão pública qualquer consideração referente à licitação deverá ser realizada, exclusivamente, via sistema.

25.13. O pregão poderá ser suspenso, a critério do pregoeiro, com prévia comunicação no sistema.

25.14. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

25.15. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

25.16. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

25.17. O edital poderá ser consultado/obtido, gratuitamente, desde que encaminhado solicitação para o e-mail licitacao@itabuna.ba.leg.br, adquirido no Setor de Licitações, ou copiado em pen drive ou mídia gravável do interessado.

25.18. Para as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Itabuna/BA, seção judiciária da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itabuna-BA, xx de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS

PRESIDENTE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto o **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produtos de higienização, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Itabuna.**

2. JUSTIFICATIVA

a. O presente objeto encontra justificativa em virtude da necessidade do contínuo abastecimento do estoque de material de limpeza e produtos de higienização para atender a demanda dos gabinetes e dos departamentos desta casa legislativa, com o fito de possibilitar o pleno desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da casa.

b. Atualmente, a Câmara Municipal de Itabuna dispõe de 21 gabinetes, 20 departamentos, 10 banheiros, um Plenário, bem como a Sala de Comissões Técnicas, e toda uma área externa, todos demandando um serviço de higienização adequados e com maior periodicidade, a fim de manter o ambiente sempre higienizado.

c. A Camara Municipal de Itabuna conta atualmente com uma empresa que realiza a prestação continuada de serviços de limpeza, conservação e higienização e que compete a mão de obra, ficando a cargo deste Poder Legislativo os insumos necessários a realização dos serviços.

3.1. O Departamento de Almoxarifado teve como fundamento e elementos técnicos para definição dos quantitativos a média história de 01/11/2020 a 31/10/2023 dos últimos 03 (três) anos, conforme balancete e planilha, em anexo, com acréscimo de uma margem de segurança de 20%, bem como justificativa para itens cuja a margem fique diversa ou consumo anterior zero, não sendo, de nenhuma forma, obrigatória a utilização total destes por parte da Administração.

d. Será adotado o Sistema de Registro de Preço, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

e. Os bens foram agrupados por Lote, respeitando o critério de afinidade de itens para isto, considerando a similaridade da natureza destes.

f. O agrupamento por Lote visa tornar o processo mais eficiente para o Órgão, possibilitando uma melhor gerência das ARPs que serão geradas em menor número por processo.

g. O agrupamento baseia-se, ainda, no alcance de economia de escala, tornando mais vantajosa a participação e aumentando a competividade entre os licitantes, vez que, quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, principalmente tendo em vista o baixo quantitativo de itens licitados pela Casa.

h. Assim, buscando evitar prejuízos para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas do Órgão, será necessária a referida contratação com algumas alterações em alguns quantitativos de materiais devido á maior demanda e novas rotinas.

i. Diante do exposto, resta justificada a presente solicitação.

3. RELAÇÃO DE ITENS E PREÇOS ESTIMADOS

LOTE ÚNICO – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química:hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	58

2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	6
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagemcom 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	128
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	03
5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, comcapacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, comcapacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06
7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10" com rolete.	Unid.	02
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	36
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cadauma com capacidade de 100 litros e tampa basculante vai e vem, dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra "Papeis", 01 coletor na cor vermelha com osímbolo de reciclagem e a palavra "Plásticos" e01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra "Vidro".	Unid.	02
10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	06
11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	48
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicadopara desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com1 litro. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	112
13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem: caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	300
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos**,** para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	120

15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato comassistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	12
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada;que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es): transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas do produto sem embalagem: 8cmde diâmetro; peso liq. aproximado do produto:0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.	Unid.	04
17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm/largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso:818gramas	Unid	04
18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	01
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	03
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	01
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma,dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	120
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	07
23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	156
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10
25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril étersulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros emgeral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	16
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natura, tamanho G. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Caixa com 100 unidades.	Caixa	11
27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidadee alta resistência. Par	Par	29

28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência. Par	Par	57
29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem:frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	51
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteçãorespiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajusteautomático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.'	Unid	29
31	***MOP GIRATÓRIO*** *para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada, para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258,* *Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210*	Unid	05
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	143
33	**PANO DE COPA**, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm epeso 70g, com variação de +/- 2%. Etiquetacom dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	37
34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas,fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m, com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado. Embalagem com 12 rolos.	Pacote	168
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	25
36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04
37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04
39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base deplástico, comprimento 450mm, cabo emalumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	10

40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindo aproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm.	Unid.	03
41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Pacote	16
42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	18
43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validadeque não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	24
44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meio de botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	03
45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros,na cor cinza. Embalagem com 100 unidades.	Pacote.	50
46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros,na cor cinza. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	32
47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação deSegurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	05
48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrâncias e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em pacote resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento(variação dimensional de + ou – 2 cm). Corbranca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	Pacote	273

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350039003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	02
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	11
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	15
52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.	Unid	02
53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	05
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	03
55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06
56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06
57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06
58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06
59	Oleo de peroba para conserver, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	36
60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	30
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	168

62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	96
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid	06
64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.	Unid	06
65	Aromatizador de Ambiente, com 1 aparelho uma base mais um refil de 12ml em formato de Mini Aerossol.	Unid	15
66	Refil de Aromatizador de Ambiente contendo três (03) refis de 12 ml cada pacote com fragrância variada.	Pacote	08

4. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

a. Os materiais fornecidos deverão respeitar as especificações mínimas descritas na tabela item 3 deste termo de referência, podendo ser ofertados produtos que apresentem descrições similares.

b. As especificações acima descritas são mínimas, o que não impede a oferta de produtos que apresentem melhor qualidade para um dos aspectos exigidos, desde que haja interesse para a Administração e o preço seja o mais vantajoso dentre os ofertados.

c. Em virtude de tratar-se de registro de preços, não há **nenhuma obrigação** por parte desta Entidade de quanto à aquisição dos itens acima elencados, sendo as Autorizações de Fornecimento realizadas de acordo com a necessidade efetiva.

5. LOCAL E PRAZOS

a. Os objetos deverão ser entregues ao Setor de Almoxarifado, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna - BA, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição - Itabuna - BA, CEP 45.605-412, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, 1º Andar.

b. Os materiais poderão ser entregues de segunda a quinta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, ou às sextas-feiras das 08h30min às 13h00min, exceto em feriados e pontos facultativos.

c. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento de Autorização de Compra/ Ordem de Fornecimento.

d. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da CMVI é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CMVI responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

e. Os pedidos serão efetuados mediante a emissão de Autorização de Fornecimento encaminhada à Contratada por meio de e-mail.

6. VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÂO

7.1. Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato são os designados pela Administração por meio de **Portaria.**

7.2. Os servidores designados como gestor e fiscal do contrato deverão realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, mediante notificação, sempre que necessário, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

7.3. As responsabilidades e prerrogativas do gestor e fiscal de contrato são aquelas dispostas na Lei Federal 8.666/93 e na **Portaria citada no subitem 7.1 deste Termo.**

7.4. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para sanar os vícios apontados pela fiscalização, a contar a partir do recebimento da notificação.

7.5. O fiscal e/ou gestor designado poderão ser substituídos pelo Presidente a qualquer tempo, devendo a Administração comunicar ao preposto da Contratada.

7.6.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária ou cheque nominal, na impossibilidade do primeiro, no prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura,** acompanhada dos documentos que comprovam a execução do objeto, desde que não haja a identificação e notificação à Contratada de irregularidades ocasionadas em razão de sua ação ou omissão, pendentes de saneamento.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto executado.

8.2.1. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Câmara Municipal de Itabuna, CNPJ n.º 13.235.726/0001-55.

8.2.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.3. O período estipulado para realização do pagamento será utilizado pela Contratante para conferência da Nota Fiscal/Fatura e dos documentos que a acompanham para comprovação da execução do objeto, ateste da efetiva execução pelo gestor e fiscal de contrato, verificação da regularidade das certidões que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação e inspeção de regularidade pela Controladoria.

8.3.1. Constatada situação de irregularidade ocasionada por ação ou omissão da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, para, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou apresentar esclarecimentos capazes de sanear o vício.

8.3.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante, mediante pedido fundamentado apresentado pela Contratada.

8.3.2.1. Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à apuração de responsabilidades, com possível aplicação de sanções e rescisão contratual/cancelamento da ata de registro de preços, conforme o caso.

8.3.2.2. Até a finalização dos prazos definidos para correção de irregularidades a Contratante poderá suspender o pagamento.

8.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada para as correções solicitadas, caso necessário, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento ocasionada por ação ou omissão por parte da Contratada, o prazo será contado novamente do início a partir de sua regularização.

9. RECEBIMENTO

9.1. O aceite da execução efetivamente realizada ocorrerá mediante o recebimento do objeto, conforme preveem os artigos 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. O objeto/serviço será recebido definitivamente pelo gestor e fiscal de contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do documento fiscal, acompanhado da devida documentação para comprovação de sua execução, conforme o caso.

9.3. O período estabelecido será utilizado para verificar a conformidade do objeto/serviço entregue com o que foi estabelecido em contrato ou instrumento substitutivo deste.

9.4. Caso haja a identificação de irregularidades, a Contratada deverá ser notificada para realizar as correções necessárias, sendo-lhe concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, contados a partir da entrega da notificação.

9.5. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta

10. GARANTIA DO OBJETO CONTRATADO

10.1. Os produtos no que couber deverão ter prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, quando não for especificado prazo mínimo maior.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo ANEXO I deste Termo de referência. Para fins de apresentação das propostas e/ou lances durante a sessão pública do pregão, as licitantes deverão cotar todos os itens do Grupo, como condição de participação.

11.2. A fase de habilitação consistirá na apresentação de documentos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, habilitação econômica e técnica, podendo as duas últimas serem dispensadas a critério da Administração.

11.3. Os documentos exigidos para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômica serão aqueles definidos pelo Setor de Licitações e constantes no edital, se for o caso.

11.4. A **qualificação técnica** deverá exigir no mínimo:

11.4.1. um ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por terceiro, pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução satisfatória, num período mínimo de 12 (doze) meses, de objeto com natureza idêntica ou similar ao **licitado**, devendo o documento conter, no mínimo, a razão social, endereço, o telefone do atestador e o número do contrato, quando couber.

11.4.2. O atestado deverá compreender no mínmo 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da CONTRANTE, sempre que necessário, para a execução do serviço, proporcionando todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições avençadas.

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material/serviço fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

12.3. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo.

12.4. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para esse fim.

12.5. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Termo de Referência.

12.6. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas de serviços, para fins de pagamento.

12.8. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada com a execução do objeto deste Termo de Referência.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.

13.2. Executar o objeto de acordo com a especificação do presente termo, à medida que for solicitado pelo CONTRATANTE;

13.3. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades das propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

13.4. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação

13.5. Manter quadro efetivo de pessoal com número suficiente para o cumprimento das obrigações deste contrato, sem interrupção, independentemente de qualquer motivo, como férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão. Os empregados não terão, em nenhuma hipótese, nenhuma relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

13.6. Iniciar a prestação dos pedidos imediatamente após o envio da ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE;

13.7. Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste termo de referência;

13.8. Prestar garantia conforme estabelecido neste termo de referência.

13.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Órgão, em razão de acidente, de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

13.10. Fornecer produtos de primeira qualidade.

13.11. Acatar todas as orientações do Órgão, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13.12. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a Contratada de suas responsabilidades.

13.13. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente à execução dos serviços e prestar os esclarecimentos cabíveis.

13.14. Designar preposto, aceito pelo Órgão, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.15. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

13.16. Não subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência.

13.17. Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

13.18. Assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade.

13.19. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

13.20. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na execução do objeto do presente Termo de Referência, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência por escrito;

14.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da proposta final ofertada pela LICITANTE DESISTENTE, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada da proposta, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, conforme previsto em Edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;

14.1.3. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta final ofertada, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da LICITANTE VENCEDORA em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

14.1.4. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no Edital;

14.1.5. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços quando for constatada a reincidência no descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no Edital;

14.1.6. Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a contratação poderá ser anulada e a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada;

14.1.7. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços, nos casos de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da CONTRATADA.

14.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da LICITANTE VENCEDORA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

14.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

14.4. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.5. A LICITANTE que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar no fornecimento e/ou na prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

14.6. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou de força maior.

14.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. As solicitações serão realizadas por meio de Ordens de Fornecimento, a serem expedidas pelo representante da Administração, responsável pelo setor competente.

15.2. As despesas relacionadas às entregas dos produtos correrão por conta da Contratada;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	
RESPONSÁVEL:	
CNPJ:	**TELEFONE: () / WAPP: ()**
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	

PLANILHA DE ITENS E PREÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	58			
2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	6			
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagem com 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	128			
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	03			
5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, comcapacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06			
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, comcapacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06			
7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10" com rolete.	Unid.	02			
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados deidentificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	36			
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cadauma com capacidade de 100 litros e tampabasculante vai e vem, dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra "Papeis", 01 coletor na cor vermelha com osímbolo de reciclagem e a palavra "Plásticos" e01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra "Vidro".	Unid.	02			

10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	06			
11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos naembalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	48			
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicadopara desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com 1 litro. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	112			
13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem:caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	300			
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos**,** para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	120			
15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato comassistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	12			
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada;que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es):transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas do produto sem embalagem: 8cm de diâmetro; peso liq. aproximado do produto:0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.	Unid.	04			
17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm/largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso:818gramas	Unid	04			

18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	01			
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, emnylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	03			
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	01			
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma,dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	120			
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	07			
23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	156			
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10			
25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril étersulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água,biodegradável, aplicação: limpeza de vidros emgeral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	16			
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natura, tamanho G. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Caixa com 100 unidades.	Caixa	11			
27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidadee alta resistência. Par	Par	29			
28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência. Par	Par	57			
29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem:frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	51			
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteçãorespiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajuste automático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.'	Unid	29			
31	***MOP GIRATÓRIO*** *para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada,*	Unid	05			

	para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258, *Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210*					
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento emoverlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	143			
33	**PANO DE COPA**, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm e peso 70g, com variação de +/- 2%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	37			
34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m, com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado. Embalagem com 12 rolos.	Pacote	168			
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	25			
36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04			
37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04			
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04			
39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base deplástico, comprimento 450mm, cabo emalumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	10			
40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindoaproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm.	Unid.	03			
41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante,	Pacote	16			

	data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.					
42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	18			
43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validadeque não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	24			
44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meio de botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	03			
45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor cinza. Embalagem com 100 unidades.	Pacote.	50			
46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros, na cor cinza. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	32			
47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	05			
48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrâncias e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em pacote resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento(variação dimensional de + ou – 2 cm). Corbranca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	Pacote	273			

49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	02			
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	11			
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	15			
52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.	Unid	02			
53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	05			
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	03			
55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06			
56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06			
57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06			
58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06			
59	Oleo de peroba para conserver, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	36			

60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	30			
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	168			
62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	96			
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid	06			
64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.	Unid	06			
65	Aromatizador de Ambiente, com 1 aparelho uma base mais um refil de 12ml em formato de Mini Aerossol.	Unid	15			
66	Refil de Aromatizador de Ambiente contendo três (03) refis de 12 ml cada pacote com fragrância variada.	Pacote	08			
					VALOR GLOBAL R$	

Obs[1].: POR SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇO, A ADMINISTRAÇÃO REALIZARÁ OS PEDIDOS DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ARP, SEM A IMPOSIÇÃO DE VALOR MÍNIMO PARA O PEDIDO.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
<*prazo mínimo igual ao constante no termo de referência*>
VALIDADE DA PROPOSTA:
<*não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação*>
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas comerciais, tributárias e outras incidentes sobre o objeto.
Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350039003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3857/2023

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° XXXXXX, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF n° XXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de XX/XX/2024**, **processo administrativo nº 3857/2023**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob nº XXXXXXXX**, sita XXXXXXXXXX, CEP XXXXX, neste ato representada pela sua procuradora, **XXXXXX**, portadora do XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXX.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produtos de higienização, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Itabuna-BA**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(incluir tabela com os preços oriundos da licitação)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, que é parte integrante desta ARP.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, XX de XXXXX de 2024.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

XXXXXXXXXXXX
PROCURADOR
XXXXXXXXXX

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ....., representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., empresa interessada em participar do **Pregão Eletrônico 008/2024** que visa o....., DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa ou do seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ..., representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..., DECLARO sob as penas da Lei, que a mesma é considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa ou do seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ....., representante legal da empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., DECLARO, sob as penas da Lei, que a referida empresa se encontra em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, não concedo trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da licitante ou de seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa [**Razão Social**], inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na ....., nº....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., executou satisfatoriamente, à [**nome da empresa contratante, em negrito**], CNPJ nº ....., os objetos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nº da Nota Fiscal:	**Nº do Contrato:**

Descritivo	Unidade	Quantidade

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa emitente do atestado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

ANEXO VIII – PLANILHA PREÇO REFERÊNCIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO em R$	VALOR TOTAL em R$
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química:hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	58	13,94	808,53
2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	06	15,87	95,25
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagem com 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	128	14,54	1.861,69
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	03	13,89	41,66
5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, com capacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	16,94	101,61
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, com capacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	23,10	138,58
7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10" com rolete.	Unid.	02	414,83	829,66
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	36	46,11	1.659,79
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cada uma com capacidade de 100 litros e tampa basculante vai e vem,			803,92	1.607,84

	dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra “Papeis”, 01 coletor na cor vermelha com osímbolo de reciclagem e a palavra “Plásticos” e01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra “Vidro”.	Unid.	02		
10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	06	176,49	1.058,93
11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos naembalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	48	5,24	251,45
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicado para desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com 1 litro. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	112	4,42	494,88
13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem: caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	300	2,58	773,77
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos**,** para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	120	23,23	2.787,38
15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato com assistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	12	20,02	240,25
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada;que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es): transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas	Unid.	04	60,16	240,66

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350039003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	do produto sem embalagem: 8cm de diâmetro; peso liq. aproximado do produto:0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.				
17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3 dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm /largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso:818gramas	Unid	04	42,03	168,13
18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	01	34,96	34,96
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	03	11,79	35,37
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	01	34,88	34,88
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma, dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	120	8,95	1,073,84
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	07	2,25	15,73
23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	156	4,25	662,44
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10	4,12	41,20
25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros emgeral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	16	16,19	258,96
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com	Caixa	11	352,30	3.875,35

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350039003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	bainha. Caixa com 100 unidades.				
27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidadee alta resistência.	Unid.	29	8,21	238,04
28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	Unid	57	7,85	447,18
29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	51	19,69	1.004,36
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajuste automático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.'	Unid	29	5,65	163,84
31	**MOP GIRATÓRIO** para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada, para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258, Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210	Unid	05	162,65	813,23
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento emoverlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	143	5,29	756,18
	PANO DE COPA, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm epeso 70g, com variação de +/- 2%.	Unid	37		

33	Etiquetacom dados de identificação do produto e marca do fabricante.			4,83	178,80
34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas,fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m,com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Embalagem com 12 rolos.	PCT	168	35,28	5.926,48
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	25	10,90	272,40
36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 30.	Unid	04	36,80	147,20
37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30.	Unid	04	35,05	140,19
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30.	Unid	04	28,23	112,92
39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base de plástico, comprimento 450mm, cabo em alumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	10	22,43	224,34
40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindo aproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm.	Unid.	03	51,24	153,73
41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid	16	10,14	162,23

42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	18	11,59	208,61
43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validade que não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	24	35,91	861,75
44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meiode botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	03	49,03	147,08
45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	50	46,47	2.323,38
46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	32	28,13	900,14
47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação deSegurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	05	24,33	121,66

48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, semfragrâncias e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em caixa de papelão resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento (variação dimensional de + ou – 2 cm). Corbranca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	Unid.	273	25,94	7.082,03
49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	02	15,60	31,20
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	11	15,29	168,21
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	15	22,72	340,79
52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.	Unid	02	4.590,22	9.180,45
53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	05	305,72	1.528,61
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	03	343,28	1.029,85
55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	76,18	457,07

56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06	84,46	506,78
57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	96,38	578,27
58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	59,03	354,17
59	Oleo de peroba para conserver, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	36	17,18	618,55
60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	30	30,68	920,50
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	168	13,02	2.187,64
62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	96	11,32	1.086,96
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid	06	33,53	201,15
64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.	Unid	06	55,52	333,14
65	Aromatizador de Ambiente, com 1 aparelho uma base mais um refil de 12ml em formato de Mini Aerossol	Unid	15	20,09	301,40
66	Refil de Aromatizador de Ambiente contendo três (03) refis de 12 ml cada pacote com fragrância variada.	Unid	8	27,92	223,39
			VALOR GLOBAL:	**R$: 61.626,73**	

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350039003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024
ANEXO IX – PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

Recebi o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024**, que trata do **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produtos de higienização, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Itabuna,** conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos, contendo todas as informações necessárias relativas à documentação e à formulação das propostas.

1. Edital;
2. **Anexo I** - Termo de Referência;
3. **Anexo II** - Modelo de Proposta;
4. **Anexo III** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
5. **Anexo IV** – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
6. **Anexo V** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
7. **Anexo VI** – Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho;
8. **Anexo VII** – Modelo de Atestado de capacidade técnica.
9. **Anexo VIII** – Tabela Preço de Referência
10. **Anexo IX –** Protocolo De Retirada Do Edital

Razão social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado** _____**CEP**_____

CNPJ:_____ **Fone:**_____

E-mail: _____**Data: ____/____/2024**
Nome Completo Responsável: _____

Assinatura:_____

CARIMBO DA EMPRESA:

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão preencher este documento e encaminhá-lo ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@itabuna.ba.leg.br.

A não remessa deste protocolo exime a Câmara da comunicação direta sobre eventuais retificações, esclarecimentos ou quaisquer outras informações a respeito da licitação.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350039003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 29 de fevereiro de 2024

De: SETOR JURÍDICO
Para: PRESIDENCIA

Referência:
Processo: 3857/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 29/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Jurídico

Ação realizada: Dar Andamento ao Processo

Descrição:
Parecer em PDF.

Próxima Fase: Realizar Análise

Diego Silva Gonzaga
Consultor(a) Jurídico

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320030003600370032003A005400

Assinado eletronicamente por **Diego Silva Gonzaga** em **29/02/2024 16:44**
Checksum: **637AAB16763F3D638ADDB768E32143CAA6146FE39E935176D8A26DAE1DDEDC1B**

Itabuna, 29 de fevereiro de 2024

PROCESSO ADMNISTRATIVO n.º **3857/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO nº **008/2024**

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – SETOR ADMINISTRATIVO

I - A CONSULTA

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 029/2023 - Modalidade de Pregão Eletrônico nº. 008/2024, que tem por objeto: **"AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA".**

II – ANÁLISE JURÍDICA

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório. Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório conditio *sine qua non* para contratos que tenham como parte o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional.

Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elisevier, 2010):

> *"Permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".*

Dessa forma, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão eletrônico nº. 008/2024 em análise. O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, nem

analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto. Considerando a concorrência de diversas normas de origem Federal, Estadual e Municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas. Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto, o intérprete há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto, respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos. Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93. Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

> *"I- À licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (resp 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188- 9 Relator (a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168). Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. Assim, são aplicáveis à nova modalidade as normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520"*

Por esse raciocínio, à falta de solução procedimental específica na Lei nº 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº 8.666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade. O papel das normas gerais da Lei nº 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art. 3º da Lei n° 8.666/93). Sinalo que o presente parecer não

se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Perlustrando o encaminhamento dos autos para análise da consultoria jurídica. Informou-se ainda que foi realizada pesquisa de mercado, que segue aos autos do processo. O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Instruções para credenciamento;
3. Condições para participação;
4. Critérios para julgamento;
5. Condições de pagamento;
6. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
7. Sanções para o caso de inadimplemento;
8. Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, ao amparo da Lei nº 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

> *Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei. Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:

> *Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda*

da economia de escala.

Isto posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", embora tenha apenas (01) um item, o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de divisibilidade do objeto a ser contratado. Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993. Verifica-se que foram tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão Eletrônico e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei n° 8.666. Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público. Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666.

III – CONCLUSÃO

Com relação à minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas. Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas. Desta forma, tenho que o processo licitatório se encontra respaldado na Lei nº 8.666/93 e na Lei n° 10.520/2002. Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer, S.M.J., que submeto à consideração superior.

DIEGO SILVA GONZAGA
CONSULTOR JURÍDICO
OAB/BA 43.873

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 1 de março de 2024

De: PRESIDENCIA
Para: SETOR EQUIPE DE PREGÃO

Referência:
Processo: 3857/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 29/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar Análise

Ação realizada: Dar Andamento ao Processo

Descrição:
Remeto à Equipe de Pregão para que proceda com a realização do julgamento e demais atos necessários para a realização deste.

Próxima Fase: Publicação e Julgamento da Licitação

Jose Erasmo Avila Martins
Presidente Câmara De Vereadores

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320030003700300030003A005400

Assinado eletronicamente por **Jose Erasmo Avila Martins** em **01/03/2024 14:24**
Checksum: **3955DDAE4B5628336EAA23AAF5C1A22D2241F9AB6BFF8F9FEB6903DBA225457D**

Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103–2100/2116 – CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

PORTARIA Nº 034, DE 26 DE MAIO DE 2023

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Itabuna, na forma que indica, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as contidas no Art. 28, II e XIX, da Lei Orgânica Municipal e no Art. 22, *caput*, da Resolução nº 016, de 21 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara, com fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **CONSIDERANDO:**

a) que a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, altera o decurso de prazo que trata o inciso II do caput do art. 193 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogando a possibilidade de optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos ou com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os Arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011;

b) a permanência da extensão e da complexidade das inovações trazidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da sua aplicabilidade nas licitações e nos contratos administrativos desta Casa de Leis nos exercícios futuros, demandando uma estratégia de adaptação à nova sistemática;

c) ainda, que a ampliação do período de transição ocorreu após a publicação da Portaria nº 023, de 21 de março de 2023; e

d) por fim, que será instituído Grupo de Trabalho, integrado por servidores desta Casa, para coordenar as ações relativas à transição para aplicação da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, com alteração dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Itabuna.

Art. 2º Os processos licitatórios autuados até 31 de agosto de 2023, com a opção expressa de opção pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta ocorra até 29 de novembro de 2023.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente no edital de licitação ou no termo de ratificação da contratação direta.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103–2100/2116 – CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação ao longo de suas vigências.

Art. 3º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Diretoria Administrativa e Financeira, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 023 de 21 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente

Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103–2100/2116 – CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

PORTARIA Nº 040, DE 10 DE JULHO DE 2023

Altera o Art. 2º da Portaria nº 034, de 26 de maio de 2023, que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, com alteração dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Itabuna.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as contidas no Art. 28, II e XIX, da Lei Orgânica Municipal e no Art. 22, *caput*, da Resolução nº 016, de 21 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara, com fundamento no art. 191 c/c Art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e **CONSIDERANDO** a alteração promovida pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023, **resolve:**

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 034, de 26 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 2º Os processos licitatórios autuados até 30 de dezembro de 2023, com a opção expressa de opção pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta ocorra até 1º de março de 2024." (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente

PORTARIA 061-2022 - DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NO JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO

PRESIDÊNCIA
erasmo.avila@itabuna.ba.leg.br
(73) 2103-2101

ITABUNA
CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103–2100/2116 – CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br/
Instagram: @camaradeitabuna

PORTARIA Nº 061, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para atuarem no julgamento de licitações na modalidade Pregão, na forma que indica, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as previstas no do Art. 28, incisos II e XIX, da Lei Orgânica do Município de Itabuna e no Art. 22, inciso IV, alínea 'd', da Resolução 16, de 21 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna – com fundamento no Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **resolve:**

Art. 1º Fica o servidor Leandro Leite Rocha, portador da matrícula nº 000711, designado para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

I - João Paulo Pereira Cunha, portador da matrícula nº 001076, para atuar como 1º Membro;

II - Felipe Eduardo R. dos Santos, portador da matrícula nº 001522, para atuar como 2º Membro;

III - Ivan Ornelas Campos, portador da matrícula nº 000654, na condição de 1º Suplente; e

IV - Edenaelza Brandão Miranda, portadora da matrícula nº 001625, na condição de 2ª Suplente.

Parágrafo único. O Pregoeiro designado na forma do Art. 1º desta Portaria, em seus impedimentos e ausências, será substituído pelo servidor indicado para atuar como primeiro membro da Equipe de Apoio.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º Os servidores designados na forma dos Arts. 1º e 2º desta Portaria farão jus ao percebimento do Adicional de Função previsto no Art. 40, § 2º, da Lei Municipal 2.284, de 2014.

Art. 5º O Setor de Recursos Humanos promoverá os devidos registros junto a ficha funcional de cada servidor.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2023.

JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504
Assinado de forma digital por JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente

Certificação Digital: RKUYNUGS-WTELJ7B3-YQMTVV6C-SM5YMIDP
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360030003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

fls. 412

FACIIP

FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

FUNDACEM
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

CERTIFICADO

Certificamos que **LEANDRO LEITE ROCHA** *concluiu o* **CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES Com "FORMAÇÃO DE PREGOEIRO"**, *promovido pelas* **Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação César Montes - FUNDACEM** *no período de 24 de agosto a 08 de dezembro de 2019 com duração de 200 horas.*

Salvador - Bahia, 09 de dezembro de 2019.

Mary Lucia Carrascosa Silva
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP

José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

HISTÓRICO ESCOLAR

fls. 413

DISCIPLINA	CH	NOTA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
LEI DE LICITAÇÕES, DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA	40	8,7	ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA	MESTRE
PROCESSO LICITATÓRIO	40	8,7	ALESSANDRO PRAZERES MACEDO	MESTRE
TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E ELABORAÇÃO DE EDITAIS	40	8,7	ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA	MESTRE
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	40	9,2	RITA TOURINHO	MESTRA
PREGÕES: PRESENCIAL E ELETRÔNICO	20	9,2	ANTÔNIO ARGOLLO	ESPECIALISTA
IRREGULARIDADES NAS LICITAÇÕES	20	9,2	JULIANO SANTOS DA SILVA	ESPECIALISTA
CARGA HORÁRIA TOTAL	**200**		**O ALUNO OBTEVE FREQÜÊNCIA MÉDIA DE**	**100%**

COORDENADOR GERAL DO CURSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP

Nº DO REGISTRO: 4145 2019.2

REGISTRADO A FOLHA Nº: 334 DO LIVRO 06

LAURO DE FREITAS 12 DE 12 DE 2019

REGISTRADO POR: SGC/SEDIP/FACIIP

VISTO:

SECRETARIA GERAL

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3857/2024

ESTA LICITAÇÃO DESTINA-SE, EXCLUSIVAMENTE, À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENOPORTE, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

1. DO PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Itabuna-BA, com sede na Avenida Aziz Maron, s/n, Centro, na cidade de Itabuna, estado da Bahia, CEP 45.605-412, através do seu Presidente, torna público que se acha aberta a presente licitação, na modalidade **PREGÃO, DO TIPO ELETRÔNICO, SOB N.º 008/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB Nº 3857/2023 COM JULGAMENTO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** a qual será processada e julgada nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 9.408/2011, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas devidas atualizações, e de outras normas aplicáveis ao objeto e modificações ulteriores.

1.2. O Pregoeiro Oficial, **Leandro Leite Rocha**, nomeado pela Portaria n.º 061, de 20 de dezembro de 2022, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela Equipe de Apoio.

1.3. O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, através do site **www.licitacoes-e.com.br**, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, por meio do **IDENTIFICADOR: 1039654**

1.4. O início do **Acolhimento das Propostas será dia 14/03/2024.**

1.5. O prazo limite de **Acolhimento das Propostas será até 18/03/2024** às 08h30min

1.6. A data de **abertura das propostas é o dia 18/03/2024** às 08h30min.

1.7. **O início da sessão da disputa dos lances ocorrerá no dia 18/03/2024** às 09h:00min.

1.8. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente **o horário de Brasília/DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao objeto deverão ser enviados até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via INTERNET, para o e-mail pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br, contendo, obrigatoriamente, o nome completo do solicitante e CNPJ da empresa.

1.10. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

1.11. As respostas serão disponibilizadas diretamente no "site" www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens", no "link" correspondente a este edital e poderão ser acessados por todos os licitantes, bem como serão disponibilizadas no Diário Oficial da CMVI.

1.12. Pessoas jurídicas interessadas neste pregão poderão adquirir gratuitamente o edital no portal eletrônico: https://itabuna.ba.leg.br/ na opção: Licitações, por meio do endereço eletrônico licitacao@itabuna.ba.leg.br ou no portal eletrônico: http://www.licitacoes-e.com.br, NÚMERO IDENTIFICADOR indicado no item 1.3 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **à REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA,** conforme disposto neste Edital e em seus Anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**

3.1.1. tenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2. atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas neste edital; e

3.1.3. comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

3.1.4. estejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da LeiComplementar 123/06;

3.1.5. tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chavede identificação ou senha individual, atendendo a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos,devendo:

3.1.5.1. Manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital,em campo próprio do sistema eletrônico, bem como que a proposta está em conformidade com o exigidono instrumento convocatório;

3.1.5.2. Remeter eletronicamente a proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado até, no máximo, a hora

marcada para o início da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital;

3.1.5.3. Responsabilizar-se, exclusivamente, por todos os custos decorrentes da elaboração eapresentação da proposta, e, inclusive, pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas, que estejam cumprindo a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou que tenham sido penalizadas, pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, por prática de qualquer dos atos previstos no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, cuja penalidade esteja em vigência na data de abertura da licitação;

3.2.2. empresas que sejam constituídas sob forma de consórcio;

3.2.3. empresas que estejam sob falência, concordata, dissolução, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;

3.2.3.1. as empresas que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar deste processo desde de que apresentem comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

3.2.4. empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Câmara;

3.3. A participação na presente licitação implica, tacitamente, para a licitante:

3.3.1. a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste edital e em seus anexos;

3.3.2. a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

3.1.1. a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema do Banco do Brasil, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

4.2. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados;

4.3. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão;

4.4. Os licitantes interessados na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar n. 123/2006 deverão estar previamente cadastrados no sistema do Banco do Brasil como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.5. O licitante é responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA VISTORIA

5.1. Tendo em vista a natureza do objeto licitado, não se faz necessária a realização de vistoria.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico Licitações-e, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta eletrônica (sem identificação) com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os documentos de habilitação deverão estar em formato PDF.

6.4. Os documentos relativos à habilitação e os Anexos deverão obrigatoriamente ser enviados por meio do sistema, no momento da inclusão de sua proposta, sob pena de inabilitação.

6.5. Quando do lançamento da proposta, através do SISTEMA ELETRÔNICO, o licitante deverá lançar o valor global do item, com duas casas decimais após a vírgula.

6.5.1 É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica no sistema, sob pena de desclassificação imediata.

6.5.2 O licitante poderá concorrer apenas ao lote que for de sua conveniência, desde que em sua totalidade.

6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.7. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

6.11. Caso haja discordância entre as especificações do objeto consignadas no sistema do pregão eletrônico e as estabelecidas neste Edital, prevalecerão as deste último.

6.12. **O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13. **OS PREÇOS PROPOSTOS** devem levar em consideração os preços praticados no mercado, estar expresso em moeda corrente nacional (R$), considerando as quantidades constantes neste Edital

6.14. **INCLUSOS NO PREÇO** todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com: salários; encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do fornecedor; fardamento; transporte de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento da obrigação pelo Fornecedor.

6.15. As informações técnicas do objeto deverão ser inseridas no campo "descrição complementar" do sistema;

6.16. As informações, quando couber, referentes à marca, modelo e ao fabricante do produto ofertado deverão constar, apenas, nos campos próprios do sistema;

6.17. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura da sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. Toda e qualquer desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importará a desclassificação da proposta.**

7.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DA ETAPA DE LANCES

8.1. Se for o caso, o pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lote/itens.

8.1.1 Em regra, a disputa simultânea de lote/itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lote/itens selecionados fora da ordem sequencial.

8.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3. Em atendimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006, os certames cujo valor da contratação seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), assegurar-se-á EXCLUSIVAMENTE a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, excetuando-se as hipóteses do art. 49 do mesmo diploma legal.

8.3.1 No suposto em que não acudam licitantes credenciados como microempresas, empresas de pequeno porte, para as situações previstas no caput, o fato será registrado em ata, restando o referido certame prejudicado, sendo declarada a sua deserção.

8.4. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, no horário de Brasília-DF, definido no preâmbulo deste edital, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

8.6.1 as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.6.2. lances iguais serão ordenados por ordem cronológica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado, primeiramente

8.6.3. a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema

8.7. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10. Quando ocorrer a desconexão do pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos,** a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/.

8.11. Será adotado para envio de lances, nesta licitação, o modo de disputa **"aberto e fechado",** no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com possibilidade de lance final e fechado.

8.12. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos, sem prorrogação. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.13. Encerrado o prazo aleatório acima previsto, o sistema selecionará:

8.13.1. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela, para que possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

8.13.2. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.14. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.13.1 e 8.13.2 o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.15. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos nos itens 8.13.1 e 8.13.2, haverá o reinício da etapa fechada para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. Encerrado o prazo, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.16. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para as demais licitantes, seguindo o disposto no item 8.15.

8.17. Concluída a etapa de lances, o sistema identificará as ME/EPPs participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada (caso esta não seja uma ME/EPP), e das demais ME/EPP na ordem de classificação, a saber:

8.17.1. A proposta que se encontrar na faixa até 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema, de encaminhar sua última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate.

8.17.2. Sendo identificadas propostas de ME/EPPs com valores idênticos, e permanecendo o empate até o encerramento dos lances, o sistema fará sorteio eletrônico entre elas, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento de oferta final do desempate, procedendo-se na forma do item supra.

8.17.3. Caso a ME/EPP convocada para apresentar oferta final na forma do item 18.1.1, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPs, participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

8.18. Decorrida a etapa de desempate ficto, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) da menor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no

âmbito local e regional, nos itens/lotes exclusivos ou cotas reservadas, nos termos do §3 do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

8.18.1. Após verificação de licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará a licitante ME/EPP sediada local ou regionalmente, caso esta esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa não sediada local ou regionalmente. Caso a empresa convocada seja desclassificada, passar-se-á para a próxima local/regional (se existir), caso contrário, voltar-se-á ao item para convocação da primeira colocada não sediada local ou regionalmente.

8.19. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.18, considera-se:

8.19.1. "LOCAL": Município de Itabuna - BA.

8.19.2. "REGIONALMENTE": Municípios da Região Geográfica Imediata Ilhéus-Itabuna, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, quais sejam: Almadina, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Coaraci, Firmino Alves, Floresta Azul, Ibicaraí, Ibicuí, Ibirapitanga, Ilhéus, Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Maraú, Santa Cruz da Vitória, São José da Vitória, Ubaitaba, Uruçuca.

8.20. Após a aplicabilidade do descrito no item 8.18 e 8.19, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.21. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo Pregoeiro. A negociação será realizada por meio do sistema.

8.22. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar, **via sistema,** a proposta adequada ao último lance ofertado, e se necessário, documentos complementares, **no prazo de até 2 (duas)** horas contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema.

8.23. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.24. Quando ocorrer a desconexão do pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos,** a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/.

8.25. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a etapa de negociação o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação à especificação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto.

9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, em conformidade com o disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Não serão aceitas propostas com valor global, com duas casas decimais, em Real e em algarismo, superior ao estimado pela Administração ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.5. Também não serão aceitas propostas com valor unitário, com duas casas decimais, em Real e em algarismo, superior ao estimado pela administração.

9.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.7. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º, Art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.8. O Pregoeiro poderá converter o processo em diligência para que a licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta. Em sendo esta comprovada, a proposta será admitida. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

9.9. É ônus da licitante ter sempre à disposição documentos capazes de comprovar a exequibilidade de sua proposta.

9.10. Se o preço constante da proposta mais bem classificada for superior ao preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará com a licitante, com vista à obtenção de menor preço. A presente análise será feita após a fase de lances.

9.11. Ocorrendo a situação descrita no item 9.10 e caso a licitante não aceite baixar o seu preço, será este considerado excessivo e a proposta desclassificada.

9.12. **O preço proposto no lance final, ou aquele obtido por meio de negociação, será fixo e irreajustável e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes e demais encargos necessários à execução do objeto licitado.**

9.13. **A PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA** deverá atender às informações do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e demais disposições deste Edital e seus Anexos, contendo:

9.10.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

9.10.2. Modalidade e número da licitação;

9.10.3. Especificação do objeto licitado, conforme este edital e anexos, sendo obrigatório constar a marca;

9.10.4. No caso em que a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

9.10.5. Consignar a assinatura do responsável ou do representante legal da empresa na proposta, bem como a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

9.10.6. Prazo de validade da proposta, que nunca deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data apresentação, sendo este prazo interrompido nos casos de recurso ou qualquer diligência que por ventura o Pregoeiro julgue necessário realizar para o deslinde do presente.

9.10.7. Constar oferta firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.10.8. Valor global do item, discriminando o preço unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

9.10.9. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.10.10. O valor global do lote deve ser apresentado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.10.11. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

9.14. O valor proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.15. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**

9.16. **Caso seja constatado pelo Pregoeiro a ocorrência de erros de grafia/digitação, será concedido prazo de até 20 (vinte) minutos para o licitante realizar os devidos ajustes.**

9.17. Se a proposta não for aceitável, ou se não for encaminhada no prazo estabelecido, o Pregoeiro a recusará e examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.18. Será recusada a proposta do licitante que esteja em desacordo com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, que não seja enviada no prazo estipulado, que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.

9.19. Caso a proposta atualizada do licitante mais bem classificado seja considerada aceitável, o Pregoeiro prosseguirá à fase de habilitação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa competitiva, bem como realizada a negociação e a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos que constam no sistema necessários à habilitação, os quais deverão estar com prazo vigente no dia do certame e deverão ser apresentados, por meio do sistema, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

10.2. O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CMVI.

10.3. Realizada a habilitação parcial, será verificado eventual descumprimento das vedações para Participação na Licitação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.5.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

10.5.2. Sociedade Comercial: Contrato Constitutivo e as alterações referentes ao capital social, endereço ou razão social ou **somente a última alteração, se estiver consolidada**. Todos esses documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.

10.5.3. Sociedade por Ações: Estatuto Constitutivo acompanhado das Atas das Assembleias, devidamente arquivadas no registro competente e publicadas no Diário Oficial.

10.5.4. Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

10.5.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.5.5.1. Documentos emitidos em outros países devem ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o Português por tradutor juramentado.

10.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.6.1. Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

10.6.2. Prova de Regularidade na Fazenda Federal;

10.6.3. Prova de regularidade na Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

10.6.4. Prova de regularidade na Fazenda Estadual do domicílio do licitante;

10.6.5. Prova de regularidade no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.6.6. Prova de inexistência de débitos trabalhistas – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

10.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.7.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.7.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

10.8.1. 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da **licitante**, que comprove(m) o fornecimento, num período de 12 (doze) meses, de serviço equivalente, em quantidade e descrição, àquele licitado;

10.8.1.1. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

10.8.1.2. O(s) atestado(s) deverá comprovar o fornecimento de, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estabelecido.**

10.8.1.3. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a objetos, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

10.9. DECLARAÇÃO

10.9.1. Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo VIII.

10.10. DOCUMENTAÇÃO PARA FORNECEDORES PORTADORES DE CRC

10.10.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Estado da Bahia ou pela União com validade na data limite de apresentação dos envelopes, guardada a conformidade com o objeto da licitação, acompanhado do(s) atestado(s) de capacidade técnica.

10.10.2. A licitante deve apresentar ainda declaração de que após a emissão do CRC não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, conforme abaixo:

> Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ....., representante legal da empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
>
> Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

10.10.3. No CRC serão analisados somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do referido certificado, mesmo que estejam com a validade expirada.

10.10.4. Se os documentos exigidos para fins de habilitação estiverem com o prazo de validade vencido, ou não constarem no CRC, a licitante deverá inseri-los no envelope "Documentos", sendo que no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno poderá saná-la, no prazo e condições previstos neste edital.

10.11. Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante mais bem classificado e habilitado será declarado vencedor. A adjudicação só será atribuída ao vencedor com o recebimento da proposta readequada e demais documentos exigíveis, quando for o caso.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual **qualquer licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, no prazo dos primeiros **60 (sessenta) minutos** do total disponível no sistema, com o registro da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, cuja contagem terá **início no primeiro dia útil subsequente** ao do término do prazo do recorrente.

11.2. As manifestações realizadas após o prazo estabelecido no item 11.1 serão consideradas intempestivas e não serão aceitas pelo Pregoeiro.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará na decadência do direito a recurso e, consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados para o e-mail pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br dentro do horário de expediente segunda a quinta-feira das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00 e na sexta-feira das 08:00 às 14:00; respeitando o prazo mencionado no item 11.1.

11.5. A ausência do envio das razoes do recurso importará na decadência do direito de recurso, não sendo analisada a mera manifestação do interesse recursal registrada no sistema.

11.6. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório, ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

11.7. Manifestada a intenção de recorrer o Pregoeiro poderá:

- **11.7.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação, fora do prazo estabelecido ou sem a presença dos pressupostos recursais.
- **11.7.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- **11.7.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- **11.7.4.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório. Com efeito as decisões da autoridade competente serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico da CMVI

11.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. O resumo das decisões dos recursos será publicado no sistema.

12. DA AMOSTRA

12.1. Não será necessária a apresentação de amostra.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2. A homologação deste Pregão compete ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA.

13.3. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens/lotes.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Câmara Municipal de Itabuna-BA é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

14.1.1. O Departamento de licitações será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação

14.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

14.3. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços.

14.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.4.1. Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.5. Homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante** mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

14.5.1. O prazo para que a **licitante** mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.5.2. É facultado ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

14.6. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.

14.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

14.8.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

14.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.8.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

14.10.1. por razão de interesse público; ou

14.10.2. a pedido do fornecedor.

14.11. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

14.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado **pelo fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA.

15.3. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho, verificar-se-á se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.4. As despesas e providências inerentes à retirada da Nota de Empenho serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1. Os objetos **deverão** atender rigorosamente às **condições/especificações exigidas,** conforme estabelecido neste edital e seus anexos.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1. O objeto da licitação deverá ser recebido conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

18. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA ATA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços obedecerá ao quanto disposto na Minuta da Ata – Anexo III.

18.2. As possíveis alterações deverão obedecer ao disposto na Minuta da Ata – Anexo III

18.3. O contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

19. DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

20. DAS SANÇÕES

20.1. O licitante poderá ser sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA e será descredenciado no cadastro de fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

20.1.1. Cometer fraude fiscal;

20.1.2. Apresentar documento falso;

20.1.3. Fizer declaração falsa;

20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

20.1.6. Não Retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido

20.1.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

20.1.8. Não mantiver a proposta.

20.2. Para os fins da Subcondição 21.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

21.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

21.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. A despesa com a execução total do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos orçamentários consignados, conforme o levantamento de custo efetuado, apenso ao processo administrativo.

22.2. Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

23. DAS DEFINIÇÕES PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, os pedidos de informações e esclarecimentos somente serão aceitos por escrito, devendo ser encaminhados ao Setor de Licitações através do fac-símile (73) 2103-2124, e-mail pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br ou, pessoalmente, no prédio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, cujo endereço consta no preâmbulo deste edital, de segunda a quinta-feira, exceto feriados, das 08h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 08h00min às 14h00min.

23.2. Da fase de abertura até o encerramento da licitação, as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

23.3. As retificações, esclarecimentos ou quaisquer outras informações a respeito da licitação que venham ocorrer antes da abertura do certame, serão disponibilizados na internet, através de email encaminhado aos licitantes que retornarem o protocolo, anexo a este edital, e, quando obrigatório, publicados no Diário Oficial do Município de Itabuna-BA.

23.4. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA não se responsabiliza pela comunicação dos fatos diretamente aos interessados sob nenhuma outra forma que não por meio do sistema e no Diário Oficial da CMVI, quando oportuno.

23.5. As eventuais impugnações aos termos do presente Edital somente poderão ocorrer em até 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura das propostas.

23.6. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis.

23.7. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24. DOS ANEXOS

24.1. Compõem o presente edital:

24.1.1. **Anexo I** - Termo de Referência;

24.1.2. **Anexo II** - Modelo de Proposta;

24.1.3. **Anexo III** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

24.1.4. **Anexo IV** – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

24.1.5. **Anexo V** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

24.1.6. **Anexo VI** – Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho;

24.1.7. **Anexo VII** – Modelo de Atestado de capacidade técnica.

24.1.8. **Anexo VIII** – Tabela Preço de Referência

24.1.9. **Anexo IX –** Protocolo De Retirada Do Edital

24.2. Os documentos estão agrupados em anexos separados, porém, todos eles se completam. A proponente deve, ao valer-se do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização contratual, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

25.1. Ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

25.2. A anulação do Pregão induz à do contrato.

25.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.4. É facultado ao pregoeiro, controle interno desta Casa ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.6. O licitante é responsável por acompanhar as publicações oficias inerentes ao certame nos seguintes meios: Diário Eletrônico da Câmara Municipal de Itabuna - BA no portal eletrônico: https://cmvitabuna.ba.gov.br/portal/ e avisos no http://www.licitacoes-e.com.br, sendo mera faculdade da CMVI-BA o encaminhamento de informações complementares por e-mail, telefone ou pelo correio.

25.7. O licitante arcará com todo e qualquer ônus decorrente do não acompanhamento das publicações referentes ao certame, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis nos termos do Edital e da legislação que o rege.

25.8. O sistema eletrônico gera a Ata da Sessão Pública do pregão, com indicação do lance vencedor e demais informações relativas à Sessão Pública.

25.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes. A Ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

25.10. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

25.11. Os casos omissos que porventura forem detectados neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com base na legislação em vigor.

25.12. Durante a sessão pública qualquer consideração referente à licitação deverá ser realizada, exclusivamente, via sistema.

25.13. O pregão poderá ser suspenso, a critério do pregoeiro, com prévia comunicação no sistema.

25.14. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

25.15. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

25.16. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

25.17. O edital poderá ser consultado/obtido, gratuitamente, desde que encaminhado solicitação para o e-mail licitacao@itabuna.ba.leg.br, adquirido no Setor de Licitações, ou copiado em pen drive ou mídia gravável do interessado.

25.18. Para as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Itabuna/BA, seção judiciária da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itabuna-BA, 01 de março de 2024.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS

PRESIDENTE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto o **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produtos de higienização, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Itabuna.**

2. JUSTIFICATIVA

a. O presente objeto encontra justificativa em virtude da necessidade do contínuo abastecimento do estoque de material de limpeza e produtos de higienização para atender a demanda dos gabinetes e dos departamentos desta casa legislativa, com o fito de possibilitar o pleno desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da casa.

b. Atualmente, a Câmara Municipal de Itabuna dispõe de 21 gabinetes, 20 departamentos, 10 banheiros, um Plenário, bem como a Sala de Comissões Técnicas, e toda uma área externa, todos demandando um serviço de higienização adequados e com maior periodicidade, a fim de manter o ambiente sempre higienizado.

c. A Camara Municipal de Itabuna conta atualmente com uma empresa que realiza a prestação continuada de serviços de limpeza, conservação e higienização e que compete a mão de obra, ficando a cargo deste Poder Legislativo os insumos necessários a realização dos serviços.

3.1. O Departamento de Almoxarifado teve como fundamento e elementos técnicos para definição dos quantitativos a média história de 01/11/2020 a 31/10/2023 dos últimos 03 (três) anos, conforme balancete e planilha, em anexo, com acréscimo de uma margem de segurança de 20%, bem como justificativa para itens cuja a margem fique diversa ou consumo anterior zero, não sendo, de nenhuma forma, obrigatória a utilização total destes por parte da Administração.

d. Será adotado o Sistema de Registro de Preço, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

e. Os bens foram agrupados por Lote, respeitando o critério de afinidade de itens para isto, considerando a similaridade da natureza destes.

f. O agrupamento por Lote visa tornar o processo mais eficiente para o Órgão, possibilitando uma melhor gerência das ARPs que serão geradas em menor número por processo.

g. O agrupamento baseia-se, ainda, no alcance de economia de escala, tornando mais vantajosa a participação e aumentando a competividade entre os licitantes, vez que, quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, principalmente tendo em vista o baixo quantitativo de itens licitados pela Casa.

h. Assim, buscando evitar prejuízos para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas do Órgão, será necessária a referida contratação com algumas alterações em alguns quantitativos de materiais devido á maior demanda e novas rotinas.

i. Diante do exposto, resta justificada a presente solicitação.

3. RELAÇÃO DE ITENS E PREÇOS ESTIMADOS

LOTE ÚNICO – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química:hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	58

2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	6
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagemcom 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	128
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	03
5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, comcapacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, comcapacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06
7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10" com rolete.	Unid.	02
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	36
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cadauma com capacidade de 100 litros e tampa basculante vai e vem, dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra "Papeis", 01 coletor na cor vermelha com osímbolo de reciclagem e a palavra "Plásticos" e01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra "Vidro".	Unid.	02
10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	06
11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	48
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicadopara desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com1 litro. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	112
13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem: caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	300
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos**,** para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	120

15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato comassistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	12
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada;que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es): transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas do produto sem embalagem: 8cmde diâmetro; peso liq. aproximado do produto:0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.	Unid.	04
17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm/largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso:818gramas	Unid	04
18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	01
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	03
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	01
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma,dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	120
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	07
23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	156
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10
25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril étersulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros emgeral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	16
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natura, tamanho G. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Caixa com 100 unidades.	Caixa	11
27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidadee alta resistência. Par	Par	29

28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência. Par	Par	57
29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem:frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	51
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteçãorespiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajusteautomático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.'	Unid	29
31	***MOP GIRATÓRIO*** *para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada, para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258,* *Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210*	Unid	05
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	143
33	**PANO DE COPA**, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm epeso 70g, com variação de +/- 2%. Etiquetacom dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	37
34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas,fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m, com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado. Embalagem com 12 rolos.	Pacote	168
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	25
36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04
37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04
39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base deplástico, comprimento 450mm, cabo emalumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	10

40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindo aproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm.	Unid.	03
41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Pacote	16
42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	18
43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validadeque não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	24
44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meio de botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	03
45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros,na cor cinza. Embalagem com 100 unidades.	Pacote.	50
46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros,na cor cinza. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	32
47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação deSegurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	05
48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrâncias e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em pacote resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento(variação dimensional de + ou – 2 cm). Corbranca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	Pacote	273

49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	02
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	11
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	15
52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.	Unid	02
53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	05
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	03
55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06
56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06
57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06
58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06
59	Oleo de peroba para conserver, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	36
60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	30
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	168

62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	96
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid	06
64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.	Unid	06
65	Aromatizador de Ambiente, com 1 aparelho uma base mais um refil de 12ml em formato de Mini Aerossol.	Unid	15
66	Refil de Aromatizador de Ambiente contendo três (03) refis de 12 ml cada pacote com fragrância variada.	Pacote	08

4. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

a. Os materiais fornecidos deverão respeitar as especificações mínimas descritas na tabela item 3 deste termo de referência, podendo ser ofertados produtos que apresentem descrições similares.

b. As especificações acima descritas são mínimas, o que não impede a oferta de produtos que apresentem melhor qualidade para um dos aspectos exigidos, desde que haja interesse para a Administração e o preço seja o mais vantajoso dentre os ofertados.

c. Em virtude de tratar-se de registro de preços, não há **nenhuma obrigação** por parte desta Entidade de quanto à aquisição dos itens acima elencados, sendo as Autorizações de Fornecimento realizadas de acordo com a necessidade efetiva.

5. LOCAL E PRAZOS

a. Os objetos deverão ser entregues ao Setor de Almoxarifado, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna - BA, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição - Itabuna - BA, CEP 45.605-412, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, 1º Andar.

b. Os materiais poderão ser entregues de segunda a quinta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, ou às sextas-feiras das 08h30min às 13h00min, exceto em feriados e pontos facultativos.

c. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento de Autorização de Compra/ Ordem de Fornecimento.

d. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da CMVI é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CMVI responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

e. Os pedidos serão efetuados mediante a emissão de Autorização de Fornecimento encaminhada à Contratada por meio de e-mail.

6. VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

7.1. Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato são os designados pela Administração por meio de **Portaria.**

7.2. Os servidores designados como gestor e fiscal do contrato deverão realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, mediante notificação, sempre que necessário, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

7.3. As responsabilidades e prerrogativas do gestor e fiscal de contrato são aquelas dispostas na Lei Federal 8.666/93 e na **Portaria citada no subitem 7.1 deste Termo.**

7.4. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para sanar os vícios apontados pela fiscalização, a contar a partir do recebimento da notificação.

7.5. O fiscal e/ou gestor designado poderão ser substituídos pelo Presidente a qualquer tempo, devendo a Administração comunicar ao preposto da Contratada.

7.6.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária ou cheque nominal, na impossibilidade do primeiro, no prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura,** acompanhada dos documentos que comprovam a execução do objeto, desde que não haja a identificação e notificação à Contratada de irregularidades ocasionadas em razão de sua ação ou omissão, pendentes de saneamento.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto executado.

8.2.1. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Câmara Municipal de Itabuna, CNPJ n.º 13.235.726/0001-55.

8.2.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.3. O período estipulado para realização do pagamento será utilizado pela Contratante para conferência da Nota Fiscal/Fatura e dos documentos que a acompanham para comprovação da execução do objeto, ateste da efetiva execução pelo gestor e fiscal de contrato, verificação da regularidade das certidões que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação e inspeção de regularidade pela Controladoria.

8.3.1. Constatada situação de irregularidade ocasionada por ação ou omissão da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, para, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou apresentar esclarecimentos capazes de sanear o vício.

8.3.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante, mediante pedido fundamentado apresentado pela Contratada.

8.3.2.1. Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à apuração de responsabilidades, com possível aplicação de sanções e rescisão contratual/cancelamento da ata de registro de preços, conforme o caso.

8.3.2.2. Até a finalização dos prazos definidos para correção de irregularidades a Contratante poderá suspender o pagamento.

8.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada para as correções solicitadas, caso necessário, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento ocasionada por ação ou omissão por parte da Contratada, o prazo será contado novamente do início a partir de sua regularização.

9. RECEBIMENTO

9.1. O aceite da execução efetivamente realizada ocorrerá mediante o recebimento do objeto, conforme preveem os artigos 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. O objeto/serviço será recebido definitivamente pelo gestor e fiscal de contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do documento fiscal, acompanhado da devida documentação para comprovação de sua execução, conforme o caso.

9.3. O período estabelecido será utilizado para verificar a conformidade do objeto/serviço entregue com o que foi estabelecido em contrato ou instrumento substitutivo deste.

9.4. Caso haja a identificação de irregularidades, a Contratada deverá ser notificada para realizar as correções necessárias, sendo-lhe concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, contados a partir da entrega da notificação.

9.5. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta

10. GARANTIA DO OBJETO CONTRATADO

10.1. Os produtos no que couber deverão ter prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, quando não for especificado prazo mínimo maior.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo ANEXO I deste Termo de referência. Para fins de apresentação das propostas e/ou lances durante a sessão pública do pregão, as licitantes deverão cotar todos os itens do Grupo, como condição de participação.

11.2. A fase de habilitação consistirá na apresentação de documentos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, habilitação econômica e técnica, podendo as duas últimas serem dispensadas a critério da Administração.

11.3. Os documentos exigidos para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômica serão aqueles definidos pelo Setor de Licitações e constantes no edital, se for o caso.

11.4. A **qualificação técnica** deverá exigir no mínimo:

11.4.1. um ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por terceiro, pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução satisfatória, num período mínimo de 12 (doze) meses, de objeto com natureza idêntica ou similar ao **licitado**, devendo o documento conter, no mínimo, a razão social, endereço, o telefone do atestador e o número do contrato, quando couber.

11.4.2. O atestado deverá compreender no mínmo 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da CONTRANTE, sempre que necessário, para a execução do serviço, proporcionando todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições avençadas.

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material/serviço fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

12.3. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo.

12.4. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para esse fim.

12.5. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Termo de Referência.

12.6. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas de serviços, para fins de pagamento.

12.8. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada com a execução do objeto deste Termo de Referência.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.

13.2. Executar o objeto de acordo com a especificação do presente termo, à medida que for solicitado pelo CONTRATANTE;

13.3. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades das propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

13.4. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação

13.5. Manter quadro efetivo de pessoal com número suficiente para o cumprimento das obrigações deste contrato, sem interrupção, independentemente de qualquer motivo, como férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão. Os empregados não terão, em nenhuma hipótese, nenhuma relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

13.6. Iniciar a prestação dos pedidos imediatamente após o envio da ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE;

13.7. Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste termo de referência;

13.8. Prestar garantia conforme estabelecido neste termo de referência.

13.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Órgão, em razão de acidente, de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

13.10. Fornecer produtos de primeira qualidade.

13.11. Acatar todas as orientações do Órgão, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13.12. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a Contratada de suas responsabilidades.

13.13. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente à execução dos serviços e prestar os esclarecimentos cabíveis.

13.14. Designar preposto, aceito pelo Órgão, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.15. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

13.16. Não subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência.

13.17. Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

13.18. Assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade.

13.19. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

13.20. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na execução do objeto do presente Termo de Referência, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência por escrito;

14.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da proposta final ofertada pela LICITANTE DESISTENTE, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada da proposta, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, conforme previsto em Edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;

14.1.3. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta final ofertada, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da LICITANTE VENCEDORA em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

14.1.4. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no Edital;

14.1.5. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços quando for constatada a reincidência no descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no Edital;

14.1.6. Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a contratação poderá ser anulada e a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada;

14.1.7. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços, nos casos de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da CONTRATADA.

14.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da LICITANTE VENCEDORA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

14.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

14.4. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.5. A LICITANTE que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar no fornecimento e/ou na prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

14.6. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou de força maior.

14.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. As solicitações serão realizadas por meio de Ordens de Fornecimento, a serem expedidas pelo representante da Administração, responsável pelo setor competente.

15.2. As despesas relacionadas às entregas dos produtos correrão por conta da Contratada;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	
RESPONSÁVEL:	
CNPJ:	**TELEFONE: () / WAPP: ()**
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	

PLANILHA DE ITENS E PREÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	58			
2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	6			
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagem com 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	128			
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	03			
5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, comcapacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06			
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, comcapacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06			
7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10" com rolete.	Unid.	02			
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados deidentificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	36			
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cadauma com capacidade de 100 litros e tampa basculante vai e vem, dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra "Papeis", 01 coletor na cor vermelha com osímbolo de reciclagem e a palavra "Plásticos" e01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra "Vidro".	Unid.	02			

10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	06			
11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos naembalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	48			
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicadopara desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com 1 litro. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	112			
13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem:caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	300			
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos**,** para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	120			
15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato comassistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	12			
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada;que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es):transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas do produto sem embalagem: 8cm de diâmetro; peso liq. aproximado do produto:0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.	Unid.	04			
17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm/largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso:818gramas	Unid	04			

18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	01			
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, emnylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	03			
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	01			
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma,dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	120			
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	07			
23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	156			
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10			
25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril étersulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água,biodegradável, aplicação: limpeza de vidros emgeral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	16			
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natura, tamanho G. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Caixa com 100 unidades.	Caixa	11			
27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidadee alta resistência. Par	Par	29			
28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência. Par	Par	57			
29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem:frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	51			
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteçãorespiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajuste automático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.'	Unid	29			
31	***MOP GIRATÓRIO*** *para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada,*	Unid	05			

	para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258, Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210					
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento emoverlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	143			
33	**PANO DE COPA**, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm e peso 70g, com variação de +/- 2%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	37			
34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m, com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado. Embalagem com 12 rolos.	Pacote	168			
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	25			
36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04			
37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04			
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04			
39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base deplástico, comprimento 450mm, cabo emalumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	10			
40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindoaproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm.	Unid.	03			
41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante,	Pacote	16			

	data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.					
42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	18			
43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validadeque não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	24			
44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meio de botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	03			
45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor cinza. Embalagem com 100 unidades.	Pacote.	50			
46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros, na cor cinza. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	32			
47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	05			
48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrâncias e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em pacote resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento(variação dimensional de + ou – 2 cm). Corbranca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	Pacote	273			

49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	02			
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	11			
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	15			
52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.	Unid	02			
53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	05			
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	03			
55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06			
56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06			
57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06			
58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06			
59	Oleo de peroba para conserver, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	36			

60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	30			
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	168			
62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	96			
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid	06			
64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.	Unid	06			
65	Aromatizador de Ambiente, com 1 aparelho uma base mais um refil de 12ml em formato de Mini Aerossol.	Unid	15			
66	Refil de Aromatizador de Ambiente contendo três (03) refis de 12 ml cada pacote com fragrância variada.	Pacote	08			
					VALOR GLOBAL R$	

Obs[1].: POR SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇO, A ADMINISTRAÇÃO REALIZARÁ OS PEDIDOS DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ARP, SEM A IMPOSIÇÃO DE VALOR MÍNIMO PARA O PEDIDO.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
<*prazo mínimo igual ao constante no termo de referência*>
VALIDADE DA PROPOSTA:
<*não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação*>
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas comerciais, tributárias e outras incidentes sobre o objeto.
Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3857/2023

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° XXXXXX, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF n° XXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de XX/XX/2024**, **processo administrativo nº 3857/2023**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob nº XXXXXXXX**, sita XXXXXXXXXX, CEP XXXXX, neste ato representada pela sua procuradora, **XXXXXX**, portadora do XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXX.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produtos de higienização, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Itabuna-BA**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(incluir tabela com os preços oriundos da licitação)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, que é parte integrante desta ARP.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, XX de XXXXX de 2024.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

XXXXXXXXXXXX
PROCURADOR
XXXXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ....., representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., empresa interessada em participar do **Pregão Eletrônico 008/2024** que visa o....., DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa ou do seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ..., representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..., DECLARO sob as penas da Lei, que a mesma é considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa ou do seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ....., representante legal da empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., DECLARO, sob as penas da Lei, que a referida empresa se encontra em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, não concedo trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da licitante ou de seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa [**Razão Social**], inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na ....., nº....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., executou satisfatoriamente, à [**nome da empresa contratante, em negrito**], CNPJ nº ....., os objetos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nº da Nota Fiscal:	**Nº do Contrato:**

Descritivo	Unidade	Quantidade

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa emitente do atestado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

ANEXO VIII – PLANILHA PREÇO REFERÊNCIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO em R$	VALOR TOTAL em R$
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química:hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	58	13,94	808,53
2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	06	15,87	95,25
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagem com 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	128	14,54	1.861,69
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	03	13,89	41,66
5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, com capacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	16,94	101,61
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, com capacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	23,10	138,58
7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10" com rolete.	Unid.	02	414,83	829,66
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	36	46,11	1.659,79
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cada uma com capacidade de 100 litros e tampa basculante vai e vem,			803,92	1.607,84

	dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra “Papeis”, 01 coletor na cor vermelha com osímbolo de reciclagem e a palavra “Plásticos” e01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra “Vidro”.	Unid.	02		
10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	06	176,49	1.058,93
11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos naembalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	48	5,24	251,45
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicado para desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com 1 litro. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	112	4,42	494,88
13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem: caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	300	2,58	773,77
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos**,** para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	120	23,23	2.787,38
15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato com assistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	12	20,02	240,25
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada;que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es): transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas	Unid.	04	60,16	240,66

	do produto sem embalagem: 8cm de diâmetro; peso liq. aproximado do produto:0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.				
17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3 dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm /largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso:818gramas	Unid	04	42,03	168,13
18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	01	34,96	34,96
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	03	11,79	35,37
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	01	34,88	34,88
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma, dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	120	8,95	1,073,84
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	07	2,25	15,73
23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	156	4,25	662,44
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10	4,12	41,20
25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros em geral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	16	16,19	258,96
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com	Caixa	11	352,30	3.875,35

	bainha. Caixa com 100 unidades.				
27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidadee alta resistência.	Unid.	29	8,21	238,04
28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	Unid	57	7,85	447,18
29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	51	19,69	1.004,36
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajuste automático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.'	Unid	29	5,65	163,84
31	**MOP GIRATÓRIO** para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada, para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258, Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210	Unid	05	162,65	813,23
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento emoverlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	143	5,29	756,18
	PANO DE COPA, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm epeso 70g, com variação de +/- 2%.	Unid	37		

33	Etiquetacom dados de identificação do produto e marca do fabricante.			4,83	178,80
34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas,fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m,com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Embalagem com 12 rolos.	PCT	168	35,28	5.926,48
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	25	10,90	272,40
36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 30.	Unid	04	36,80	147,20
37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30.	Unid	04	35,05	140,19
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30.	Unid	04	28,23	112,92
39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base de plástico, comprimento 450mm, cabo em alumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	10	22,43	224,34
40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindo aproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm.	Unid.	03	51,24	153,73
41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid	16	10,14	162,23

42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	18	11,59	208,61
43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validade que não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	24	35,91	861,75
44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meiode botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	03	49,03	147,08
45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	50	46,47	2.323,38
46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	32	28,13	900,14
47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação deSegurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	05	24,33	121,66

48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, semfragrâncias e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em caixa de papelão resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento (variação dimensional de + ou – 2 cm). Corbranca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	Unid.	273	25,94	7.082,03
49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	02	15,60	31,20
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	11	15,29	168,21
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	15	22,72	340,79
52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.	Unid	02	4.590,22	9.180,45
53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	05	305,72	1.528,61
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	03	343,28	1.029,85
55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	76,18	457,07

56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06	84,46	506,78
57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	96,38	578,27
58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	59,03	354,17
59	Oleo de peroba para conserver, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	36	17,18	618,55
60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	30	30,68	920,50
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	168	13,02	2.187,64
62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	96	11,32	1.086,96
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid	06	33,53	201,15
64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.	Unid	06	55,52	333,14
65	Aromatizador de Ambiente, com 1 aparelho uma base mais um refil de 12ml em formato de Mini Aerossol	Unid	15	20,09	301,40
66	Refil de Aromatizador de Ambiente contendo três (03) refis de 12 ml cada pacote com fragrância variada.	Unid	8	27,92	223,39
			VALOR GLOBAL:	**R$: 61.626,73**	

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024
ANEXO IX – PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

Recebi o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024**, que trata do **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produtos de higienização, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Itabuna,** conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos, contendo todas as informações necessárias relativas à documentação e à formulação das propostas.

1. Edital;
2. **Anexo I** - Termo de Referência;
3. **Anexo II** - Modelo de Proposta;
4. **Anexo III** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
5. **Anexo IV** – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
6. **Anexo V** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
7. **Anexo VI** – Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho;
8. **Anexo VII** – Modelo de Atestado de capacidade técnica.
9. **Anexo VIII** – Tabela Preço de Referência
10. **Anexo IX –** Protocolo De Retirada Do Edital

Razão social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado** _____**CEP**_____

CNPJ:_____ **Fone:**_____

E-mail: _____**Data: ____/____/2024**
Nome Completo Responsável: _____

Assinatura:_____

CARIMBO DA EMPRESA:

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão preencher este documento e encaminhá-lo ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@itabuna.ba.leg.br.

A não remessa deste protocolo exime a Câmara da comunicação direta sobre eventuais retificações, esclarecimentos ou quaisquer outras informações a respeito da licitação.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 19 de março de 2024

De: SETOR EQUIPE DE PREGÃO
Para: SETOR EQUIPE DE PREGÃO

Referência:
Processo: 3857/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 29/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicação e Julgamento da Licitação

Ação realizada: Encaminhado ao Próprio Setor

Descrição:
Aguardando sessão de julgamento

Próxima Fase: Publicação e Julgamento da Licitação

Leandro Leite Rocha
Pregoeiro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320030003800300035003A005400

Assinado eletronicamente por **Leandro Leite Rocha** em **19/03/2024 18:16**
Checksum: **05914F0998E49A50D645BF811796971F0CD3286FD29DDEDD491B8D1D9B4C23E7**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A **Câmara Municipal de Itabuna-BA,** por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela **Portaria n° 061/2022**, de 20 de dezembro de 2022, torna público que realizará, no dia **18 de março de 2024, às 09h00min (sessão de abertura)**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, site www.licitacoes-e.com.br, Licitação, pela modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL),** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA,** mediante condições estabelecidas na Lei Federal N º 10.520/02 (atualizada), subsidiariamente à Lei Federal N.° 8.666/93 (atualizada), Lei Complementar 123/06 (atualizada), Decreto Municipal 9.408/2011, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares à espécie e alterações, e conforme quantidades, especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br.
Início de acolhimento das propostas: 14/03/2024 às 08:00hs.
Limite de Acolhimento das propostas: 18/03/2024 às 08h30min.
Abertura das propostas: dia 18/03/2024 às 08h30min. (horário de Brasília)

Licitação Banco do Brasil nº: 1039654

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br ou https://itabuna.ba.leg.br/, bem como pode ser solicitado por meio do e-mail **licitacao@itabuna.ba.leg.br, de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 18h00min e na sexta-feira, das 08h00min às 14h00min**. Pode ser também acessado por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itabuna através do link: **http://cmitabuna-ba.portaltp.com.br/.** Informações pelo telefone **(73) 2103-2124 e pelo e-mail licitacao@itabuna.ba.leg.br.**

Itabuna/BA, 1º de março de 2024.

Leandro Leite Rocha
Pregoeiro Oficial

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100360038003800360003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Leandro Leite Rocha** em **19/03/2024 18:16**
Checksum: **B4C0925FB774FB2B6A3527007E5A0594A3818B69743AE3986F20211981519D32**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A **Câmara Municipal de Itabuna-BA,** por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela **Portaria n° 061/2022**, de 20 de dezembro de 2022, torna público que realizará, no dia **18 de março de 2024, às 09h00min (sessão de abertura)**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, site www.licitacoes-e.com.br, Licitação, pela modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL),** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA,** mediante condições estabelecidas na Lei Federal N º 10.520/02 (atualizada), subsidiariamente à Lei Federal N.º 8.666/93 (atualizada), Lei Complementar 123/06 (atualizada), Decreto Municipal 9.408/2011, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares à espécie e alterações, e conforme quantidades, especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br.
Início de acolhimento das propostas: 14/03/2024 às 08:00hs.
Limite de Acolhimento das propostas: 18/03/2024 às 08h30min.
Abertura das propostas: dia 18/03/2024 às 08h30min. (horário de Brasília)

Licitação Banco do Brasil nº: 1039654

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br ou https://itabuna.ba.leg.br/, bem como pode ser solicitado por meio do e-mail **licitacao@itabuna.ba.leg.br, de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 18h00min e na sexta-feira, das 08h00min às 14h00min**. Pode ser também acessado por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itabuna através do link: **http://cmitabuna-ba.portaltp.com.br/.** Informações pelo telefone **(73) 2103-2124 e pelo e-mail licitacao@itabuna.ba.leg.br.**

Itabuna/BA, 1º de março de 2024.

Leandro Leite Rocha
Pregoeiro Oficial

Certificação Digital: V4XQBNHG-PASAFTDY-GKRWOGD0-BFPFP6JT
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003800370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ N° 13.235.726/0001-55
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n, Bairro da Conceição - CEP 45.600.000
Telefone (073) 2103-2101

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3857/2024

ESTA LICITAÇÃO DESTINA-SE, EXCLUSIVAMENTE, À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENOPORTE, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

1. DO PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Itabuna-BA, com sede na Avenida Aziz Maron, s/n, Centro, na cidade de Itabuna, estado da Bahia, CEP 45.605-412, através do seu Presidente, torna público que se acha aberta a presente licitação, na modalidade **PREGÃO, DO TIPO ELETRÔNICO, SOB N.º 008/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB Nº 3857/2023 COM JULGAMENTO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** a qual será processada e julgada nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 9.408/2011, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas devidas atualizações, e de outras normas aplicáveis ao objeto e modificações ulteriores.

1.2. O Pregoeiro Oficial, **Leandro Leite Rocha**, nomeado pela Portaria n.º 061, de 20 de dezembro de 2022, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela Equipe de Apoio.

1.3. O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, através do site **www.licitacoes-e.com.br**, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, por meio do **IDENTIFICADOR: 1039654**

1.4. O início do **Acolhimento das Propostas será dia 14/03/2024.**

1.5. O prazo limite de **Acolhimento das Propostas será até 18/03/2024** às 08h30min

1.6. A data de **abertura das propostas é o dia 18/03/2024** às 08h30min.

1.7. **O início da sessão da disputa dos lances ocorrerá no dia 18/03/2024** às 09h:00min.

1.8. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente **o horário de Brasília/DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao objeto deverão ser enviados até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via INTERNET, para o e-mail pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br, contendo, obrigatoriamente, o nome completo do solicitante e CNPJ da empresa.

1.10. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

1.11. As respostas serão disponibilizadas diretamente no "site" www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens", no "link" correspondente a este edital e poderão ser acessados por todos os licitantes, bem como serão disponibilizadas no Diário Oficial da CMVI.

1.12. Pessoas jurídicas interessadas neste pregão poderão adquirir gratuitamente o edital no portal eletrônico: https://itabuna.ba.leg.br/ na opção: Licitações, por meio do endereço eletrônico licitacao@itabuna.ba.leg.br ou no portal eletrônico: http://www.licitacoes-e.com.br, NÚMERO IDENTIFICADOR indicado no item 1.3 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **à REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA,** conforme disposto neste Edital e em seus Anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**

3.1.1. tenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2. atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas neste edital; e

3.1.3. comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

3.1.4. estejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da LeiComplementar 123/06;

3.1.5. tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chavede identificação ou senha individual, atendendo a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos,devendo:

3.1.5.1. Manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, em campo próprio do sistema eletrônico, bem como que a proposta está em conformidade com o exigido no instrumento convocatório;

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003800370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

A **Câmara Municipal de Itabuna-BA,** por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela **Portaria n° 061/2022**, de 20 de dezembro de 2022, torna público que o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA,** marcado para ocorrer no dia **18 de março de 2024, às 09h00min (sessão de abertura)**, **FICA ADIADO PARA O DIA 20 DE MARÇO DE 2024, ÀS 09H00MIN**.

O adiamento se dá em razão do feriado municipal de São José, a ser celebrado no dia 19 de março de 2024.

O julgamento ocorrerá por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, site www.licitacoes-e.com.br**,** mediante condições estabelecidas na Lei Federal N º 10.520/02 (atualizada), subsidiariamente à Lei Federal N.° 8.666/93 (atualizada), Lei Complementar 123/06 (atualizada), Decreto Municipal 9.408/2011, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares à espécie e alterações, e conforme quantidades, especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br.
Início de acolhimento das propostas: 14/02/2024 às 08:00hs.
Limite de Acolhimento das propostas: 20/03/2024 às 08h30min.
Abertura das propostas: dia 20/03/2024 às 09h00min. (horário de Brasília)

Licitação Banco do Brasil nº: 1039654

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br ou https://itabuna.ba.leg.br/, bem como pode ser solicitado por meio do e-mail **licitacao@itabuna.ba.leg.br, de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 18h00min e na sexta-feira, das 08h00min às 14h00min**. Pode ser também acessado por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itabuna através do link: **http://cmitabuna-ba.portaltp.com.br/.** Informações pelo telefone **(73) 2103-2124 e pelo e-mail licitacao@itabuna.ba.leg.br.**

Itabuna/BA, 5 de março de 2024.

Leandro Leite Rocha
Pregoeiro Oficial

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003800380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100360038003800380038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Leandro Leite Rocha** em **19/03/2024 18:16**
Checksum: **422E88220D61E80743FC86B7EC60BF1DF9C641CF5B463960F80B5105D41A2513**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

A **Câmara Municipal de Itabuna-BA,** por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela **Portaria n° 061/2022**, de 20 de dezembro de 2022, torna público que o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA,** marcado para ocorrer no dia **18 de março de 2024, às 09h00min (sessão de abertura), FICA ADIADO PARA O DIA 20 DE MARÇO DE 2024, ÀS 09H00MIN**.

O adiamento se dá em razão do feriado municipal de São José, a ser celebrado no dia 19 de março de 2024.

O julgamento ocorrerá por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, site www.licitacoes-e.com.br, mediante condições estabelecidas na Lei Federal N º 10.520/02 (atualizada), subsidiariamente à Lei Federal N.º 8.666/93 (atualizada), Lei Complementar 123/06 (atualizada), Decreto Municipal 9.408/2011, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares à espécie e alterações, e conforme quantidades, especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br.
Início de acolhimento das propostas: 14/02/2024 às 08:00hs.
Limite de Acolhimento das propostas: 20/03/2024 às 08h30min.
Abertura das propostas: dia 20/03/2024 às 09h00min. (horário de Brasília)

Licitação Banco do Brasil nº: 1039654

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br ou https://itabuna.ba.leg.br/, bem como pode ser solicitado por meio do e-mail **licitacao@itabuna.ba.leg.br, de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 18h00min e na sexta-feira, das 08h00min às 14h00min**. Pode ser também acessado por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itabuna através do link: **http://cmitabuna-ba.portaltp.com.br/.** Informações pelo telefone **(73) 2103-2124 e pelo e-mail licitacao@itabuna.ba.leg.br.**

Itabuna/BA, 5 de março de 2024.

Leandro Leite Rocha
Pregoeiro Oficial

Certificação Digital: VZJV8GV5-NW4VCC65-A1TXWQWZ-6MEG6Y6J
Versão eletrônica disponível em: https://dom.org.br/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003800390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PE 008/2024 SRP MATERIAL DE LIMPEZA

Pregão Eletrônico nº:	008/2024
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
Data de Julgamento:	20 de março de 2024
Horário:	8:30
Processamento pelo	Licitações-e
Nº	1039654
Telefone	73 2103-2124
E-mail:	licitacao@itabuna.ba.leg.br
Link para download do Edital:	https://drive.google.com/file/d/1SCuSIwDQUiLDTicOZztxtwtNBZVMd_z6/view?usp=sharing
Status:	JULGAMENTO 20 de março de 2024

Nós usamos cookies em nosso site para poder oferecer uma melhor experiência, lembrando suas preferências a partir de suas visitas. Clicando em "Aceitar", você concorda com o uso de TODOS os cookies.

Aceitar

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003900300003A005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Horário de funcionamento:
Segunda a Quinta, funcionamos das 08h00 às 18h00;
Às Sextas, das 08h00 às 14h00

LINKS IMPORTANTES

Prefeitura Municipal de Itabuna

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Ministério Público da Bahia

Governo do Estado da Bahia

Governo Federal

Senado Federal - Interlegis

LOCALIZAÇÃO

Av. Mário Padre, s/n, Anexo Espaço Cultural
Profº Josué Brandão B. Góes Calmon, Itabuna – BA
CEP: 45605-388

(73) 2103-2100
diretoria@itabuna.ba.leg.br



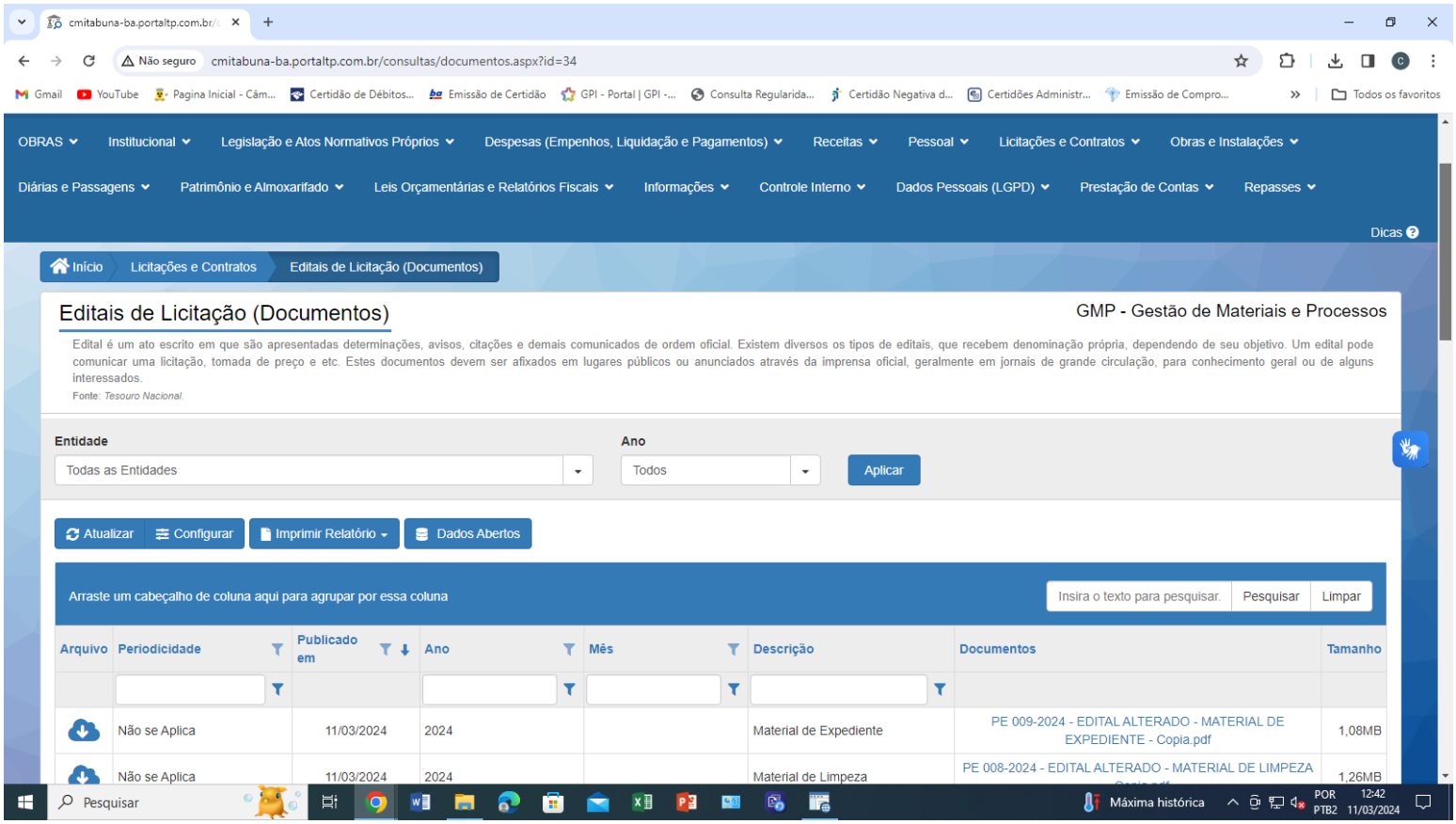
© Copyright 2021 | Câmara Municipal de Itabuna - Todos os direitos Reservados

BRASÃO

Nós usamos cookies em nosso site para poder oferecer uma melhor experiência, lembrando suas preferências a partir de suas visitas. Clicando em "Aceitar", você concorda com o uso de TODOS os cookies.

Aceitar

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003900300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003900310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico 008/2024

pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br 7 de março de 2024 às 11:50

Para:

Cco: representacoesgolden21@gmail.com, alfasergipano@hotmail.com, tradepapelaria_ba@hotmail.com, "sa produtos alimenticios" <saprodutosalimenticios@bol.com.br>, gef.alimentos@hotmail.com, sistem1969@hotmail.com, "Gabriel Diaz" <inoveconstrutora2018@gmail.com>, "G E Ferreira" <comercialgeferreira@gmail.com>, nayltonsa@bol.com.br, "Magee Comercio" <mageecomercio@hotmail.com>, "Portal Limpeza Itabuna- Bahia" <portaldalimpeza@outlook.com>, "EJ SUPERMERCADO" <supermercadoej@gmail.com>, iangabrielamaralaraujo@gmail.com, imcomerciotransporteeservicos@gmail.com, coiangabrielamaralaraujo@gmail.com

---

Bom dia.

Segue em anexo edital do Pregão Eletrônico 008/2024, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**

A sessão será realizada por meio do sistema Licitações-e.

Início de acolhimento das propostas: 14/03/2024 às 08:00hs.
Limite de Acolhimento das propostas: 20/03/2024 às 08h30min.
Abertura das propostas: dia 20/03/2024 às 09h00min. (horário de Brasília)

Localizador: **1039654**

Favor encaminhar o Anexo IX-Protocolo de Retirada do Edital preenchido.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003900320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Gmail uania andrade <licitacoes.cmvi@gmail.com>

Certidão Protocolo Processo Eletrônico e-TCM

1 mensagem

e-TCM <atendimento.etcm@tcm.ba.gov.br> 8 de março de 2024 às 09:53
Para: licitacao@itabuna.ba.leg.br

CERTIDÃO PROTOCOLO

Processo: 05343e24

Natureza:

Autuado em: Sexta-feira, 8 de Março de 2024

Complemento: Análise Prévia de Edital de Licitação Nº 000008/2024 - Pregão eletrônico - Camara Municipal de ITABUNA

Interessado / Autor: Camara Municipal de ITABUNA

Unidade Participante:

GECPD - Gerência de Controle de Processos e Documentação

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003900330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Gmail uania andrade <licitacoes.cmvi@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DOS EDITAIS

2 mensagens

SOLUTI COMERCIO <contato.soluticomercio@gmail.com> 11 de março de 2024 às 11:49
Para: licitacao@itabuna.ba.leg.br

Bom dia, venho através deste, solicitar o edital do Pregão Eletrônico N° 008/2024 e do 009/2024.

Desde Já , agradeço.

Uania Andrade <licitacoes.cmvi@gmail.com> 11 de março de 2024 às 12:29
Responder a: licitacao@itabuna.ba.leg.br
Para: SOLUTI COMERCIO <contato.soluticomercio@gmail.com>

Prezado,

Seguem em anexo os editais solicitados.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Uania Andrade da Silva
Analista Técnica em Licitações
Câmara Municipal de Itabuna - BA
OAB/BA 45827

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

PE 008-2024 - EDITAL ALTERADO - MATERIAL DE LIMPEZA - Copia-otimizado_1.pdf
527K

PE 009-2024 - EDITAL ALTERADO - MATERIAL DE EXPEDIENTE - Copia-otimizado_1.pdf
473K

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003900340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 20 de março de 2024

De: SETOR EQUIPE DE PREGÃO
Para: SETOR DE CONTROLE INTERNO

Referência:
Processo: 3857/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 29/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicação e Julgamento da Licitação

Ação realizada: Emissão de Parecer Técnico

Descrição:
Segue para emissão de parecer técnico.

Próxima Fase: Inspeção Sobre o Processo e Manifestação Quanto a Regularidade.

Leandro Leite Rocha
Pregoeiro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003700330030003A005400

Assinado eletronicamente por **Leandro Leite Rocha** em **20/03/2024 19:43**
Checksum: **CBC7C5D48043B10F81F58E8E448A9E60706CC7D48C8D5B19437C56C3E59FB091**

Licitação [nº 1039654]

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
20/03/2024 às 14:18:19	Tendo em vista a conclusão do certame, declaro o encerramento dos trabalhos e determino a remessa dos autos do processo à autoridade competente, para que esta aprecie o processo e adote as medidas que entender cabíveis.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Licitação [nº 1039654] e Lote [nº 1]

Responsável

JOSE ERASMO AVILA MARTINS

Pregoeiro

LEANDRO LEITE ROCHA

Apoio

JOAO PAULO PEREIRA CUNHA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	ME*	Arrematante	R$ 48.799,96	20/03/2024 14:17:22:869
2	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	ME*	Classificado	R$ 55.000,00	20/03/2024 09:19:23:146
3	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB LTDA	ME*	Classificado	R$ 56.668,34	20/03/2024 09:20:29:182
4	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 60.820,00	20/03/2024 09:13:13:243
5	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 61.627,78	19/03/2024 14:48:02:696

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/03/2024 09:00:36:067	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
20/03/2024 09:00:36:067	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$61.620,21, que é o menor valor ofertado para este lote.
20/03/2024 09:00:36:067	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
20/03/2024 09:00:36:067	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
20/03/2024 09:00:36:067	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 3 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
20/03/2024 09:00:36:067	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 20 segundo(s).
20/03/2024 09:00:36:067	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
20/03/2024 09:00:36:067	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
20/03/2024 09:00:36:067	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
20/03/2024 09:13:36:067	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
20/03/2024 09:13:36:067	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
20/03/2024 09:15:36:067	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
20/03/2024 09:15:36:067	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$60.750,00.
20/03/2024 09:17:13:067	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 01 minutos e 37 segundos nesta fase.
20/03/2024 09:17:13:067	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
20/03/2024 09:18:13:067	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
20/03/2024 09:18:13:067	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerrado deste prazo.
20/03/2024 09:18:13:067	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
20/03/2024 09:18:13:067	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
20/03/2024 09:18:13:067	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
20/03/2024 09:18:13:067	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
20/03/2024 09:18:13:067	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
20/03/2024 09:18:13:067	SISTEMA	O fornecedor, GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
20/03/2024 09:18:13:067	SISTEMA	O fornecedor, ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
20/03/2024 09:18:13:067	SISTEMA	O fornecedor, LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
20/03/2024 09:18:13:067	SISTEMA	O fornecedor, PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
20/03/2024 09:18:13:067	SISTEMA	O fornecedor, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
20/03/2024 09:54:13:067	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R$60.580,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/03/2024 09:23:13:067	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
20/03/2024 09:23:13:067	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
20/03/2024 09:23:13:067	SISTEMA	A menor proposta foi dada por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA no valor de R$48.800,00.
20/03/2024 09:23:13:067	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
20/03/2024 09:24:03:127	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
20/03/2024 09:25:52:721	PREGOEIRO	Prezada licitante GOLDEN, entendemos ser possível alcançar um preço mais vantajoso para a Administração. Oferecemos contraproposta no vlaor de R$ 47.500,00. Favor responder dentro de 20 minutos.
20/03/2024 09:46:26:860	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, sob pena de desclassificaçã
20/03/2024 09:57:24:227	GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	Bom dia, proposta realinhada anexada ao sistema conforme solicitado.
20/03/2024 10:19:33:484	PREGOEIRO	Tendo em vista que a proposta se mostra adequada em relação à especificação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, passaremos a realizar a análise dos documentos de habilitação da licitante GOLDEN REPRESENTACOES
20/03/2024 11:14:36:395	PREGOEIRO	Tendo em vista que foram corretamente cumpridos todos os requisitos de habilitação estabelecidos no item 10 do edital, considera-se HABILITADA a licitante GOLDEN, e, consequentemente, vencedora do certame.
20/03/2024 11:14:51:769	PREGOEIRO	Tendo em vista a declaração do licitante vencedor, nos termos do item 11 do edital, fica concedido o prazo de 60 minutos para que qualquer licitante, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifeste sua intenção de recorrer.
20/03/2024 14:18:00:434	PREGOEIRO	Tendo em vista o cumprimento das disposições editalícias e a ausência de interposição de recurso, adjudicamos o objeto do certame à licitante vencedora GOLDEN, conforme determina o item 13.1 do edital.

Mostrando de 1 até 40 de 40 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	15/03/2024 10:54:42:685	---	R$ 68.260,24	GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
2	18/03/2024 17:45:15:588	---	R$ 61.620,21	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB LTDA
3	19/03/2024 13:33:43:672	---	R$ 61.626,73	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
4	19/03/2024 14:48:02:696	---	R$ 61.627,78	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
5	19/03/2024 23:31:38:083	---	R$ 61.629,88	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
6	20/03/2024 09:00:58:473	---	R$ 61.000,00	GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
7	20/03/2024 09:02:10:563	---	R$ 60.990,00	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB LTDA
8	20/03/2024 09:02:33:196	---	R$ 60.900,00	GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
9	20/03/2024 09:03:50:520	---	R$ 60.890,00	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB LTDA
10	20/03/2024 09:04:14:023	---	R$ 60.880,00	GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
11	20/03/2024 09:06:02:972	---	R$ 60.870,00	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB LTDA
12	20/03/2024 09:07:54:472	---	R$ 60.860,00	GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
13	20/03/2024 09:09:14:161	---	R$ 60.850,00	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB LTDA
14	20/03/2024 09:11:21:296	---	R$ 60.840,00	GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
15	20/03/2024 09:12:01:405	---	R$ 60.830,00	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB LTDA
16	20/03/2024 09:13:13:243	---	R$ 60.820,00	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
17	20/03/2024 09:14:05:977	---	R$ 60.810,00	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB LTDA
18	20/03/2024 09:15:31:798	---	R$ 60.750,00	GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
19	20/03/2024 09:16:07:670	---	R$ 60.600,00	GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
20	20/03/2024 09:16:21:240	---	R$ 60.740,00	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB LTDA
21	20/03/2024 09:16:32:713	---	R$ 60.590,00	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB LTDA
22	20/03/2024 09:17:10:620	---	R$ 60.580,00	GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
23	20/03/2024 09:18:41:430	---	R$ 48.800,00	GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
24	20/03/2024 09:19:23:146	---	R$ 55.000,00	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
25	20/03/2024 09:20:29:182	---	R$ 56.668,34	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB LTDA

Mostrando de 1 até 25 de 25 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	20/03/2024 09:24:03:127 - Arrematado
Data/Hora	20/03/2024 11:14:42:323 - Declarado vencedor
Data/Hora	20/03/2024 14:18:06:540 - Adjudicado
Fornecedor	GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
Contratado	R$ 48.799,96

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

A PREFEITUARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3857/2024
DATA: 20/03/2024
HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: A presente licitação tem por objeto à REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA, conforme disposto neste Edital e em seus Anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

TIPO: MENOR PREÇO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.061.533/0001-32
Inscrição Estadual: 156.445.726 ME
Endereço Completo: RUA RIO BAHIA, N° 110, TÉRREO, MANGABINHA, ITABUNA-BA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003000360033A0052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132

fls. 4ro

Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Dados: 2024.03.15 09:54:29 -03'00'

Telefone (73) 98235-1124			
E-mail: representacoesgolden21@gmail.com			
Nome para Contato: JAILTON CONCEICAO DA SILVA			
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR			
Telefone (73) 998235-1124			
CPF: 340.188.595-20			
RG: 160942713 SSP BA			
DADOS BANCÁRIOS:			
AG: 70-1 C/C: 90564-0 - BANCO DO BRASIL			

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química:hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	58	DRAGAO	R$ 14,79	R$ 857,82
2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	06	SANTA MARIA	R$ 24,00	R$ 144,00
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagem com 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	128	SECAR	R$ 20,05	R$ 2.566,40
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	03	RESILIENZA	R$ 17,60	R$ 52,80
5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, com capacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	ARQPLAST	R$ 25,50	R$ 153,00
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, com capacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	ARQPLAST	R$ 35,70	R$ 214,20

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Dados: 2024.03.15 09:54:41 -03'00'
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003100360033003A005400520052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10" com rolete	Unid.	02	METALOSA	R$ 365,50	R$	731,00
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde	Unid.	36	MEYORS	R$ 50,40	R$	1.814,40
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cada uma com capacidade de 100 litros e tampa basculante vai e vem, dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o	Unid.	02	LAR PLASTICOS	R$ 639,20	R$	1.278,40
10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	06	IMPALLETS	R$ 168,30	R$	1.009,80
11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos naembalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	48	QBOA	R$ 6,15	R$	295,20
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicado para desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com 1 litro. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	112	DRAGAO	R$ 5,10	R$	571,20

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132

Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132

Autenticar documento em https://itatiaia.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003000380033003A00340035003100310, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem: caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	300	SANY	R$ 3,40	R$	1.020,00
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos**,** para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	120	PATO	R$ 25,50	R$	3.060,00
15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato com assistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	12	MEYORS	R$ 28,40	R$	340,80
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada;que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es): transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas do produto sem embalagem: 8cm de diâmetro; peso liq. aproximado do produto:0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação	Unid.	04	NOBRE	R$ 73,10	R$	292,40

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132

Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132

Acesse para validar documento em https://tabulina.nobapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003000380032003A00340035005500, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3 dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm /largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso:818gramas	Unid	04	NOBRE	R$ 51,00	R$	204,00
18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	01	NOBRE	R$ 34,00	R$	34,00
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	03	CONDOR	R$ 15,00	R$	45,00
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	01	PHENIX	R$ 48,00	R$	48,00
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma, dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	120	ALKLIN	R$ 7,65	R$	918,00
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unid	07	ASSOLAN	R$ 2,13	R$	14,91
23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	156	ALKLIN	R$ 5,94	R$	926,64
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unid	10	POLYLAR	R$ 5,94	R$	59,40

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Autenticar documento em https://validar.iti.gov.br/ com o identificador 310036003900300053003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Dados: 2024.03.15 09:55:49 -03'00

25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros emgeral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	16	LIMPOL	R$ 28,75	R$	460,00
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Caixa com 100 unidades.	Caixa	11	DANY	R$ 595,00	R$	6.545,00
27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidadee alta resistência.	Unid.	29	SANRO	R$ 11,73	R$	340,17
28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	Unid	57	SANRO	R$ 11,73	R$	668,61
29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unid	31	PEROBA	R$ 24,65	R$	764,15
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajuste automático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.’	Unid	29	DELTA	R$ 2,49	R$	72,21

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132

Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Dados: 2024.03.15 09:56:05 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

31	**MOP GIRATÓRIO** para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada, para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258, Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210	Unid	05	FLASH LIMP	R$ 183,60	R$	918,00
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento emoverlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid	143	EVERCLEAN	R$ 6,50	R$	929,50
33	**PANO DE COPA**, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm epeso 70g, com variação de +/- 2%. Etiquetacom dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	37	MARTIMPANOS	R$ 6,45	R$	238,65

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132

Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Dados: 2024.03.15 09:56:20 -03'00'

34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas,fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m,com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado.	Pacote	168	NEVE	R$ 18,53	R$	3.113,04
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	25	NOBRE	R$ 13,60	R$	340,00
36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 30	Unid	04	FLASH LIMP	R$ 32,00	R$	128,00
37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30	Unid	04	FLASH LIMP	R$ 28,90	R$	115,60
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30	Unid	04	FLASH LIMP	R$ 22,10	R$	88,40

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132

Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132 Dados: 2024.03.15 09:56:52 -03'00'

Autenticar documento em https://itaituna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base de plástico, comprimento 450mm, cabo em alumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm	Unid.	10	BETTANIN	R$ 34,00	R$	340,00
40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindo aproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm	Unid.	03	CELESTE	R$ 44,80	R$	134,40
41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid	16	ESPUMIL	R$ 9,60	R$	153,60
42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	18	URCA	R$ 12,41	R$	223,38

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132

Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Dados: 2024.03.15 09:57:57 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validade que não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	24	MEYORS	R$ 42,00	R$	1.008,00
44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meiode botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	03	NOBRE	R$ 59,50	R$	178,50
45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Pacote	50	UPBAG	R$ 64,26	R$	3.213,00

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Autenticar documento em https://autenticar.nuvemdocs.com.br/autenticidade com o código 330615330001320003202400154095284100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades	Pacote	32	UPBAG	R$ 38,66	R$	1.237,12
47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação deSegurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	05	INDAIA	R$ 34,00	R$	170,00
48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, semfragrâncias e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em caixa de papelão resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento (variação dimensional de + ou – 2 cm). Corbranca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140	Unid.	273	SPLAHS	R$ 30,45	R$	8.312,85
49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	02	TALGE	R$ 22,10	R$	44,20
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	11	PHENIX	R$ 20,30	R$	223,30
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	15	SANTA MARIA	R$ 32,20	R$	483,00

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Dados: 2024.03.15 09:38:56 -03'00'
Autentique documento em https://itabuna.papercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003000360034005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei nº 14.063/2020.

52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.	Unid	02	CLEANER	R$ 5.032,00	R$	10.064,00
53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	05	CLEANER	R$ 336,60	R$	1.683,00
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	03	CLEANER	R$ 408,00	R$	1.224,00
55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande	Unid	06	ROMHER	R$ 83,30	R$	499,80
56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06	BETTANIN	R$ 97,41	R$	584,46
57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06	BRITISH	R$ 117,30	R$	703,80

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Autenticar documento em https://naguna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003000130003A0065003000320042100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
-03'00'

58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	BETTANIN	R$ 55,93	R$ 335,58
59	Oleo de peroba para conserver, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	36	PEROBA	R$ 22,95	R$ 826,20
60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	30	RODABRIL	R$ 30,60	R$ 918,00
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	168	MEYORS	R$ 11,50	R$ 1.932,00
62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unid	96	MEYORS	R$ 9,90	R$ 950,40
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm	Unid	06	SANTA MARIA	R$ 40,80	R$ 244,80
64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.	Unid	06	ESTRELA	R$ 66,30	R$ 397,80
65	Aromatizador de Ambiente, com 1 aparelho uma base mais um refil de 12ml em formato de Mini Aerossol.	Unid	15	BOM AR	R$ 37,25	R$ 558,75
66	Refil de Aromatizador de Ambiente contendo três (03) refis de 12 ml cada pacote com fragrância variada.	Pacote	08	BOM AR	R$ 30,45	R$ 243,60
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 68.260,24**
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS						

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Dados: 2024.01.15 09:59:38 -03'00'
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003000360033003A0054002004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei 8.666/93, e as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n°008 /2024

ITABUNA, 15 de março de 2024

GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.061.533/0001-32
JAILTON CONCEICAO DA SILVA/SÓCIO ADMINISTRADOR

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132

Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Dados: 2024.03.15 10:08:59 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

A PREFEITUARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3857/2024
DATA: 20/03/2024
HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: A presente licitação tem por objeto à REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA, conforme disposto neste Edital e em seus Anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

TIPO: MENOR PREÇO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.061.533/0001-32
Inscrição Estadual: 156.445.726 ME
Endereço Completo: RUA RIO BAHIA, N° 110, TÉRREO, MANGABINHA, ITABUNA-BA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Dados: 2024.03.20 13:15:18 -03'00'

Telefone (73) 98235-1124			
E-mail: representacoesgolden21@gmail.com			
Nome para Contato: JAILTON CONCEICAO DA SILVA			
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR			
Telefone (73) 998235-1124			
CPF: 340.188.595-20			
RG: 160942713 SSP BA			
DADOS BANCÁRIOS:			
AG: 70-1 C/C: 90564-0 - BANCO DO BRASIL			

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química:hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	58	DRAGAO	R$ 14,79	R$ 857,82
2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	06	SANTA MARIA	R$ 19,00	R$ 114,00
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagem com 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	128	SECAR	R$ 18,00	R$ 2.304,00
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	03	RESILIENZA	R$ 15,00	R$ 45,00
5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, com capacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	ARQPLAST	R$ 20,00	R$ 120,00
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, com capacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	ARQPLAST	R$ 30,00	R$ 180,00

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132 Dados: 2024.05.20 13:15:56 -03'00'
Autenticar documento em https://itapuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003000360003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10" com rolete	Unid.	02	METALOSA	R$ 295,00	R$	590,00
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde	Unid.	36	MEYORS	R$ 43,00	R$	1.548,00
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cada uma com capacidade de 100 litros e tampa basculante vai e vem, dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o	Unid.	02	LAR PLASTICOS	R$ 470,00	R$	940,00
10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	06	IMPALLETS	R$ 105,00	R$	630,00
11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos naembalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	48	QBOA	R$ 5,60	R$	268,80
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicado para desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com 1 litro. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	112	DRAGAO	R$ 4,60	R$	515,20

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132

Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132

Autenticar documento em https://itabuna.nuvempercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003300360033003A00340032003300340031, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem: caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	300	SANY	R$	3,00	R$	900,00
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos**,** para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	120	PATO	R$	17,00	R$	2.040,00
15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato com assistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	12	MEYORS	R$	19,00	R$	228,00
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada;que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es): transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas do produto sem embalagem: 8cm de diâmetro; peso liq. aproximado do produto:0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação	Unid.	04	NOBRE	R$	53,00	R$	212,00

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061933000132 Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061933000132 Dados: 2024.03.20 13:15:56 -03'00'
Autenticar documento em https://tatuna.mypapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100366003900300036003A0054005200 4100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3 dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm /largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso:818gramas	Unid	04	NOBRE	R$ 40,00	R$ 160,00
18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	01	NOBRE	R$ 23,00	R$ 23,00
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	03	CONDOR	R$ 13,00	R$ 39,00
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	01	PHENIX	R$ 30,00	R$ 30,00
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma, dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	120	ALKLIN	R$ 6,00	R$ 720,00
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unid	07	ASSOLAN	R$ 2,13	R$ 14,91
23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	156	ALKLIN	R$ 4,80	R$ 748,80
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unid	10	POLYLAR	R$ 5,00	R$ 50,00

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Autenticar documento em https://prefeitura.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003000360033003A00540052003000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinado de forma digital por [illegible] Dados: 2024.03.29 13:19:11 -03'00'

25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros emgeral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	16	LIMPOL	R$ 22,00	R$ 352,00
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Caixa com 100 unidades.	Caixa	11	DANY	R$ 398,00	R$ 4.378,00
27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidadee alta resistência.	Unid.	29	SANRO	R$ 6,00	R$ 174,00
28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	Unid	57	SANRO	R$ 6,00	R$ 342,00
29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unid	51	PEROBA	R$ 8,50	R$ 433,50
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajuste automático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.’	Unid	29	DELTA	R$ 2,49	R$ 72,21

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132

Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Dados: 2024.03.20 13:16:52 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

31	**MOP GIRATÓRIO** para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada, para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258, Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210	Unid	05	FLASH LIMP	R$	120,00	R$	600,00
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento emoverlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid	143	EVERCLEAN	R$	4,00	R$	572,00
33	**PANO DE COPA**, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm epeso 70g, com variação de +/- 2%. Etiquetacom dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	37	MARTIMPANOS	R$	4,00	R$	148,00

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132

Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Dados: 2024.03.20 13:17:06 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas,fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m,com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado.	Pacote	168	NEVE	R$	16,00	R$	2.688,00
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	25	NOBRE	R$	10,00	R$	250,00
36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 30	Unid	04	FLASH LIMP	R$	22,00	R$	88,00
37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30	Unid	04	FLASH LIMP	R$	19,00	R$	76,00
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constatnte no item 30	Unid	04	FLASH LIMP	R$	18,00	R$	72,00

Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Dados: 2024.02.20 11:17:21 -03'00'

Acesse em https://itatiuna.nuvemdocumentos.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003000360003A0054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base de plástico, comprimento 450mm, cabo em alumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm	Unid.	10	BETTANIN	R$	22,00	R$	220,00
40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindo aproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm	Unid.	03	CELESTE	R$	21,00	R$	63,00
41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid	16	ESPUMIL	R$	8,50	R$	136,00
42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	18	URCA	R$	10,20	R$	183,60

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132

Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Dados: 2024.03.20 13:17:37 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validade que não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	24	MEYORS	R$	32,00	R$	768,00
44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meiode botão tipo “push”) para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	03	NOBRE	R$	38,00	R$	114,00
45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Pacote	50	UPBAG	R$	55,00	R$	2.750,00

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Dados: 2024.03.20 13:48:02 -03'00'
Autenticar documento em https://www.portaldocidadao.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminadonão passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros,na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades	Pacote	32	UPBAG	R$	30,00	R$	960,00
47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação deSegurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	05	INDAIA	R$	18,00	R$	90,00
48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, semfragrâncias e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em caixa de papelão resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento (variação dimensional de + ou – 2 cm). Corbranca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140	Unid.	273	SPLAHS	R$	21,00	R$	5.733,00
49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	02	TALGE	R$	16,00	R$	32,00
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	11	PHENIX	R$	15,00	R$	165,00
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	15	SANTA MARIA	R$	21,00	R$	315,00

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132

Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Dados: 2024.01.24 13:14:21 -03'00'

Autentica documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br com o código 31003600390031003A0050004F, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.	Unid	02	CLEANER	R$	3.000,00	R$	6.000,00
53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	05	CLEANER	R$	220,00	R$	1.100,00
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	03	CLEANER	R$	300,00	R$	900,00
55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande	Unid	06	ROMHER	R$	13,28	R$	79,68
56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06	BETTANIN	R$	70,00	R$	420,00
57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06	BRITISH	R$	70,00	R$	420,00

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132

Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Dados: 2024.11.20 13:16:29 -03'00'

Autenticar documento em https://taboona.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003000360033003A0054005200410O, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	BETTANIN	R$	36,00	R$	216,00
59	Oleo de peroba para conserver, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	36	PEROBA	R$	16,00	R$	576,00
60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	30	RODABRIL	R$	23,00	R$	690,00
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	168	MEYORS	R$	9,00	R$	1.512,00
62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unid	96	MEYORS	R$	9,04	R$	867,84
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm	Unid	06	SANTA MARIA	R$	26,00	R$	156,00
64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.	Unid	06	ESTRELA	R$	35,00	R$	210,00
65	Aromatizador de Ambiente, com 1 aparelho uma base mais um refil de 12ml em formato de Mini Aerossol.	Unid	15	BOM AR	R$	26,04	R$	390,60
66	Refil de Aromatizador de Ambiente contendo três (03) refis de 12 ml cada pacote com fragrância variada.	Pacote	08	BOM AR	R$	26,00	R$	208,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							**R$**	**48.799,96**
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS								

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132

Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132 Dados: 2024.09.20 19:19:03 -03'00'

Autenticar documento em https://marituna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei 8.666/93, e as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n°008 /2024

ITABUNA, 20 de março de 2024

GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.061.533/0001-32
JAILTON CONCEICAO DA SILVA/SÓCIO ADMINISTRADOR

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132

Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Dados: 2024.03.20 13:19:27 -03'00'

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2024 10:22:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **33.061.533/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JAILTON CONCEICAO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **340.188.595-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:23:53 do dia 20/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: YKVQ200324102353

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/03/2024 às 10:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 340.188.595-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65FA.E38C.BE86.6068 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6d9sp03LKJWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10439988616-ENOC SAMPAIO PEIXOTO NETO|34018859520-JAILTON CONCEICAO DA SILVA

ENOC SAMPAIO PEIXOTO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/01/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 104.399.886-16, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1155884930, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARCULINA OLIVEIRA, 118, APT 101, BANCO RASO, ITABUNA, BA, CEP 45605606, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600636750, com sede Rua Rio Bahia, 110, :térreo, Mangabinha Itabuna, BA, CEP 45600585, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.061.533/0001-32, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. JAILTON CONCEICAO DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/08/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 340.188.595-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03376725731, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARCULINA OLIVEIRA, 118, BANCO RASO, ITABUNA, BA, CEP 45605606, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ENOC SAMPAIO PEIXOTO NETO, detentor de 200.000 (Duzentos Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ENOC SAMPAIO PEIXOTO NETO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JAILTON CONCEICAO DA SILVA, da seguinte forma: Neste ato o sócio Enoc Sampaio Peixoto Neto, cede e transfere por venda a totalidade das suas quotas 200.000 no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para o novo sócio Jailton Conceicao Da Silva, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: JAILTON CONCEICAO DA SILVA com 200.000(Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

JAILTON CONCEICAO DA SILVA, com 200.000(Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JAILTON CONCEICAO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98423067 em 03/10/2023
Protocolo 231770790 de 29/09/2023
Nome da empresa GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA NIRE 29600636750
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Autenticação 24343362584783G
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral
Autenticado documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o código 31003600390036003A00510025004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITABUNA-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JAILTON CONCEICAO DA SILVA nacionalidade Brasileira, nascido em 05/08/1964, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 340.188.595-20, Carteira Nacional de Habilitação nº 03376725731, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito – Ba, residente e domiciliado na Rua Marculina Oliveira, nº 118 Apto 101, Banco Raso em Itabuna Bahia, CEP 45605-606, Brasil, Titular da Empresa de Nome GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº 29.600.636.750, com sede na Rua Rio Bahia, 110 Térreo CEP 45600-585, Bairro Mangabinha em Itabuna Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de PessoaJuridica/MF sob nº 33.061.5336/0001-32,

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial <u>GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.</u>

CLAUSULA SEGUNDA – a empresa tem sede na Rua Rio Bahia, 110 Térreo CEP 45600-585 Bairro Mangabinha em Itabuna Bahia.

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do Pais.

CLAUSULA QUARTA – A empresa tem por objetivo: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98423067 em 03/10/2023
Protocolo 231770790 de 29/09/2023
Nome da empresa GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA NIRE 29600636750
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Autenticação 243433625847836
Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral

Autenticado documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023 04:04:00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6d9sp03LKJWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10439988616-ENOC SAMPAIO PEIXOTO NETO|34018859520-JAILTON CONCEICAO DA SILVA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6d9sp03LKJWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10439988616-ENOC SAMPAIO PEIXOTO NETO|34018859520-JAILTON CONCEICAO DA SILVA

E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇAO E PLASTIFICAÇÃO ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA ECONSERVAÇAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCE, BALAS, BOMBONS E SEMELHATES, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES, PEXARIA, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇAO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

Codificaçao das atividades economicas

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98423067 em 03/10/2023
Protocolo 231770790 de 29/09/2023
Nome da empresa GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA NIRE 29600636750
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Autenticação 2434336258478 36 Autenticado documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral
JUCEB
Chancela 1D0036000390036003600360A0351002523004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 18/03/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – O encerramento do exercício dar-se-á em 31/12

CLAUSULA SETIMA – a administração da empresa é exercida pelo titular, JAILTON CONCEICAO DA SILVA acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA OITAVA – Declara o titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade LTDA no País.

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98423067 em 03/10/2023
Protocolo 231770790 de 29/09/2023
Nome da empresa GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA NIRE 29600636750
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 24343362584783G Autenticado documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral
JUCEB
Autenticação conforme identificada abaixo: 31003600390036003A03102023204100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6d9sp03LKJWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10439988616-ENOC SAMPAIO PEIXOTO NETO|34018859520-JAILTON CONCEICAO DA SILVA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6d9spO3LKJWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10439988616-ENOC SAMPAIO PEIXOTO NETO|34018859520-JAILTON CONCEICAO DA SILVA

CLAUSULA NONA – O titular, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação e pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pieta ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade conforme artigo 1.011;parágrafo 1º do códigocivil.

CLAUSULA DÉCIMA – Fica eleito o FORO da Cidade de Itabuna-Ba, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição da empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar (em) de comum e perfeito acordo, assina(m) o presente instrumento de igual teore forma.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITABUNA-BA, 27 de setembro de 2023.

_____

ENOC SAMPAIO PEIXOTO NETO

_____

JAILTON CONCEICAO DA SILVA

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98423067 em 03/10/2023
Protocolo 231770790 de 29/09/2023
Nome da empresa GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA NIRE 29600636750
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Autenticação 24343362584783 6
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral
Autenticação do documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 310036000390036003A03510025230 4100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

231770790

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**
PROTOCOLO	**231770790 - 29/09/2023**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29600636750
CNPJ 33.061.533/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98423067 DE 03/10/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 03/10/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98423067

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10439988616 - ENOC SAMPAIO PEIXOTO NETO - Assinado em 03/10/2023 às 11:41:14

Cpf: 34018859520 - JAILTON CONCEICAO DA SILVA - Assinado em 03/10/2023 às 11:20:09

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98423067 em 03/10/2023
Protocolo 231770790 de 29/09/2023
Nome da empresa GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA NIRE 29600636750
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 24343362584783G Autenticação em documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023 conforme identificador 310036000390038003600360034003A0354002023004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JAILTON CONCEICAO DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
26/03/1986

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/08/1964 VALENCA/BA



4a DATA EMISSÃO
08/03/2023

4b VALIDADE
03/03/2028

ACC
[redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
160942713 SSP BA

4d CPF
340.188.595-20

5 Nº REGISTRO
03376725731

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JORGE ANTONIO MENEZES DA SILVA

JEANETE CONCEICAO DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Valid

25633897 40

9	10	11	12
ACC			
A		03/03/2028	
A1			
B		03/03/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A ;

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL - BA

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
ITABUNA, BA

05548451602
BA512185962

PROIBIDO PLASTIFICAR

Valid

25633897 40

BAHIA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.061.533/0001-32 **MATRIZ**		**18/03/2019**

NOME EMPRESARIAL
GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
G M V GENEROS ALIMENTICIOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO BAHIA	**110**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.600-585	**MANGABINHA**	**ITABUNA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REPRESENTACOESGOLDEN21@GMAIL.COM	**(73) 8235-1124**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2024** às **15:00:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 516

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.061.533/0001-32 **MATRIZ**		**18/03/2019**

NOME EMPRESARIAL
GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO BAHIA	**110**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.600-585	**MANGABINHA**	**ITABUNA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REPRESENTACOESGOLDEN21@GMAIL.COM	**(73) 8235-1124**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2024** às **15:00:05** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.061.533/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:47:31 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2024.
Código de controle da certidão: **60B6.ECE4.D7A0.21F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/03/2024 15:14

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20240986705**

RAZÃO SOCIAL	
GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
156.445.726	**33.061.533/0001-32**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 141 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ: 33.061.533/0001-32
Endereço: Rua RIO BAHIA Nº110 - Mangabinha - Itabuna-BA CEP: 45600-585

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao imóvel. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço **http://www.itabuna.ba.gov.br**

Emitida em: 03/01/2024

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quarta-feira, 3 de Janeiro de 2024

Chave de validação: 9990e699

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.061.533/0001-32

Razão Social: GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: R RIO BAHIA 110 TERREO / MANGABINHA / ITABUNA / BA / 45600-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022720213986210608

Informação obtida em 12/03/2024 16:54:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.061.533/0001-32
Certidão nº: 51204353/2023
Expedição: 25/09/2023, às 00:52:17
Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.061.533/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00392463E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 04/03/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.061.533/0001-32
Endereço: RUA RIO BAHIA, 110, TERREO, MANGABINHA, ITABUNA-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 4 de março de 2024

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ibicaraí-Bahia, inscrita no CNPJ nº 14.147.896/0001-40, atesta para os devidos fins de direito que, a empresa **GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.061.533/0001-32, com sede na Travessa Segunda Getúlio Vargas, Nº 218, Apt. 101, Banco Raso, Itabuna-BA, CEP 45.605-612, Contrato a contratação de empresa para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IBICARAÍ- BA.

Atesto ainda, que a prestação dos serviços acima referidos, apresentam bom desempenho técnico e operacional, tendo a referida empresa cumprido fielmente com suas obrigações contratuais.

Ibicaraí-Bahia, 01 de Dezembro de 2021

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONTRATO Nº 223/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IBICARAÍ - BAHIA, E DE OUTRO, A EMPRESA GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.

O MUNICÍPIO DE IBICARAÍ inscrito no CNPJ – 14.147.896/0001-40, tendo como sede administrativa a Prefeitura Municipal, localizada à Rua Tiradentes, 23, centro, nesta cidade, Estado da Bahia, representada pela Prefeita Municipal, **MONALISA GONÇALVES TAVARES,** RG 03.659.475-04 SSP/BA, CPF 442.136.545-91, residente e domiciliada na sede deste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 33.061.533/0001-32, com sede na Travessa Segunda Getúlio Vargas, Nº 218, Apt. 101, Banco Raso, Itabuna-BA, CEP 45.605-612, neste ato representado pela Sr. Igor Macedo Santana, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.942.774-80 SSP/BA e CPF 062.029.715-84, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, de acordo com o Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 19/2021,** que se regerá pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IBICARAÍ- BA, em conformidade com a proposta de preços apresentada na sessão da licitação da qual decorre este termo contratual e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município.

MATERIAL DE LIMPEZA - SEC. EDUCAÇÃO						
LOTE 6 - HIGIENE PESSOAL .						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
01	**ALGODÃO HIDRÓFILO,** Macio e absorvente, para a higiene e antissepsia da pele. Não estéril 100% puro algodão, cor: Branco, peso:50g.	TOPZ	UND	700	R$ 1,90	R$ 1.330,00
02	**CREME DENTAL,** com flúor e cálcio 90g.	EVEN	UND	700	R$ 3,60	R$ 2.520,00
03	**CONDICIONADOR,** para todos os tipos de cabelo, embalagem contendo 350ml.	ELSEV	UND	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
04	**ESCOVA DENTAL INFANTIL,** com cerda macia, de boa qualidade.	DENTIL	UND	400	R$ 2,10	R$ 840,00
05	**FRALDA DESCARTAVEL,** infantil no tamanho M de boa qualidade com barras de proteção anti vazamento, Respirável tecnologia AIR sec, fecho abre e fecha fácil ate 12 hs de proteção e macieis . Pacote com 32 fraldas.	MONICA	UND	800	R$ 21,00	R$ 16.800,00
06	**FRALDA DESCARTÁVEL,** infantil no tamanho M de boa qualidade com barras de proteção anti vazamento, respirável tecnologia AIR sec, fecho abre e fecha facil ate 12 hs de proteção e macieis . Pacote com 32 fraldas.	MONICA	UND	400	R$ 21,00	R$ 8.400,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

07	**FRALDA DESCARTÁVEL**, infantil no tamanho EG de boa qualidade com barras de proteção anti vazamento. Pacote com 24 fraldas.	MONICA	UND	400	R$ 21,01	R$ 8.404,00
08	**HASTES FLEXÍVEIS**, com algodão nas pontas tipo cotonete com 75 unidades, que não desfiem e nem soltem fiapos. Antigerme e antibacterial.	JOHNSON	UND	300	R$ 2,80	R$ 840,00
09	**LENÇO UMEDECIDO**, para higienização infantil, embalagem com no mínimo 75 folhas.	MAMY POKO	UND	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
10	**PAPEL HIGIÊNICO**, rolão branco. fardo com 8x300m. Aprovado pelo INMETRO.	ARTLIMP	UND	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00
11	**PAPEL HIGIÊNICO**, Em folha dupla de alta qualidade branca, 100% fibras naturais, picotadas ego frada macia e superabsorvente. Embalagem com 4x30m. Aprovado pelo INMETRO.	PERSONAL	UND	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00
12	**PAPEL HIGIÊNICO**, folha branca, picotada, macia. Pacote com 4 rolo de 90mt. Aprovado pelo INMETRO.	BIG NEED	UND	400	R$ 12,10	R$ 4.840,00
13	**SABONETE ANTIBACTERIANO**, anti-séptico, emgalagem individual de 90g.	PROTEX	UND	300	R$ 3,45	R$ 1.035,00
14	**SABONETE COMUM**, composição: sais sódicos de ácidos graxo, hidróxido de sódio, glicerina, hidratante, cloreto de sódio, formaldeído, distirilbifenil dissulfonato dissódico, edetato tetra sódico, etidronato tetra sódico, agua e corantes, varias fragâncias, embalagem individual com 90g.	LUX LUXO	UND	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00
15	**SABONETE LIQUIDO**, com registro no MS. Composição: agente bactericida e bacteriostático, emolientes e sobreengordurantes, etoxilado e sulfatado. Embalagem com 5 litros.	CLEAN	UND	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
16	**SABONETE PARA BEBÊ LIQUIDO**, neutro glicerinado, com registro no MS. Embalagem individual com 250g.	MONICA	UND	80	R$ 13,50	R$ 1.080,00
17	**SHAMPOO**, infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem contendo 350ml.	PALMOLIVE	UND	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
18	**TOALHA DE BANHO**, felpuda e macia. 100% algodão. Medindo no mínimo 0,70x105 cm.	ENGOTEX	UND	300	R$ 14,50	R$ 4.350,00
				VALOR TOTAL -		R$ 84.719,00

MATERIAL DE LIMPEZA - SEC. EDUCAÇÃO

LOTE 7 - DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**BOBINA (SACOS PLASTICO)**, bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 35cm x 45 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 5kg.	MUNDO BRAS	UND	50	R$ 45,50	R$ 2.275,00
02	**BOBINA (SACOS PLASTICO)**, bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 40cm x 60cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 7kg.	MUNDO BRAS	UND	50	R$ 53,20	R$ 2.660,00
03	**COPO DESCARTAVEL** 50ml, com norma da ABNT, transparente. Embalagem 100x50ml.	COPOBRAS	PCT	200	R$ 2,70	R$ 540,00
04	**COPO DESCARTAVEL** 200ml, com norma da ABNT, transparente. Embalagem 100x200ml.	COPASA	PCT	2.000	R$ 4,00	R$ 8.000,00

João Macedo Santana

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

05	**COLHER DESCARTÁVEL**, confeccionada em plástico resistente na cor trnaslúcida medindo 15 a 16 de cumprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e defromações. Embalagem com 50 unidades.	ULTRATALHER	PCT	100	R$ 4,50	R$ 450,00
06	**GARFO DESCARTÁVEL**, confeccionada em plástico resistente na cor trnaslúcida medindo 15 a 16 de cumprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e defromações. Embalagem com 50 unidades.	ULTRATALHER	PCT	700	R$ 4,50	R$ 3.150,00
07	**GUARDANAPO DE PAPEL**, folha branca, dupla, resistente, pequeno, medindo 23,5x22cm. Pacote com 50 unidades.	KITCHEN	PCT	2.000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
08	**GUARDANAPO DE PAPEL**, folha branca, dupla, resistente, pequeno, medindo 33x30cm. Pacote com 50 unidades.	KITCHEN	PCT	400	R$ 4,50	R$ 1.800,00
09	**SACO PARA LIXO 100L**, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 100 litros. Embalagem contendo 100x100l.	PAPELIAL	PCT	500	R$ 35,00	R$ 17.500,00
10	**SACO PARA LIXO 200L**, na cor preta, boca larga, 0,08 de micra, alta resistência, com capacidade para 200 litros. Embalagem contendo 100x200l.	PAPELIAL	PCT	500	R$ 21,44	R$ 10.720,00
11	**SACO DE LIXO 30l**, na cor azul ou preta, boca larga, com capacidade de 30l de alta resistência. 59x62. embalagem com 100x30l.	PAPELIAL	PCT	500	R$ 1,00	R$ 500,00
12	**SACO DE LIXO 50l**, na cor preta, boca larga, com capacidade de 50l de alta resistência. 63x80.	PAPELIAL	PCT	500	R$ 21,30	R$ 10.650,00
13	**SACO PARA LIXO 60L**, na cor preta, boca larga, alta resistência, com capacidade para 60 litros. Embalagem contendo 100x60l.	PAPELIAL	PCT	500	R$ 1,00	R$ 500,00
14	**TOALHA DE PAPEL**, natural para banheiro, pacote com 1000 folhas brancas 23x21 cm.	POLAR	PCT	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
				VALOR TOTAL -		R$ 69.745,00

§ 1° - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

II- CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

03.05.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.008 – Gestão dos Serviços da Administração
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fontes: 100 Tesouro
03.08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.022 – Gestão dos Serviços da Educação
2.024 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil
2.026 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fontes: 101-MDE/ 19-FUNDEB/ 04-QSE/ 15 - FNDE
03.13.00 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
2.084- Gestão dos Serviços da Infraestrutura
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fontes: 100 Tesouro/ 042-FEP
03.12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.067 – Gestão Do Bloco De Financiamento Da Proteção Social Especial De Média Complexidade

João Marcelo Santana

Autenticar documento em https://ibicarai.ba.novaprovcloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fontes: 100 Tesouro/ 28 FEAS/ 229 FNAS

2.069 - Gestão Do Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fontes: 100 Tesouro/ 228 – FEAS/ 229 -FNAS

2.072 – Gestão do Bloco IGD SUAS
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fontes: 229 FNAS

2.074 - Gestão Do Bloco De Financiamento Do Programa Bolsa Família E Cadastro
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fontes: 100 Tesouro – 229 FNAS

2.078 – GESTÃO DAS AÇÕS DE ASSITÊNCIA SOCIAL
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fontes: 100 Tesouro

2.093-Manutenção do Conselho Tutelar do CMDCA
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fontes: 100 Tesouro.

III- CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1° - O Valor Global do presente contrato é de R$ 154.464,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Tal valor pactuado é fixo e irreajustável.

§ 2° - Nos preços ofertados na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3° - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, imediatamente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Eletrônica e devidamente atestada a entrega definitiva do objeto contratado.

§ 4° - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV- CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO PRODUTO, VIGÊNCIA E FISCAL DO CONTRATO.

a) O prazo para a entrega do objeto do presente contrato será parcelado em até 15(quinze) dias corridos, após solicitação da secretaria e a vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro ou com a entrega definitiva do produto.

b) A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor designado pela Secretaria solicitante.

c) O material deverá ser entregue, no Almoxarifado Central do município, sempre das 08:00h às 12:00h, o qual formulará o pedido, através do setor responsável.

d) A entrega deverá ser efetuada com data programada e confirmação antecipada no local indicado pelo município, ficando as despesas inerentes com frete por conta da Contratada.

e) O prazo de entrega dos materiais será em até 15(quinze) dias após a solicitação da Secretaria de Saúde.

f) Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao cumprimento disposto do subitem anterior.

g) Os materiais devem ter a descrição da embalagem absolutamente compatível com a descrição da requisição.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003000360003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

h) Os materiais devem ser entregues em embalagens não violadas.
i) Os materiais devem ter prazo de validade igual ou superior a 12 meses.
j) O item não deve ser substituído. Neste caso, a unidade contratada assumira todo o ônus.

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **CONTRATADA,** além das determinações contidas no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) A atender o(s) pedido(s) da contratante no prazo estipulado na autorização de fornecimento;
b) Entregar o produto com a marca com que concorreu no processo licitatório;
c) A fornecer produtos de qualidade;
d) O produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado no presente Edital;
e) Em caso de devolução do Produto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;
f) A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelo produto, estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerado como recusa da entrega.
g) A manter um preposto, aceito pela contratante, para representá-lo durante a execução do contrato;
h) A responsabilizar-se pelos danos que causar à contratante ou a terceiros durante vigência do Contrato;
i) A cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no contrato e no edital;
j) A manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;

4.3. - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O **CONTRATANTE,** além das obrigações consideradas contidas no instrumento convocatório por determinação legal, obriga-se a:

a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

V- CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou a CONTRATADA às seguintes sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:
a) Advertência;
b) Declaração de idoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
d) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente;
§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

Autenticar documento em https://itabuna.nuvempublica.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, art. 7º:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8.666/93.
§ 1º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.
§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - COBRANÇA JUDICIAL
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

VIII - CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
§ 1º. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.
§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.
§ 5º. A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado à CONTRATANTE no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

§ 6º. Após o 10º (décimo) dia de atraso para fornecimento do objeto contratado, a CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:
a) Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
b) Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
§ 7º. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, no Diário Oficial do Município, conforme Lei Federal 8.666/93.

IX - CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).
A legislação aplicável a execução deste contrato e os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e legislação posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que prestem a suprir eventuais lacunas.

X – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Autenticar documento em https://itabuna.mopaas.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Como forma de acompanhar o cumprimento detalhado da entrega dos itens contratados, assim como a sua designação adequada, a diretoria solicitante recomenda ao Gestor do contrato a ser gerado.

§ 1º O Gestor de contrato deverá:

a) Solicitar ao Depto de Licitações e Compras a cópia do referido contrato;
b) Identificar no presente contrato, quais itens dizem respeito à sua solicitação;
c) Dar baixa em sua via de contrato a cada requisição emitida ao setor Administrativo, mantendo o saldo atualizado.
d) Observar se os itens recebidos conferem com o solicitado e constante do contrato.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato é vinculado ao termo pregão eletrônico constante no processo administrativo e a ficha de programação orçamentária da contratada.

XII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de IBICARAÍ, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibicaraí - Bahia, 21 de Setembro de 2021.

Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Igor Macedo Santana
GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.
CNPJ 33.061.533/0001-32
CONTRATADA

33.061.533/0001-32
GOLDEN REPRESENTACOES E
SERVICOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME Rafael Fabio Da Santos Jesus
CPF: 042.460.915-02

NOME Vaslian Matida de Araújo
CPF: 020-846.465-45

Autenticar documento em https://ibicarai.powercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ – CONTRATADA **GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 33.061.533/0001-32 - OBJETO **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IBICARAÍ-BA.** Data do Contrato 21/09/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor do Contrato R$ 154.464,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.
Ibicaraí- Ba, 21 de Setembro de 2021.

Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia
SETOR DE LICITAÇÃO

IBICARAÍ
PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ – CONTRATADA **GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 33.061.533/0001-32 - OBJETO **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IBICARAÍ-BA**. Data do Contrato 21/09/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor do Contrato R$ 154.464,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.
Ibicaraí- Ba, 21 de Setembro de 2021.

Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: I7QFX1FDSFNJQO0SEYW0MG
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, Jailton Conceição da Silva, inscrito no CPF sob n.º 340.188.595-20, representante legal da empresa Golden Representações e Serviços LTDA, localizada na à Rua Rio Bahia,110, Mangabinha – Cep 45600-585 Itabuna- BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.061.533/0001-32, empresa interessada em participar do **Pregão Eletrônico 008/2024** que visa A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Itabuna, 15 de março de 2024

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132

Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Dados: 2024.03.15 10:42:44 -03'00'

GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.061.533/0001-32
JAILTON CONCEICAO DA SILVA – CPF:340.188.595-20 ID: 160942713
ENDEREÇO: RUA RIO BAHIA, 110, MANGABINHA, CEP: 45600-585
ITABUNA-BA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, Jailton Conceição da Silva, inscrito no CPF sob n.º 340.188.595-20, representante legal da empresa Golden Representações e Serviços LTDA, localizada na à Rua Rio Bahia,110, Mangabinha – Cep 45600-585 Itabuna- BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.061.533/0001-32, DECLARO sob as penas da Lei, que a mesma é considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Itabuna, 15 de março de 2024

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132

Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Dados: 2024.03.15 10:42:57 -03'00'

GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.061.533/0001-32
JAILTON CONCEICAO DA SILVA – CPF:340.188.595-20 ID: 160942713
ENDEREÇO: RUA RIO BAHIA, 110, MANGABINHA, CEP: 45600-585
ITABUNA-BA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Jailton Conceição da Silva, inscrito no CPF sob n.º 340.188.595-20, representante legal da empresa Golden Representações e Serviços LTDA, localizada na à Rua Rio Bahia,110, Mangabinha – Cep 45600-585 Itabuna- BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.061.533/0001-32, DECLARO, sob as penas da Lei, que a referida empresa se encontra em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concedo trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Itabuna, 15 de março de 2024

GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132

Assinado de forma digital por GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:33061533000132
Dados: 2024.03.15 10:43:15 -03'00'

GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.061.533/0001-32
JAILTON CONCEICAO DA SILVA – CPF:340.188.595-20 ID: 160942713
ENDEREÇO: RUA RIO BAHIA, 110, MANGABINHA, CEP: 45600-585
ITABUNA-BA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - LICITACOES-E - (BA)

Licitação: (Ano: 2024/ CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA / Nº Processo: 3857/2023)

às 09:00:36 horas do dia 20/03/2024 no endereço AV AZIZ MARON SN-ANEXO ESPACO CULTURAL, bairro CONCEICAO, da cidade de ITABUNA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). LEANDRO LEITE ROCHA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 3857/2023 - 2024/008/2024 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA BA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - MATERIAL DE LIMPEZA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/03/2024 23:31:38:083	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 61.629,88
18/03/2024 17:45:15:588	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB LTDA	R$ 61.620,21
15/03/2024 10:54:42:685	GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R$ 68.260,24
19/03/2024 14:48:02:696	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 61.627,78
19/03/2024 13:33:43:672	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R$ 61.626,73

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - MATERIAL DE LIMPEZA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/03/2024 09:18:41:430	GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R$ 48.800,00
20/03/2024 09:19:23:146	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R$ 55.000,00
20/03/2024 09:20:29:182	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB LTDA	R$ 56.668,34
20/03/2024 09:13:13:243	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 60.820,00
19/03/2024 14:48:02:696	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 61.627,78

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003000370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

No dia 20/03/2024, às 09:24:03 horas, no lote (1) - MATERIAL DE LIMPEZA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 20/03/2024, às 11:14:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/03/2024, às 11:14:42 horas, no lote (1) - MATERIAL DE LIMPEZA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista que foram corretamente cumpridos todos os requisitos de habilitação estabelecidos no item 10 do edital, considera-se HABILITADA a licitante GOLDEN, e, consequentemente, vencedora do certame. No dia 20/03/2024, às 14:18:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/03/2024, às 14:18:06 horas, no lote (1) - MATERIAL DE LIMPEZA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento das disposições editalícias e a ausência de interposição de recurso, adjudicamos o objeto do certame à licitante vencedora GOLDEN, conforme determina o item 13.1 do edital.

No dia 20/03/2024, às 14:18:06 horas, no lote (1) - MATERIAL DE LIMPEZA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA com o valor R$ 48.799,96.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

LEANDRO LEITE ROCHA
Pregoeiro da disputa

JOSE ERASMO AVILA MARTINS
Autoridade Competente

JOAO PAULO PEREIRA CUNHA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:
26.130.780/0001-88 ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB LTDA
40.061.199/0001-82 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
33.061.533/0001-32 GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
00.715.301/0001-00 LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

43.109.155/0001-73 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3857/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

I. HISTÓRICO

Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA.**

Dando-se ampla publicidade ao certame, foram publicados o aviso de licitação e o edital no Diário Oficial Eletrônico do órgão no dia **1º de março de 2024**, bem como disponibilizado o instrumento convocatório no site https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, no mural do sitio oficial https://itabuna.ba.leg.br/ e no portal da transparência http://cmitabuna-ba.portaltp.com.br/, com data para início do julgamento no dia **18 de março de 2024, às 09:00**.

Contudo, o certame teve que ser adiado para o dia **20 de março de 2024, às 09:00**, em razão do feriado municipal de São José, a ser celebrado no dia **19 de março**, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico no dia 5 de março.

II. DA SESSÃO DE JULGAMENTO

No dia marcado para início do certame, realizada a abertura das propostas, foi constatado o registro de 5 (cinco), sendo dado, logo em seguida, início à fase de lances. Ao final da fase de oferecimento de lance final fechado foi verificada a seguinte classificação:

COLOCAÇÃO	EMPRESA	LANCE FINAL
1º	GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R$ 48.800,00
2º	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R$ 55.000,00
3º	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB LTDA	R$ 56.668,34
4º	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 60.820,00
5º	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 61.627,78

Ato contínuo, foi realizada negociação entre o Pregoeiro e a primeira colocada, a licitante **GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**, tendo sido oferecida uma contraproposta no valor de R$ 47.500,00, a ser respondida em 20 minutos, prazo transcorrido sem resposta. Dessa forma, o valor final ofertado pela licitante foi de **R$ 48.800,00**, sendo solicitado o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital, o que foi atendido pela licitante.

Realizando-se a fase de aceitação da proposta, em cumprimento ao item 9 do edital, constatou-se que ela era **devidamente adequada** em relação à especificação do objeto e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado e que também cumpria as demais disposições do instrumento convocatório.

Tendo em vista a aceitação da proposta, foi dado início à fase de habilitação da licitante.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Antes de ser iniciada a análise dos documentos de habilitação, em cumprimento ao quanto estabelecido nos itens 10.3 e 10.4 do edital, foi realizada a **busca nos cadastros mencionados** em nome da licitante e de seu respectivo titular, sendo verificado que, no momento da consulta, **não havia nenhuma sanção a eles imposta**.

Ato contínuo, foi dado **início à análise da documentação de habilitação** apresentada pela empresa **GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA:**

- Habilitação jurídica (10.5): alteração e contrato social consolidado;

- Regularidade fiscal e trabalhista (10.6): apresentação do comprovante de inscrição no CNPJ e certidões atestando a regularidade fiscal da licitante no dia do início do certame;

- Qualificação econômico-financeira (10.7): apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sua sede;

- Qualificação técnico-operacional (10.8): apresentação de atestado certificando o fornecimento de produtos de limpeza, acompanhado do respectivo contrato;

- Declarações: apresentação da declaração de regularidade no Ministério do Trabalho (10.10.1 e Anexo VI), de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV) e de Microempresa (Anexo V).

Dando continuidade ao andamento do certame, e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos de habilitação previstos no item 10 do edital, a empresa **GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA** foi considerada **habilitada**.

III. CONCLUSÃO

Declarada vencedora a empresa **GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**, foi aberto prazo para que as outras licitantes manifestassem intenção de recurso no prazo de 60 minutos, conforme previsto no item 11.1 do edital.

Não havendo intenção de recurso, foi **adjudicado o objeto à vencedora e encerrado o certame**, pelo valor final de **R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)**, que equivale a **79,19%** do valor estimado, de **R$ 61.626,73 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos),** gerando uma economia de **20,81%** para a Administração Pública, no valor d**e R$ 12.826,73 (doze mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)**.

Nada mais havendo, foi declarada a conclusão dos trabalhos e determinada a **remessa dos autos do processo para a autoridade competente**, para que seja apreciado o processo e adotadas as medidas que se entender cabíveis, com a consequente publicação do resultado da presente licitação do diário oficial eletrônico do órgão.

Itabuna-BA, 20 de março de 2024.

LEANDRO LEITE ROCHA
Pregoeiro Oficial

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003000380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100360039003000380003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Leandro Leite Rocha** em **20/03/2024 19:43**
Checksum: **E2C0FCC927C846D5F6791252DD6DE94D200C4E05EFA2ABB6613AF902130FF911**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela **Portaria n.º 061, de 20 de dezembro de 2022**, torna público aos interessados que a sessão de abertura e julgamento da Licitação, iniciada no dia 20 de março de 2024, às 09h00min, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, site www.licitacoes-e.com.br, pela modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço global, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**, teve o seguinte resultado:

RESULTADO			
LOTE	**LICITANTE VENCEDORA**	**CNPJ**	**VALOR GLOBAL (R$)**
1	GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	33.061.533/0001-32	48.800,00

Itabuna-BA, 20 de março de 2024.

Leandro Leite Rocha
Pregoeiro Oficial

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100360039003000039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Leandro Leite Rocha** em **20/03/2024 19:43**
Checksum: **02F3BD96EEEB745699035C53F0C510BEC40346F69A7AFAF92DA3E05A4865A5DA**

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela **Portaria n.º 061, de 20 de dezembro de 2022**, torna público aos interessados que a sessão de abertura e julgamento da Licitação, iniciada no dia 20 de março de 2024, às 09h00min, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, site www.licitacoes-e.com.br, pela modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço global, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**, teve o seguinte resultado:

RESULTADO			
LOTE	LICITANTE VENCEDORA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
1	GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	33.061.533/0001-32	48.800,00

Itabuna-BA, 20 de março de 2024.

Leandro Leite Rocha
Pregoeiro Oficial

Certificação Digital: M0FFDWXR-7P2EIHEP-5SHGHRCX-5HIY3U6K
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/itabuna
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003100300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 25 de março de 2024

De: SETOR DE CONTROLE INTERNO
Para: PRESIDENCIA

Referência:
Processo: 3857/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 29/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Inspeção Sobre o Processo e Manifestação Quanto a Regularidade.

Ação realizada: Análise final do Processo de Contratação

Descrição:
Parecer Técnico n. 009/2024/UCI segue em anexo a este Despacho.

Conclusão pela **REGULARIDADE.**

Nada mais havendo, remete-se os autos para cumprimento da fase de homologação/revogação/anulação do processo.

Próxima Fase: Análise final do Processo de Contratação

Gefiton Tavares Neto
Analista de Controle Interno

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310037003400380003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003700340038003A005400

Assinado eletronicamente por **Gefiton Tavares Neto** em **25/03/2024 14:38**
Checksum: **F7939C4753426BB652A2819F8822779F76132BB7B5A24D34515BA606517A6CFA**

Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103–2100/2116 – CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

PARECER TÉCNICO Nº 009/2024/UCI

UCI: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
ORIGEM: EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.857/2023

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. ANÁLISE DE CONFORMIDADE. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL. BENS COMUNS. **REGULAR.**

I. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de processo licitatório, tendo como objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene pessoal,** remetido a esta Unidade de Controle Interno para análise e manifestação quanto à conformidade dos atos processuais até aqui produzidos, em especial no tocante à adequação destes aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

1.2. A demanda teve origem a partir de Documento de Oficialização de Demanda (DOD) protocolado pela área de **Administração** da Câmara, onde foi expresso o objeto da compra e tecidos os argumentos para sua justificativa.

1.3. O pedido foi acompanhado dos seguintes documentos: Termo de Referência; e a Memória de Cálculo para os quantitativos estabelecidos, acompanhada dos documentos que embasaram o estudo.

1.4. Ato contínuo, a Diretoria Administrativa entendeu pela pertinência do objeto, aprovando o Termo de Referência, e remeteu os autos ao Setor de Licitações e Contratos (SLC) para realização da pesquisa de preços.

1.5. Recebida a demanda, o SLC realizou a **divulgação do Aviso de Compra no Diário Oficial Eletrônico da Câmara (DOEC)**, onde foi estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de orçamentos por eventuais interessados. O Aviso também foi enviado, por e-mail, para empresas previamente cadastradas junto à Câmara e que atuam em atividade econômica compatível com o objeto.

1.6. Houve a necessidade de republicar o Aviso para prorrogar, por três dias úteis cada, o prazo para recepção de propostas, com a justificativa de que **não foi obtido o número mínimo de três orçamentos.**

1.7. Entrementes, foi detectada a necessidade de correção aos quantitativos e valores estimados para alguns itens. Neste sentido, foi promovida diligência junto à Diretoria Adm. e Fin. e, após devolução, efetuados novos orçamentos e uma nova memória de cálculo foi anexada.

1.8. Concluso o procedimento, o SLC lavrou Memorando, onde foram indicadas e justificadas as fontes utilizadas, ou não, na coleta e apresentado o valor global estimado para a execução do objeto. Além disso, foram anexados aos autos a documentação que fundamentou a estimativa de preços e o Quadro Demonstrativo da Memória de Cálculo.

1.9. Em seguida, o Processo foi enviado ao Setor de Contabilidade e Tesouraria (SCT), que, **atestou** a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suprir as despesas com a contratação. Assim, **foi promovida a reserva orçamentária e anexado aos autos a Nota de Autorização da Despesa.**

1.10. A Presidência, então, **exarou Termo de Autorização para realização do procedimento licitatório** e devolveu os autos ao SLC para execução das ações necessárias.

1.11. Ato contínuo, o SLC lavrou as minutas do Edital e demais anexos, inclusive da ata de registro de preços, submetendo-as à análise jurídica. A modalidade escolhida foi o **pregão eletrônico** e o tipo **menor preço por lote**.

1.12. Por conseguinte, a Consultoria Jurídica da Casa (CJU), mediante Parecer Jurídico, manifestou-se **pela legalidade** dos procedimentos relativos à fase interna e **aprovou** as minutas encaminhadas, **sem consignar ressalvas**.

1.13. Desta feita, o Edital e seus anexos foram assinados pelo Presidente e promoveu-se a publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara (DOEC), dando início, assim, à fase externa do certame. Foram, ainda, juntados a Portaria nº 034, de 26 de maio de 2023, que estabeleceu o regime de transição para aplicação da Lei n. 14.133/2021 no âmbito da Câmara, a Portaria de designação da Equipe de Pregão (EP) e o comprovante de qualificação do Pregoeiro.

1.14. Ademais, o Instrumento Convocatório foi disponibilizado, na íntegra, no Diário Oficial Eletrônico da Câmara

(DOEC), Portal da Transparência e no mural digital de licitações, todos acessíveis a partir da página eletrônica do Órgão, estando os comprovantes de publicação encadernados aos autos. Também foi possibilitado aos interessados o envio de requisição do Edital por e-mail e a obtenção de cópias diretamente junto ao Setor de Licitações e Contratos, conforme previsto no instrumento convocatório, cabendo ao requisitante, neste último caso, o custeio com a reprodução das peças.

1.15. Não há registro no Processo de que foram interpostos pedidos de esclarecimento ou impugnação ao edital, denúncia e representação em face do certame.

1.16. No dia e horário previsto no Edital, o julgamento foi iniciado, sendo mediado pelo sistema **Licitacoes-e**, do Banco Brasil, voltado, especificamente, para realização de licitações em formato eletrônico.

1.17. O certame foi dividido em duas partes: julgamento das propostas, que envolveu as fases de lances, negociação direta e declaração de aceitabilidade; e análise dos documentos de habilitação.

1.18. Ultrapassadas as etapas acima mencionadas, a Autoridade Julgadora concedeu a oportunidade para que as

licitantes sucumbentes pudessem manifestar, **motivadamente**, a intenção de interpor recurso ao julgamento, porém, **não houve registro de interesse em recorrer em nenhum dos Lotes julgados.**

1.19. Concluído o julgamento, a Equipe de Pregão juntou ao caderno os seguintes documentos: propostas comerciais "abertas"; documentos de habilitação examinados; Ata de Julgamento, registros de disputa de preços e de diálogos ocorridos por meio da ferramenta de mensagens instantâneas, todos extraídos do sistema **Licitacoes-e;** e o Relatório Final de Julgamento.

1.20. O Resultado do certame foi divulgado na imprensa oficial, estando o documento original e o comprovante de sua publicação nos autos.

1.21. É a síntese necessária.

1.22. Passa-se a análise.

II. FUNDAMENTOS

II.1. Controle Interno

2.1. Antes de adentrar ao mérito do processo sob exame, é importante ressaltar que esta Controladoria, conforme previsão constitucional, possui o dever de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à

legalidade, legitimidade e economicidade dos atos realizados no âmbito da função administrativa da Câmara, a qual é exercida por sua Mesa Diretora, em especial pelo Presidente.

2.2. Além disso, a Carta Magna confiou ao controle interno de cada Poder a missão de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, devendo comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. O Art. 74, § 1º, da CF/88 atribuiu, ainda, responsabilidade solidária ao responsável pelo controle interno, caso este, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, não der ciência ao Tribunal de Contas.

2.3. Deste modo, observados os **critérios de materialidade, relevância e criticidade,** uma vez que o custo do controle não deve exceder os benefícios que este pode proporcionar, estabeleceu a Portaria UCI n. 001/2023 que os processos de compra que sejam objeto de licitação devem ser analisados de forma prévia pela Unidade de Controle Interno da Câmara.

II.2. Escopo da análise

2.1. Destaque-se que o presente exame de conformidade do processo em tela objetiva certificar, previamente, que os atos

produzidos até o presente momento guardam sintonia com o ordenamento jurídico, assegurando, em especial, o respeito aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

2.2. Na hipótese, servirão como parâmetro deste exame os princípios que regem a Administração Pública, as disposições da Constituição Federal e do Estado da Bahia, Lei Orgânica do Município de Itabuna, Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 8.666/1993), Lei Federal 10.520/02 (Lei do Pregão), Lei Federal 9.784/1999 (Lei de Processo Administrativo), Lei Complementar 123/06 (Lei das Micro e Pequenas Empresas), demais normas legais e infralegais afetas à matéria e o atual entendimento doutrinário e jurisprudencial quanto ao caso.

2.3. Importante destacar que a manifestação desta Unidade é de caráter **não vinculante** e se baseia, exclusivamente, na documentação presente nos autos.

II.3. Legitimidade do objeto

2.4. Dito isto, é preciso trazer à baila que a moderna doutrina ensina que as contratações públicas, para serem tidas legítimas, devem estar amparadas no respeito aos princípios da supremacia e

indisponibilidade do interesse público, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade e moralidade, entre outros. Estes pilares têm a função de assegurar que a finalidade almejada pela Administração esteja em sintonia com os anseios da sociedade, evitando a ocorrência de prejuízos ao erário.

2.5. No caso em apreço, com base na avaliação do objeto da contratação e das motivações que fundamentam o pedido, constantes na peça inicial, **vê-se que a pretensão possui caráter institucional, em especial por visar atender a contínua demanda da Câmara por materiais de limpeza e higiene.**

2.6. Ademais, esta Unidade de Controle Interno **não identificou** nos autos indícios de violação a qualquer dos preceitos fundamentais que norteiam as compras públicas. Desta forma, **infere-se pela legitimidade do objeto.**

II.4. Dos artefatos de planejamento

2.7. Consoante se depreende dos autos, o DOD **contém** o objeto almejado e a devida motivação para a sua contratação, o processo **encontra-se** autuado e numerado e o Termo de Referência **dispõe** dos elementos capazes de propiciar a completa compreensão do objeto, tendo sido elaborado pela Unidade Requisitante e

aprovado pela Autoridade Competente**, conforme ordena a norma legal**.

2.8. Além disso, as quantidades estimadas para cada item **estão amparadas em estudos técnicos**, que considerou, sobretudo, o histórico de consumo do órgão. A Memória de Cálculo acompanha o Termo de Referência e as justificativas para inclusão de novos itens ou para a ampliação/redução de quantitativos **também foram apresentadas**.

2.9. Assim sendo, aduz-se que a fase de preparatória do processo licitatório **mostra-se em sintonia com o que dispõe as Leis Federais nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, bem como a jurisprudência pacífica no âmbito das Cortes de Contas.**

2.10. Cumpre ressaltar que **esta Controladoria é incompetente para avaliar as descrições técnicas do objeto**, postas no Termo de Referência, as quais são de inteira responsabilidade da Unidade Requisitante. Ainda assim, em exame superficial, **não foram observadas exigências que possam, a princípio, ter causado restrição à competitividade do certame**.

II.5. Pesquisa de Preços

2.11. O Art. 5º da IN nº 073, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, estabelece, no âmbito federal, os instrumentos que podem ser utilizados como **fonte para estimativa de preços**, sendo aqui aplicável por **analogia**.

2.12. A orientação jurisprudencial para esta etapa, especialmente do Tribunal de Contas da União, que é seguida pelo TCM/BA, é no sentido de que devem ser utilizados o maior número possível de fontes de consulta, conforme decisão exarada no Acórdão 713/2019-Plenário:

> A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação **não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores,** devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisa na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. (Acórdão 713/2019-Plenário - TCU) (grifo nosso)

2.13. A impossibilidade do cumprimento, sempre que houver, deve ser **devidamente justificada**, podendo sua ausência culminar em achado nas notificações expedidas pela Inspetoria Regional.

2.14. No Parecer nº 02246/2018, a Assessoria Jurídica (AJU) do TCM/BA, provocada a se manifestar sobre pedido de reconsideração em Termo de Ocorrência, teceu as seguintes considerações quanto à pesquisa de preços:

> No que se refere a irregularidade acima descrita, **como já afirmado em manifestação passada da lavra desta Unidade Jurídica**, pode-se afirmar **que a cotação de preço de no mínimo 03 (três) empresas, que pudessem balizar os valores oferecidos pelos licitantes e aqueles executados nas contratações, serve de parâmetro para que a Administração Pública identifique o valor médio atual praticado no mercado com vistas a auxiliá-la no planejamento da contratação, bem assim, a tentar negociar preços com os fornecedores já contratados no momento de uma possível renovação contratual**. Trata-se de uma atividade rotineira praticada pelo órgão público, **muito embora não haja na Lei Federal qualquer dispositivo impondo o seu modus operandi**. Todavia, consolidou-se o entendimento no âmbito das Cortes de Contas de que a Administração deve estimar o preço da licitação **com base em pelo menos três orçamentos elaborados por fornecedores que atuam no ramo da contratação**, corrente a qual nos filiamos. (grifo nosso)

2.15. Posição esta reiterada pela douta AJU no Parecer nº 01258/2019, em resposta à consulta formulada pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas:

> **Feitas tais considerações, imperioso acrescentar que a praxe administrativa é que se cote pelo menos três orçamentos com fornecedores do ramo que se pretende**

Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103–2100/2116 – CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

> **contratar, desconsiderados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados**. É como orienta a farta jurisprudência do C. TCU, para a qual a pesquisa de preços é procedimento prévio e **obrigatório também na dispensa de licitação, devendo ser realizada com, no mínimo, três empresas do ramo e na abrangência territorial adequada**. (grifo nosso)

2.16. Dito isto, vê-se que o Setor de Licitações e Contratos juntou aos autos, como fontes da pesquisa de preços, os seguintes documentos: orçamentos obtidos diretamente com empresas; contratos administrativos e atas de registro de preços firmados por outros órgãos públicos e pela própria Câmara de Itabuna, com os valores devidamente atualizados; e pesquisas extraídas de sítios eletrônicos de domínio amplo.

2.17. Assim sendo, resta demonstrado que o Setor de Licitações e Contratos **se utilizou** das fontes de consulta admitidas no Art. 5º da IN 073/2020, **tendo, inclusive, respeitado a ordem de prioridade estabelecida no § 1º do dispositivo.**

2.18. Deste modo, verificada a diversidade de fontes de consulta adotadas, **mostra-se cumprida a exigência de realização prévia de ampla pesquisa de preços que justifique os valores estimados para o procedimento licitatório**.

2.19. O exame dos documentos que subsidiaram a estimativa de preços e o Quadro Demonstrativo da Memória de Cálculo elaborado pelo Setor de Licitações e Contratos, evidenciam, ainda, que os preços estimados **se mostram compatíveis com a prática de mercado**.

II.6. Disponibilidade orçamentária

2.20. Por se tratar o certame de registro de preços, **não fez necessária a promoção de reserva orçamentária** por parte do Setor de Contabilidade, conforme dispõe o **Art. 17 do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023**, aplicado no âmbito da Câmara por força do **art. 187 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

II.7. Manifestação da autoridade superior

2.21. Conforme mandamento constante no Art. 38, *caput*, da Lei de Licitações, **consta no processo a autorização do ordenador de despesas (Presidente) para a execução do procedimento licitatório**.

II.8. Apreciação jurídica das minutas e da fase interna

2.22. Infere-se que restou cumprida a exigência do Art. 38, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, pois, consoante relatado, as minutas do edital, contrato e dos demais anexos, bem como os

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370030003500310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

documentos que compuseram a fase interna da Licitação foram devidamente submetidos à análise da CJUR, estando encartado nos autos o Parecer Jurídico que **opinou pela legalidade** dos atos inerentes à fase interna e **aprovou as minutas** do edital e seus anexos, **sem consignar qualquer ressalva**.

II.9. Publicidade ao certame

2.23. Sabe-se que a publicidade, na forma estabelecida em Lei, é instrumento de eficácia dos atos administrativos, sendo a sua inobservância capaz de ensejar a nulidade do procedimento.

2.24. No caso em tela, observa-se que o Aviso de Licitação e os demais atos intercorrentes do certame **foram devidamente publicados no Diário Oficial Eletrônico da Câmara**, cumprindo o que exige o Art. 4º, I, da Lei Federal nº 10.520/02.

2.25. Além disso, a disponibilização do Edital e seus anexos, **em seu inteiro teor**, no Diário Oficial Eletrônico, Portal da Transparência e Mural Eletrônico de Licitações, todos acessíveis a partir do sítio eletrônico da Câmara**, sem imposição de custos aos interessados**, reforça o respeito aos princípios da **publicidade e transparência por parte da Administração**.

2.26. Consoante estabelece o Art. 4º, inciso V, da Lei do Pregão, verifica-se que o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a última publicação do aviso de licitação e a data de julgamento **também foi atendido**.

2.27. Assim, **resta evidenciado** o cumprimento das exigências de publicidade impostas ao processo licitatório na Lei de Pregão (Lei Federal nº 10.520/02), Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/11) e no Decreto Municipal nº 6.775/03, que regulamenta a modalidade do pregão no âmbito do município de Itabuna-BA.

II.9. Impugnação, denúncia, representação e pedidos de esclarecimentos ao Edital

2.28. A Lei Federal n. 8.666/93 exige que sejam possibilitados a qualquer cidadão o direito de pedir esclarecimentos, impugnar o edital, assim como realizar denúncias e representações junto ao órgão licitante.

2.29. No caso sob exame, **a regra mostra-se cumprida**, pois houve previsão no instrumento convocatório quanto à possibilidade de utilização das ferramentas acima dispostas a fim de resguardar o interesse público.

2.30. Contudo, não há registro no processo de que foram interpostos qualquer dos instrumentos de controle. Assim, não há o que se apreciar no tocante ao respeito às regras editalícias para tratamento dessas demandas.

II.10. Julgamento

2.31. O julgamento do certame, conforme assentado anteriormente, foi realizado de forma eletrônica, utilizando-se o Pregoeiro de ferramenta tecnológica cedida à Câmara pelo Banco do Brasil (licitações-e).

2.32. **Importante ressaltar que as conclusões postas nos subitens abaixo aplicam-se a todos os Lotes objeto do julgamento.**

II.10.1. Credenciamento

2.33. A etapa de credenciamento, no caso do pregão eletrônico, é realizada de forma prévia, no momento em que o licitante realiza o seu cadastro perante a cessionária do sistema.

2.34. Por isso, **presume-se** que os documentos necessários foram encaminhados por cada licitante e **analisados** pela Instituição Financeira, que concedeu aos representantes as respectivas chaves de acesso ao sistema.

II.10.2. Julgamento das propostas

2.35. A fase de lance foi gerida pela ferramenta eletrônica, que, ao final da disputa, promoveu as classificações das propostas com base no critério de julgamento adotado no Edital, de **menor preço**. Ainda que haja a natural limitação a esta Unidade para certificar a conformidade desta etapa, **não houve contestação por qualquer das licitantes concorrentes quanto ao resultado classificatório**.

2.36. Além disso, o extrato de mensagens, a Ata Eletrônica e o Relatório Final, lavrado pelo Pregoeiro, **evidenciam** que as negociações diretas ocorridas se deram **consoante estabelecido no instrumento convocatório,** embora não tenham resultado em significativa redução dos valores já alcançados na fase de lances.

2.37. A proposta final da licitante declarada vencedora, adequada à respectiva última oferta registrada, permite inferir que esta **restou abaixo do que foi estimado pela Administração**. Logo, **aduz-se regular** a declaração de aceitabilidade da proposta proferida pelo Pregoeiro.

2.38. Inexiste registro de houve a desclassificação de licitantes.

II.10.3. Prova de Conceito/Fase Amostral

2.39. O Edital **não** previu a realização de Prova de Conceito/Fase Amostral, **inexistindo o que se examinar neste ponto**.

II.10.4. Fase de habilitação

2.40. A análise da fase de habilitação é feita a partir do cotejamento entre as exigências impostas no instrumento convocatório e a documentação apensa aos autos, considerando, ainda, os registros de mensagens extraídos do sistema e os relatos contidos na Ata de Julgamento e no Relatório Final**.**

2.41. Dito isto, o Edital, no item 10, estabeleceu os documentos necessários à comprovação das condições de habilitação para a contratação, estando organizado em: habilitação jurídica (10.5); regularidade fiscal e trabalhista (10.6); qualificação econômico-financeira (10.7); qualificação técnica-operacional (10.8); e declaração (10.9).

2.42. O exame minucioso da documentação referente à fase de habilitação evidencia que a licitante vencedora **demonstrou,** efetivamente, o cumprimento das exigências postas no edital, sendo, portanto, **regular** as declarações de habilitação proferidas pelo Pregoeiro.

II.10.5. Recursos administrativos

2.43. Encontra-se registrado na Ata de Julgamento, Relatório Final e no extrato de mensagens do sistema licitações-e que o Pregoeiro, após finalizada a etapa de análise dos documentos de habilitação, em cada lote julgado, **oportunizou** às licitantes sucumbentes a possibilidade de manifestar a intenção de interpor recurso, **cumprindo o mandamento legal e editalício**.

2.44. No entanto, inexiste nos autos qualquer registro de manifestação do interesse recursal pelas licitantes concorrentes. Assim, nada mais há o que se examinar sobre este ponto.

II.10.6. Adjudicação

2.45. Diante da ausência de interposição de recurso ao julgamento, **figura-se regular a adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro,** consoante admitido no Art. 4º, inciso XXI, da Lei Federal 10.520/02.

II.11. Divulgação do resultado de licitação

2.46. O resultado do certame, consoante comprovante apenso aos autos, **foi devidamente divulgado no Diário Oficial Eletrônico**

do Órgão, atendendo ao mandamento do Art. 16, inciso XII, do Decreto Municipal 6.755/03.

III. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno, **CONCLUI** pela **REGULARIDADE** do **Processo Administrativo nº 3.857/2023,** que visa o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene** pelo período de **doze meses.**

3.2. É o Parecer, SMJ.

Itabuna-BA, 25 de março de 2024.

GEFITON TAVARES NETO
Analista de Controle Interno
(documento assinado digitalmente)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100370030003500310003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gefiton Tavares Neto** em **25/03/2024 14:38**
Checksum: **C6C3EB00A7138560BF2C95D32F521DA4D4D653A0353D032A7A89066EB12D578A**

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 24 de abril de 2024

De: PRESIDENCIA
Para: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:
Processo: 3857/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 29/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise final do Processo de Contratação

Ação realizada: Homologação Total

Descrição:
Remeto ao Setor de Licitações e Contratos para que procedam com o cadastramento e demais atos necessários.

Próxima Fase: Cadastramento

Jose Erasmo Avila Martins
Presidente Câmara De Vereadores

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200310039003600390003A005400

Assinado eletronicamente por **Jose Erasmo Avila Martins** em **24/04/2024 13:29**
Checksum: **2DC1189C842157C7B7BB5A1A018B7FFA208690CF6D3E120AB859A2C9A5C3EFA7**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3857/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, Sr. JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, examinando o Processo de Licitação realizado na modalidade **Pregão Eletrônico sob nº 008/2024,** e,

CONSIDERANDO a licitude e regularidade emprestada ao procedimento licitatório, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico, por menor preço global, que tem como objeto **o Registro de Preços visando a futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produtos de higienização, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Itabuna – Ba,** observando as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas modificações ulteriores;

CONSIDERANDO pareceres do Jurídico e da Controlaria desta Casa, favoráveis aos procedimentos adotados na realização do certame;

CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da continuidade dos serviços administrativos impõe que se conclua o ciclo licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação em epigrafe, mantendo a decisão do Pregoeiro Oficial, que adjudicou o objeto em favor da seguinte vencedora:

GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **33.061.533/0001-32**, estabelecida Rua Rio Bahia, 110, térreo, Mangabinha, Itabuna – BA, CEP: 45600-585, os itens do **Lote Único**, pelo valor global de **R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).**

Encaminhem-se os autos do processo para formalização, caso necessário, do Instrumento de Contrato ou Ata de Registro de Preço, devendo ser convocado o proprietário ou representante legal das empresas acima para assinatura em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

Itabuna-BA 22 de abril de 2024.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3857/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, Sr. JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, examinando o Processo de Licitação realizado na modalidade **Pregão Eletrônico sob nº 008/2024,** e,

CONSIDERANDO a licitude e regularidade emprestada ao procedimento licitatório, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico, por menor preço global, que tem como objeto **o Registro de Preços visando a futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produtos de higienização, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Itabuna – Ba,** observando as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas modificações ulteriores;

CONSIDERANDO pareceres do Jurídico e da Controlaria desta Casa, favoráveis aos procedimentos adotados na realização do certame;

CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da continuidade dos serviços administrativos impõe que se conclua o ciclo licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação em epigrafe, mantendo a decisão do Pregoeiro Oficial, que adjudicou o objeto em favor da seguinte vencedora:

GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **33.061.533/0001-32**, estabelecida Rua Rio Bahia, 110, térreo, Mangabinha, Itabuna – BA, CEP: 45600-585, os itens do **Lote Único**, pelo valor global de **R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).**

Encaminhem-se os autos do processo para formalização, caso necessário, do Instrumento de Contrato ou Ata de Registro de Preço, devendo ser convocado o proprietário ou representante legal das empresas acima para assinatura em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

Itabuna-BA 22 de abril de 2024.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE

Certificação Digital: CCUHTYQJ-QBIFY6ZG-537DEYQP-EMUJFKPQ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380035003100350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3857/2023

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° 249625890, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF n° 343.153.225-04, residente e domiciliado na Rua J, n° 252, no Bairro Jardim Vitória, Itabuna - BA. CEP: 45.609-999, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de 20/03/2024**, **processo administrativo nº 3857/2023**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **33.061.533/0001-32**, estabelecida Rua Rio Bahia, 110, térreo, Mangabinha, Itabuna – BA, CEP: 45600-585, endereço eletrônico: representacoesgolden21@gmail.com, telefone (73) 9 8235-1124, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **JAILTON CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileiro, portador da CNH n° 03376725731, expedida pelo DETRAN/BA e do CPF/MF n° 340.188.595-20, residente e domiciliado na Marculina Oliveira, 118, Banco Raso, Itabuna/BA, CEP: 45.600-585.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	58	DRAGAO	R$ 14,79	R$ 857,82
2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	6	SANTA MARIA	R$ 19,00	R$ 114,00
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagem com 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	128	SECAR	R$ 18,00	R$ 2.304,00
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	03	RESILIENZA	R$ 15,00	R$ 45,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, comcapacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	ARQPLAST	R$ 20,00	R$ 120,00
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, comcapacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	ARQPLAST	R$ 30,00	R$ 180,00
7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10" com rolete.	Unid.	02	METALOSA	R$ 295,00	R$ 590,00
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados deidentificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	36	MEYORS	R$ 43,00	R$ 1.548,00
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cadauma com capacidade de 100 litros e tampa basculante vai e vem, dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra "Papeis", 01 coletor na cor vermelha com osímbolo de reciclagem e a palavra "Plásticos" e01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra "Vidro".	Unid.	02	LAR PLASTICOS	R$ 470,00	R$ 940,00
10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	06	IMPALLETS	R$ 105,00	R$ 630,00
11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos naembalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	48	QBOA	R$ 5,60	R$ 268,80
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicadopara desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com 1 litro. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	112	DRAGAO	R$ 4,60	R$ 515,20
13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem:caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	300	SANY	R$ 3,00	R$ 900,00
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos**,** para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	120	PATO	R$ 17,00	R$ 2.040,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato comassistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	12	MEYORS	R$ 19,00	R$ 228,00
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada; que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es): transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas do produto sem embalagem: 8cm de diâmetro; peso liq. aproximado do produto:0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.	Unid.	04	NOBRE	R$ 53,00	R$ 212,00
17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm/largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso:818gramas	Unid	04	NOBRE	R$ 40,00	R$ 160,00
18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	01	NOBRE	R$ 23,00	R$ 23,00
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, emnylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	03	CONDOR	R$ 13,00	R$ 39,00
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	01	PHENIX	R$ 30,00	R$ 30,00
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma,dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	120	ALKLIN	R$ 6,00	R$ 720,00
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	07	ASSOLAN	R$ 2,13	R$ 14,91
23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	156	ALKLIN	R$ 4,80	R$ 748,80
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10	POLYLAR	R$ 5,00	R$ 50,00
25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril étersulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água,biodegradável, aplicação: limpeza de vidros emgeral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	16	LIMPOL	R$ 22,00	R$ 352,00
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natura, tamanho G. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Caixa com 100 unidades.	Caixa	11	DANY	R$ 398,00	R$ 4.378,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidadee alta resistência. Par	Par	29	SANRO	R$ 6,00	R$ 174,00
28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência. Par	Par	57	SANRO	R$ 6,00	R$ 342,00
29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	51	PEROBA	R$ 8,50	R$ 433,50
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteçãorespiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajuste automático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.'	Unid	29	DELTA	R$ 2,49	R$ 72,21
31	***MOP GIRATÓRIO*** *para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada, para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258,* *Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210*	Unid	05	FLASH LIMP	R$ 120,00	R$ 600,00
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento emoverlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	143	EVERCLEAN	R$ 4,00	R$ 572,00
33	**PANO DE COPA**, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm e peso 70g, com variação de +/- 2%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	37	MARTIMPANOS	R$ 4,00	R$ 148,00
34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m, com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado. Embalagem com 12 rolos.	Pacote	168	NEVE	R$ 16,00	R$ 2.688,00
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	25	NOBRE	R$ 10,00	R$ 250,00
36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04	FLASH LIMP	R$ 22,00	R$ 88,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04	FLASH LIMP	R$ 19,00	R$ 76,00
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04	FLASH LIMP	R$ 18,00	R$ 72,00
39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base deplástico, comprimento 450mm, cabo emalumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	10	BETTANIN	R$ 22,00	R$ 220,00
40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindoaproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm.	Unid.	03	CELESTE	R$ 21,00	R$ 63,00
41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Pacote	16	ESPUMIL	R$ 8,50	R$ 136,00
42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	18	URCA	R$ 10,20	R$ 183,60
43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validadeque não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	24	MEYORS	R$ 32,00	R$ 768,00
44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meio de botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	03	NOBRE	R$ 38,00	R$ 114,00
45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor cinza. Embalagem com 100 unidades.	Pacote.	50	UPBAG	R$ 55,00	R$ 2.750,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros, na cor cinza. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	32	UPBAG	R$ 30,00	R$ 960,00
47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	05	INDAIA	R$ 18,00	R$ 90,00
48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrâncias e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em pacote resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento(variação dimensional de + ou – 2 cm). Corbranca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	Pacote	273	SPLAHS	R$ 21,00	R$ 5.733,00
49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	02	TALGE	R$ 16,00	R$ 32,00
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	11	PHENIX	R$ 15,00	R$ 165,00
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	15	SANTA MARIA	R$ 21,00	R$ 315,00
52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.	Unid	02	CLEANER	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	05	CLEANER	R$ 220,00	R$ 1.100,00
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	03	CLEANER	R$ 300,00	R$ 900,00
55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	ROMHER	R$ 13,28	R$ 79,68

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06	BETTANIN	R$ 70,00	R$ 420,00
57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	BRITISH	R$ 70,00	R$ 420,00
58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	BETTANIN	R$ 36,00	R$ 216,00
59	Oleo de peroba para conserver, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	36	PEROBA	R$ 16,00	R$ 576,00
60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	30	RODABRIL	R$ 23,00	R$ 690,00
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	168	MEYORS	R$ 9,00	R$ 1.512,00
62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	96	MEYORS	R$ 9,04	R$ 867,84
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid	06	SANTA MARIA	R$ 26,00	R$ 156,00
64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.	Unid	06	ESTRELA	R$ 35,00	R$ 210,00
65	Aromatizador de Ambiente, com 1 aparelho uma base mais um refil de 12ml em formato de Mini Aerossol.	Unid	15	BOM AR	R$ 26,04	R$ 390,60
66	Refil de Aromatizador de Ambiente contendo três (03) refis de 12 ml cada pacote com fragrância variada.	Pacote	08	BOM AR	R$ 26,00	R$ 208,00
					VALOR GLOBAL R$	**48.799,96**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, que é parte integrante desta ARP.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 23 de abril de 2024.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

JAILTON CONCEIÇÃO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3857/2023

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**, [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de 20/03/2024**, **processo administrativo nº 3857/2023**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **33.061.533/0001-32**, estabelecida Rua Rio Bahia, 110, térreo, Mangabinha, Itabuna – BA, CEP: 45600-585, endereço eletrônico: representacoesgolden21@gmail.com, telefone (73) 9 8235-1124, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **JAILTON CONCEIÇÃO DA SILVA**, [redacted]

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 5 litros.	Unid	58	DRAGAO	R$ 14,79	R$ 857,82
2	**APANHADOR**, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	6	SANTA MARIA	R$ 19,00	R$ 114,00
3	**AROMATIZADOR** de ambiente, embalagem com 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda etalco.	Unid	128	SECAR	R$ 18,00	R$ 2.304,00
4	**AVENTAL em plástico PVC** forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	03	RESILIENZA	R$ 15,00	R$ 45,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: HBPWDZIR-0JM6XRER-QIG9PRRO-PWQCTMGN
Versão eletrônica disponível em: https://doeml.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380035003100370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

5	**BALDE** Plástico, de polipropileno, comcapacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	ARQPLAST	R$ 20,00	R$ 120,00
6	**BALDE Plástico**, de polipropileno, comcapacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	06	ARQPLAST	R$ 30,00	R$ 180,00
7	**CARRINHO INDUSTRIAL**, usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10" com rolete.	Unid.	02	METALOSA	R$ 295,00	R$ 590,00
8	**CERA líquida** incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados deidentificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	36	MEYORS	R$ 43,00	R$ 1.548,00
9	**COLETOR CONJUGADO** de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cadauma com capacidade de 100 litros e tampabasculante vai e vem, dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra "Papeis", 01 coletor na cor vermelha com osímbolo de reciclagem e a palavra "Plásticos" e01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra "Vidro".	Unid.	02	LAR PLASTICOS	R$ 470,00	R$ 940,00
10	**COLETOR DE LIXO** em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	06	IMPALLETS	R$ 105,00	R$ 630,00
11	**DESENGORDURANTE MULTIUSO**. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos naembalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	48	QBOA	R$ 5,60	R$ 268,80
12	**DESINFETANTE** líquido para uso geral. Indicadopara desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com 1 litro. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	112	DRAGAO	R$ 4,60	R$ 515,20
13	**DESODORANTE EM PEDRA** para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem:caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	300	SANY	R$ 3,00	R$ 900,00
14	**DESODORIZADOR** Gel Adesivo Aplicador e Refil 06 discos**,** para uso em vaso sanitário, detergente sanitário limpa e perfuma a cada descarga, poder bactericida.	Unid	120	PATO	R$ 17,00	R$ 2.040,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: HBPWDZIR-0JM6XRER-QIG9PRRO-PWQCTMGN
Versão eletrônica disponível em: https://doeml.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380035003100370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 585
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

15	**DETERGENTE LÍQUIDO** neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possui registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato comassistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	12	MEYORS	R$ 19,00	R$ 228,00
16	**DISPENSADOR** de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada; que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es):transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas do produto sem embalagem: 8cm de diâmetro; peso liq. aproximado do produto:0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.	Unid.	04	NOBRE	R$ 53,00	R$ 212,00
17	**DISPENSADOR** para papel toalha interfolha 2/3dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm/largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso:818gramas	Unid	04	NOBRE	R$ 40,00	R$ 160,00
18	**DISPENSER** para papel higiênico rolão de 30 a300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	01	NOBRE	R$ 23,00	R$ 23,00
19	**ESCOVA para limpeza** de vaso sanitário, emnylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	03	CONDOR	R$ 13,00	R$ 39,00
20	**ESPANADOR PARA TETO**, em fibra, cabo demadeira.	Unid	01	PHENIX	R$ 30,00	R$ 30,00
21	**ESPONJA COM ESPUMA** de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma,dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	120	ALKLIN	R$ 6,00	R$ 720,00
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	07	ASSOLAN	R$ 2,13	R$ 14,91
23	**FLANELA** em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	156	ALKLIN	R$ 4,80	R$ 748,80
24	**LIMPA ALUMÍNIO** a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10	POLYLAR	R$ 5,00	R$ 50,00
25	**LIMPA VIDROS**, líquido, composição: lauril étersulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água,biodegradável, aplicação: limpeza de vidros emgeral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	16	LIMPOL	R$ 22,00	R$ 352,00
26	**LUVA** para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natura, tamanho G. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Caixa com 100 unidades.	Caixa	11	DANY	R$ 398,00	R$ 4.378,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: HBPWDZIR-0JM6XRER-QIG9PRRO-PWQCTMGN
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380035003100370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 586
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

27	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidadee alta resistência. Par	Par	29	SANRO	R$ 6,00	R$ 174,00
28	**LUVA BORRACHA** de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência. Par	Par	57	SANRO	R$ 6,00	R$ 342,00
29	**LUSTRA MÓVEL** a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem:frasco de plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	51	PEROBA	R$ 8,50	R$ 433,50
30	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** para proteçãorespiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajuste automático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante.'	Unid	29	DELTA	R$ 2,49	R$ 72,21
31	***MOP GIRATÓRIO*** *para limpeza 3 em 1 com balde, capacidade mínima de 12 litros e com mínimo de 03 opçoes de refis microfibra, tira pó e limpeza pesada, material: balde com alça, cesto e moldura, cabo telescopico com base, cabo inferior e superior em aço inox. Refis substituíveis, com 3 refis: microfibra, tira pó e limpeza pesada, para todos os tipos de piso. Referências: MOP8258,* *Refil microfibra para Mop Giratório, balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210), RMOP8210*	Unid	05	FLASH LIMP	R$ 120,00	R$ 600,00
32	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento emoverlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	143	EVERCLEAN	R$ 4,00	R$ 572,00
33	**PANO DE COPA**, 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm e peso 70g, com variação de +/- 2%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	37	MARTIMPANOS	R$ 4,00	R$ 148,00
34	**PAPEL HIGIÊNICO**, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m, com tolerância de 2%. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado. Embalagem com 12 rolos.	Pacote	168	NEVE	R$ 16,00	R$ 2.688,00
35	**PULVERIZADOR PLÁSTICO** com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	25	NOBRE	R$ 10,00	R$ 250,00
36	**Refil Microfibra para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04	FLASH LIMP	R$ 22,00	R$ 88,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: HBPWDZIR-0JM6XRER-QIG9PRRO-PWQCTMGN
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/pmba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380035003100370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 587
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

37	**Refil tira pó para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04	FLASH LIMP	R$ 19,00	R$ 76,00
38	**Refil Limpeza Pesada para mop giratório,** balde 12 litros, compatível com os modelos: Ref.: (MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210, RMOP8210. Compatíveis com o Mop constante no item 31.	Unid	04	FLASH LIMP	R$ 18,00	R$ 72,00
39	**RODO** para piso com 02 borrachas, base deplástico, comprimento 450mm, cabo emalumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	10	BETTANIN	R$ 22,00	R$ 220,00
40	**RODO PARA VIDRO**, do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindoaproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40cm.	Unid.	03	CELESTE	R$ 21,00	R$ 63,00
41	**SABÃO EM BARRA**, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Pacote	16	ESPUMIL	R$ 8,50	R$ 136,00
42	**SABÃO EM PÓ**, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	18	URCA	R$ 10,20	R$ 183,60
43	**SABONETE LÍQUIDO**, cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validadeque não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	24	MEYORS	R$ 32,00	R$ 768,00
44	**SABONETEIRA DOSADORA** (dosagem por meio de botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	03	NOBRE	R$ 38,00	R$ 114,00
45	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor cinza. Embalagem com 100 unidades.	Pacote.	50	UPBAG	R$ 55,00	R$ 2.750,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: HBPWDZIR-0JM6XRER-QIG9PRRO-PWQCTMGN
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380035003100370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 588
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

46	**SACO plástico** para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros, na cor cinza. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	32	UPBAG	R$ 30,00	R$ 960,00
47	**SODA** Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	05	INDAIA	R$ 18,00	R$ 90,00
48	**TOALHA DE PAPEL**, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrâncias e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em pacote resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento(variação dimensional de + ou – 2 cm). Corbranca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	Pacote	273	SPLAHS	R$ 21,00	R$ 5.733,00
49	**TOUCA** descartável, confeccionado em TNT- Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	02	TALGE	R$ 16,00	R$ 32,00
50	**VASSOURA**, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	11	PHENIX	R$ 15,00	R$ 165,00
51	**VASSOURA**, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	15	SANTA MARIA	R$ 21,00	R$ 315,00
52	**Enceradeira industrial,** escova 500mm, motor elétrico 1 HP, tensão 110V, capacidade operacional minima 3200m2, dimensões: diâmetro x altura 500x1100, alto rendimento/baixo consume, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico ABC, Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, contendo escova e suporte p/ discos de fibra.	Unid	02	CLEANER	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
53	Escova de Nylon 500 mm com Flange e base de madeira, cerdas de Nylon, ideal para lavar pisos irregulares e superfícies para limpeza pesada e pós-obra. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	05	CLEANER	R$ 220,00	R$ 1.100,00
54	Suporte de discos para enceradeira profissional em madeira com flange Modelos: 500MM; Material de aderência: Velcro. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	03	CLEANER	R$ 300,00	R$ 900,00
55	Disco para Enceradeira Preto (REMOVEDOR) Diâmetro 500mm. Remove todo o acabamento de ceras, bases seladoras e sujidades profundas. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	ROMHER	R$ 13,28	R$ 79,68

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: HBPWDZIR-0JM6XRER-QIG9PRRO-PWQCTMGN
Versão eletrônica disponível em: https://doeml.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380035003100370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

56	Disco para Enceradeira Verde (LIMPADOR) Diâmetro 500mm. Remove sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Grande durabilidade. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo	Unid	06	BETTANIN	R$ 70,00	R$ 420,00
57	Disco para Enceradeira Amarelo (POLIDOR) Diâmetro 500mm. Proporciona uma renovação do brilho sobre o piso, enquanto fixa o acabamento. Pode ser utilizado para limpeza leve, sem remoção do acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	BRITISH	R$ 70,00	R$ 420,00
58	Disco para Enceradeira Branco (LUSTRADOR) Diâmetro 500mm. Acabamento final, proporciona um alto nível de brilho, sem remover o acabamento. Compatível com enceradeira industrial descrita no item 52 deste termo.	Unid	06	BETTANIN	R$ 36,00	R$ 216,00
59	Oleo de peroba para conserver, limpar, lustrar e renovar as madeiras, volume de 200ml.	Unid	36	PEROBA	R$ 16,00	R$ 576,00
60	Limpa couro, hidratar e proteger o couro, volume 200ml	Unid	30	RODABRIL	R$ 23,00	R$ 690,00
61	Álcool etílico em GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de informação de segurança do produto químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos	Unid	168	MEYORS	R$ 9,00	R$ 1.512,00
62	Álcool etílico líquido, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	96	MEYORS	R$ 9,04	R$ 867,84
63	Rodo grande, para piso com 02 borrachas, base de plástico comprimento 60 cm, cabo em madeira, comprimento 1,20 cm plastificado com rosca na madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid	06	SANTA MARIA	R$ 26,00	R$ 156,00
64	Vassoura piaçava gari 48 furos 40cm com base e cabo central de madeira.	Unid	06	ESTRELA	R$ 35,00	R$ 210,00
65	Aromatizador de Ambiente, com 1 aparelho uma base mais um refil de 12ml em formato de Mini Aerossol.	Unid	15	BOM AR	R$ 26,04	R$ 390,60
66	Refil de Aromatizador de Ambiente contendo três (03) refis de 12 ml cada pacote com fragrância variada.	Pacote	08	BOM AR	R$ 26,00	R$ 208,00
					VALOR GLOBAL R$	**48.799,96**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: HBPWDZIR-0JM6XRER-QIG9PRRO-PWQCTMGN
Versão eletrônica disponível em: https://doeml.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380035003100370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, que é parte integrante desta ARP.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: HBPWDZIR-0JM6XRER-QIG9PRRO-PWQCTMGN
Versão eletrônica disponível em: https://doeml.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380035003100370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 23 de abril de 2024.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

JAILTON CONCEIÇÃO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: HBPWDZIR-0JM6XRER-QIG9PRRO-PWQCTMGN
Versão eletrônica disponível em: https://doeml.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380035003100370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 25 de abril de 2024

De: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Referência:
Processo: 3857/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 29/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Cadastramento

Ação realizada: Não Empenho

Descrição:
Prezados,

Segue para conhecimento e tomada das medidas cabíveis.

Próxima Fase: Diretoria

Uania Andrade da Silva
Analista Técnico em Licitações e Contratos

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320033003900390034003A005400

Assinado eletronicamente por **Uania Andrade da Silva** em **25/04/2024 08:37**
Checksum: **8CBF560736B33FC5ED539F2B5E4F11CCF5378AC0DF1C0315BF748E8504102244**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.061.533/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:18 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2024.
Código de controle da certidão: **6B86.3025.38EF.F972**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380035003300340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.061.533/0001-32

Razão Social: GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: R RIO BAHIA 110 TERREO / MANGABINHA / ITABUNA / BA / 45600-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040519181840508010

Informação obtida em 08/04/2024 17:14:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380035003300350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 9262 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ: 33.061.533/0001-32
Endereço: Rua RIO BAHIA Nº110 - Mangabinha - Itabuna-BA CEP: 45600-585

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao imóvel. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço **http://www.itabuna.ba.gov.br**

Emitida em: 08/04/2024

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Segunda-feira, 8 de Abril de 2024

Chave de validação: d5c59e8d

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380035003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.061.533/0001-32
Certidão nº: 24220361/2024
Expedição: 08/04/2024, às 17:15:18
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLDEN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.061.533/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380035003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.